

ESTADO DO PARANÁ



# RELATORIO

apresentado ao

Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva

Presidente do Estado

pelo

Coronel Luiz A. Xavier

Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica

Em 31 de Dezembro de 1909



TYP. D' «A REPUBLICA»

CURYTIBA—1910

353.2  
P223  
1909



Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica  
do Estado do Paraná.

Exmo. Snr. Dr. Francisco Xavier da Silva

DIGNISSIMO PRESIDENTE DO ESTADO.

Cumprindo o respectivo preceito constitucional, venho apresentar a V. Exa. o relatório dos trabalhos affectos á Secretaria do Interior, Justiça e Instrução Publica, relativos ao anno findo.

Cabe-me, assim, pela segunda vez a satisfação de pôr em justo destaque, com a detalhada exposição dos trabalhos annuaes, o alto criterio e o espirito superior de justiça com que V. Exa. preside os destinos do nosso Estado.

Estes factos se evidenciam pela simples analyse das medidas postas em pratica nos diferentes departamentos desta Secretaria e reclamados pelo desenvolvimento continuo do meio Paranaense, e, ainda, pelo funcionamento regular de todo o appareho administrativo.

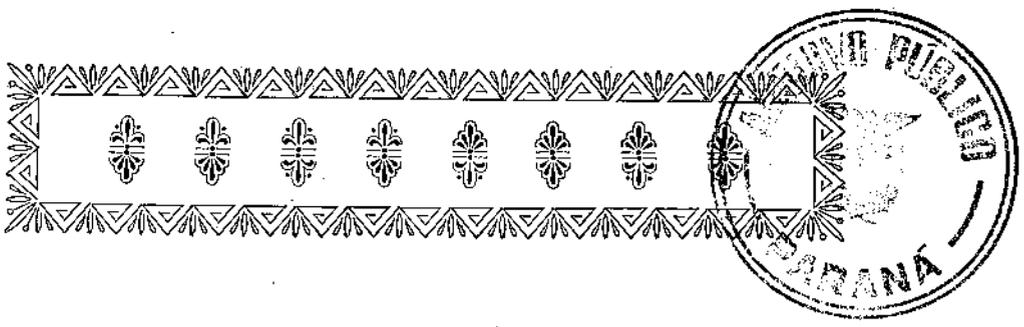
Effectivamente, a acção governamental tem-se feito sentir, com notavel efficacia, em todos os ramos dos serviços publicos, bem como nos demais negocios internos e externos, que lhe são directamente affectos.

Registro, por consequencia, com justa satisfação este feliz resultado, e aproveito a oportunidade para offerecer, mais uma vez, á consideração de V. Exa. algumas medidas que julgo necessarias em relação aos departamentos de hygiene, policia militar e instrução publica.

Saude e Fraternidade.

Curitiba, 11 de Janeiro de 1910.

LUIZ A. XAVIER.



CAPITULO I

Negocios do Interior e Justiça.

*Questões de Limites*

Com justas e superiores razões, mais do que nunca, está preocupando vivamente o espirito publico, apprehensivo e attra-hindo todas as atenções e sollicitudes do Governo a nossa ques-tão de limites com o Estado de Santa Catharina.

Effectivamente, a 24 de Dezembro ultimo, foram pelo Su-premo Tribunal Federal, a quem está affecta a questão, regeita-dos os embargos oppostos pelo nosso advogado á sentença de 6 de Julho de 1904, que nos foi desfavoravel.

A decisão do Supremo Tribunal, confirmando, por essa for-ma, o accordam anterior favoravel ás pretensões Catharinenses, provocou, tanto nesta Capital como nas demais localidades do Es-tado, e sobretudo na zona contestada, dolorosa decepção popular, em vista dos irrefutaveis e evidentes direitos que apoiam a cau-sa Paranaense.

Não bastassem os titulos incontestaveis de dominio que nos foram, sobre aquelle territorio, transmittidos pelos Paulistas, te-riamos ainda a offerecer, como supremo e decisivo argumento, a posse secular e insophismavel do Paraná, que deu ganho de cau-sa ao Brazil na questão de limites com a Republica Argentina, conforme expressamente affirma o Presidente Cleveland no seu laudo arbitral.

Ainda restão entretanto ao Estado, para solução final da causa, recursos judiçarios, dos quaes opportunamente o nosso emi-nente advogado lançará mão, tentando-se, assim, mais uma vez provocar, da parte do Tribunal, o estudo reflectido e ponderado do importante pleito onde estão em jogo os destinos de uma po-pulação de cem mil Paranaenses.

Alem da preliminar levantada por um dos ministros, por não estar o Tribunal legalmente constituido para julgar a questão, visto como, para casos desta natureza, o seu regimento exige a presença de 10 juizes desimpedidos, accresce que a conclusão do accordam é contraria aos seus fundamentos.

Nessas condições é muito natural que o Tribunal aceite os embargos que forem oppostos á execução, e afinal os julgue provados, firmando-se, assim, os direitos do Paraná.

Ainda durante o anno findo continuaram, como de costume, por parte dos nossos irriquietos visinhos, as tentativas renovadas de invasão do territorio Paranaense, frustadas, entretanto, graças a vigilancia energica e rigorosa dos poderes publicos do Estado.

Para esse fim o Governo dispõe nas fronteiras Catharinen-ses de forças sufficientes para manter em respeito os grupos armados que ahi se conservam espreitando um momento que lhes facilite a execução dos arrojados planos expansionistas.

Parallelamente, e com solicitudes cada vez mais multiplicadas, o Governo promove tambem os meios de defeza junto ao Tribunal, concentrando os seus esforços no sentido de conseguir por todos os meios regulares a justiça imperecível da causa Paranaense.

Nesse sentido continúa a patrocinar a vital questão o nosso eminente conterraneo Doutor Ubaldino do Amaral Fontoura, jurisculto notavel e de cujo patriotismo, dedicação e alta competencia o Paraná espera ainda a victoria final dos seus inconcusos direitos.

Devemos confiar ainda, com um estudo mais reflectido, na altura da importancia da causa, na imparcialidade rigorosa dos ministros do nosso mais alto Tribunal e, por essa fórma, podemos estar seguros de ver afinal triumphar a justiça com o reconhecimento pleno dos nossos direitos sobre um territorio que está sob a nossa posse e jurisdicção immemoriaes.

Novos e importantes documentos fazem agora parte dos autos respectivos e mais do que nunca, por isso mesmo, em flagrante evidencia, á luz plena da justiça imparcial e soberana, hão de sobresahir os direitos Paranaenses, que serão naturalmente consagrados e reconhecidos para felicidade da nossa terra e honra dos nossos Tribunaes.

Ao propalar-se nesta Cidade a noticia da sentença proferida pelo Supremo Tribunal, injustamente cedendo á Santa Catharina toda a zona Paranaense do Iguassú-Uruguay, deram-se algumas scenas lamentaveis na rua Quinze de Novembro, devido á exaltação de alguns populares.

Essas scenas foram renovadas dois dias depois, quando em frente ao Palacio do Governo realisava-se uma manifestação popular de protesto ainda contra o mesmo acto injusto do Tribunal.

As autoridades competentes abriram rigoroso inquerito á respeito desses factos, de que resultaram alguns ferimentos, estando o Governo disposto a proceder energicamente contra os responsaveis

## Eleições



Realisaram-se a 31 de Outubro as eleições para os cargos de Deputados ao Congresso Legislativo do Estado, de accordo com a disposição em lei expressamente determinada.

Nesse mesmo dia teve lugar tambem a eleição para o cargo de 2.º Vice-Presidente do Estado, na vaga aberta pelo falecimento do Coronel Frederico Ernesto Wirmond.

Em 31 de Janeiro procedeu-se a eleição de Prefeito Municipal de São José da Boa Vista e as de Juizes Districtaes do Districto de apanduva.

Em 21 de Março tiveram lugar as eleições de Juizes Districtaes dos Districtos de Mandirituba e Itayacoca, o primeiro creado pela lei da Camara Municipal de São José dos Pinhaes numero 3 de 5 de Janeiro e o segundo pela lei numero 203 de 3 de Janeiro da Camara Municipal de Ponta Grossa.

Em 30 de Maio procederam-se ás eleições de Prefeitos e Camaristas para os novos municipios de Itayopolis e de Palmyra e as de Juizes Districtaes do Districto do Portão, creado pela lei da Camara Municipal de Curityba numero 237 de 7 de Janeiro.

Em 13 de Junho tiveram lugar as eleições de Prefeito e Camaristas e Juizes Districtaes do Jaboticabal, em virtude da annullação das eleições alli realisadas para esses cargos.

Em 15 de Agosto realisou-se a eleição de Prefeito do Municipio de Colombo e em 15 de Outubro as de Juizes Districtaes do Districto de São João dos Pobres, creado pela lei da Camara Municipal de União da Victoria, de 15 de Janeiro.

Em 28 de Novembro procederam-se ás eleições de Juizes Districtaes do Districto de Marechal Mallet, creado pela lei da Camara Municipal de São Matheus numero 9, de 6 de Setembro.

Todas essas eleições foram procedidas com a maxima regularidade, correndo os respectivos pleitos em perfeita ordem e rodeados de todas as garantias legais e constitucionaes.

## Camaras Municipaes

Funcionaram com regularidade as Camaras Municipaes do Estado, rodeadas, como sempre, de todas as garantias constitucionaes, no goso pleno de uma vida politicamente autonoma, de accordo com o espirito do regimen republicano que nos felicita e engrandece.

ela lei n. 850 de 18 de Março foi elevado á categoria de Municipio, com a denominação de Itayopolis, o Districto de Lucena, da Comarca do Rio Negro e pela lei numero 874 de 10 de Abril foi igualmente elevado á categoria de Villa o Districto de almyra, que conservou a mesma denominação.

Procedidas em 30 de Maio as eleições respectivas para os cargos de Prefeitos e Camaristas desses dois novos Municipios do Estado, foi por decreto de 18 de Junho marcado o dia 1º de Julho para as suas installações, o que se realisou, achando-se já normalmente funcionando as duas Camaras.

Apesar dos meus reiterados pedidos ainda não está normalisado o serviço de remessa das copias de leis, posturas e re-

soluções das Camaras Municipaes, por parte dos respectivos Prefeitos, a esta Secretaria, conforme a disposição expressa do artigo 1.º da reforma da Constituição.

Essas copias tornam-se, além disso, necessarias para maior amplitude do serviço, já organizado no Paraná, de estatística e archivo publico, servindo, nesse sentido, de seguros subsidios á historia, á legislação e á geographia do Estado.

As questões de divisas entre Municipios suscitam-se constantemente, mais ou menos irritantes, tornando-se assim de urgente necessidade a intervenção do poder legislativo afim, de regular taes divergencias, mandando proceder a uma rectificação dos limites dos Municipios do Estado.

Essa medida, de character geral, evitará as leis parcelladas, nesse sentido, e que muitas vezes não derimem as questões que são renovadas, dando lugar a continuas modificações, sempre prejudiciaes á perfeita regularidade e boa marcha das administrações locais.

Ainda este anno duas leis foram decretadas, a primeira, numero 871 de 5 de Abril, estabelecendo as divisas entre os Municipios do Jacaresinho e de Thomazina e a segunda, numero 391 de 14 Abril, modificando as divisas entre os municipios de Jaguariahyva e Tibagy.

A rectificação geral de divisas evitará essas alterações constantes, normalizando, emfim, também sob esse ponto de vista, a vida dos Municipios, com a exacta determinação dos seus respectivos limites territoriaes.

Essas divisas devem mesmo, o mais possivel, de accordo com a configuração geographica dos territorios correspondentes, seguir as linhas naturaes, para se destruir assim futuras duvidas que sempre nascem de limites vagos ou indeterminados.

### Policia Civil

A ordem publica conservou-se inalteravel, tanto nesta capital como nas demais localidades do Estado, durante o anno findo, com excepção dos factos lamentaveis aqui occorridos em consequencia da exaltação dos animos, decorrentes da injusta sentença do Supremo Tribunal Federal na nossa questão de limites com o visinho Estado de Santa Catharina e já neste relatorio descriptos na parte competente.

Este facto põe evidentemente em alto relevo, de um lado, a indole naturalmente laboriosa e pacifica da população Paranaense e, de outro lado, a criteriosa e segura orientação seguida pelo Governo, pondo em pratica acertadas e oportunas medidas administrativas, que só por si muito contribuem para a felicidade de um povo e sua perfeita tranquillidade.

As unicas notas dissonantes no meio desta harmonia geral deram-se, nas nossas fronteiras, com o visinho Estado de Santa Catharina, quando as Agencias arrecadoras ali estabelecidas foram, de improviso, atacadas por grupos armados, para o fim de obstar a cobrança dos impostos legitimamente devidos ao Paraná.

O Governo teve necessidade, então, de recorrer a meios mais energicos de repressão contra os sediciosos e um forte



contingente do Regimento de Segurança seguiu para aquelle ponto acompanhado do seu Commandante, do Chefe de Policia e de outras autoridades.

Os grupos dispersaram-se logo e por uma acção combinada de forças do exercito, acampadas nas fronteiras e do Regimento de Segurança que se conservou em territorio Paranaense, a ordem restabeleceu-se promptamente e as novas agencias continuaram a funcionar em perfeita normalidade.

Continúa exercendo o cargo de Chefe de Policia o illustre Desembargador João Baptista da Costa Carvalho Filho, que tem desempenhado as funcções desse elevado e espinhoso lugar com muita competencia, criterio e zelo.

Foi exonerado, á pedido, do cargo de Amanuense da Repartição Central de Policia, por decreto de 25 de Maio, o cidadão Alfredo Borboza, sendo nomeado, para substituil-o, o cidadão Manoel Marques Pereira da Silva, por decreto de 30 de Junho.

Fara exercer o cargo de Commissario de Policia da 1.<sup>a</sup> circumscripção foi nomeado o Bacharel João Ribeiro de Macedo Filho, por decreto de 3 de Agosto, e para o cargo de Sub-commissario da 2.<sup>a</sup> circumscripção foi nomeado, por decreto de 15 de Setembro, o cidadão Francisco França do Nascimento.

Em cumprimento ás disposições dos artigos 12 e 13 das —Disposições permanentes— da lei orçamentaria vigente, que crearam dois lugares de escrivães dos Sub-Commissarios de Policia da Capital e mais um cargo de medico legista da Policia, foram nomeados, por decreto de 3 de Julho, para os dois primeiros lugares os cidadãos João Ribeiro de Paula e José Durval do Amaral, e para o segundo o Doutor João de Paula Moura Brito

A importante secção de identificação antropometrica, dotada hoje de todos os melhoramentos modernos, continúa funcionando regularmente sob a competente direcção do illustre facultativo Doutor Miguel Severo Santiago, medico legista da Policia.

Foi inaugurada a penitenciaria do Estado, que ficou instalada no predio que servia para o Hospicio de N. S. da Luz, em um dos suburbios desta capital

O predio acha-se convenientemente adaptado para esse fim, offerecendo todas as condições essenciaes de hygiene, de fórma que já está consideravelmente melhorada a sorte dos presos, o que constituia um problema cuja solução impunha-se com urgencia.

Na penitenciaria estão já funcionando diversas officinas de trabalho, sendo sobretudo digna de menção especial a officina de typographia, montada com esmero, dispondo de pessoal habilitado e que, por isso mesmo, já tem prestado importantes serviços com a impressão de diversos trabalhos officiaes.

O notavel melhoramento introduzido assim nesta Capital, com o regimen penitenciario das prisões deveria tornar-se extensivo ás localidades do Estado, em geral, dotadas hoje de cadeias que se resentem de todas as condições de hygiene.

E' pois imprescindivel, como complemento essencial aos melhoramentos da cadeia da capital, pelo menos, a construcção de predios propios, para esse fim nas outras localidades do Estado, ou a reconstrucção dos existentes.

## Regimento de Segurança

Continuou exercendo o cargo de Commandante do Regimento de Segurança, durante o anno findo, o distincto official do exercito, Major Herculano de Araujo.

Espirito essencialmente disciplinador, com longa experiencia do serviço militar, o illustre commandante transformou, quasi radicalmente, as condições do nosso Regimento de Segurança, fazendo aquisição selecta de pessoal para o quadro effectivo e introduzindo diversos melhoramentos de grande alcance.

Sob o seu criterioso commando o Regimento tem-se mantido em perfeita ordem, irreprehensivel disciplina, compenetrado convenientemente da sua elevada missão de mantenedor da ordem publica e, nesse sentido, auxiliar efficaz e imprescindivel da administração do Estado.

Uma medida legislativa entretanto faz-se sentir necessaria e urgente relativamente aos processos disciplinares dos officiaes e praças do Regimento de Segurança e para melhor garantir a estabilidade dessa corporação de caracter essencialmente militar.

Em consequencia, com effeito, dos factos que tiveram lugar na noite de 13 de Novembro de 1908, provocados, como se sabe, pela revolta de alguns inferiores e praças do Regimento de Segurança contra a pessoa do seu então commandante, o illustre official reformado do exercito João Candido da Silva Muricy, foram aquelles processados e condemnados de accordo com a lei numero 752 de 21 de Março de 1908.

A referida lei manda expressamente applicar para o processo criminal dos officiaes e praças da força publica do Estado o Reg. Proc. Mil. Crim da União, estabelecendo ainda para o seu julgamento a constituição do conselho de guerra.

O Supremo Tribunal Federal, entretanto, concedeu ultimamente o pedido originario de *habeas corpus* em favor dos inferiores que cumpriam a sentença condemnatoria, sob a base, certamente, da inconstitucionalidade da respectiva lei estadual allegada pelos requerentes e, em consequencia desse facto, foram os mesmos postos em liberdade.

Mas agora, como resultado da decisão do Supremo Tribunal Federal, a ficar, firmada essa jurisprudencia sobre a materia, as disposições processuaes do exercito não são applicaveis ás forças estadoaes e, assim, fica o nosso Regimento de Segurança privado dos meios repressivos em lei estabelecidos e imprescindiveis á boa disciplina e normal funcionamento.

Em ultimo lugar lembro tambem a necessidade inadiavel da organização immediata de uma guarda civica para auxiliar o policiamento da capital, á exemplo do que se tem, com muito custo, realisado em outros centros de população condensada.

O desenvolvimento continuo da cidade, o accrescimento visivel da sua população, a grande area por ella comprehendida exigem tal melhoramento, mesmo para supprir a insufficiencia do effectivo do nosso Regimento que não pode hoje attender mais, pelo seu reduzido numero, ás necessidades de todo o Estado.

## Hygiene e Saude Publica



A organização actual do nosso serviço de Hygiene, falha e incompleta, sob todos os pontos de vista, está reclamando uma inadiavel e urgente reforma, que colloque esse importante ramo de administração ao nivel das necessidades publicas.

Annualmente dotada de uma verba diminutissima e sem o pessoal sufficiente para attender aos multiplos encargos decorrentes de um serviço regular de defeza sanitaria, a Repartição de hygiene resente-se, alem de tudo, da falta de aparelhos modernos de desinfecção, bem como dos outros meios prophylacticos aconselhados hoje pela sciencia.

Os progressos continuos do Estado, o augmento da sua população, a crescente facilidade das communicações, terrestres e maritimas, com grandes centros populosos, são outras tantas causas que concorrem directamente para a ameaça constante da importação e desenvolvimento rapido de molestias epidemicas, em nosso meio.

Não devemos mais contar exclusivamente com a benignidade proverbial do nosso clima, como preservativo ás invasões morbidas e, ao contrario disso, á exemplo dos outros centros adiantados, faz-se necessario o nosso Estado apparelhar-se para combater com exito seguro, a instalação funesta de qualquer epidemia, dispondo dos meios modernos offensivos e deffensivos.

Para isso julgo necessario, primeiramente, a reforma da Repartição central com o augmento do pessoal medico e subalterno, de modo a poder a cidade ficar dividida em tres districtos sanitarios, pelo menos, estabelecendo-se os póstos, o mais possivel no centro de cada districto.

Será igualmente medida de necessidade o estabelecimento de mais dois póstos sanitarios, um tendo séde em Paranaguá e outro em Ponta Grossa, de fórma a se poder attender mais effizantemente ao serviço de hygiene, quer no littoral, quer no interior do Estado.

O augmento do pessoal, sob esta melhor organização, facilitará o serviço de hygiene offensiva, no caso de uma invasão epidemica em qualquer parte do Estado e, ao mesmo tempo, tornará praticavel as medidas aconselhadas pela hygiene defensiva e preventiva, mesmo nas epochas normaes.

Não será ainda um serviço completo, porem, de accordo com os nossos recursos orçamentarios actuaes, esta organização já virá preencher uma grande lacuna, cujos effeitos funestissimos têm-se manifestado, por diversas vezes, tanto nesta capital como em diversas localidades do Estado.

Ainda durante o anno findo soffremos, infelizmente, as consequencias da imperfeita organização do nosso serviço sanitario, com a invasão de diversas epidemias que se alastraram rapidamente por quasi todo o Estado, sem que fosse possivel impedir, de prompto, a sua funesta marcha.

Em principios do anno passado, com effeito, manifestaram-se alguns casos de esscarlatina na hospedaria de immigrante de Ponta Grossa e, em poucos dias, o terrivel morbus alastrou-se

por essa cidade, invadindo, aos poucos, as demais localidades do Estado, para installar-se emfim, durante muitos mezes, aqui na capital.

Quasi ao mesmo tempo uma epidemia de varicella fazia a sua entrada pelo interior, invadindo igualmente, na mesma marcha victoriosa, diversos pontos do Estado, inclusive a nossa capital.

Continúa dirigindo o serviço de Hygiene o illustre facultativo Doutor José Guilherme de Loyola, que tem desenvolvido todos os esforços no sentido de debellar, por completo, as terribes epidemias que flagellam ainda o nosso Estado, bem que muito attenuadas.

### Laboratorio de Analyses

O Governo, usando da autorisação contida na lei numero 639 de 30 de Março de 1906 e art. 8.º das—Disposições Permanentes—da lei orçamentaria de 1908, creou, pelo decreto numero 5 de 4 de Janeiro do anno findo, o Laboratorio de analyses chimicas e microscopicas que está funcionando nesta capital, de accordo com o Regulamento para esse serviço mandado observar pelo decreto numero 7 de 5 de Janeiro.

A direcção do Laboratorio está confiada ao competente profissional Doutor Manoel Arrão, nomeado por decreto de 8 de Abril, tendo como chimico o pharmaceutico Alvaro Pereira Nobrega, nomeado por decreto de 20 de Maio.

O Laboratorio está regularmente montado em uma das dependencias do Museu Paranaense, tendo o Governo feito acquisição já dos mais imprescindiveis aparelhos destinados a analyse de generos alimenticios, bebidas alcoolicas, preparados pharmaceuticos e outros fins de equal importancia.

Sem duvida nenhuma fazia-se sentir a necessidade de um estabelecimento dessa ordem, em nossa capital, mesmo como um dos principaes elementos para a hygiene defensiva, funcionando nesse caso no sentido de exercer severa e continua vigilancia sobre a alimentação publica, incontestavelmente um dos vehiculos para estados morbidos diferentes.

Na proporção dos respectivos recursos orçamentarios e de accordo com as requisições do director do Laboratorio, o Governo continúa a dotal-o de novos aparelhos, para dessa forma ampliar, o mais possivel, a sua acção e os seus resultados praticos já se tem feito sentir na fiscalisação sanitaria do leite, do vinho, da cerveja e de outros productos.

### Repartição de Estatística e do Archivo Publico

Em virtude da autorisação legislativa contida na alinea LIX do art. 2.º das—Disposições Transitorias—da lei numero 808 de 4 de Maio de 1908 foi creada, por decreto de 11 de Março do anno findo, a Repartição de Estatística e do Archivo Publico, sendo nesse mesmo dia expedido o respectivo Regulamento.



Desde muito tempo fazia-se sentir a necessidade imperiosa, em nosso Estado, de um serviço bem organizado de estatística, por onde se pudesse facilmente conhecer as condições exactas do meio Paranaense, sob todos os pontos de vista.

A verdadeira systematisação do progresso, que deve constituir o ponto de convergencia das solicitudes de um governo, basea-se fundamentalmente, com effeito, no prévio conhecimento das condições de ordem physica do meio correspondente e de ordem moral e intellectual dos seus habitantes.

Estes factores constituem no seu conjuncto e nas suas relações de qualquer natureza a imagem fiel da vida economica de um povo e a elles devem, em consequencia, ficar subordinados os melhores esforços de uma administração bem orientada.

Alem disso a larga divulgação de taes estudos serve, ao mesmo tempo, como poderoso e seguro elemento para uma propaganda externa, constituindo uma fonte permanente de informações detalhadas e precisas.

Da mesma fórma fazia-se tambem sentir a necessidade da organização de um serviço relativo ao archivo publico, de modo que se pudesse colleccionar e concatenar systematicamente, dando-lhes, alem disso, a necessaria publicidade, documentos que directamente interessam á historia politica e administrativa, á legislação e á geographia do Estado do Paraná.

O exito de taes empreendimentos, sobretudo tratando-se de serviços novos e por organizar, naturalmente dependia da criteriosa escolha de um director competente activo e zeloso.

Por decreto de 23 de Março foi para esse cargo nomeado o cidadão Paulo Ildfonso de Assumpção, que preenche satisfatoriamente as condições exigidas de capacidade e a quem já se deve a organização inicial do importante departamento.

Sob a intelligente e bem orientada direcção do zeloso funcionario foi já publicado um trabalho completo sobre a organização da força publica do Estado e outras informações de equal importancia estão sendo terminadas com methodo e systema dignos de francos elogios.

A repartição foi modestamente constituida, de accordo com a diminuta dotação orçamentaria respectiva, fazendo parte do seu pessoal, alem do director, o auxiliar Euclides Chichorro, nomeado por decreto de 20 de Outubro e o continuo servente Francisco Tobias Pinto, nomeado por acto de 16 de Abril.

Anteriormente por decreto de 14 de Abril havia sido nomeado para o cargo de auxiliar do director o cidadão Raul Ferreira Leite, que no exercicio desse logar conservou-se até o dia 20 de Outubro em que foi dispensado á pedido.

### Secretaria do Interior

Esta Secretaria funcionou durante o anno findo com a maxima regularidade na expedição dos multiplos negocios que lhe são affectos.

A dedicacão e assiduidade ao trabalho patenteados por parte do director e dos seus auxiliares os tornam merecedores dos

meus francos elogios pela efficacia dos resultados colhidos em beneficio do serviço publico.

O pessoal da Secretaria é o que consta do quadro annexo sob numero 1 e por elle verifica-se as poucas alterações havidas.

Em 21 de Fevereiro falleceu o chefe de secção Antonio Carlos Ribeiro de Andrade sendo para esse cargo promovido, por decreto de 27 do mesmo mez, o 1.º official da segunda secção Benedicto José de Queiroz.

Por acto de 10 de Julho foi exonerado, por abandono de emprego, o continuo Alvaro Silveira do Valle, sendo para esse cargo nomeado, por acto de 12 do mesmo mez, o Correio Antonio Cornelio do Amaral e para o logar deste o cidadão Genuino Antonio da Silva Devo registrar tambem o fallecimento, em 12 de Julho do anno findo, do Director aposentado desta Secretaria, Coronel João Alberto Munhoz que, durante muitos annos, naquelle posto, prestou relevantes serviços ao Estado.

### Magistratura

Funcionou com toda a regularidade, durante o anno findo, a magistratura do Estado.

Continúa a exercer, com dedicação e competencia, o cargo de Procurador Geral do Estado o illustre Desembargador Emydio Westphalem.

Por decreto de 29 de Setembro foi concedida a permuta entre os Juizes de Direito, Bachareis Albano Dormund dos Reis, Alcebiades de Almeida Faria e Luiz d'Albuquerque Maranhão, achando-se actualmente o primeiro na comarca de Antonina, o segundo na de Guarapuava e o terceiro emfim na da União da Victoria.

Em virtude da lei numero 844 de 9 de Março foi elevado á categoria de termo o municipio de Prudentopolis da comarca de Guarapuava, e pela lei numero 847 de 15 de Março foi igualmente elevado á mesma categoria o municipio de S. Matheus, da comarca da União da Victoria.

Por decreto de 19 de Março foi nomeado o Bacharel João José de Arruda Junior para exercer o cargo de Juiz Municipal do novo termo de Prudentopolis, que se installou no dia 6 de Abril, conforme ficou determinado pelo decreto de 25 de Março.

O termo de S. Matheus foi installado á 1.ª de Maio, conforme mareou o decreto de 26 de Abril, tendo sido removido, por decreto de 8 de Abril, para exercer o cargo de Juiz Municipal desse novo termo, o Juiz da mesma categoria do termo de S. João do Triumpho, Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior.

Os relatorios annuaes apresentados pelo Desembargador Presidente do Superior Tribunal de Justiça e pelo Doutor Procurador Geral do Estado dão conta do movimento judiciario occorrido, durante o anno findo, em todos os seus detalhes.



## CAPITULO II

### Instrucção, Publica

Está satisfeita, em grande parte, a imperiosa e inadiavel necessidade que se fazia sentir, da reforma da instrucção publica em nossa terra, com a sua reconstituição systematica, sob novos moldes colhidos nos centros mais adiantados do Paiz.

A lei numero 894 de 19 de Abril do anno findo reorganizou, com effeito, o ensino publico do Estado, adaptando ao nosso meio, os mais preconizados e efficazes principios pedagogicos modernos, afastando-se radicalmente dos vicios de constituição do antigo Regulamento e attendendo, com muita segurança, aos outros pontos basicos relativos á instrucção popular.

O problema do ensino publico, com effeito, resume-se fundamentalmente na pessoa do professor e é d'elle, sem duvida nenhuma, que depende sobretudo o exito de qualquer solução proposta.

Nesse primeiro sentido a nova lei foi providente, regulando com cuidado a formação dos professores, sob o ponto de vista intellectual, determinando a sua necessaria selecção, sempre relativa á moralidade, á vocação natural, ao devotamento e a assiduidade e estimulando emfim a sua acção social por um systema bem combinado de premios e recompensas aos mais distinctos.

As materias do curso normal estão melhor distribuidas por quatro annos de estudo, de maneira a facilitar a perfeita assimilação da parte doutrinaria, evitando-se assim o grave defeito do accumulo de disciplinas em cada anno, o que acarretava uma viciosa confusão, muito prejudicial sobretudo ao methodo que deve ser entretanto a parte mais predominante na formação systematica dos futuros direitos do ensino.

Em segundo logar foi, até certo ponto, igualmente resolvida a face do problema da instrucção publica relativa á fiscali-

sação escolar, tanto technica, como administrativa, de accordo, pelo menos, com os nossos actuaes recursos orçamentarios, muito diminutos ainda para attender a um serviço de tão alta importancia. Nesse sentido está produzindo já excellentes resultados praticos a medida prevista pela nova lei, determinando que os logares de inspectores escolares serão preenchidos pelos promotores publicos, nas sédes das comarcas e pelos adjunctos dos promotores nas sédes dos termos, sendo consideradas as attribuições dos inspectores como funcções complementares desses cargos.

Funcionarios remunerados pelo Estado e exercendo um cargo que, por sua natureza, requer um certo preparo intellectual e todas as condições de moralidade, os promotores publicos estão assim habilitados a prestar, com muita vantagem, o seu concurso em beneficio da instrucção do povo, pelo menos, até que se torne possivel manter, especialmente para esse fim, um corpo de funcionarios remunerados.

A inspecção technica foi igualmente melhor organizada, com as obrigações essenciaes de residencia dos respectivos delegados do ensino na séde das suas circumscripções e das visitas escolares mais frequentes o que, ao mesmo tempo, traz como resultado uma fiscalisação mais severa e assidua e um maior estimulo ao professor.

Entendo, porem, neste ponto de uma importancia tão capital para o ensino, que a lei devia estabelecer, alem disso, a obrigação tambem para esses funcionarios, da troca periodica de circumscripções, á juizo do governo, como melhor garantia de perfeita imparcialidade, como convem á fiscalisação escolar.

A nova lei estabelece ainda, como medidas de utilidade geral, para a diffusão completa do ensino e a unificação da lingua nacional, de um lado, a obrigatoriedade da frequencia escolar para os meninos de 7 a 14 annos de idade e, de outro lado, a obrigatoriedade tambem do ensino da lingua vernacula nas escolas primarias particulares, devendo ainda nestas escolas bem como nos demais estabelecimentos de instrucção, de qualquer natureza, ser o ensino ministrado em lingua vernacula.

A lei, entretanto, exceptuou, com muito acerto, da determinação geral e ampla que obriga o ensino em lingua vernacula, o caso dos cursos especiaes de linguas estrangeiras, porque do contrario tornaria impossivel a pratica dessas linguas.

Para a direcção e inspecção superior do ensino foram creados o conselho superior, com séde na capital e os conselhos municipaes e que funcionarão como auxiliares directos e immediatos do primeiro, com séde em cada municipio do Estado.

Sob o ponto de vista da localisação e importancia, as escolas foram classificadas em tres entrancias, ficando as do municipio da capital constituindo a 3.<sup>a</sup> entrancia e as demais escolas, de accordo com a maior ou menor proximidade das estradas de ferro, formam a 2.<sup>a</sup> e a 1.<sup>a</sup> entrancias.

Esta classificação baseada em principios, alias muito justificaveis, seguindo mesmo um criterio seguro, não corresponde entretanto, na pratica, ás altas necessidades do ensino publico, pela difficuldade que vem crear á provisào das escolas.



Sob esse ponto de vista julgo uma medida necessaria a reforma dessa determinação, continuando as cadeiras do município da capital a formar a 3.<sup>a</sup> entrancia, as de 2.<sup>a</sup> entrancia, porem, devendo ser constituidas pelas escolas das cidades do Estado, e as de 1.<sup>a</sup> entrancia pelas escolas localisadas nas villas e povoações.

Esta é egualmente uma base justa e segura para uma perfeita classificação e que facilitará o preenchimento das cadeiras, conservando se, ao mesmo tempo, o espirito determinante da lei, com o accesso dos professores, como um premio ao seu esforço, á sua dedicação e á sua competencia.

São estes os pontos fundamentaes da nova lei organica do ensino publico que, como se vê, já vem preencher uma grande lacuna, podendo ainda, com o tempo, tornar-se mais perfeita com as modificações que a experiencia fôr aconselhando.

O Regulamento dessa lei já baixou com o decreto numero 510 de 5 de Outubro do anno findo.



Um assumpto de notavel importancia e que, por isso mesmo, deve ser cuidado com attenção especial, é o que se refere ao problema da hygiene escolar; considerado sob os dois aspectos basicos, um relativo ao alumno e outro ao predio onde deve funcionar a escola.

Sob o primeiro ponto de vista a sciencia moderna aconselha, nas escolas, a introdução dos exercicios physicos, sob a forma de gymnastica escolar, moderada e systematica, naturalmente de accordo com as condições organicas de cada alumno.

Para isso e tambem para evitar a fadiga intellectual, produzida por um excesso de attenção, convem muito o estabelecimento dos recreios alternados, proporcionalmente, ás horas de estudos, de forma a se obter uma justa compensação ao esforço dispensado pela creança, em beneficio da sua saúde e do seu desenvolvimento physico.

Mas para se chegar a um resultado conveniente e satisfatorio, tendo-se em vista a natureza de cada alumno, na ministração da gymnastica, bem como das outras medidas hygienicas preventivas, é imprescindivel, em nosso meio, o estabelecimento da inspecção medica dos collegiaes, á exemplo do que se realiza com grandes vantagens e exito real em todos os centros adiantados.

Sob o segundo ponto de vista, isto é, com relação ao predio onde deve funcionar a escola, lembro a necessidade da construcção de casas proprias, com todas as condições hygienicas convenientes de espaço, ar e luz, de forma a melhor garantir a saúde dos alumnos.

Taes predios devem, alem disso, offerecer mesmo um aspecto agradavel, porque a propria esthetica do edificio influe sobre o moral das creanças, contribuindo tambem para chamar as

suas atenções e sympathias, tornando assim a escola um ponto attractivo, como convem.

Este thema da prophylaxia das escolas constituiu uma das mais notaveis theses largamente discutidas no IV Congresso Medico das nações latino-americanas, ultimamente reunido no Rio de Janeiro, e os seus resultados muito podem contribuir para o esclarecimento perfeito da questão.

Nesse sentido vem, annexo a este relatorio, um trabalho do distincto e operoso profissional Doutor Miguel Santiago, delegado do Estado do Paraná nesse importante congresso scientifico.



A dotação orçamentaria da verba destinada ás despesas com o departamento da instrucção publica é insufficiente para attender aos multiplos encargos do Estado, directamente decorrentes desse serviço.

São por esse motivo sacrificadas medidas novas, de necessidade urgente, em beneficio do ensino, como a separação dos dois cursos gymnasial e normal, o preenchimento de cadeiras do ensino primario, a organização do corpo de inspectores technicos e outros de igual importancia.

E' verdade que a nova lei organica do ensino autorizou o governo a abrir os creditos extraordinarios para attender ás despesas com os serviços novos, mas esse recurso dos creditos extraordinarios e supplementares offerece sempre serios inconvenientes, que devem ser evitados nos orçamentos com a dotação real da verba correspondente.

Por esse mesmo motivo não foi egualmente possivel até agora, ao Governo, dar execução á lei numero 887 de 12 de Abril do anno findo que creou, nesta cidade, um estabelecimento de ensino profissional e de primeiras letras, com a denominação de «Colonia Infantil».

Tal estabelecimento, entretanto, destinado á educação das creanças desamparadas, uma vez organizado, produzirá, sem duvida nenhuma, os mais efficazes resultados, concorrendo nobremente para o bom aproveitamento de aptidões praticas em meninos, muitas vezes desviados, mais tarde das verdadeiras funcções sociaes, por falta de uma carinhosa protecção.

O nosso meio reclama já um estabelecimento dessa natureza, onde as crianças desprotegidas possam encontrar o necessario amparo, de modo a se tornarem cidadãos aptos, pelo trabalho, a concorrer para o engrandecimento e a felicidade da nossa Patria.



Continuou durante o anno findo, no exercicio effectivo do cargo de Director Geral da instrucção publica o illustre



Doutor Arthur Pedreira de Cerqueira, excepto no periodo decorrente de Junho a Dezembro em que entrou no goso de licença retirando-se para fóra do Estado.

Nesse periodo servio interinamente como director o illustre Doutor Jayme Reis. nomeado por decreto de 12 de Junho.

Dos relatorios desses funcionarios, consta, em todos os seus detalhes, o movimento da instrucção publica do Estado.





---

---

# ANNEXOS

---

---



Directoria da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica do Estado do Paraná.



Curityba, 31 de Dezembro de 19 9.

Exmo. Snr. Coronel.

Dando cumprimento ao que me é determinado pelo § 22, art. 19 do Regulamento da Secretaria, cuja gestão está confiada ao esclarecido espirito de V. Exa., tenho a honra de apresentar a V. Exa. os apontamentos do serviço interno da mesma Secretaria, referentes ao anno que hoje finda.

Por elles verifica-se que os respectivos empregados se houveram com toda a dedicação e zelo na execução dos multiplos serviços que estão affectos áquella Secretaria.

Peço permissão para, mais uma vez, lembrar a conveniencia da restauração de um dos logares de 2.º official, para servir de auxiliar da Directoria, o que virá concorrer para melhor regularidade dos trabalhos da Repartição

Prevaleço-me da occasião para reiterar a V. Exa. os meus protestos de subida consideração e lealdade.

Saúde e Fraternidade.

Exmo. Snr. Coronel Luiz Antonio Xavier, D. D. Secretario d'Estado dos Negocios do Interior, Justiça e Instrucção Publica.

O Director,

João Ferreira Leite.



## Secretaria do Interior

### 1.ª SECÇÃO

O pessoal desta Secretaria e das Repartições della dependentes consta do quadro anexo sob n.º 1.

#### *Correspondencia*

Durante o anno foram expedidos 2357 officios.

#### *Creditos*

A importancia total dos creditos abertos no decorrer do anno attingiu a Rs. 269.222\$755, sendo creditos extraordinarios na importancia de Rs. 212:155\$935 e supplementares na importancia de Rs. 57: 66\$820.

#### *Licenças*

Em 4 de Janeiro o Chefe de Secção Antonio Carlos Ribeiro de Andrade entrou no goso de noventa dias de licença, que obteve para tratar de sua saúde. Falleceu em 21 de Fevereiro.

—Em 18 de Maio foram concedidos tres mezes de licença ao 1.º Official Benedicto da Motta Ribeiro, para tratamento de sua saúde, tendo entrado no goso da mesma em 1.º de Junho. Em 19 de Julho reassumiu o exercicio do seu cargo, desistindo do resto da licença.

#### *Promoção*

Por Decreto de 27 de Fevereiro foi promovido á Chefe desta Secção o 1.º Official da 2.ª Secção, Benedicto José de Queiroz, assumindo o exercicio do seu cargo a 1.º de Março.

### *Exoneração*

Por acto de 10 de Julho foi exonerado o Continuo Alvaro Silveira do Valle, por abandono de emprego.

### *Transferencia e nomeação*

Por acto de 12 de Julho foi transferido o actual Correio, Antonio Cornelio do Amaral, para o logar de Continuo e nomeado para aquelle cargo o cidadão Genuino Antonio da Silva, os quaes assumiram o exercicio de suas funcções n'aquella mesma data.

### *Licença*

Por Decreto de 19 de Março foram concedidos 90 dias de licença ao cidadão João Azevedo, Continuo do Palacio do Governo, para tratamento de sua saude.

### *Fallecimento*

Em de 12 de Julho falleceu o Coronel João Alberto Munhoz, Director aposentado d'esta Secretaria.

### *Consulados*

Em data de 5 de Abril o Sr Dr. Presidente do Estado reconheceu o Sr. Augusto Haller von Hallenburg no character de Vice Consul da Austria-Hungria, n'este Estado.

—Em data de 5 do mesmo mez o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu o Sr. Wilhelen Schacke no character de Consul dos Paizes-Baixos n'este Estado.

—Em data de 5 do referido mez o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de encarregado do Consulado Geral da Republica Argentina no Rio de Janeiro, com jurisdicção n'este Estado, o Sr. Lix Hlett-Filho, durante a ausencia do Snr. Carlos Lix Hlett, Consul Geral.

—Em data de 29 do alludido mez o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu o Sr. O'Sullivan Béare no character de Consul da Grã-Bretanha em S. Paulo, com jurisdicção n'este Estado.

—Em data de 4 de Maio o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de encarregado do Consulado Geral do Perú, no Rio de Janeiro, com jurisdicção n'este Estado, o Sr. Thomaz Francez Leonardos, durante a ausencia do Sr. Othon Leonardos Junior, Consul Geral.

—Em data de 14 do mesmo mez o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu o Sr. Guilherme Schack no character de encarregado do Consulado da Allemanha n'esta Capital, durante a ausencia do Sr. Eduardo Heinze, Consul Geral.

—Em 18 de Novembro o Sr. Dr. Presidente do Estado reconheceu no character de Consul Americano na Cidade de Santos, com jurisdicção n'este Estado, o Sr. Jacy Whit.

—Em 6 de Dezembro o Sr. Dr. Presidente do Estado re-

conheceu no character de Vice-Consul do Japão, no Rio de Janeiro, com jurisdicção n'este Estado, o Sr. Ryoja Nodo.



*Leis sancionadas*

Na 2.<sup>a</sup> sessão da 9.<sup>a</sup> Legislatura foram sancionadas as seguintes :

N. 835—de 17 de Fevereiro de 1909. Autorisa o Thesouro do Estado a emittir bonus e a descontal-os na praça á taxa de 7.<sup>o</sup> ao anno, por antecipação de receita e dá outras providencias a respeito.

N. 836—de 27 de Fevereiro de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder ao Administrador da Barreira do Jangada, João Manoel da Cunha Sobrinho, licença por um anno, com o respectivo ordenado, para tratar de sua saude.

N. 837—de 2 de Março de 1909. Extingue os cargos de Inspectores do ensino, crêados pelo art. 1.<sup>o</sup> da Lei n. 723 de 3 de Abril de 1907, letra H.

N. 838—de 2 de Março de 1909. Crêa na séde da comarca de Guarapuava um officio privativo de escrivão de orphãos e ausentes, provedoria, civil e commercio.

N. 839—de 5 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao professor Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho, para tratamento de sua saúde.

N. 840—de 5 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao tabellião do termo de Morretes, José Nogueira, para tratar de seus interesses.

N. 841—de 6 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder á professora d. Maria Vicentina Pinheiro um anno de licença, com ordenado, para tratar de sua saúde.

N. 842—de 9 de Março de 1909. Dá providencias sobre as reuniões das Camaras Municipaes e deroga as disposições do art. 27, segunda parte, da lei n. 20, de 30 de Maio de 1892 e art. 10 da lei n. 134, de 29 de Dezembro de 1894.

N. 843—de 9 de Março de 1909. Approva o Decreto do Poder Executivo n. 479; de 4 de Agosto de 1908, que isenta de impostos a herva matte exportada directamente para os mercados da Europa, Asia e America do Norte.

N. 844—de 9 de Março de 1909. Eleva a Termo o municipio de Prudentopolis.

N. 845—de 12 de Março de 1909. Approva diversos credits abertos pelo Poder Executivo.

N. 846—de 13 de Março de 1909. Crêa um officio privativo do crime, annexado a elle a Escrivania de orphãos e ausentes na comarca do Tibagy.

N. 847.—de 15 de Março de 1909. Eleva á categoria de Termo o actual municipio de S. Matheus, com séde na Villa do mesmo nome, creando ao mesmo tempo, um officio de tabellião de notas e escrivão do civil, commercio, orphãos, ausentes e provedoria.

N. 848—de 15 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder seis mezes de licença, com ordenado, á professora d. Esther Pereira Tourinho.

N. 849—de 15 de Março de 1909. Marca o subsídio diario de trinta mil reis (30\$000) aos membros do Congresso Legislativo de 1910 á 1911, tanto para as sessões ordinarias como extraordinarias. Aos Deputados que residirem fóra da Capital será abonada, além disso, á titulo de ajuda de custa, uma gratificação de 2\$000 por kilometro.

N. 850—de 18 de Março de 1909. Eleva á categoria de municipio com a denominação de Itayopolis, o actual districto de Lucena, Comarea do Rio Negro.

N. 851—de 18 de Março de 1909. Autorisando o Poder Executivo a conceder ao Escrivão districtal de Nova Polonia, Urbano Gracia Filho, um anno de licença, para tratar de seus interesses.

N. 852—de 19 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao official do Registro Geral de Hypothecas, José Ferreira da Luz.

N. 853—de 22 de Março de 1909, Determina que o Governo do Estado fará medir e demarcar as areas de terras reservadas aos indios em varios pontos do Estado e bem assim sobre o ensino dos jovens indios

N. 854—de 23 de Março de 1909. Fixa a força publica para o exercicio de 1909 á 1910.

N. 855—de 23 de Março de 1909. Crêa um amanuense da Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado.

N. 855—de 23 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder 6 mezes de licença á professora d. Otília Grein Santos.

N. 857—de 24 de Março de 1909. Concede favores ao Capitão Domingos Nascimento para a exploração da industria das plantas textis e taníferas e seus productos beneficiados, etc.

N. 858—de 27 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a mandar fazer reparos no actual Lazareto de Paranaguá, etc.

N. 859—de 27 de Março de 1909. Prohib a caça de quadrupede e aves na epoca da procreação.

N. 860—de 27 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a rever o contracto lavrado com Carlos Thaty, para a construcção de uma estrada para Matto Grosso.

N. 861—de 29 de Março de 1909. Reduz a 6 % a taxa de herança dos conjugues por testamento e *ab intestado*.

N. 862—de 29 de Março de 1909. Declara que o Termo de Bella Vista de Palmas passa a chamar-se «Clevelandia».

N. 863—de 29 de Março de 1909. Autorisa o Poder Executivo a deixar sem effeito a aposentadoria concedida a João Ferreira Leite.

N. 864—de 5 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a mandar pagar ao Escrivão do Termo da Palmeira, Joaquim Correia da Silva, a gratificação correspondente ao periodo decorrido de 18 de Abril á 30 de Junho de 1908; bem como ao Official de Justiça Marcos José Nogueira a gratificação de 26 de Abril á 30 do mez e anno supra.

N. 865—de 5 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença, sem vencimentos, á professora d. Lucia Arouca Laynes.



N. 866—de 5 de Abril de 1909. Declara quem substitue o Prefeito no caso de impedimento ou vaga.

N. 867—de 5 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder 6 mezes de licença com o ordenado á professora d. Catharina de Gracia Teigão.

N. 868—de 5 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder um anno de licença ao Escrivão de orphãos do Termo de Campo Largo Antonio Gonçalves adilha.

N. 869—de 5 de Abril de 1909—Desannexa do tabellionato de Registro Geral de Hypotheca da Comarca de Jacarésinho as Escrevanias de orphãos e ausentes, civil etc., e dá outras providencias á respeito.

N. 70—de 5 de Abril de 1909. Desannexa do tabellionato de Registro de Hypotheca da comarca de Palmas, as Escrevanias de orphãos e ausentes, civil, etc., e dá outras providencias a respeito.

N. 871—de 5 de Abril de 1908. Estabelece as divisas entre os municipios de Jacarésinho e Thomazina.

N. 872—de 8 de Abril de 1909. Approva as concessões de terras devolutas cedidas ao Governo Federal para estabelecimento dos nucleos colonias «Miguel Calmon», «Senador Correia», «Jesuino Marcondes» e «Xavier da Silva».

N. 873—de 8 de Abril de 1909. Declara que os favores concedidos á linha da Estrada de Ferro de Castro á Guarapua-va são os que se acham expressamente determinados nas alinéas A, B, C, D, do art. 2.º da Lei n. 323 de 8 de Maio de 1908.

N. 873 A—de 8 de Abril de 1909. Institue o Montepio obrigatorio dos magistrados.

N. 874—de 10 de Abril de 1909. Eleva á categoria de Villa o districto policial de «Colonia Palmyra» com a denominação de «Villa Palmyra».

N. 875—de 10 de Abril de 1909. Concede á viuva e filhos do Alferes do Regimento de Segurança, Marcilio Machado, a pensão annual de Rs. 360\$000.

N. 876—de 10 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder a Carneiro Franco, Tabellião de Notas e Escrivão do civil e mais annexos da Villa e Termo de Santo Antonio do Imbituva, 6 mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

N. 877—de 10 de Abril de 1909. Crea uma cadeira para o sexo masculino na cidade do Rio Negro e outra para o sexo feminino na cidade de Jaguarihyva.

N. 878—de 10 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder á professora D. Olivina Caron Villar de Lucena, seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de sua saude.

N. 879—de 12 de Abril de 1909. Torna indispensavel o domicilio de tres annos dentro do Estado para o exercicio de qualquer cargo publico de nomeação do Governo.

N. 880—de 12 de Abril de 1909. Transfere para o periodo de 15 de Junho a 31 de Julho, as ferias do foro, marcadas para o periodo de 21 de Dezembro a 31 de Janeiro.

N. 881—de 12 de Abril de 1909. Abre o credito de rs. 4:000\$000 para a publicação dos debates e autorisa ao

Poder Executivo abrir creditos para as despesas com a recepção do Presidente da Republica, para as despesas com o Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas e com a Repartição de Estatistica e Archivo Publico e para pagamento de rs 348\$815, devidos a professora aposentada D. Arminda Gonçalves Cordeiro do Couto.

N. 882—de 12 de Abril de 1909. Crea diversas escolas.

N. 883—de 12 de Abril de 1909. Concede pensão á viuva e filhos do ex-Tenente do Regimento de Segurança, Francisco Gonçalves Martins.

N. 884—de 12 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder 10 mezes de licença ao Comissario de Policia Antonio Francisco Nauffal.

N. 885—de 12 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder 10 mezes de licença á professora D. Elvira Faria Paraná.

N. 886—de 12 de Abril de 1906. Concede pensão á D. Leonor Loureiro de Campos e seus filhos.

N. 887—de 12 de Abril de 1909. Crea com a denominação de «Colonia Infantil», um estabelecimento de ensino profissional e de primeiras letras.

N. 888—de 12 de Abril de 1909. Revoga o art. 26 da Reforma da Constituição promulgada em 14 de Outubro de 1893.

N. 889—de 13 de Abril de 1909. Concede pensão á aleijada Anna, filha da indigente Anna Isolina da Luz.

N. 890—de 13 de Abril de 1909. Autorisa o Poder Executivo a conceder 8 mezes de licença ao 2.º official da Secretaria de Finanças, Alfredo Dulcidio Pereira.

N. 891—de 14 de Abril de 1909. Modifica as divisas dos municipios de Jaguarahyva e Tibagy,

N. 892—de 14 de Abril de 1909. Crea um officio de tabellião de notas e escrivão do civil, commercio, de orphãos e ausentes e de provedoria no termo de Bella Vista de Palmas.

N. 893—de 15 de Abril de 1909. Orça a receita e fixa a despesa do Estado para o exercicio financeiro de 1909-1910.

N. 894—de 19 de Abril de 1909, Reorganiza a Instrucção Publica.

#### *Circulares*

Durante o anno foram expedidas as seguintes :

Em 19 de Fevereiro.—Ao Snr. Prefeito Municipal de Ponta Grossa.

No sentido de satisfazer o quanto, por intermedio da Secretaria a meu cargo, pede a Directoria Geral de Estatistica em officio sob n. 358 de 11 do corrente, incluso vos envio o questionario referente ao alistamento eleitoral e ao territorio desse municipio, cuja devolução rogo seja feita á referida Directoria, depois de preenchidos os seus dizeres.

Sendo o presente questionario a 4.ª via, e desejando o nosso Governo satisfazer tão justa quão necessaria reclamação, conto, por isso, com a vossa reconhecida solicitude no sentido de servir aquelle pedido, com a possivel brevidade.



Identicas aos Prefeitos da União da Victoria, Pirahy, Jaguariahyva, Imbituva, Campo Largo, Bocayuva, Colombo e Leopoldo.

Em 20 de Março.—Ao Escrivão do Juizo Districtal da Colonia Rio Claro.

Tendo a Directoria do Serviço Sanitario do Estado, reclamado a remessa dos mappas do registro civil d'esse districto, relativos ao anno findo, o que muito ha prejudicado a organização da estatistica demographo sanitaria, convem que com a maxima urgencia envieis os referidos mappas áquella Repartição.

Chamo a vossa attenção para o disposto no artigo 161 da lei n. 322 de 8 de Março de 1899, que diz : Os Escrivães a quem incumbê o serviço do registro civil, são obrigados a remetter mensalmente á Directoria de Hygiene do Estado, sob pena de suspensão até 30 dias e multa de 100\$000 á 200\$00, imposta pelo Juiz de Direito da Comarca, mappas de todos os obitos occorridos durante o mez no Districto, com especificação da causa da morte, bem como os de nascimentos e casamentos.

Identicas aos Escrivães de Mangueirinha, Palmeira, Rio Negro, União da Victoria, Vicentopolis, Rio Cachoeira e Pennapolis.

Em 31 de Maio.— Aos Juizes de Direito das Comarcas.

Para a hõa marcha do serviço publico, peço-vos que, sempre que tiverdes de prestar informações a cerca de concurrentes a qualquer officio de justiça dependente desse juizo, o façaes de fõrma a que o concorrente prove, com documentos, que tem residencia de tres annos dentro do Estado, conforme o estatuido na lei n. 879 de 12 de Abril ultimo.

Em 12 de Agosto.—Ao Prefeito Municipal da Campina Grande.

Peço-vos que, com a maxima urgencia, me devolvais o questionario remettido pela Directoria Geral de Estatistica, referente ao alistamento eleitoral e ao territorio desse municipio, depois preenchidos os seus dizeres, afim de ser esse municipio contemplado no annuario de 1907, que aquella Repartição vai publicar brevemente.

Identicas aos Prefeitos de Castro, Colombo, Clevelandia, Conchas, Imbituva, Itayopolis, Jaboticabal, Jaguariahyva, Lapa, Palmas, Palmeira, Pirahy, Porto de Cima, S. José da Boa Vista, S. José dos Pinhães, Serro Azul, Tamandaré, Tibagy e União da Victoria.

Em 30 de Agosto.—Aos Juizes de Direito das Comarcas, Juizes Municipaes e Juizes Districtaes.

Para o vosso conhecimento e devidos fins, communico-vos que, tendo de realizar-se, na conformidade do art. 15 do Decreto n. 347 de 12 de Agosto de 1907, no dia 31 de Outubro vindouro a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo, foi por Decreto de n. 416 de 24 do corrente, designado o mesmo dia 31 para effectuar-se, tambem, a eleição do 2.º Vice-Presidente do Estado, vago pelo fallecimento do Coronel Frederico Guilherme Wirmond.

Junto remetto-vos um folheto contendo as disposições do citado Decreto n. 347, referentes á organização das mezas que

têm de presidir as eleições estadoaes e municipaes, nos termos do art. 6.º da Lei n. 707 de 2 de Abril de 1907.

Em 30 de Agosto.—Aos Prefeitos das Camaras Municipaes do Estado.

Para o vosso conhecimento é devidos fins, communico-vos que, tendo de realizar-se, na conformidade do art. 15 do Decreto n. 347 de 12 de Agosto de 1907, no dia 31 de Outubro vindouro a eleição para Deputados ao Congresso Legislativo, foi, por Decreto n. 416 de 24 do corrente, designado o mesmo dia 31 para effectuar-se, tambem, a eleição de 2.º Vice-Presidente do Estado, vago pelo fallecimento do Coronel Frederico Guilherme Wirmond.

Em 25 de Outubro.—Aos Prefeitos Municipaes do Estado.

No interesse da propaganda do Brazil no Extranjeiro e afim do satisfazer o quanto pede o Ministro da Agricultura, Industria e Commercio em Aviso-circular sob n. 2 de 15 do corrente, solicito-vos que providencieis de fórma a serem remettidos regularmente á esta Secretaria, que por sua vez enviará ao Chefe do serviço de Propaganda e Expansão Economica do Brazil no Extranjeiro, as leis, regulamentos, relatorios e demais publicações dimanadas dessa Municipalidade e que prendam-se á vida do Estado.

Em 22 de Dezembro. — Aos Prefeitos Municipaes do Estado.

Tenho a honra de remetter-vos o incluso exemplar impresso que contem a Consolidação das Leis Municipaes do Estado, mandada observar pelo Decreto n. 404 de 14 de Agosto deste anno.

Identificas aos Srs. Juizes de Direito, Juizes Municipaes, Promotores Publicos e Adjuntos de Promotor.

#### *Consultas*

Em 19 de Fevereiro. — Ao Juiz Municipal de Cleve-landia.

Em solução ao vosso officio, sem data, declaro-vos que, nos termos judiciais, só tem direito á gratificação de 240\$000 por anno um Official de Justiça incumbido do serviço do crime, de accordo com o art. 59 da lei n. 668 de 4 de Abril de 1906, pelo que procedestes com acerto dispensando o cidadão Antonio Francisco dos Santos, que exercia identicas funcções, visto não haver verba no orçamento vigente para pagar-lhe igual gratificação.

Em 8 de Abril. — Ao Prefeito Municipal do Rio Negro.

Em resposta á vossa consulta, feita em officio de 29 de Março findo, declaro-vos que a essa Prefeitura cabe designar o dia para a instalação do districto de Papanduva, devendo os respectivos juizes eleitos prestar o compromisso legal perante essa Camara, e assumindo o primeiro Juiz, segundo a ordem de votação, o exercicio do seu cargo.

Para regularidade dos assentamentos á cargo da primeira secção d'esta Secretaria, torna-se necessario que a mesma Ca-



mara remetta ao Governo do Estado uma cópia da acta geral da apuração da eleição dos referidos juizes, como determina o art. 74 do Decreto n. 347 de 12 de Agosto de 1907.

Em 9 de Julho.—Ao Sr. Manoel Alves de Araujo, 1.º Juiz Districtal em exercicio.—Bom Jardim.

Declaro-vos, em solução ao vosso officio de 25 de Junho findo, que, de accordo com o § 4.º, artigo 26 da lei n. 1269 de 15 de Novembro de 1914 (Reforma da Legislação Eleitoral), a designação de outro edificio para o funcionamento de mesas eleitoraes, só pôde ser feita, uma vez verificado o caso de que trata o citado § 4.º do artigo 26, devendo os interessados requerer em tempo ao Presidente da Commissão de alistamento a substituição do edificio.

Em 17 de Agosto.—Ao Juiz Districtal do Itaty.

Em resposta á vossa consulta feita em officio de 31 de Julho findo, cabe-me declarar-vos que não ha dispositivo legal que autorise as autoridades policiaes prestarem a promessa de seu cargo perante os Juizes Districtaes, mas sim perante os Juizes Municipaes, conforme a legislação em vigor.

Em 14 de Setembro.—Ao Escrivão Districtal de São Matheus.

Em resposta á vossa consulta, feita em officio datado de 8 do corrente, tenho a declarar-vos que o ex-escrivão desse districto, Manoel Antonio Ribeiro, só tem direito a receber mensalmente a terça parte do rendimento do referido officio, segundo a lotação, de accordo com o que está determinado no Decreto sob n. 326, de 26 de Junho ultimo, que vos nomeou.

Em 3 de Novembro de 1909.—Ao Sr. Coronel Commandante do Regimento de Segurança.

Em solução á consulta constante de vosso officio sob n. 796, de 30 do mez proximo findo, vos declaro que a lei á que vos referis, por ser annual, tem execução de 1.º de Julho em diante, quando começa o exercicio financeiro de 1909 a 1910.

Em 16 de Novembro de 1909.—Sr. Antonio Xavier de Almeida, Juiz Districtal de Araucaria.

Em resposta ao officio de 5 do corrente, vos declaro que o vosso substituto legal é o terceiro Juiz Districtal, de accordo com o disposto no art 203 da lei n. 322 de 8 de Maio de 1889.

Em 1.º de Dezembro.—Ao Sr. Joaquim Domingos de Oliveira Vianna, Escrivão do Crime da Comarca do Tibagy.

Em resposta á consulta constante de vosso officio de 23 de Outubro findo, declaro-vos que devem os Escrivões do Crime ou do Juizo Districtal prestar o seu concurso á autoridade policial, sempre que a urgencia do assumpto o exigir, devendo haver prévia autorisação do respectivo Juiz, para que não resulte dessa concessão embaraços ao serviço do mesmo Juiz.

#### *Suspensão de lei*

Por decreto de 25 de Fevereiro foi suspensa a execução da lei n. 39 de 4 de Janeiro da Camara Municipal do Tibagy.

*Reuniões das Camaras Municipaes*

A Lei n. 842 de 9 de Março dá providencias sobre as reuniões das Camaras Municipaes e deroga as disposições do art. 27, segunda parte, da lei n. 20 de 30 de Maio de 1902 e art. 10 da lei 134 de 29 de Dezembro de 1894.

*Substituição do Prefeito*

A Lei n. 866, de 5 de Abril declara quem substitue o Prefeito, no caso de impedimento ou vaga.

*Consolidação das Leis*

Por decreto de 14 de Agosto foi mandada observar a consolidação das leis dos governos dos Municipios do Estado.

*Cargos publicos de nomeação do Governo*

A Lei n. 879, de 12 de Abril, torna indispensavel o domicilio de tres annos, dentro do Estado, para o exercicio de qualquer cargo publico de nomeação do Governo.

*Dia para eleição*

—Por decreto de 18 de Janeiro foi marcado o dia 28 de Fevereiro vindouro, para proceder-se as eleições de Juizes Districtaes dos districtos de Mandirituba e Itayacoca.

—Por decreto de 12 de Fevereiro foi adiada, para o dia 21 de Março proximo vindouro, as eleições de Juizes Districtaes de Mandirituba e Itayacoca, ficando sem effeito os decretos de 18 de Janeiro ultimo, que marcavam o dia 28 do mez corrente para as referidas eleições.

—Por decreto de 26 de Abril foi marcado o dia 13 de Junho vindouro para proceder-se a eleição de Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes do Jaboticabal.

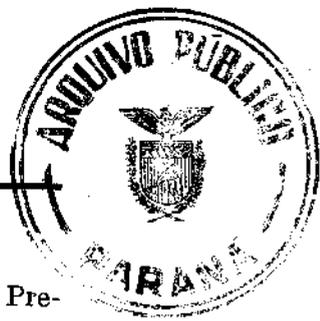
—Por decreto de 26 de Abril foi marcado o dia 30 de Maio vindouro para proceder-se a eleição de Juizes Districtaes do Districto do Portão.

—Por decreto de 26 de Abril foi de Abril fo marcado o dia 30 de Maio vidouro, para proceder-se as eleições de Prefeito e Camaristas dos municipios de Itayopolis e Palmyra.

—Por decreto de 24 de Agosto foi designado o dia 31 de Outubro vindouro para proceder-se as eleições para Deputados ao Congresso Legislativo e de 2º Vice-Presidente do Estado, vaga pelo fallecimento do Coronel Frederico Guilherme Wirmond.

—Por decreto de 3 de Setembro foi marcado o dia 15 de Outubro vindouro para proceder-se a eleição de Juizes Districtaes do Districto de S. João dos Pobres.

—Por decreto de 22 de Outubro foi designado o dia 28 de Novembro vindouro para proceder-se a eleição de Juizes Districtaes do Districto de Marechal Mallet.



### *Eleições*

Em data de 31 de Janeiro procedeu-se á eleição de Prefeito Municipal de São José da Boa Vista.

—Em data de 31 de Janeiro procedeu-se á eleição de Juizes Districtaes do Districto de Papanduva.

—Em data de 21 de Março procedeu-se ás eleições de Juizes Districtaes nos Districtos de Mandirituba e Itayacoca.

—Em data do 30 de Maio procedeu-se ás eleições de Prefeitos e Camaristas Municipaes, nos municipios de Itayopolis e Palmyra.

—Em data de 30 de Maio procedeu-se á eleição de Juizes Districtaes no Districto do Portão.

—Em data de 13 de Junho procedeu-se ás eleições de Prefeito, Camaristas e Juizes Districtaes de Jaboticabal.

—Em data de 15 de Agosto procedeu-se á eleição de Prefeito Municipal da Villa Colombo.

—Em data de 15 de Outubro procedeu-se á eleição de Juizes Districtaes no Districto de São João dos Pobres.

—Em data de 31 de Outubro findo procedeu-se em todo o Estado ás eleições de 2.º Vice-Presidente e Deputados ao Congresso Legislativo do Estado.

—Em data de 28 de Novembro procedeu-se á eleição de Juizes Districtaes no Districto de Marechal Mallet.

### Magistratura

#### *Superior Tribunal de Justiça*

Por decreto de 9 de Janeiro foi nomeado o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, para exercer o cargo de Procurador Geral *ad-hoc* da Justiça do Estado, afim de acompanhar perante o Supremo Tribunal Federal, o agravo interposto na decisão proferida pelo Juiz Federal, na excepção de incompetencia opposta na acção summaria especial que a este Estado movem Manoel Correia de Lacerda e outros.

—Por decreto de 9 de Janeiro foi nomeado o Dr. Antonio Coelho Rodrigues, para exercer o cargo de Procurador Geral *ad-hoc* da Justiça do Estado, afim de acompanhar perante o Supremo Tribunal Federal o agravo interposto da decisão proferida pelo Juiz Federal, na acção de manutenção de posse que a este Estado movem Manoel Correia de Lacerda e outros.

—Por decreto de 18 de Setembro foi nomeado o Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de Procurador Geral *ad-hoc* da Justiça, na acção ordinaria intentada pelo Dr Tertuliano Teixeira de Freitas, contra o Estado.

—Por decreto de 9 de Novembro foi nomeado o Bacharel Francisco Xavier Teixeira de Carvalho, para exercer o cargo de Procurador Geral interino da Justiça *ad-hoc*, na acção ordinaria intentada pelo Dr. Antonio Bley, contra o Estado,

*Férias do Fôro*

Pela Lei n. 880 de 12 de Abril foi transferida para o período de 15 de Junho até 31 de Junho, as férias do fôro, marcadas para o período de 21 de Dezembro á 31 de Janeiro.

*Revogação de Artigo*

Pela Lei n. 888, de 12 de Abril foi revogado o art. 26 da Reforma da Constituição promulgada em 14 de Outubro de 1893.

Juizes de Direito

*Licenças*

De 30 dias ao Bacharel Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro, Juiz de Direito da Comarca de Castro.

—De 60 dias ao Bacharel José Henrique de Santa Ritta, Juiz de Direito da Comarca do Serro Azul.

—De 90 dias ao Bacharel Arthur da Silva Leme, Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

—De 3 mezes ao Bacharel José Cezar de Almeida, Juiz

—De 4 mezes ao Bacharel Luiz de Albuquerque Maranhão, Juiz de Direito da Comarca de Guarapuava.

—De 4 mezes ao Bacharel Sallustio Lamenha Lins de Souza, Juiz de Direito da Comarca de Paranaguá.

—De 3 mezes ao Bacharel Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes, Juiz de Direito da Comarca da Palmeira.

*Permuta*

Por decreto de 29 de Setembro foi concedida a permuta entre os Juizes de Direito Bachareis Albano Drumond dos Reis, Alcebiades d'Almeida Faria e Luiz d'Albuquerque Maranhão, o primeiro para a Comarca de Antonina, o segundo para a de Guarapuava, e o terceiro, finalmente, para a da União da Victoria.

Supplentes de Juizes de Direito

*Exoneração*

Por decreto de 23 de Abril foi exonerado, á pedido, o cidadão Joaquim de Oliveira Vianna, do cargo de 1º supplente do Juiz de Direito da Comarca do Tibagy.

*Nomeações*

Por decreto de 27 de Abril foi nomeado o cidadão Edmundo Alberto Mercer, para exercer o cago de 1º supplente do Juiz de Direito da comarca do Tibagy.



—Por decreto de 2 de Junho foram nomeados os cidadãos Antonio da Fonseca Alcantara, Joaquim Severo Baptista e Joaquim Igayara, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz de Direito da Comarca de Jacarésinho.

## Juizes Municipaes

### *Licenças*

—De 4 mezes ao Bacharel Mario Gonçalves Dente, Juiz Municipal do Termo do Ribeirão Claro, Comarca do Jacarésinho.

—De 4 mezes ao Bacharel Eudoro Cavalcanti d'Albuquerque, Juiz Municipal do Termo de Campo Largo.

### *Exoneração*

Por decreto de 29 de Maio foi concedida a exoneração que pediu o Bacharel Mario Gonçalves Dente, do cargo de Juiz Municipal do Termo do Ribeirão Claro, Comarca de Jacarésinho.

### *Remoções*

Por decreto de 8 de Abril foi removido, a pedido, o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior, Juiz Municipal do Termo de São João do Triumpho, comarca da Palmeira, para o de São Matheus, Comarca da União da Victoria.

— or decreto de 13 de Julho foi removido, a pedido, o Bacharel Mario de Castro Nascimento, Juiz Municipal do Termo de Clevelandia, comarca de Palmas, para o de Ribeirão Claro, comarca do Jacarésinho.

### *Nomeações*

Por decreto de 19 de Março foi nomeado o Bacharel João José de Arruda Junior, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de Prudentópolis, comarca de Guarapuava.

—Por decreto de 8 de Abril foi nomeado o Bacharel Leonél Pessoa da Cruz Marques, para exercer o cargo de Juiz Municipal do Termo de São João do Triumpho, comarca da Palmeira.

## Supplentes de Juizes Municipaes

### *Nomeações*

Por decreto de 11 de Janeiro foram nomeados os cidadãos Antonio de Mattos Silva, Antonio Candido Negrão e Durval de Castro Caria, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Morretes.

—Por decreto de 13 de Abril foram nomeados os cidadãos Luiz Santos Lima, Gustavo Ehlke e Francisco Soares Tei-

xeira, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal do Termo de S. Matheus, Comarca da União da Victoria

—Por decreto de 27 de Abril foram nomeados os cidadãos José Jurgielewicz, Attilio Trevisan e Pedro Ditzel, para exercerem os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do Juiz Municipal do Termo de Prudentópolis, Comarca de Guarapuava.

—Por decreto de 2 de Junho foi nomeado o cidadão João de Almeida Barbosa, para exercer o cargo de 1.º suplente do Juiz Municipal do Termo de Campo Largo, Comarca da capital.

#### *Exoneração*

Por decreto de 24 de Novembro foi exonerado, á pedido, o cidadão Pedro Maciel, do cargo de segundo suplente do Juiz Municipal do Termo de Clevelandia.

### Promotores Publicos

#### *Licenças*

De 90 dias, em prorrogação, ao Bacharel Antonio Fernando de Medeiros, Promotor Publico da Comarca de Antonina.

—De 3 mezes ao Bacharel Brasilio Marques dos Santos, Promotor Publico da Comarca da Lapa.

—De 4 mezes ao Bacharel José Maria Pinheiro Lima, 1.º Promotor Publico da Comarca da capital.

—De 30 dias ao Bacharel Francisco Methodio da Nobrega, Promotor Publico da Comarca da União da Victoria.

—De 60 dias ao Bacharel Hugo Gutierrez Simas, Promotor Publico da Comarca de Palmas.

—De 30 dias ao Bacharel Francisco Methodio da Nobrega, Promotor Publico da Comarca da União da Victoria, em prorrogação da em cujo goso se achava.

—De 3 mezes ao Bacharel Raphael Cavalcante de Albuquerque, Promotor Publico da Comarca da Lapa

#### *Permutas*

Por decreto de 12 de Março foi concedida a permuta entre os Bachareis Joaquim Pereira da Silva e Enéas Marques dos Santos, Promotores Publicos, este da Comarca da Palmeira e aquelle da de S. José dos Pinhaes.

#### *Transferencia*

Por decreto de 27 de Maio foram transferidos os Bachareis Hugo Gutierrez Simas e Antonio Fernando de Medeiros, Promotores Publicos, este da Comarca de Palmeira e aquelle da da Palmeira.



### *Exoneração*

Por decreto de 15 de Julho foi exonerado o Bacharel Carlos Quartim de Moraes, do cargo de Promotor Publico da Comarca de Guarapuava.

### *Remoção*

Por decreto de 11 de Setembro foi removido, á pedido, o Bacharel Brasílio Marques dos Santos, Promotor Publico da Comarca da Lapa, para igual cargo da de Guarapuava, que se acha vago.

— Por decreto de 22 de Setembro foi removido, á pedido, o Bacharel Raphael Cavalcanti de Albuquerque, Promotor Publico da Comarca do Tibagy, para igual cargo da comarca da Lapa, que se acha vago.

## Adjuntos de Promotores

### *Nomeações*

Por decreto de 13 de Fevereiro foi nomeado o cidadão Ernesto de Araujo Góes, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Bella Vista de Palmas, (hoje Clevelandia).

— Por decreto de 26 de Março foi nomeado o cidadão Alberto de Carvalho, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de Prudentópolis.

— Por decreto de 13 de Abril foi nomeado o cidadão Arnaldo Prohmann, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor do Termo de S. Matheus.

### *Licença*

De 3 mezes ao cidadão Theodoro Bruno Braithaupt, Adjunto de Promotor do Termo de S. João do Triumpho,

### *Criação de officios de justiça*

— Pela lei n. 838, de 2 de Março, foi creado na séde da Comarca de Guarapuava um officio privativo de escrivão de orphãos e ausentes, provedoria, Cível e Commercio.

— Pela lei n. 845 de 13 de Março foi creado, na Comarca do Tibagy, um officio privativo do crime, annexada a elle a escrevania de orphãos e ausentes.

— Pela lei n. 869, de 5 de Abril, foram desannexadas do tabellionato e Registro Geral de Hypothecas da Comarca de Jacaresinho, as escrevancias de orphãos e ausentes, cível, commercio e provedoria.

— Pela lei n. 870 de 5 de Abril foram desannexadas do tabellionato e Registro de Hypothecas da séde Comarca de Palmas, as escrevancias de orphãos e ausentes, cível, commercio e provedoria.

—Pela lei n. 892 de 14 de Abril foi creado um officio de tabellião de notas e escrivão do cível, commercio, de orphãos e ausentes e de provedoria no Termo de Bella Vista de Palmas.

## Serventuarios de Justiça

### *Provimentos*

Houve os seguintes :

—No officio de escrivão do Juizo Districtal do Assunguy de Cima, Comarca do Serro Azul, o cidadão Virgilio Pereira.

—Nos officios de escrivão de orphãos, ausentes, provedoria, cível e commercio de Guarapuava, o cidadão Pedro Anunciato Pereira.

—No officio de escrivão do Juizo Districtal de Molrretes, termo do mesmo nome, o cidadão José Mendes do Amaral.

—Nos officios de tabellião de notas, escrivão de orphãos, ausentes, provedoria, cível e commercio do termo de Prudentopolis, o cidadão Manoel Christino dos Santos.

—No officio de tabellião de notas e Registro de Hypothecas da Comarca de Palmas, o cidadão Trajano Baptista de Oliveira Silverio.

—Nos officios de escrivão do crime, orphãos e ausentes da Comarca do Tibagy, o cidadão Joaquim Domingues e Oliveira Vianna.

—Nos officios de tabellião de notas, escrivão do cível, commercio, orphãos, ausentes e provedoria do Termo de São Matheus, o cidadão Jorge Martins Mäder.

—No officio de escrivão do Juizo Districtal do Rio Branco, Comarca do Serro Azul, o cidadão Francisco Artigas de Miranda.

—No officio de escrivão do Juizo Districtal do Portão, o cidadão Pedro Pires da Silva.

—No officio de escrivão districtal de Itayopolis, o cidadão Paulo Wendt.

### *Licenças*

De 3 mezes ao 1.º tabellião de notas da comarca de Paranaguá, cidadão Joaquim Lourenço Ribeiro.

—De 90 dias ao escrivão districtal da villa da Palmyra, cidadão José Gonçalves da Silva Bastos.

—De 4 mezes ao escrivão districtal do Bom Retiro, cidadão Verissimo Gomes da Silveira.

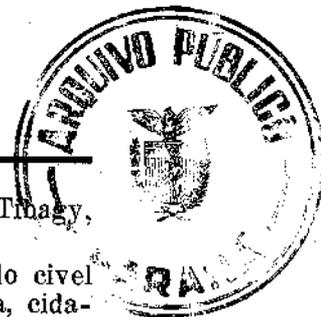
—De 4 mezes ao escrivão do cível e mais annexos da Comarca do Serro Azul, cidadão José dos Santos Ribas.

—De 4 mezes ao tabellião de notas da Comarca de Guarapuava, cidadão Eugenio de Santa Maria.

—De 4 mezes ao escrivão do crime da comarca de Jacarézinho, cidadão Benjamin Augusto de Miranda.

—De 4 mezes ao escrivão districtal do Rio Branco, cidadão Francisco Pereira de Andrade.

—De 4 mezes ao escrivão districtal da Villa do Pirahy, cidadão Julio Moreira Ribas.



—De 4 mezes ao official de justiça da Comarca do Tibagy, cidadão Frederico Ayres Martins.

—De 12 mezes ao tabellião de notas e escrivão do civil e mais annexos do Termo de Santo Antonio do Imbituva, cidadão Alfredo Carneiro Franco, de accordo com a Lei n. 876 de 10 de Abril.

—De 4 mezes ao tabellião de notas e escrivão do civil da Comarca de Jaguarihyva, Joaquim Pereira Felicio.

—De 1 anno ao tabellião de notas do Termo de Morretes, cidadão José Nogueira, de accordo com a Lei n. 840 de 5 de Maio.

—De 1 anno ao escrivão districtal de Nova Polonia, cidadão Urbano Gracia Filho, de accordo com a Lei n. 851 de 18 de Março.

—De 1 anno ao official de Registro de Hypothecas desta Capital, cidadão José Ferreira da Luz, de accordo com a Lei n. 852 de 19 de Março.

—De 1 anno ao escrivão de orphãos do Termo de Campo Largo, cidadão Antonio Gonçalves Padilha, de accordo com a Lei n. 868 de 5 de Abril.

—De 4 mezes ao official de justiça da Comarca do Tibagy, cidadão Previsto Araujo de Campo.

—De 3 mezes ao escrivão do crime da Comarca de Ponta Grossa, cidadão João de Souza Cabral.

—De 60 dias ao escrivão districtal da villa Araucaria, cidadão José Ballão Junior.

—De 4 mezes ao tabellião de notas e mais annexos do Termo de São João do Triumpho, cidadão Dario Odorico do Brazil Cordeiro.

—De 4 mezes ao escrivão do crime e jury do Termo de Prudentopolis, cidadão Francisco José de Castro.

—De 3 mezes ao official de justiça do termo de Prudentopolis, cidadão Antonio Vicente de Paula e Silva.

—De 4 mezes ao tabellião de notas e mais annexos da Comarca de União da Victoria, José Cleto da Silva.

—De 3 mezes ao tabellião de notas da Comarca de Guaruava, Eugenio de Santa Maria.

—De 3 mezes ao tabellião de notas e mais annexos do termo de Prudentopolis, Manoel Christino dos Santos.

—De 3 mezes ao escrivão districtal de Therezina, Octavio Camargo Amaral.

### *Opção*

Por decreto de 1.º de Maio foi aceita a opção que fez o cidadão Tiburcio Borges Martins, pelo officio de tabellião de notas, Registro de Hypothecas e escrivancias do civil e commercio da Comarca do Tibagy.

—'or decreto de 25 de Junho foi aceita a opção que fez o cidadão Cicilio Rocha, pelo officio de tabellião de notas e Registro de Hypothecas da Comarca de Jacarésinho.

### *Inhabilitação*

Por decreto de 26 de Junho foi declarado inhabilitado o cidadão Manoel Antonio Ribeiro, para continuar no exercicio do cargo de escrivão districtal de S. Matheus e nomeado, para substituí-lo, o cidadão Candido de Lara, com a obrigação de pagar-lhe mensalmente a terça parte do rendimento do referido officio, segundo a lotação.

### *Creação de Termos*

Pela lei n. 844 de 9 de Março foi elevado á Termo o Municipio de Prudentopolis, na Comarca de Guarapuava, e creado um tabellionato de notas.

—Pela lei n. 847 de 15 de Março foi elevado á categoria de Termo o Municipio de S. Matheus, com séde na villa do mesmo nome, e creado um tabellionato de notas.

### *Instalação de Termos*

Por decreto de 25 de Março foi marcado o dia 6 de Abril vindouro para ser installado o Termo de Prudentopolis.

—Por decreto de 26 de Abril foi marcado o dia 1.º de Maio vindouro, para ser installado o Termo de S. Matheus.

—Em data de 6 de Abril foi installado o Termo de Prudentopolis.

—Em data de 1º de Maio foi installado o Termo de S. Matheus.

### *Elevação a Municipio*

Pela lei n. 850, de 18 de Março foi elevado á categoria de Municipio, com a denominação de Itayopolis, o actual districto de Lucena, na Comarca do Rio Negro.

### *O Termo de Bella Vista de Palmas passa a chamar-se „Clevelandia„*

A lei n. 862 de 29 de Março declarou que o Termo de Bella Vista de Palmas, passa a chamar-se—Clevelandia—denominação dada ao Municipio daquelle nome pela respectiva Edilidade, como justo culto de respeito e homenagem ao grande estadista Norte Americano Cleveland.

### *Divisas entre Municipios*

Pela lei n. 871 de 5 de Abril foi estabelecida a divisa entre os Municipios de Jacaresinho e Thomazina.

—Pela lei n. 891, de 14 de Abril foi modificada a divisa dos Municipios de Jacaresinho e Tibagy.



*Elevação á categoria de Villa*

Pela lei n. 874, de 10 de Abril, foi elevada á categoria de Villa o districto policial «Colonia Palmyra», com a denominação de Villa Palmyra e divisas que tem actualmente.

*Installação de Municipios*

Por decreto de 18 de Junho foi marcado o dia 1.º de Julho vindouro, para serem installados os Municipios de Itayopolis e Palmyra

—Em data de 1.º de Julho foram installados os Municipios de Itayopolis e Palmyra.

*Creação do Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas*

Por decreto de 4 de Janeiro foi creado o Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas, com o seguinte pessoal : Um Director, um Chimico e dois subalternos.

—Por decreto de 5 de Janeiro foi mandado observar o Regulamento deste estabelecimento.

*Nomeações*

Por decreto de 8 de Abril foram nomeados o Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão, para exercer o cargo de Director do Laboratorio de Analyses Chimicas e Microscopicas e o pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu, para exercer o cargo de Chimico do mesmo estabelecimento. (Este ultimo não assumiu o exercicio).

—Por acto de 19 de Abril foram nomeados os cidadãos José Pinheiro dos Santos Esmeralda e Tranquillino de Souza Magalhães, para exercerem os cargos de empregados subalternos desse Laboratorio.

—Por decreto de 20 de Maio foi nomeado o pharmaceutico Alvaro Pereira Nobrega, para exercer o cargo de Chimico do referido Laboratorio.

*Creação da Repartição de Estatistica  
e do Archivo Publico do Estado*

Por decreto de 11 de Março foi creada a Repartição de Estatistica e do Archivo Publico do Estado.

—Por decreto de 11 do mesmo mez foi mandado observar o respectivo Regulamento.

*Nomeações*

Por decreto de 23 de Março, foi nomeado o cidadão Paulo Ildefonso d'Assumpção, para exercer o cargo de Director da Repartição de Estatistica e do Archivo Publico do Estado.

—Por decreto de 14 de Abril foi nomeado o cidadão Raul Ferreira Leite para exercer o cargo de Auxiliar do Director dessa Repartição.

—Por acto de 16 de Abril foi nomeado o cidadão Francisco Tobias Pinto, para exercer o cargo de Continuo-Servente do mesmo estabelecimento.

#### *Dispensa e nomeação*

Em data de 20 de Outubro foi dispensado, á pedido, o cidadão Raul Ferreira Leite, do cargo de Auxiliar do Director da Repartição de Estatística e do Archivo publico do Estado e nomeado na mesma data, para substituil-o, o cidadão Euclides Chichorro.

#### *Creação de Districtos Judiciarios*

Pela lei n. 203, de 3 de Janeiro da Camara Municipal de Ponta Grossa, foi creado o districto judiciario de Itaiacoca e installado em 10 de Maio.

—Pela lei n. 3, da Camara Municipal de S. José dos Linhaes foi creado o districto judiciario de Mandirituba e installado em 1.º de Maio.

Hela lei n 237, de 7 de Janeiro da amara Municipal da capital foi creado o districto judiciario do Portão, e installado em 19 de Junho.

—Pela lei n. de 15 de Janeiro da Camara Municipal da União da Victoria foi creado o districto judiciario de S. João dos Pobres.

—Pela lei n. 46, de 8 de Julho da Camara Municipal do Tibagy, foi creado o districto judiciario do Caetê.

—Pela lei n. 9, de 6 de Setembro da Camara Municipal de S. Matheus, foi creado o districto judiciario de Marechal Mallet.

#### *Repartição Central de Policia*

##### *Licenças*

Por decreto de 21 de Janeiro foram concedidos trinta dias de licença ao cidadão Ascanio Ferreira de Abreu, Director da Penitenciaria do Estado.

—Por decreto de 21 do mesmo mez, foram concedidos tres mezes de licença ao cidadão Alfredo Barbosa Junior, Amanauense da Repartição Central de Policia.

—Por decreto de 19 de Maio foram concedidos 60 dias de licença, ao cidadão Salvador Cassini, Continuo do Gabinete de Identificação e Estatística, annexo á Repartição Central de Policia.

—Por decreto de 7 de Junho foram concedidos 8 mezes de licença ao cidadão Antonio Francisco Nauffal, commissario da 2.ª circumscripção da capital, de accordo com a Lei n. 884 de 12 de Abril.



### *Exoneração*

Por decreto de 25 de Maio foi exonerado, a pedido, o cidadão Alfredo Barbosa Junior, do cargo de Amanuense da Repartição Central de Policia.

### *Nomeações*

Por decreto de 30 de Junho foi nomeado o cidadão Manoel Marques Pereira da Silva, para exercer o cargo de amanuense da Repartição Central de Policia.

— Por decreto de 3 de Julho foram nomeados o dr. João de Paula Moura Britto, para exercer o cargo de medico legista da Repartição Central de Policia e os cidadãos João Ribeiro de Paula e José Durval do Amaral, para exercerem os cargos de escrivães dos Sub-commissarios de policia da 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> circumscripções da capital

— Por decreto de 3 de Agosto foi nomeado o Bacharel João Ribeiro de Macedo, para exercer o cargo de Commissario de policia da 1.<sup>a</sup> circumscripção da capital.

— Por decreto de 15 de Setembro foi nomeado o cidadão Francisco França do Nascimento, para exercer o cargo de Sub-commissario de policia da 2.<sup>a</sup> circumscripção da capital.

### *Creação de Districtos Policiaes*

Por decreto de 8 de Fevereiro foram creados no termo da União da Victoria dois districtos policiaes com as denominações de São Roque e Teixeira Soares.

— Por decreto de 18 de Fevereiro foi creado, no termo de Bella Vista de Palmas, um districto policial denominado Capanema.

— Por decreto de 30 de Abril foi creado, no termo de Thomazina, um districto policial com a denominação de Café.

— Por decreto de 30 de Abril foi creado, na comarca de Palmas, um districto policial denominado Chopim.

— Por decreto de 18 de Maio foi creado, no termo de São José dos Pinhaes, um districto policial com a denominação de Mandirituba.

— Por decreto n. 18 de Maio foi creado, no termo do Ribeirão Claro, o districto policial do Espirito Santo do Itararé.

— Por decreto de 1.<sup>o</sup> de Junho foi creado o districto policial com a denominação «Candido de Abreu», termo de São Matheus.

— Por decreto de 1.<sup>o</sup> de Dezembro foi creado, no termo de Thomazina, um districto policial denominado Jaboty

— Por decreto de igual data foi creado o districto Barra Mansa, com séde na colonia Gonçalves Junior, municipio do Itaty.

### *Modificação de divisas*

Por decreto de 2 de Março foram modificadas as divisas do districto policial de «Teixeira Soares».

### *Desagregação de territorio*

Por decreto de 2 de Junho foi declarado que, nos termos da lei n. 909, de 20 de Agosto de 1888, o territorio que foi desagregado, para constituir o districto policial denominado «Teixeira Soares», pertence ao municipio da Palmeira e não ao de Entre-Rios.

### *Regimento de Segurança*

#### *Promoções*

Por decreto de 17 de Abril foi promovido a tenente do Regimento de Segurança o alferes Ercilio Miró.

—Por decreto de 11 de Agosto foi confirmado no posto de alferes do mesmo Regimento o graduado Libindo Francisco Borges e commissionado no primeiro posto o 2.º sargento Lindolpho da Silva Monteiro.

—Por decreto de 5 de Novembro foi confirmado no posto de alferes do Regimento de Segurança, o commissionado Joaquim Antonio de Moraes Sarmento e commissionado no primeiro posto o 2º sargento Adolpho Ribeiro Guimrães.

#### *Licenças*

De 3 mezes ao major Benjamin Augusto Lage.

—De 3 mezes ao alferes Aurelio Campos

—De 60 dias ao tenente Peregrino Cyro de Almeida.

—De 30 dias ao alferes João Busse.

#### *Pensão*

Por decreto de 31 de Julho foi concedida, nos termos do art. 6.º da lei n. 752 de 21 de Março de 1908, a pensão annual de 596\$250 ao alferes Aurelio Campos, visto ter sido julgado incapaz para continuar no serviço activo do Regimento.

#### *Exclusão*

Por decreto de 20 de Outubro foi excluído do estado effectivo do Regimento de Segurança o alferes Argemiro de Oliveira Santos.

#### *Nomeação*

Por decreto de 4 de Dezembro foi nomeado o pharmaceutico pratico Miguel Pujol, para servir interinamente o lugar de encarregado da pharmacia do Regimento de Segurança.

#### *Indultos e perdões*

Por decreto de 1.º de Fevereiro foram indultadas as pragas do Regimento de Segurança, pelo crime de 1.ª e 2.ª deser-



ções simples, as que estiverem presas, sentenciadas e por sentenciar e as que se apresentarem no prazo de 60 dias, nesta capital e Estado.

—Por decreto de 7 de Abril foram perdoadas as praças do Regimento de Segurança condemnadas pelo crime de primeira e segunda deserções simples, desde que compareçam dentro do prazo de dois mezes, contados da publicação deste decreto.

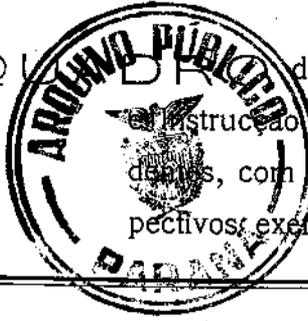
—Por decreto de 1º de Fevereiro foi perdoado do resto da pena de 8 mezes, 22 dias e 12 horas, á que foi condemnado pelo juiz de direito da capital o réo Felipe Hechmann.

—Por decreto de 2 de Outubro foi perdoado do resto da pena de 10 annos de prisão com trabalho, a que foi condemnado pelo conselho de guerra do Regimento de Segurança o réo Vicente Antonio dos Santos, ex-praça do mesmo Regimento.

—Por decreto de 12 de Outubro foram indultadas as praças do Regimento de Segurança sentenciadas e por sentenciar pelos crimes de 1.ª, 2.ª e 3.ª deserções simples e aggravadas e as que se apresentarem dentro do prazo de tres mezes, a contar da data do mesmo decreto.

—Por decreto de 15 de Novembro foi perdoado do resto da pena de 7 annos de prisão simples, a que foi condemnado em virtude de decisão do tribunal do jury do termo de Campo Largo o réo Trajano Portella de Mattos.





do pessoal activo da Secretaria dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica do Estado do Paraná e das Repartições della dependentes, com declaração de suas categorias, data de suas nomeações e respectivos exercicios.

N. de ordem	N O M E S	CATEGORIA	Data da nomeação			Data do exercicio			Observações
			Dia	Mez	Anno	Dia	Mez	Anno	
<b>Secretaria do Interior</b>									
1	Coronel Luiz Antonio Xavier	Secretario	27	Abril	1908	27	Abril	1908	
2	João Ferreira Leite	Director	2	Junho	1908	3	Junho	1908	
3	Benedicto José de Queiroz	Chefe da 1.ª Secç.	27	Fev.	1909	1	Março	1909	
4	Arthur Euclides de Moura	» 2.ª »	27	Maio	1902	31	Maio	1902	
5	Benedicto da Motta Ribeiro	1.º official	8	Junho	1906	8	Junho	1906	
6	Benjamin Ferreira Leite	»	27	Fev.	1909	1	Março	1909	
7	Lindolpho Alves dos Santos	2.º official	9	Junho	1906	11	Junho	1906	
8	José Pereira de Macedo	»	27	Fev.	1909	1	Março	1909	
9	Geminiano Gonçalves Guimarães	2.º offic. archivista	8	Maio	1894	8	Maio	1894	
10	Victorino Manoel Rodrigues	Porteiro	29	Abril	1895	1	Maio	1895	
11	Antonio Cornelio do Amaral	Continuo	12	Julho	1909	12	Julho	1909	
12	Genuino Antonio da Silva	Correio	12	Julho	1909	12	Julho	1909	
13	Virgilio Tavares da Silveira	Servente	29	Junho	1900	29	Junho	1900	
<b>Directoria do Serviço Sanitario</b>									
1	Dr. José Guilherme de Loyola	Director	3	Fev.	1908	7	Fev.	1908	
2	Dr. Antoni Candido de Leão	Inspector sanitario	16	Março	1898	28	Março	1898	
3	Ricardo Negrão Filho	Secretario	11	Março	1898	15	Março	1898	
4	Alcideo Ferreira de Abreu	Amanuense	5	Março	1909	12	Março	1909	
5	João Affonso da Silva	Almoxarife	21	Março	1898	22	Março	1898	
6	Luiz Francisco Victorio	Desinfector	9	Julho	1906	9	Julho	1906	
7	Marcionilo de Souza Reis	Machinista	9	Março	1908	9	Março	1908	
8	Manoel Jeronymo de Oliveira	Porteiro-servente	5	Junho	1908	5	Junho	1908	
<b>Directoria da Instrução Publica</b>									
1	Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira	Director	24	Abril	1905	25	Abril	1905	
2	José Conrado de Souza	Secretario	9	Março	1899	11	Março	1899	
3	Genuino da Silva Pereira	Amanuense	28	Março	1904	29	Março	1904	
4	Joaquim de Andrade Lima	Porteiro-bedél	18	Outubro	1899	23	Outubro	1899	
5	João Miró	Continuo	28	Março	1904	29	Março	1904	
6	Francisco Alves de Freitas	Servente	9	Dez.	1899	9	Dez.	1899	
7	José Augusto dos Santos	»	20	Fev.	1907	20	Fev.	1907	
<b>Repartição Central de Policia</b>									
1	Desembargador João Baptista da Costa Carvalho Filho	Chefe de Policia	12	Março	1908	12	Março	1908	
2	João Ferreira da Luz	Secretario	1	Março	1905	5	Março	1905	
3	Bacharel João Ribeiro de Macedo Filho	Commis. de policia	3	Agosto	1909	5	Agosto	1909	E' da 1.ª circ.
4	Antonio Francisco Nauffal	» » »	27	Janeiro	1908	29	Janeiro	1908	E' da 2.ª circ.
5	Domingos do Nascimento Sobrinho	Sub-com. de policia	27	Agosto	1907	29	Agosto	1907	E' da 1.ª circ.
6	Francisco França do Nascimento	» » »	15	Setemb.	1909	17	Setemb.	1909	E' da 2.ª circ.
7	Dr. Miguel Severo de Santiago	Med.-leg. da policia	3	Setemb.	1904	6	Setemb.	1904	
8	Dr. João de Paula Moura Brito	» » »	3	Julho	1909	6	Julho	1909	
9	José Gomes Vidal	Aman.inter. da pol.	5	Nov.	1904	7	Nov.	1904	
10	Augusto Soares da Costa	» » »	21	Março	1905	24	Março	1905	
11	Manoel Marques Pereira da Silva	» » »	30	Junho	1909	3	Julho	1909	
12	Antonio Luiz Bittencourt	Amanuens. externo	11	Julho	1901	15	Julho	1901	
13	João Ribeiro de Paula	Escrivão	3	Julho	1909	7	Julho	1909	E' do sub-comissario da 1.ª circ.
14	José Durval do Amaral	» » »	3	Julho	1909	7	Julho	1909	E' do sub-comissario da 2.ª circ.
15	Sergio da Costa e Silva	Porteiro	8	Maio	1894	8	Maio	1904	
16	Justino Antonio de Oliveira	Servente	6	Nov.	1901	6	Nov.	1901	
<b>Gabinete de Identificação e Estatística</b>									
1	Dr. Miguel Severo de Santiago	Director	10	Junho	1908	13	Junho	1908	
2	Mario Sibut	Encar. secç. identif.	10	Junho	1908	13	Junho	1908	
3	Olivier da Costa Lima	» » estatist.	10	Junho	1908	13	Junho	1908	
4	Pedro Cassini	Contin.do Gabinete	17	Junho	1909	25	Junho	1909	
<b>Penitenciaria do Estado</b>									
1	Ascanio Ferreira de Abreu	Director	22	Dez.	1908	24	Dez.	1908	
2	João Pereira da Fonseca	Almoxarife	22	Dez.	1908	5	Janeiro	1909	
3	Antonio dos Santos Ribas	Amanuense	22	Dez.	1908	26	Dez.	1908	
4	Manoel José da Cunha Bittencourt	Porteiro	22	Dez.	1908	28	Dez.	1908	
<b>Secretaria do Superior Tribunal de Justiça</b>									
1	José Correia de Freitas	Secretario	5	Junho	1908	9	Junho	1908	
2	Carlos da Motta Bandeira e Silva	Escrivão	24	Outubro	1894	24	Outubro	1894	
3	Antonio Nunes Pompilio	Amanuense	12	Abril	1909	13	Abril	1909	
4	Rufino Gonçalves da Silva	Porteiro	20	Dez.	1894	20	Dez.	1894	
5	Frederico Antonio Dias	Continuo	11	Setemb.	1900	11	Setemb.	1900	
6	Lourenço Leite de Araujo	Cortinuo-correio	23	Abril	1907	23	Abril	1907	
7	João Ildfonso de Miranda	Port. dos Auditorios	15	Outubro	1894	25	Outubro	1894	
<b>Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas</b>									
1	Dr. Manoel Antonio Lustosa Carrão	Director	8	Abril	1909	12	Abril	1909	
2	Alvaro Pereira Nobrega	Chimico	20	Maio	1909	21	Maio	1909	
3	Tranquillino de Souza Magalhães	Emp. subalterno	19	Abril	1909	23	Abril	1909	
4	José Pinheiro dos Santos Esmeralda	Emp. subalterno	19	Abril	1909	23	Abril	1909	
<b>Repartição de Estatística e do Arquivo Publico</b>									
1	Paulo Ildfonso d'Assumpção	Director	23	Maio	1909	25	Maio	1909	
3	Euclides Chichorro	Auxiliar	20	Outubro	1909	25	Outubro	1909	
3	Francisco Tobias Pinto	Port.-servente	16	Abril	1909	19	Abril	1909	



### 2.ª SECÇÃO

Durante o anno de 1909 houve nesta secção de serviço as occurrencias que se seguem :

Por Decreto de 27 de Fevereiro foram promovidos a chefe da secção o 1.º official Benedicto José de Queiroz e a 1.º official o 2.º dito Benjamin Ferreira Leite, os quaes assumiram as funcções de seus cargos no dia 1.º de Março.

Por Decreto de igual data foi nomeado o cidadão José Pereira de Macedo para exercer interinamente o cargo de 2.º official, assumindo as respectivas funcções em 1.º de Março.

Por Decreto de 17 de Abril foi effectivado neste cargo, visto ter se habilitado em concurso.

#### Instrucção Primaria

Existem presentemente 485 escolas, das quaes acham-se :

Providas . . . . .	273
Vagas . . . . .	212

As providas são regidas :

Por professores normalistas. . . . . 91

Sendo : para o sexo masculino . . . . .	70
» » » feminino . . . . .	37
Mixtas . . . . .	166

Por professores effectivos de 1.ª classe. . . . . 88

Sendo : para o sexo masculino . . . . .	24
» » » feminino . . . . .	3
Mixtas . . . . .	61

Por professores effectivos de 2.ª classe. . . . . 80

Sendo : para o sexo masculino. . . . .	21
» » » feminino . . . . .	12
Mixtas . . . . .	47

Por professores effectivos de 3. <sup>a</sup> classe. . . . .	9
Sendo : para o sexo feminino . . . . .	4
Mixtas . . . . .	5
Por professores provisorios . . . . .	5
Escolas subvencionadas . . . . .	61
As vagas são :	
Para o sexo masculino . . . . .	42
Mixtas . . . . .	170

*Professores*

Foram nomeados 42, exonerados 2 e removidos 17, tendo fallecido João Cavalli, D. Lourença do Nascimento e D. Narciza de Paula Xavier Munhoz, sendo esta professora aposentada.

*Classificação*

Nos termos do art. 95 do actual Regulamento da Instrucção Publica, foram elevados á 2.<sup>a</sup> classe D. Tharcilla de Siqueira Antunes, José da Cruz Machado, Manoel Borges de Macedo, Francisco Manoel de Lima Camargo e Francisco Tavares da Rosa.

A' terceira classe D. Lydia Gomes de Oliveira.

*Licenças*

Foram concedidas, para tratamento de saude, as seguintes :

De 1 mez a D. Marianna Garcez Duarte, D. Anna Cantidia da Silva Pereira, D. Francisca de Castro Mendes de Camargo, João Raymundo Pereira Ramos e Izidoro da Costa Pinto.

De 2 mezes á D. Maria Ermelina da Silva, D. Florippa de Siqueira Savio, D. Marianna Garcez Duarte, D. Maria da Gloria Branco Beer e D. Anna Luiza Guimarães Camargo, D. Catharina de. Gracia Teigão, D. Guilhermina Vianna da Costa Pinto, D. Balbina Siqueira Bastos Conceição, D. Lourença do Nascimento, D. Brigida da Silva Pereira, D. Julia Seiler Barbosa, D. Maria Joanna da Costa Lobato, João Baptista Guimarães, Victor Grein, Raul Rodrigues Gomes e D. Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro.

De 3 mezes á D. Maria Angela Franco, D. Maria da Luz Ferreira Cercal, D. Eulalia de Lima e Souza, D. Targina da Costa Pinto, D. Maria Leinig Mello, D. Brigida da Silva Pereira, D. Julieta Corrêa de Miranda, D. Adelaide Ferreira Guimarães Pinheiro, D. Valdivia Munhoz Gonçalves, D. Maria dos Reis Martins, D. Leonidia Macedo, D. Tarcilla de Siqueira Antunes, D. Maria das Dores Laynes, D. Rosa Pereira de Souza, D. Maria da Luz Ascensão Silveira, Waldemar Barddal, Aristeu Correia de Bittencourt e Raul Ferreira Gomes.

De 6 mezes á D. Esther Pereira Tourinho, D. Olivina Caron Villar de Lucena e D. Catharina de Gracia Teigão.



De 10 mezes á D. Elvira da Costa Faria Paraná.  
De um anno á D. Lucia Arouca Laynes, D. Maria Vicenti  
na Pinheiro e Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho.

*Prorogação de licença*

Por 30 dias á D. Catharina de Gracia Teigão.  
Por 3 mezes á D. Valdivia Munhoz Gonçalves.

*Cadeiras convertidas*

Para o sexo masculino as mixtas de S. Matheus e do povoado Barracão, municipio de Palmas.

*Cadeiras transferidas*

As do sexo masculino dos povoados Medeiro, S. Lourenço, Faisqueira e Socavão, para os nucleos coloniaes Jesuino Marcondes, Senador Correia, Xavier da Silva e Gonçalves Junior, conforme se acham os seus nomes collocados.

A cadeira promiscua de S. Lourenço, no municipio do Rio Negro, para o povoado Ganchinhos, municipio de Curityba.

*Cadeiras permutadas*

Entre D. Thereza Correia Machado Busse e D. Maria Gravina da Costa ; D. Athalia Gomes de Miranda Bittencourt e D. Virgilia da Silva Netto ; D. Anna Martins Gomes e D. Maria dos Reis Martins ; Aristeu Correia de Bittencourt e João Raymundo Pereira Ramos.

*Cadeiras creadas*

Pelo Poder Legislativo foram creadas este anno as cadeiras seguintes :

1 para o sexo masculino na cidade do Rio Negro e outra para o sexo feminino na cidade de Jaguariahyva.

3 mixtas no municipio de Thomazina, sendo :

1 no povoado Sapé, 1 no povoado Jaboticabal e 1 no povoado Ribeirão Grande.

6 no municipio de Jaguariahyva, sendo :

1 mixta na cidade, 1 do sexo feminino na cidade, 1 mixta no povoado Tocunduva, 1 mixta no povoado Faxinal, 1 para o sexo masculino no districto do Serrado, 1 mixta no povoado Tamanduá.

2 mixtas no municipio de Guarapuava, sendo :

1 no povoado do Morro Alto e 1 no povoado da Villa Nova, districto do Pinhão.

4 mixtas no municipio de Prudentopolis, sendo :

1 no povoado do Tijucu Preto, 1 no povoado da linha Barra Grande (estrada de Guarapuava), 1 no povoado atos Velhos e 1 no povoado da linha Capanema.

1 no municipio do Rio Negro, sendo :

- 1 para o sexo masculino na cidade.  
9 mixtas no municipio de Bocayuva, sendo :  
1 no povoado Pedra Preta, 1 no povoado Ouro Fino, 1 no povoado Bom Successo, 1 no povoado Cabeça d'Anta, 1 no povoado Campina do Tavares, 1 no povoado do Campinho, 1 no povoado das Pedras, 1 no povoado Patinhos e 1 no povoado da Lapinha.  
3 mixtas no municipio de Tamandaré, sendo :  
1 no povoado do Serro Negro, 1 no povoado Tijuco Preto e 1 no povoado da Conceição.  
2 no municipio de S. José da Boa Vista, sendo :  
1 do sexo masculino no povoado dos Tótós e 1 mixta no povoado de Tamanduá.  
2 mixtas no municipio de Clevelandia, sendo :  
1 no povoado Campo Erê e 1 na fronteira Argentina no povoado Dyonisio Cerqueira.  
5 mixtas no municipio do Serro Azul, sendo :  
1 no povoado da Figueira, 1 no povoado do Varzeão, 1 no povoado S. Sebastião, 1 no povoado da Almyra e 1 no povoado da Ribeira

*Inspectores de ensino*

Estes cargos foram supprimidos pela lei n. 837 de 2 de Março findo.

*Inspectores escolares*

Por Decreto 323 de 23 de Junho findo foram exonerados os Inspectores escolares das sédes das Comarcas e dos Termos, visto competir as funcções destes cargos aos Promotores Publicos e Adjunctos, sendo designado o 1º Promotor Publico da Comarca da capital para os fins do § 1.º do art. 29 da lei n 894 de 19 de Abril ultimo.

*Aposentadorias*

Foram concedidas ás professoras D. Maria Clara Pinheiro Brandão e D. Maria da Luz Ferreira Cercal, esta com o ordenado annual de rs. 1:468\$240 e aquella com o de rs. 907\$764.

Instrucção Secundaria

GYMNASIO PARANAENSE E ESCOLA NORMAL

*Pessoal administrativo*

Em 10 de Junho findo o Director Geral da Instrucção Publica, Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, obteve 4 mezes de licença para tratamento de saude.

Esta licença foi prorogada por 2 mezes, tendo aquelle funcionario reassumido o exercicio de seu cargo a 24 de Novembro ultimo.



Durante a licença do Director Geral da Instrucção foi nomeado o Dr. Jayme Durmond dos Reis, para substituí-lo interinamente.

#### *Lentes e professores*

Em 14 de Abril findo foi nomeado o lente de Latim e Grego para substituir o de Historia Universal, durante a sua licença, tendo assumido o exercicio naquella mesma data.

Em 4 de Agosto findo foi nomeado o lente de Physica e Chimica para substituir o de Historia Natural durante a licença por este obtida, assumindo o exercicio no dia 6 do mesmo mez.

Em 9 de Novembro ultimo foi nomeado o Dr. Francisco de Azevedo Ribeiro Macedo para substituir o lente de Portuguez, que obteve licença, assumindo o exercicio naquella data.

Em 13 de Abril findo foi nomeado o cidadão Alcebiades Correia de Bittencourt para exercer o cargo de professor de Desenho do Gymnasio e da Escola Normal, tendo assumido o exercicio em 19 do mesmo mez.

Em 24 tambem de Abril foi nomeado o cidadão Luiz Bastos para exercer o cargo de professor de Musica e canto da Escola Normal, assumindo o exercicio em 6 do mez seguinte.

Em 22 de Julho findo o Dr. Reinaldo Machado, lente de Historia Natural, obteve um mez de licença para, como membro do Comité Regional do Paraná, ir assistir ao 4.º Congresso Medico Latino Americano.

Em 25 de Agosto findo o Dr. Sebastião Paraná, lente de Geographia e Chorographia, teve um mez de licença, reassumindo o exercicio em 1.º de Outubro.

Em 28 de Outubro findo o Dr. Emiliano Pernetta, lente de Portuguez, obteve um mez de licença, a qual foi, á 3 de Dezembro ultimo prorogada por 2 mezes.

#### *Suspensão de exercicio*

Por decisão do Poder Executivo, de 8 de Março findo, foi suspenso, por 3 1/2 mezes, das funcções de seu cargo, o lente Dario Persiano de Castro Velloso, visto ter incorrido nas penas do art. 127, § 1.º, letra, C, art. 132, § 1.º e art. 134 do Regulamento que baixou com o Decreto n. 93 de 11 de Março de 1901. Em 25 de Junho reassumio o exercicio de seu cargo,

#### *Inspector de alumnos*

Em 22 de Março findo foi nomeado para este cargo o cidadão Manoel André da Silva Castro, que assumiu o exercicio em 27 do mesmo mez.

#### *Instituto de Castro*

Em 16 de Novembro ultimo o cidadão Arthur Coelho foi a seu pedido exonerado do cargo de Director deste estabelecimento.



**RELATORIO**

apresentado pelo

*Dr. Jayme Dormund dos Reis*

Director Geral interino da  
Instrução Publica



Curityba, 24 de Novembro de 1909

Exmo. Sr. Coronel Luiz Antonio Xavier,  
D. Secretario do Interior, Justiça e Instrução Publica.

I

Nomeado por decreto de 12 de Junho deste anno para, interinamente, exercer o cargo de Director Geral da Instrução Publica do Estado, durante o impedimento do Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, licenciado, não me era dado recusar essa prova de confiança do Governo do Estado ; antes, acceitando a nomeação, procurar algo fazer em pról da Instrução Publica Paranaense.

Assim pensando, e, por conveniencia do serviço, a 15 de Junho, assumi o exercicio dessa função, fazendo as devidas communicações ás autoridades e ao Exm. Sr. João Podlek Boné que, como lente mais antigo, havia tomado a direcção do serviço da instrucção.

Começando a agir, dentro dos limites traçados pelo Regulamento em vigor, entendi de immediata conveniencia a impressão de folhetos contendo o Regimento interno do Gymnasio Paranaense e Escola Normal, mandado observar em 4 de Julho de 1904 e a confecção de quadros, com o mesmo Regimento.

Collocados estes nos pontos de transito habitual dos srs. alumnos e distribuidos aquelles profusamente aos srs. lentes, professores e estudantes dos dous estabelecimentos, em occasião oportuna chamei a attenção destes ultimos para as suas disposições precisas.

Tanto bastou para que, compenetrados todos de seus deveres, eu me felicitasse da medida tomada, pois durante todo o tempo em que dirigi a Instrução Publica do Estado encontre

toda a boa vontade, não só da parte dos Srs. lentes e pessoal do estabelecimento, como também e especialmente friso, da dos Srs. alumnos, que conhecedores de suas obrigações, concorreram eficazmente para a boa marcha da policia interna e boa ordem do estabelecimento e da direcção do departamento do Ensino Publico do Estado.

Uma das minhas preocupações, em materia de Instrucção, foi a de estudar, de improviso, as condições das escolas publicas, salas e mobiliario e methodo adoptado no ensino infantil.

Começando naturalmente por aquellas collocadas nos arredores da nossa capital, sem prejuizo para a administração diaria, tive ensejo de examinar as existentes em S. Quiteria, Bariguy, S. Vicente do Bariguy, S. Candida, S. Felicidade, Butiatuvinha, Campo Novo, Campo Comprido, Ferraria, Portão, Mendes de Sá, Colonia D. Mariana, cidade de Campo Largo, (3), cidade de S. José dos Pinhaes (3) e por fim percorri as 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 5.<sup>a</sup>, masculinas, 3.<sup>a</sup> feminina e 3.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup>, 6.<sup>a</sup>, 11.<sup>a</sup>, promiscua desta cidade.

Em geral não foi boa a impressão que recebi.

As escolas que funcçionam em predios proprios acham-se, relativamente, melhor aparelhadas que as installadas em casas alugadas; mas notei que, mesmo nos estabelecimentos ultimamente construidos, não foram observadas as rigorosas disposições aconselhadas pela hodierna hygiene das escolas, o que teria sido mui facil.

Sem querer minuciosamente apontar os defeitos havidos na observancia de taes preceitos, um unico aqui exaro para apoiar a minha asserção, e esse é o que se refere á distribuição defeituosa de luz, no Grupo Xavier da Silva, causa de futuras lesões oculares, não só nos alumnos, como também nos professores, si não forem adoptadas, com presteza, certas medidas de correcção.

Nas escolas da capital, funcionando em predios alugados, todas as boas medidas de hygiene, então, desaparecem e isso facilmente se explica pela necessidade que têm os professores de acceitar qualquer casa que possua uma sala de tamanho regular, onde possam cumprir com o seu dever.

Dahi decorre que, na generalidade, todas as salas carecem de luz adequada, cubagem necessaria de ar. boa ventilação, etc.

E, si ampliar-se o estudo até as escolas dos arredores e as das cidades do interior que visitei, então é forçoso confessar que, afóra pequenas excepções quanto ás condições das salas, são todas ellas acanhadas, escuras, sem o ar necessario ao numero de creanças que abrigam, sem as indispensaveis condições de asseio.

Esse é o estado quasi que geral das escolas que visitei, e como já disse, afóra poucas excepções, por ellas se póde julgar as demais.

A mobilia escolar, em quasi todas as escolas que percorri, também com mui pequenas excepções, não se acha em bom estado e é deficiente, attendendo-se ao numero de matriculados e a frequencia registrada nos livros respectivos.

Em geral cifra-se o mobiliario escolar n'um pequeno numero de bancos, banco-carteiras, uns fornecidos pelo Governo, outros adquiridos pelos proprios professores, accrescido de um quadro negro e algumas vezes de um mappa do Estado.

Muitas escolas existem em que, na falta de mobiliario adequado, as creanças sentam-se em caixotes, tijollos e outros móveis, na occasião arranjados.

Na regra geral frequentam as escolas publicas : os filhos dos menos favorecidos, nas cidades, e, no interior, os de toda a população que cerca o estabelecimento.

Quem conhece as vivendas pobres dos colonos e naturaes sabe que seus filhos, chegados á idade adulta e nellas creados, não aspiram outra cousa, a não ser uma casa identica áquella onde viveram e, essa falta de estímulo, mais se justifica quando se concluir que nunca encontraram elles ensejo de estabelecer um pararello entre aquellas e outras onde percebessem maior bem estar.

Ora, si os predios escolares, as salas, o mobiliario fossem organizados de fórma a ferir o espirito das creanças, a lhes mostrar a disparidade de conforto existente entre a casa de habitação dos seus progenitores e o templo da instrução, certamente, chegadas á idade viril, e já possuindo o germen do progresso, bebido na comparação quotidiana, não se contentariam com a primitividade em que nasceram, e procurariam, quando não sobrejugar, pelo menos egualar, nas condições de vida, aquillo que viram e observaram na casa destinada, não só a lhes fazer conhecer as letras do alphabeto, mas tambem os meios e modos de conseguir um sempre crescente bem estar physico, moral e intellectual.

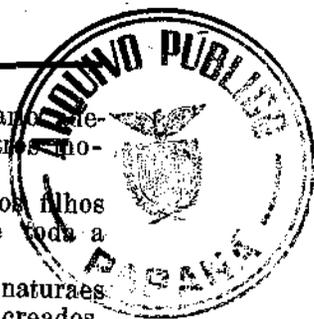
Por isso a escola hodierna deve ter todos os requisitos exigidos pela sciencia, e si não é possivel tudo fazer n'um momento, como reconheço, ao menos iniciemos uma refórma completa, dentro dos moldes mais amplos que a observação quotidiana tenha indicado como melhores.

Em um Estado novo como o nosso, avido de progresso, onde se aninham corações e espiritos sempre prompts aos vôos gigantescos do aperfeiçoamento, onde a natureza foi prodiga em materiaes vegetaes e mineraes proprios para construcções civis, materiaes esses que são adquiridos por modico preço ; com facilidade se iniciará a transformação, neste particular, da instrução primaria, dando-se a cada cadeira um predio proprio, com o conforto necessario, vasado nos môdes indicados pela sciencia, com mobiliario e asseio capazes de bem influir sobre o desenvolvimento physico e moral das creanças que nella busquem tambem o intellectual.

Não é difficil a organização de uma planta de edificio, pela Secretaria competente, se prestando á moradia do professor e possuindo sala propria para o funcionamento da aula, uniformizado assim o typo da escola publica. Esses predios, ou construidos de tijollos ou de madeira, não exigindo para sua construção grande dispendio, representarão, na peor hypothese, no prazo maximo de sua duração, o valor do aluguel estipulado para cada uma das escolas.

Ora, si assim é, porque não se começar logo uma construção progressiva de casas escolares ?

Notei, em todas as escolas, a falta de certos utensilios indispensaveis, como talhas para cada escola, um numero, mais ou menos consideravel, de canecas, para uso dos meninos.



O grande numero de canecas principalmente, que pouca despeza traria na sua aquisição, com certeza evitaria, tendo cada um a sua, a transmissibilidade de muitas molestias que, inconscientemente, uas propagação aos outros, com o uso promiscuo de uma mesma vasilha, como se observa em todas as escolas.

São objectos esses que o Governo deveria fornecer, ficando a sua guarda e conservação sob a responsabilidade dos professores.

—Penso que, para bem progredir a instrucção primaria, nas condições actuaes em que o numero de professores tem de ser fatalmente restricto, é de grande conveniencia a rapida uniformisação, não só do methodo de ensino, como tambem dos livros destinados ás diversas classes das escolas publicas.

Actualmente, em todas as escolas (e em cada uma das que visitei, deixei consignado, no livro de visitas, a diversidade de compendios usados), o professor vê-se na necessidade de ministrar os conhecimentos primeiros da lingua patria, com os livros que cada creança consegue adquirir.

Não pôde elle exigir, esta ou aquella obra, porque, em geral, as condições financeiras da maioria dos progenitores de seus discipulos, não se prestam a aquisição dos livros que são julgados aptos ao fim a que se destinam.

Dahi bem se pôde deprehender o esforço que cada professor precisa dispendir para leccionar, fazer-se comprehender e conseguir regular aproveitamento no decurso do anno lectivo, por ser cada discipulo portador d'um compendio differente.

Uma uniformisação do typo de livros escolares, com as classes indispensaveis, reaes vantagens trará, não só para o professor, que com maior segurança e prazer as dirigirá, nas suas especialidades, como para os alumnos que, dentro do anno lectivo, maiores progressos farão pelo simples facto de, mais a miudo, serem chamados á licção.

E pôde-se tal conseguir abrindo-se um concurso, no Estado, para a escolha da obra que mais se prestar ao ensino publico, concurso esse que, premiando o que melhor trabalho apresentar, virá estimular aquelles que se dedicam a esse ramo dos conhecimentos humanos, no nosso Paraná.

Feita a escolha de um trabalho simples, ligeiro, conciso e claro, impresso nos estabelecimentos officiaes, (ficando portanto cada exemplar por infimo preço, dada, ainda, a grande quantidade), prestaria o Governo mais um serviço á causa da instrucção publica, distribuindo-o gratuitamente, por intermedio dos professores, aos alumnos reconhecidos pobres e vendendo-o, por um preço assás modico, aos mais favorecidos da sorte.

Assim, sem grande dispendio, sem sobrecarga no orçamento do Estado, se conseguirá uma boa uniformisação do livro escolar ; se estimulará os que se dedicam a produzir ; se animará os desfavorecidos, encorajando-os a que seus filhos concorram á escola, certos de lá encontrarem material gratuito de instrucção e se poupará aos professores um gasto anormal de energia.

Essa medida de uniformisação de livros, entendo que deve se entender até ao curso secundario.

Com um concurso aberto dentro do Estado, somente pode-



mos aproveitar os conhecimentos de uma pleiade de patricios que só esperam um aceno do Governo para fazerem publica prova das suas exuberantes qualidades productivas e assim daremos um bello exemplo, não só de interesse pelo desenvolvimento das aptidões de nossos patricios, como também do esforço empregado para resolver o problema do nosso aperfeiçoamento, com elementos proprios, embora não desprezando os que, extranhos ao meio, nos possam ser uteis.

Assim fazendo seguiremos pelo caminho indicado pelos Esdos mais velhos do Brazil e por paizes cultos que comprehendem a necessidade de, em certos departamentos da actividade humana, garantir o esforço de sua propria collectividade, mesmo com emprego de medidas proteccionistas, energicas, e cerceadoras de umas certas liberdades.

—Ainda no que diz respeito ás escolas primarias, observei e deixei consignado nos termos de visitas, que ao approximar-se a epoca do amanho das terras e do plantio de futuras searas, os paes ou retiram os filhos das escolas, ou os enviam a estas por determinadas horas, com o fim de os aproveitar nos trabalhos agrarios.

Desta fórma as escolas se despovoam e os meninos pouco aproveitamento apresentam.

Conforme pude notar talvez seja possivel conciliar os interesses do ensino com os da lavoura, estabelecendo-se modificações nos horarios, de accordo com a época do anno.

A disposição regulamentar que fixa e determina fatalmente um mesmo periodo diario para os trabalhos escolares, obrigando os professores a funcionarem dentro d'elle, para não se sujeitarem ás penas da lei, é causa unica dessa anomalia e até da má vontade dos rusticos camponios.

Ainda mais, em um Estado como o nosso, com um vasto territorio, com um clima quente na zona do littoral e outro frio, serra acima, essa hora fixa de exercicio escolar, na estação calmosa da marinha, não apresenta o cunho de necessidade pratica.

Urge que um estudo acurado indique as horas mais convenientes para a labuta escolar, conforme a região, de fórma que as creanças, nem na escola, nem na rua, á caminho de suas casas, sofram os rigores da estação; assim regulado esse caso, beneficios advirão directa ou indirectamente.

—A população de nosso Estado compõe-se, além dos nacionaes, de elementos os mais heterogeneos, representantes das principaes raças espalhadas pela superficie do nosso planeta:— italianos, polacos, russos, allemães, syrios, etc.

Da amalgama que está em elaboração advirá uma raça que se imporá ao paiz.

Esses elementos pôdem ser divididos em dous grupos distinctos: um, proporcionalmente pequeno, vivendo nas cidades; outro denso, habitando as colonias e agrupamentos exclusivos de suas raças; o primeiro conhecendo, pelo contacto e necessidade do meio, a nossa lingua e acceitando uma parte dos nossos habitos e costumes; o segundo, sem modificar os costumes e habitos trazidos de seus paizes, conserva a propria lingua e a ensina aos filhos, aqui nascidos; desconhece por completo a nossa, não carecendo della, visto como directamente não trata com os nacio-

naes nas suas operações commerciaes ; vive vida á parte ; sustenta professores particulares de seus idiomas ; cria os filhos em seus costumes, não sendo de estranhar que os meninos, educados deessa fórma, só conheçam uma patria,—a de seus progenitores.

Crescem sem amor á terra onde viram a luz, julgam-se hospedes apenas, tirando do meio o necessario ao seu sustento e ao seu bem estar.

Homeus e mulheres, chegados a idade adulta, educam por sua vez os filhos nos mesmos principios e, si circumstancias outras e especiaes não os tiram desse circulo vicioso, mais uma geração de *estrangeiros*, cresce no nosso torrão !

O factor desse estado de anarchia da vida intima de um povo constituido reside exclusivamente no modo defeituoso pelo qual é feito o serviço de immigração.

Limitando-se a arrebanhar na Europa o excesso daquellas populações densas e a localisal-o em nosso territorio, entendem os nossos governos que têm cumprido com o dever de povoar a vastidão de nossas terras deshabitadas e dado uma nova feição e nova vida ás paragens desertas e a um paiz avido de braços.

Todavia esquecem-se de que, para dar resultado satisfactorio um tal modo de proceder, se faz mister, alem de preparar e demarcar as futuras colonias, provendo-as do mechanismo administrativo indispensavel, destinar, a cada agrupamente, um individuo instruido, conhecedor da nossa lingua e da dos installados, apto a dar as primeiras noções do portuguez aos jovens recém-vindos e ás creanças já aqui nascidas e outros ensinamentos necessarios para ternal-os bons brasileiros. Mas tal não tem acontecido e essa população que aqui se desenvolve apresenta o estranho espectáculo de muitas e diversas nações vivendo sob um mesmo pavilhão !

Ainda é occasião de recuperar o tempo perdido e, á meu ver, os artigos 54 e 83 da lei n. 894 de 19 de Abril deste anno pódem, mais ou menos ampliados, corrigir esse grave erro até agora tolerado.

De facto, as escolas subvencionadas pódem ser o ponto de partida da diffusão da lingua nacional, principalmente entre os innumer colonos que habitam o Paraná.

Felizmente, para os nossos fóros de Estado progressista e patriota, deixem que frise este ponto, nunca assistimos, nem poderemos pensar em vêr, qualquer corporação official, funcionando em idioma estranho á lingua brasileira, como dizem acon-tecer por ahí algures.

As proprias colonias, hoje cidades e villas, quando se constituiram em corpos autonomos, tiveram todas como gestores homens bem manejando o nosso vocabulario, embora fossem, uns naturalizados e outros seus descendentes.

Isto quer dizer que nós, os paranaenses, presamos a nossa nacionalidade, e, antes que tudo, seguimos as normas dictadas pelo patriotismo.

Fechando o parenthesis, entendo que uma medida de real alcance para o fim que almejamos, consiste em, por uma disposição legal, exigir que qualquer professor particular, para exercer seu mister, neste Estado, como facto primordial, preste exame de sufficiencia da lingua portugueza e seja approvedo.



Assim aparelhado pôde elle cumprir bem as disposições das nossas leis e não sophismar para ludibriar a nossa fiscalisação.

E' bella a theoria da plena liberdade de acção, mas é preciso se considerar que na constituição de uma nacionalidade como a nossa, é crime grave o dilatar essa mesma licença de liberdade, quasi sempre mal apreciada e dando aso a que, com ameaça de intervenção estranha, muita vez o nacional capitule naquillo em que mais a razão lhe assiste.

Torna-se difficil ao professor normalista, em geral, ministrar mesmo os rudimentos do nosso idioma aos pequenos brasileiros, filhos dos colonos aqui domiciliados, isso porque desconhecem as lingoas estrangeiras e esse nossos pequenos patricios só nellas e nos respectivos patoás se exprimem, porque só os ouviram desde os primeiros dias de existencia.

Assim, o professor subvencionado, com os predicados já acima enumerados, pôde, em pouco tempo, fazer conhecido dá juventude, pelo methodo do ensino pratico das duas lingoas, o nosso idioma.

Passado esse periodo de ensino pratico, já apta a creança a discorrer na lingua brasilica, facil será, então, ao normalista completar a sua educação e iniciar o preparo de um futuro homem, útil á comunidade em que vive.

O professor subvencionado inicia e o normalista completa os conhecimentos da nossa lingua.

Dest'arfe a boa razão do administrador indicará no 1.º, 2.º ou 3.º anno a conveniencia da acção, deste ou daquelle funcionario, neste ou naquelle ponto e, em poucos annos, não mais se ouvirá, exclusiva e correntemente, os sons de lingoas estranhas chocarem-se de encontro ao ar paranaense.

E' verdade que a subvenção actual não convida a uma tal empresa, mas augmentada e principalmente bem applicada, só visando o interesse da comunidade e nunca o do coração, como entre nós brasileiros muitas vezes acontece, encontrará quem della queira viver, prestando em retribuição um concurso inestimavel á nossa causa.

A disposição do artigo 83 é, a meu ver, uma das mais sábias medidas que o Congresso do Estado tem tomado, nestes ultimos tempos.

Diz elle : «é obrigatorio o ensino da lingua nacional nas «escolas primarias particulares e nestas como «nos demais estabelecimentos de instrucção, de «qualquer natureza, o ensino será ministrado em «lingoa vernacula, excepto quando se tratar do «ensino pratico de lingoas estrangeiras».

Todas as nações que se presam de fortes, unidas e adiantadas, necessariamente, ou inda têm, ou ja tiveram em suas leis identicas disposições E' que, na verdade é mui duro, ao coração patricio, o assistir : aqui uma agglomeração de creanças brasileiras leccionadas exclusivamente em allemão ; ali, outra ouvindo o polaco ; mais além uma terceira que só conhece o italiano !

Ora, aqui nesta nação livre e hospitaleira, que acolhe os felizes e infortunados de toda a parte ; que lhes dá liberdade e conforto, porque, em paga de tão nobre acolhimento, não educar as creanças, expontaneamente, em nossa lingua ?

Não comprehendem esses adventicios que, nação jovem e magnanima, o Brazil precisa do concurso de todos e mais especialmente dos das novas gerações que surgem e crescem no seu seio e que, assim, é até um crime, segregar do brasilico convívio, aquelles que amanhã, concededores de nossa lingua e nella instruidos, poderão comnosco dirigir os destinos deste immenso paiz, dar força á administração publica, fazer valer, para o bem commum, a sua intelligencia, intervir directamente no mecanismo politico-social.

Por isso hemdigo tal disposição de lei e confio que, em pouco tempo, desbravados os empecilhos que separam os habitantes heterogeneos do nosso Paraná, aquella disposição seja mais severamente enunciada, para que, só se falando corrente e diariamente a patria lingua, não surjam recriminações futuras á administração do Estado por parte de brasileiros afastados da communhão pelos motivos já expostos.

—E' conhecida a difficuldade com que lucta a Directoria Geral da Instrucção Publica para preencher, com professores normalistas, as ascolas publicas creadas.

Pequeno o numero de normalistas, ainda mais fica diminuido attendendo-se a que uma grande parte não se sujeita, por diversos motivos, justos uns, sem valor outros, a reger cadeiras collocadas em pontos distantes dos centros populosos e principalmente desta capital.

Entendo que uma lei que cogitasse de licenças para escolas normaes equiparadas nas cidades mais importantes do Estado, viria supprir essa falta e precipitar a uniformisação do corpo de professores publicos exclusivamente normalistas.

Tambem não posso deixar de frisar a necessidade de se crear o logar de *adjunctos* para auxiliares dos professores publicos, isso principalmente nos centros mais populosos, onde a população escolar é necessariamente avultada.

Acho de real conveniencia a instituição de um curso pratico de pedagogia, com um professor especial que, preparando os discipulos em turmas, os envie ás escolas publicas, da rede da Escola Normal e verifique, facil e continuamente, o aproveitamento de todos os alumnos.

Assim se teria, no fim do curso normal, pessoal competente, habilitado e pratico para o desempenho immediato de suas funcções.

—Com o fim de uniformisar a escripturação em todas as escolas publicas mandei confeccionar livros para matricula, termos de visita, exames, etc., de fórma a serem distribuidos aos professores publicos, gratuitamente, despresando-se a praxe, aliás incomprehensivel, de serem taes livros comprados pelos interessados, diminuindo-se assim os seus já pequenos ordenados.

Ordenei tambem o preparo, aliás simples, dos mappas do Estado para serem enviados ás escolas publicas.

—Com o fito de reunir compendios de todas as disciplinas professadas no Gymnasio Paranaense e na Escola Normal, dirig ás livrarias e demais interessados de todo o Brazil, a circular anexa sob n. 1, convidando-os a submetterem a cotejo os livros que houverem por bem enviar á Directoria Geral de Instrucção Pu-



blica Alguns já teem respondido á circular e enviado livros que se acham depositados para um futuro exame.

—Como já referi encontrei o mobiliario em más condições de conservação.

Autorisado por V. Exa substitui os bancos-carteiras do Gymnasio por 76 bancos-carteiras novos, vindos da Penitenciaria do Estado e mandei reformar, substituir partes estragadas, cepilhar e envernisar, 186 banco-carteiras retirados do Gymnasio, do Grupo Xavier da Silva e de outras escolas publicas

Com os banco-carteiras reformados e assim tornados novos, melhorei o mobiliario das escolas que funcceionam no Grupo Xavier da Silva, dos das professoras DD Victoria P. de Castro e Antonia Reginato fornecendo ás mesmas, mesas, cadeiras, quadros negros, objectos esses que não tinham sido enviados anteriormente, servindo-se os professores dos de seu uso particular.

A escassez de tempo, a pequena producção de mobiliario pela Penitenciaria do Estado, a falta de acção motivada pelo decreto n 180 de 24 de Setembro deste anno, que prohibiu a confecção de moveis em outros estabelecimentos que não a Penitenciaria, respeitados os contractos existentes, não deram aso a que pudesse eu desenvolver, como queria, essa parte de melhoramentos indispensaveis.

Todavia deixo para serem enviados á outras escolas 37 bancos-carteiras completamente reformados.

—Em data de 22 de Agosto deste anno enviei a todos os Srs Inspectores a circular annexa sob n 2.

Entendo que incumbe aos Srs Inspectores escolares, exclusivamente o fazer vêr á Directoria Geral da Instrucção Publica do Estado, as necessidades de suas circumscripções e a esta, por sua vez cumpre orientar o Governo para que, por este mecanismo, venha o Congresso Legislativo do Estado a ter conhecimento das precisões de cada região, expressas fiel e exactamente.

A fórma pela qual actualmente é feito o serviço de creação de escolas publicas pela simples vontade dos Deputados, só consultando o interesse de dotar o Estado com o maior numero de cadeiras, não é racional, pois a observação mostra que muitas vezes as escolas creadas não pôdem ser preenchidas por falta de população escolar

Baseando-me no principio de que os Inspectores escolares, conhecedores do meio em que vivem, podem precisar as necessidades das populações de suas jurisdicções, organizei a serie de 9 quesitos junta, indagando si as escolas providas estão em locais populosos ; si servem ao pessoal escolar da zona em que funcceionam ; quaes os pontos onde se faz mister a creação de novas escolas, com os dados approximados sobre suas populações, escolar e total ; existencia de casas que, mais ou menos, se prestem ao estabelecimento do ensino.

Inquiri tambem sobre a boa vontade dos responsaveis pela educação das creanças, procurando instruil-as ; sobre a distancia entre os pontos já providos de escolas e aquelles que carecem de novas e principalmente sobre a categoria de escola, mais util ao ensino publico primario. Nem todos os Srs. Inspectores escolares responderam a circular, mas, de posse de 32 respostas che

guei a organização do quadro annexo sob n. 3, pelo qual se conhece os interesses actuaes de quasi todo o Paraná, neste particular.

Tambem organizei um mappa, enviando-o a todos os Srs. Inspectores escolares, com o fito de confeccionar um quadro geral, mais ou menos completo das escolas publicas, subvencionadas e particulares existentes em cada districto, com dados sobre a natureza das mesmas, matricula, frequencia, sexo, epoca de sua inauguração, nomes dos professores e directores, nacionalidade dos mesmos, lingua adoptada nas escolas particulares.

Não foram devolvidos todos os mappas, de sorte que o quadro geral não é completo, podendo-se, todavia, observar nelle o movimento da instrucção publica e particular no Estado (annexo n. 4 e 4 A).

Acho deficiente o quadro do pessoal administrativo da Directoria Geral da Instrucção Publica do Estado e entendo que deve ser augmentado com mais um amanuense, um servente, um sub-inspector de alumnos e uma inspectora de alumnos.

Com este accrescimo de pessoal poderá ser bem organizado e dirigido o serviço, sem os embargos de hoje e o excesso de trabalho que sobrecarrega o actualmente existente.

Tambem entendo serem pequenos os vencimentos actuaes e que seria equitativo equiparal-os aos dos empregados em outros departamentos do serviço publico e, nesse sentido junto, para um estudo e exame, o quadro sob n. 5.

Eis, em ligeiras considerações, o que pude observar e deduzir no concernente á Instrucção Publica.

Precisando atacar em muitos pontos o complexo mecanismo da Instrucção Publica, é certo que grandes falhas haverá neste resumo, que só tem o merito de registrar quanto procurei corresponder á confiança em mim depositada pelo Governo do Estado.

## II

Em officio n. 413 communiquei achar-se vaga, por motivo do fallecimento do professor João Cavalli, a cadeira masculina da Colonia Mendes de Sá.

Os de ns. 334 e 578 encaparam os requerimentos enviados ao Sr. dr. Presidente do Estado, pelos professores João Cavalli, da escola masculina de Mendes de Sá e Domingos Cavalli, da de igual classe na colonia D. Marianna, pedindo permuta; e o das professoras D. Athalia G. M. Bittencourt, de Colombo, e Virgilia Silva Netto, de São Venancio, fazendo identico pedido.

Os registrados sob ns. 483, 310 e 325 communicaram que os professores D. Maria da Luz Cercal, Julieta da Silva Carrão e Domingos Cavalli, haviam assumido o exercicio das cadeiras para onde haviam sido indicados, em Roxo Roiz, Palmas e Mendes de Sá.

O officio n. 450 acompanhou o requerimento em que D. Etelvina M. Stanchy pedia sua nomeação, como professora provisoria, para uma das cadeiras vagas de Mandirituba e deu parecer favoravel; o de n. 439 propôz a transferencia da escola de So-



cavão, município de Castro, para a escola Gonçalves Junior e a nomeação, como professor provisório, do sr. Arnaldo Vieira da Costa, e o de n. 512 a de D. Alda Pereira Braga, para provisoriamente reger a escola promiscua de Agudos, então vaga.

Baseados no disposto no artigo 53 § unico da lei n. 894 de 19 de Abril deste anno, os professores Jorge Mansos do Nascimento Teixeira, da escola masculina de São José dos Pinhães, João Baptista de Souza Vallões, da masculina de Campo Largo e Antonio Alves de Souza, de identica em Jacarésinho, enviaram requerimentos ao Sr. Presidente do Estado, pedindo a subvenção indicada para as escolas nocturnas que mantem, requerimentos esses que, bem informados, foram remetidos incluso nos officios n. 434, 457 e 606.

Os requerimentos em que os professores Francisco Pereira Borba, Francisco Manoel de Lima Camargo e Francisco Tavares da Rosa, pediam : o primeiro elevação á 3.<sup>a</sup> classe e os dous seguintes passagem á 2.<sup>a</sup> classe, foram remetidos em officios ns. 288, 379 e 579.

O officio n. 554 informava favoravelmente os requerimentos em que os professores publicos Lourenço de Souza e Verissimo de Souza pediam os favores do artigo 115 da lei n. 894.

Em officios ns. 352, 364, 586 e 605 enviei os abaixo assignados dos moradores de : Palmital (Araucaria), pedindo a criação d'uma cadeira ; da linha 4 de Marechal Mallet, pedindo subvenção para uma escola primaria ; de Xaxim, com identico pedido ; da linha Augusta Victoria (Itayopolis) e Balsa Funda (São José dos Pinhães), requerendo eguaes favores. Informando favoravelmente esses abaixo assignados, propuz : quanto ao primeiro, a transferencia para ali da escola da colonia Christina, que não tem frequencia escolar, com o respectivo professor, e quanto ao terceiro, a transferencia da escola primaria, não preenchida de Mandirituba, para esse ponto e a nomeação da professora provisoria D. Maria Clara Correia, para regela.

Em officios ns. 535 e 543 foram enviados os requerimentos dos professores D. Esther Tourinho, Arthur Costa e Cyro Silva, pedindo fossem considerados avulsos.

Por convir á boa marcha da escola publica de Taquarassú, pedi, á vista da informação do Inspector Escolar, a remoção do respectivo professor Francisco Pereira Borba para a cadeira vaga do Rio Claro, em officio n. 537.

O officio n. 316 incluia o requerimento em que D. Maria da Luz Cereal pedia aposentadoria e informou ter ella 23 annos, 10 mezes e 22 dias de exercicio do cargo de professora publica ; e o de n. 534 encapava outro da mesma professora, pedindo reificação do calculo para sua aposentadoria, de accordo com a lei n. 894.

Remetti, com informação favoravel, em officio n. 375 o requerimento da professora D. Victoria Castro, pedindo, á vista do parecer da Prefeitura Municipal da Capital, a inclusão da escola que dirige no quadro urbano desta cidade.

Em officios ns. 307, 324, 326 e 359 communiquei, de accordo com as indicações recebidas, as seguintes alterações que por motivo de casamento fizeram as professoras : Julia de Loyola

Monteiro, Maria Rita da Luz, Julia C. de Miranda Barros e Maria Esther de Souza Knorr.

Nos de ns. 438, 462, 466 e 589 propuz a transferencia da cadeira feminina da Prainha para o Rocio, Municipio de Paranagoá e a nomeação da professora D. Hilda de Oliveira, para reger a effectivamente; a conversão da cadeira do Barracão para masculina e a nomeação do professor Virgilio Ferreira para dirigir-a effectivamente (annexo n. 6); a nomeação do professor Leonidas Ferreira da Costa para effectivamente dirigir a escola masculina de Jacarésinho, vaga, e a nomeação effectiva da professora D. Amelia França Gomes para reger a 3.ª cadeira da Capital, vaga.

O officio 601 acompanhou o requerimento em que o Inspector escolar de Tamandaré, sr. Luiz Guedes Cordeiro, pedia exoneração daquelle cargo e propuz para substitui-lo o sr. João Candido de Oliveira; em os de ns. 381, 416 e 508 propuz as demissões dos Inspectores escolares de Rio Branco, Campina Grande e Colombo, srs. Theodoro T. de Freitas, Manoel Nascimento Abreu e Coronel João Gualberto Bittencourt, e as nomeações, respectivamente, para substitui-os, dos srs. Faustino Farias, Feliciano Ribeiro e Eduardo F. Guimarães.

Em officios n. 468 e 471 enviei os pedidos de rectificação das sédes das escolas subvencionadas, dirigidas pelos professores D. Maria A. Correia Nascimento e sr José Pedro Mangaba e o de n. 392 informava haver sido concedido pelo respectivo Inspector escolar, em 9 de Agosto, 8 dias de licença ao professor Ignacio Alves de Souza Filho.

Os officios ns. 369, 475 e 527 prestaram as informações pedidas sobre a escola particular regida pelo professor Pedro Grott (annexo n. 6 A); sobre a professora D. Etelvina Stanchy e a existencia de uma cadeira masculina vaga em Jacarésinho.

Remetti inclusos nos officios ns. 510 e 564, e favoravelmente informados, aquelles enviados a esta Directoria pelos professores de Morretes e Lapa, pedindo reformas, concertos e asseio nos predios onde funcionam as escolas publicas dessas cidades.

Verifiquei e em officios ns. 347 e 565 remetti os documentos comprobatorios dos pagamentos feitos pela Secretaria desta Directoria com as quantias requisitadas por conta das verbas Expediente, dos exercicios passado e actual, na importancia de 2:000\$000, e pedi, para attender ao mesmo serviço, a quantia de mais 2:500\$000.

Os officios ns. 332, 385, 440 e 519 enviaram as folhas de pagamento do pessoal desta Secretaria, Lentes do Gymnasio e Escola Normal e Jardim da Infancia, relativos aos mezes de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro deste anno.

Communiquei em officio n. 452 a nomeação do Lente de Geographia, Dr. Sebastião Paraná, para representar esses estabelecimentos no Congresso de Geographia que já se reunio no Rio de Janeiro, telegraphando nesse sentido ao sr. General Thaumaturgo de Azevedo.

— Havendo esta Directoria sido informada da existencia de molestias contagiosas, nesta capital e em diversas localidades do Interior, fiz diversas communicações e consultas á Secretaria do



Interior, pedindo fosse ouvida a Repartição do Serviço Sanitário do Estado, em officios ns. 314, 451, 473, 522 e 516, e, de posse das respostas, especialmente do officio n. 1.678 de 13 de Setembro deste anno, autorizou os Inspectores escolares de Jagoarihyva, São José da Boa Vista, Imbituva, Palmas, em communicações sob ns. 497, 513, 559 e 574 a adoptar as medidas nelles aconselhadas (ns. 7 e 8).

—Em officios n. 335, 412, 521, 560, 570, 575, 598 e 602, communiquei á Secretaria do Interior haver representado V. Ex. nas cerimoniaes da posse da directoria do Centro Estudantal Paranaense, commemoração da data da fundação do Lyceo Paranaense e conferencia realisada pelo Gremio das Normalistas; pedi para o serviço de correspondencia o sello federal; enviei o titulo de habilitação do professor normalista João Anastacio Delli; o requerimento em que o professor Virgilio Ferreira pedia fosse aproveitado em qualquer cadeira; um requerimento do professor Cyro Silva; outro da professora d. Maria da Gloria Beer, pedindo a retirada de um requerimento em que impetrava remoção; enviei a informação pedida e relativa ao pagamento da taxa de matricula pelo alumno Müller de Neiva e os documentos solicitados e relativos ao Instituto commercial Paranaense, unico estabelecimento que até agora os remetteu, apesar dos pedidos que fiz.

—Conforme consta dos officios ns. 308, 313 e 319 desta Directoria ao então Inspector escolar desta capital, bacharel Benjamin Lins, e 318 dirigido á V. Ex. e encapando diversas cópias, tive necessidade de observar ao referido Inspector a precipitação com a qual se houve, mandando encerrar as aulas da escola publica do Juvevê, sob o fundamento da existencia de casos de escarlatina nas proximidades, o que não ficou provado segundo declaração da Directoria do Serviço Sanitario do Estado, que V. Ex. me enviou.

Os officios n. 370, 372, 373, 736, tratando de varios assumptos, pediam exemplares da lei n. 894 e a relação dos srs. Promotores publicos que desempenham actualmente as funções de Inspectores escolares; faziam vêr a necessidade de se fazer transitar pela Secretaria da Directoria de Instrucção Publica, todos os documentos que, tendo relação com o serviço da Instrucção, são óra enviados directamente á Secretaria do Interior, óra á de Finanças, occasionando não pequenas perturbações e consultas officiosas, entre o pessoal das tres repartições.

Essa medida, logo adoptada pela Secretaria do Interior, tem facilitado e normalizado mais o serviço.

—Em officio n. 477 requisitei, por conta da verba Mobilia Escolar, a quantia de 500\$000, para attender aos pagamentos de despesas feitas com inspecção escolar, transporte de mobiliario, etc., e em officio n. 593 enviei os recibos comprobatorios da applicação daquella importancia, pedindo para novas despezas mais 5.0\$000.

—O officio n. 376, além do pedido de concertos no predio do Gymnasio e autorisação para mobiliar uma sala destinada aos Srs. lentes, requeria ordem para reformar, envernisar e concertar o mobiliario das salas de aulas um tanto deteriorado. Já anteriormente em officio n. 365 consultava sobre o fornecimento de mobilia escolar e no de n. 467 expunha a necessidade de se re-

formar, com urgencia, a bem da conservação dos apparatus, as estantes e demais mobílias dos laboratorios de physica e chimica.

O de n. 536 acompanhou um quadro com a discriminação de mobiliario reclamado por diversas escolas publicas, o qual se destinava á secção da Penitenciaria do Estado, incumbida de tal mister, secção á qual já, com ordem da Secretaria do Interior, me dirigira em officio n. 432 (ns. 9, 10)

Em officio circular sob n. 524 (annexo n. 10 A) pedi aos srs. directores e professores particulares, a observancia do disposto no titulo 3.º, capitulo unico da lei n. 894 de 19 de Abril deste anno, e especialmente do seu artigo 83.

Acontece que, para a boa marcha de todos os serviços que constituem o complicado mechanismo governamental, cada uma das grandes ou pequenas partes do seu conjuncto, precisa observar rigorosamente os preceitos dos seus regulamentos e as disposições que, contidas nos das outras, possam completar as suas. E' assim que o Regulamento do Serviço Sanitario do Estado attribue, para os efeitos das regalias officiaes, o dever, aos medicos, do registro dos seus titulos scientificos e o Regulamento da Instrucção Publica exige, no caso especial de requerimento de licença, que elles sejam acompanhados de attestados medicos ou na sua falta, dos dos respectivos Inspectores escolares.

Entendo que, no caso, só pódem ter valor official os attestados passados por facultativos, cujos titulos estejam legalizados neste Estado, e que, quaesquer outros, mesmo para obedecer e prestigiar a nossa Repartição Sanitaria, devem ser recusados. Mas dá-se o caso de, para ser efficaz a medida, sem prejuizos para as partes, ser necessaria a divulgação, por meio de publicações officiaes pela imprensa, dos nomes dos medicos registrados. Desta fórma, tornada publica pela Directoria do Serviço Sanitario tal relação, facil será á Directoria Geral da Instrucção Publica chamar a attenção dos interessados para as disposições de sua lei, sem prejuizos, sem allegações de ignorancia, sem más interpretações das partes.

Estas considerações surgiram ao me referir a meu officio n. 595 (annexos ns. 11, 12).

Attendendo aos pedidos que, de mobilia escolar, fizeram alguns Inspectores escolares, autorisei o de Palmas a contractar o fornecimento de 15 banco-carteiras para a escola publica de D. Julieta da Silva arrão, em officio n. 472, e pedi ao de Clevelandia, em officio n. 561, uma relação do mobiliario necessario ás escolas daquella região, acompanhada já da proposta respectiva.

—Verificando que não havia sido reservada, no estabelecimento gymnasial, sala propria á estadia dos alumnos durante as horas de maior calor e, principalmente, nos dias chuvosos, o que determinava ficarem elles sujeitos ás intemperies sempre prejudiciaes, quando não se accumulavam pelos corredores, difficulando a policia interna e o bom funcionamento dos cursos, ordenei a 13 de Agosto, a mudança do mobiliario destinado ao Instituto Commercial Paranaense para, uma sala contigua áquella que até então occupava, e destinei esta, com entrada pelo pateo de recreio, á estadia dos alumnos. Tal factio foi communicado ao sr. director do Instituto, em officio n. 402.



Não existindo sala especial destinada aos srs. lentes e professores dos dous estabelecimentos que funcionam no prédio do Gymnasio, designei para esse fim uma ampla sala, com entrada pela face que olha á rua Cruz Machado, franqueando-a ao corpo docente depois de completamente pintada, envernizada e decentemente mobiliada, conforme a autorisação constante do officio de V. Ex., sob n. 1.444 de 4 de Agosto deste anno.

Observando tambem o estado pouco satisfactorio de limpeza e conservação em que se encontravam certas dependencias do estabelecimento, pedi a V. Ex., em officio n. 376, autorisação para fazer as reformas indispensaveis e tambem que fossem ordenados os concertos necessarios conforme uma relação que acompanhou o citado officio.

De accordo com esse pedido a Secretaria de Obras Publicas fez o serviço de pintura e limpeza, assentou um novo portão de ferro na extremidade do muro existente na rua Saldanha Marinho ; reforçou, com trancas de ferro, as portas que, olhando para o pateo de recreio, se achavam sem segurança ; substituiu fechaduras estragadas e reformou alguns mictorios e latrinas.

Em geral estas dependencias não têm as condições de hygiene indispensaveis a um serviço dessa natureza, e especialmente as latrinas destinadas ao pessoal administrativo e docente carecem de taes requisitos. Na extremidade de um corredor, sem ar e ventilação sufficientes, sem luz ampla, precisam ellas de prompto reparo e remodelação que, actualmente, com o funcionamento das rédes de agoa e esgotos, póde ser perfeito, dando assim occasião de sanificar, neste particular, o estabelecimento.

Outras reformas, pinturas, envidraçamento, substituição de fechaduras e massanetas, concertos em portas, se impõem, não só para a conservação do edificio, como tambem para o seu embelezamento.

Afim de izolar a Secretaria da Directoria de Instrução mandei construir uma meia parede de madeira, com postigo e localisei melhor o serviço de portaria.

—Consigno aqui a boa vontade, o desejo de bem servir a causa da Instrução e o franco auxilio que me dispensaram os srs. Inspectores escolares da Capital, drs Lindolpho Pessoa da Cruz Marques e José Maria ' inheiro Lima.

—Completando esta ligeira exposição—resumo do movimento havido no expediente epistolar da Directoria de Instrução Publica, no periodo de minha gestão, appenso, quadros, mappas discriminativos e elucidativos sob ns. 13 usque 22.

—Assim, concluindo, deixo consignados, neste relatorio, os factos occorridos durante o periodo em que exerci o cargo interino de Director Geral da Instrução Publica do Estado.

Saúdo a V. Ex.

*Dr. Jayme Dormund dos Reis.*



N. 1.

## Circular

A Directoria Geral de Instrução Publica do Paraná, no sentido de adoptar, tanto no ensino primario, como no secundario (Gymnasio Paranaense equiparado e Escola Normal), compendios que satisfaçam as exigencias das disciplinas dos seus estabelecimentos de instrução, recebe, para um estudo comparativo, a ser iniciado, exemplares (\*) de todas as obras que os srs. autores ou editores, desejem submeter a esse cotejo.

Directoria Geral da Instrução Publica do Paraná, em Curitiba, 2 de Agosto de 1909.

*Dr. Jayme Reis,*

Director Geral I. da Instrução Publica.

---

(\*) Sendo possivel, 2 exemplares de cada obra e registrados.



Ensino Publico

ENSINO PRIMARIO

Curso infantil

*Ensino Moral*—Desenvolvimento dos instinctos sympathicos

*Ensino Esthetico*—Exercicios rudimentares.

Veneração  
Bondade  
Apêto  
Poeticos  
Phonicos  
Elasticos

Curso ele-  
mentar

Portuguez—leitura, exercicios grammaticaes por indução, exercicios de redacção e composição, escripta e calligraphia

Arithmetica—pratica das 4 operações sobre numeros inteiros e fraccionarios, noções sobre numeros e sistemas de numeração.

Geometria—noções fundamentaes e conhecimento das principaes formas geometricas, desenho a mão livre e geometrico.

Noções rudimentares de physica, chimica e historia natural sufficientes para suas applicações aos principaes rudimentos de hygiene e agronomia.

Pratica de agronomia.

Noções de geographia geral e do Brasil, especialmente do Paraná.

Factos principaes da historia do Brasil, especialmente do Paraná.

Curso com-  
ple-  
mentar

Portuguez—estudo completo.

Francez.

Arithmetica—estudo completo.

Geometria—noções fundamentaes e estudo das principaes formas geometricas. Desenho geometrico.

Algebra—noções fundamentaes, resolução das equações do 1.º grão, seguida das theorias das proporções e suas applicações ás regras de tres, juros e companhia.

Noções de geographia geral e do Brasil, especialmente do Paraná.

Noções de historia do Brasil especialmente do Paraná.

Conhecimentos dos principios basicos das Constituições Federal e estadual e principaes direitos e deveres do cidadão.

Noções fundamentaes de physica, chimica, mineralogia, botanica, zoologia, agronomia, hygiene. Pratica de agronomia.

Noções de escripturação mercantil.

Musica vocal.

Trabalhos manuaes.

Exercicios estheticos de recitação e canto.

Exercicios physicos moderados.

Gym.  
Paran.

(Equiparado e modelado ao Gymnasio Nacional de conformidade com o Codigo dos Institutos Officiaes do Ensino Superior e Secundario.)

ENSINO SECUNDARIO

Escola Nor-  
mal

Portuguez.

Francez.

Arithmetica completa.

Algebra até equações do 1.º grão, seguindo-se a theoria das proporções e suas applicações ás regras de tres, juros e companhia.

Geometria—noções fundamentaes e estudo das principaes formas geometricas. Desenho geometrico.

Geographia geral e do Brasil, especialmente do Paraná.

Historia Universal e do Brasil.

Pedagogia.

Noções fundamentaes de physica, chimica e historia natural.

Noções fundamentaes de sociologia e moral, direito patrio e economia politica.

Noções theoricas e praticas de hygiene, agronomia e zootecnia.

Desenho e musica.

Pratica de ensino.

Prendas domesticas para as alumnas e trabalhos manuaes para os alumnos.

# Circular



Curytiba, 22 de Agosto de 1909.

Sr. Inspector Escolar do Districto de .....

Esta Directoria precisa de vossa resposta urgente sobre os seguintes quesitos :

- 1.º As escolas publicas desse districto estão collocadas em locais populosos ?
- 2.º Servem ellas perfeitamente ao pessoal escolar das zonas em que funcionam ?
- 3.º Quaes os pontos onde se faz mistér a creação de novas escolas nesse districto ?
- 4.º Qual a população desses pontos ?
- 5.º Qual a população escolar, nesses pontos, dentro d'um raio de tres kilometros ?
- 6.º Possuem esses pontos casas que se prestem á nellas serem estabelecidas escolas primarias ?
- 7.º Os responsaveis pela educação das creanças, nesses pontos, se interessam e procuram meios de instruil-as ?
- 8.º Qual a cathegoria de escola mais util ao ensino primario, nesses pontos, em face do numero de meninos e meninas ; masculina, feminina ou mixta ?
- 9.º Qual a distancia entre esses pontos, a vosso juizo, carecedores de novas escolas e o estabelecimento de instrução primaria, publico, particular ou subvencionado, mais proximo ?

E' conveniente que, tanto quanto possivel, as respostas sejam minuciosas e enviadas a esta Directoria, com toda a brevidade, de fôrma a não ultrapassar a data de 15 de Setembro proximo.

Saúdo-vos

Dr. Jayme Reis,  
Director G. I. da Instrução Publica.

## Resumo das respostas ao questionario n. 2

DISTRICTO	2.º		3.º quesito (aproximada)	4.º questo	5.º questo	6.º questo	7.º questo	8.º questo	9.º questo
	questo	questo							
				Media habitantes					
União da Victoria	Sim	Sim	Rio do Peixe, S. João, Zulmira, P. Frontin, Tócos 800 hab, 700 h, 700 h, 300 h, 700 h,	3.200		Sim	Sim	mixta	Distam mais de 1 legua
Paranagoá	»	»	60 creanças, 50, 50, 50, 50, Col. Maria Juiza, Morro Inglez, Maciel, Olho d'Agua 250 hab. 250 h, 250, 250	1.000	260	»	»	»	4 kilometros
Conchas	»	»	Capella do Pinheirinho, Quarteirão da Bocaina, ignora, ignora		200	»	»	»	6 kilometros
Jagoariahyva	»	»	30 creanças Cerrado Thomaz 400 hab.	400	60	Não	»	»	4 leguas
S. José da Boa Vista	»	»	25 creanças. Nos pontos populosos já existem escolas creadas		25	Sim	Não	»	
Porto de Cima	»	»	Montuanos 200 hab, 30 creanças	200		Não	Sim	»	5 kilometros
Rio Branco	»	»	Rio Branco, Bromado, S. Cruz.		30	Sim	Sim	»	
Imbituva	»	»	Monjolinho, Palmas, 2.000 hab. 1.800 h, 40 cr. 40 cr.	3.800		»	»	»	12 e 18 kilometros
Ambrósios	»	»	Tijucas, Lagoinha, Varzea, Campestre, Tabatinga, S. João, 98 cr. 41, 88, 74, 48, 20		80	»	»	»	
Deodoro	»	»	Pirahy, Taquaroca, Palermo, 30 cr. 30, 20		449	»	»	»	2 legoas
Tamandaré	»	»	Agoa Clara 50 cr.		50	»	»	»	1 legoa
S. José dos Pinhaes	»	»	Sumidouro, S. Rita, Meia Lua, 30 cr. 30, 30,		90	»	»	»	4 kilometros
Palmeira	»	»	Cajucá, Faxina, Taboada, Tijucas, 1.500 h, 1.800 h.	3.300		»	»	»	2, 3, 5 legoas
Portão	»	»	S. Quiteria, S. Barbara, Poço Grande, Rio Areia 200 h. 700 1.000 500	2.400		»	»	»	algumas legoas
Campina Grande	»	»	20 cr. 60 100 40		220	»	»	»	
Ribeirão Claro	»	»	Não ha necessidade de novas escolas Capivary Grande, Taquary, Bom Retiro, Marrecas 90 hab. 100 60 45 50 cr. 40 30 25			»	»	»	
Goarakessaba	»	»	Rio Abaixo, Graciosa, Serne, 120 h. 68, 85, 60 cr. 38, 45,	568	288	Sim	Sim	Mixta	30, 24, 12, 18, 18, 5, 6, 4, k.
Iraty	»	»	Ribeirão Claro, Anhumas, Ribeirão da Cruz 3.000 h. 1.000 1.000	5000		»	»	»	
Triunpho	»	»	130 cr. 50 50		230	Não	»	»	
Serro Azul	»	»	Convem prover as já creadas » » » em Bom Retiro	ignora	ignora	Sim	»	»	3 legoas
Prudentopolis	»	»	Rio Baio, Cochilha, Pepuan	2000	ignora	»	»	»	2 1/2, 1 1/2, 3 legoas.
Pirahy	»	»	Convem prover as já creadas e mais em Bomba			»	»	2 m., 1 f. mixta	
Goaratuba	»	»	Todas as linhas carecem de escolas		20 em cada linha	»	»	»	
S. Matheus	»	»	Pirahymirim, Boa Vista, 500 h, 1.000	1500		»	»	»	3 1/2, 4 legoas.
Thomazina	»	»	40 cr. 50		90	»	Não	»	
Entre Rios	»	»	Não ha necessidade de se crear novas			»	Sim	»	
Taboão	»	»	Frontim, S. Anna, Rio Azul, Dous Irmãos, Papuam, Barra do Putinga, Imboque, Queimadas.	grande popul.	grande popul.	»	»	»	
Nova Polonia	»	»	Colonia Mineira, Sapé, Jaboticabal, Cafesal, 300 hab. 70, 130, 60, 50 cr. 30, 40, 28,			»	»	»	
Assunguy de Cima	»	»	Anta, Ribeirão Novo, Laoninha, Natureza, 45 h. 70 h. 35 cr. 25 cr.	675		»	»	»	
Therezina	»	»	Não ha necessidade de novas escolas.		208	»	»	»	
Clevelandia	»	»	Não ha necessidade de novas escolas.			»	»	»	
Palmas	Sim, excepto a do Iraty.	Sim	S. Silvestre, Ribeirinha do Lageado, Vargedo			»	»	masculin.	
			Therezina, Cachoeira, Limeira, Imbuya 100 cr. 50, 50, 50,		250	»	»	»	4 legoas
			Prover as creadas—Antas, Gramados.			»	»	mixta	



N. 4.

## **Circular**

Curitiba, ..... de ..... de 19 .....

Sr. Inspector Escolar d .....

Pereço-vos que, com toda a urgencia, seja devolvido a esta Directoria o incluso mappa com a relação completa de todas as escolas publicas e particulares e demais estabelecimentos de instrucção existentes no Districto sob vossa jurisdicção, e a resposta minuciosa de todo o questionario, mencionando, especialmente, o idioma com o qual é ministrada a instrucção nos estabelecimentos e escolas particulares.

Saúdo-vos.

*Dr. Jayme Reis,*  
D. G. Interino da Instrucção Publica.

**MAPPA das escolas publicas e particulares dos districtos abaixo indicados,  
organizado conforme os dados ministrados pelos Inspectores escolares  
em 30 de Setembro de 1909**

N. de ordem	Município	LOCALIDADE Situação exacta da escola—Districto	Natureza da escola			Classe			Nomes dos Professores ou direc- tores	N. de alumnos matriculados			Lingoa adoptada na esc. part. até esta data	Nacionali- dade do professor	Frequencia média	Epoca em que foi inaugurada	Observações
			M.	F.	P.	Public.	Subv.	Partic.		M.	F.	Tot.					
1	Antonina	Antonina	2	2	5	7	2		253	232	485	Portuguesa	Brazileiro	375			
2	União da Victoria	União da Victoria	1	5	2	2	4		147	83	230	5 port., 1 allemã	5 >	166		† 1 allemão	
3	Paranagoá	Paranagoá	6	2	15	10	2	* 11	655	528	1184	Portuguez	21 > †	1021		(* 2 municipaes	
4	Triumpho	Triumpho	2	1	3	3			53	21	74	>	>	58		(† 1 italiana, 1 franceza	
5	Lapa	Lapa	3	2	8	6		* 2	174	162	336	>	7 > †	258		(* 1 municipal	
6	Thomazina	Thomazina	2	1	1	1	2		55	29	84	>	>	62		(† 1 franceza	
7	Jagoariahyva	Jagoariahyva	4	3	1	7	1					>	>			Sem outros dados	
8	Serro Azul	Serro Azul	5	1	1	2	2	3	164	81	245	6 port., 1 allemã	6 >	195		† 1 allemão	
9	Conchas	Conchas	1	3	3	2	2		68	53	121	Portuguesa	>	52			
10	Prudentopolis	Prudentopolis	9	3	1	3	8	2	335	221	556	8 port., 5 polacas	7 > †	511		† 4 polacas, 1 allemã, 1	
11	Palmas	Palmas	2	1	1	3	1		120	64	184	Portuguesa	3 > †	124		norte-americano	
12	S. J. da Boa Vista	S. J. da Boa Vista	2	2	2	4	2		120	75	195	>	Brazileiro	141		† 1 allemão	
13	Porto de Cima	Porto de Cima	1	1	1	2			38	32	70	>	>	55			
14	Rio Branco	Rio Branco	8	1	4	1	4		262	2	264	8 port., 1 allemã	8 > †			† 1 allemão	
15	Goarutuba	Goarutuba	1	2	3				82	49	131	Portuguesa	>	76			
16	Assunguy de Cima	Assunguy de Cima	1	1	1	1	1		6	6	12	>	>	12			
17	Morretes	Morretes	1	1	11	9	2	2	267	215	482	>	12 > †	412		† 1 franceza	
18	Entre Rios	Entre Rios	3	1	1	3	2	2	112	33	145	>	4 > †	117		† 1 franceza	
19	Curityba	S. C. do Taboão	4	1	10	9	2	2	269	204	473	9 port., 1 pol., 1 ital.	9 > †	335		† 1 polaca, 1 italiana	
20	Pirahy	Pirahy	4	1	3	1	1	1	150	40	190	Portuguesa	>	130			
21	Imbituva	Imbituva	3	1	5	3	3	3	184	99	283	6 port., 2 all., 1 ital.	6 > †	205		† 1 suissa, 1 italiana	
22	Palmeira	Palmeira	2	2	10	9	4	1	290	177	467	Portuguesa	13 > †	358		† 1 allemão	
23	Goarapuava	Therezina	1				1		30		30	>	>	22			
24	Curityba	Nova Polonia	2		5	6	1		88	115	203	>	>	193			
25	Tamandaré	Tamandaré	2		14	7	2	5	285	172	457	11 port., 3 polacas	11 > †	338		† 2 polaca, 1 allemã	
26	Araucaria	Araucaria	2	1	9	10	1	2	250	160	410	Portuguesa	11 > †	272		† 1 polaca	
27	Ribeirão Claro	Ribeirão Claro	4	2	1	1	1	4	87	38	125	>	>	99			
28	Palmeira	Papagaios Novos	5		2	5	1	1	142	22	164	>	>	(*)		Sem dados	
29	Iraty	Iraty	3	1	2	5	1		96	72	168	>	5 > †	65		† 1 hespanhol	
30	Tibagy	Tibagy	3	1	1	2	3		94		94	>	>	92			
31	Goarakessaba	Goarakessaba	2	1	1	3	1		106	53	159	>	>	98			
32	Campina Grande	Campina Grande	1	1	5	7			154	104	258	>	>	142			
33	Curityba	Portão				6			320	189	509	>	>	(*)		Sem dados	
34	Clevelandia	Clevelandia	2	1		2		1	46		46	>	>	35			
35	Colombo	Colombo	2	1	10	12		1	397	194	591	12 port., 1 italiana	12 > †	317		† italiana	
			92	32	133	161	42	54	5809	3526	9335			6346			
			Total 257			Total 257											





N. 5

Vencimentos do pessoal administrativo da Directoria Geral da  
Instrucção Publica.

I Secretario . . . . .	4.000\$000	Proposta para aumento dos vencimentos	4.800\$000
I Amanuense . . . . .	1.800\$000		2.400\$000
I Porteiro . . . . .	1.560\$000		1.800\$000
I Continuo . . . . .	960\$000		1.200\$000
I Inspector de alumnos. 2 Serventes (720\$000 cada um)	2.400\$000 1.440\$000		(1.080\$000 cada um).

Exmo. Sr. Coronel Secretario do Interior.

Curityba, 10 de Setembro de 1909.

Nº 462



«Informa o sr. Prefeito de Clevlandia em officio n. 15 a v. exa., que, visitando o povoado «Barracão», encontrou uma população escolar de 30 creanças brasileiras que procuram inscrever-se n'uma escola argentina, em territorio argentino, e isso por que aquella zona está desprovida de escola publica onde a infancia possa receber os primeiros ensinamentos da lingua patria.

Tratando-se de uma fronteira, de um ponto proximo ao qual a linha divisoria separa dois povos distinctos, cada um com seu idioma diferente; cabendo a tal região o papel de atalaia, sempre prompta a dar alerta quando, porventura, estranhos procurem, aguerridos, pisar o patrio solo; é mui justo que se a considere, a par daquelle titulo, tambem sentinella vigilante dos nossos costumes, da nossa lingua e das nossas tradições.

E desde que uma nacionalidade só se julga bem firmada e definida quando todos os seus filhos, pela instrucção e pelos ensinamentos quotidianos, conhecem a sua lingua, os seus costumes e os fastos gloriosos de sua historia, è evidente que devemos concorrer para ultimar tal consolidação, envidando os meios ao nosso alcance, capazes de fazer chegar á tal desideratum.

Ora, no caso vertente, é ao professor que incumbe, á par da ministração dos primeiros conhecimentos da nossa lingua, falar ao coração sensível das creanças daquelle região e de outros pontos semelhantes; mostrar-lhes a nossa força, os factos passados e dignos da nossa historia e a nossa posição como potencia vasta, unida, uniforme e civilisada no grande concerto das nações que hoje dominam o nosso orbe.

E, já que, segundo diz o alludido officio, esses nossos jovens patrios aprendem a conhecer outros costumes, outros feitos e outra lingua, apressemo-nos, conhecedores de tal anomalia, a sanar esse mal, de forma que, dentro em pouco, os que hoje se educam nos principios estranhos, possam, cotejando-os com os nossos, ver que, filhos desta nossa patria, si outros possuem bellas paginas e as nossas não são inferiores em fulgor, belleza e energia, á ella devem dedicar o seu inteiro amor, o seu decidido concurso e o seu denodado esforço.

Tal modo de proceder, tal modo de encarar os factos, lhes advirá ainda mais quando observarem que nós outros, os dirigentes e responsaveis pelo bom andamento do complexo mecanismo da administração publica, procuramos prover ás necessidades que surgem, facilitar os emprehimentos nobres que se apresentam, agir, desde que qualquer lacuna se nos aponta, de forma a que esta desapareça; basear, especialmente, o nosso methodo de administrar no conceder, aos nossos concidadãos, todas as vantagens, todos os auxilios e todas as garantias que possam, diariamente, elevá-los como inestimaveis sustentáculos de nossa sociedade e de nossa patria, em continua e progressista evolução.

Em tudo isso cogitando e attendendo a que é difficil, sinão impossivel, no momento, prover a cadeira promiscua do «Barracão» creada pela lei n. 788 de 22 de Abril de 1908, proponho a v. exa. a sua conversão para masculina e a nomeação do professor normalista Virgilio Ferreira, para reger-a effectivamente.

Saúdo a V. Exa.

Jayme Reis.

Curitiba, 26 de Julho de 1909.—N. 389.



Exmo. sr. Coronel Secretario do Interior.

Em resposta ao officio de V. Ex. n. 1378 de 26 de Julho cadente, informo a V. Ex., que visitei a escola particular do peticionario sr. Pedro Grott. Encontrei grande frequencia de alumnos. O sr. prof. Pedro Grott tem, em sua escola, dous grupos de creanças, ás quaes ministra instrucção primaria, e todas descendentes de colonos polacos.

Ao grupo, que já ha frequentado a escola durante uns seis mezes, mais ou menos, a instrucção ministrada é a das linguas portugueza e polaca, separadamente ; ao outro, que ao chegar á escola, só falla o polaco, lingua exclusiva e corrente nos lares de seus progenitores, naturalmente não póde o professor, já de entrada, se exprimir na nossa lingua, extranha completamente a elles e, assim, durante mezes, prepara-os pouco a pouco, de forma a se tornarem familiares com o nosso idioma, quando os passa para o outro grupo, leccionando então sómente a lingua portugueza.

Acho que, apreciado assim o caso, é digno de louvor o procedimento do professor Grott, que, d'est'arte, procura tornar corrente entre os seus discipulos (filhos de colonos que difficilmente aprendem o idioma desta terra que os hospeda, para a transmittir áquelles, aqui nascidos, e, portanto, brasileiros) a lingua originaria de nosso torrão civilisado, a qual, bem divulgada, fallada por todos aquelles que aqui residem, virá concorrer, como factor poderoso para a formação definitiva e a estabilidade de nossa nacionalidade.

Son partidario decidido da obrigatoriedade, já decretada, do ensino da nossa lingua a todas as creanças que habitem o nosso Brasil, antes que o de qualquer outro idioma possa ser-lhes ministrado.

Entendo que uma lei que, visando obrigar energicamente todos os responsavels pelas creanças residentes no Brazil, a ensinar-lhes a lingua desta patria, exija, como condição *sine qua non*, para o estudo de qualquer outra disciplina, um attestado legal de approvação nos cursos primario e elementar de nossa lingua, virá concorrer efficaamente, não só para a preponderancia della como idioma official e natural, mas tambem para de todo acabar com a separação que, principalmente aqui para o sul, se nota ainda entre os brasileiros e os descendentes de diversos povos europeos, principalmente germanos slavos. A sua execução não será facil, trará mesmo algumas difficuldades, será no principio mal apreciada, mas predominando e voltando a calma, tudo se harmonisará e teremos, então, uma patria constituída por elementos uniformes e unidos. E, para chegarmos a esse resultado proximo, porque não sermos os iniciadores dessa cruzada justa e patriótica? Depois dessa apreciação entendo que, emquanto assim contiunar a proceder o sr. professor Grott, é elle digno de merecer a protecção do nosso Governo.

Saúdo a V. Ex.

Jayme Reis.



N. 7

Curitiba, 30 de Setembro de 1909.

Exmo. Snr. Coronel Secretario do Interior.

N. 516.

Tendo esta Directoria recebido um officio do Sr. Dr. Inspector Escolar desta Capital communicando a existencia de febre escarlatina na residencia das professoras publicas effectiva e interina, respectivamente, D.D. Carolina Moreira de Souza e Maria Clotilde Moreira de Souza, peço a V. Exa. que ouvida a Directoria do Serviço Sanitario do Estado, seja esta Directoria informada de quaes as pessoas affectadas de tal enfermidade na referida casa, bem como si foram tomadas as indispensaveis medidas quarentenarias que devem por as referidas professoras na impossibilidade de continuarem os seus deveres profissionaes. Espero, para governo desta Directoria, urgente informação.

Saúdo a V. Exa.

*Jayme Reis.*



N. 8

Curitiba, 5 de Outubro de 1909.

Exmo. Sr. Coronel Secretario do Interior.

N. 522.

Junto envio a V. Ex. copia da resposta dada á minha consulta constante do officio n. 516 de 30 de Setembro ultimo.

Pensando que as medidas quarentenarias devem ser impostas, com rigor, ás pessoas em contacto com esscarlatinosos, maximé se tratando de professores publicos no exercicio de seus cargos ; achando que o ponto de partida para a imposição da observação quarentenaria deve ser contado, para os individuos em contacto, da data da alta que os convalescentes obtiverem, e a sua terminação devendo ser a do esgotamento do periodo maximo de incubação da molestia ; dando-se o facto de haver casos de febre esscarlatina na residencia das professoras D.D. Carolina e Maria Clotilde Moreira de Souza e achando-se ellas, portanto, dentro do raio de acção da policia sanitaria, sem poderem assim se dedicar, durante o tempo de isolamento, ao exercicio de seus mistéres ; sendo o periodo de observação um tanto longo e não convindo que estejam interrompidas as aulas das escolas que as mesmas regem, proponho a V. Ex. a nomeação das professoras normalistas D.D. Noemia Pinto Rebello e Lucilia Noemia Rocha para interinamente exercerem, na ordem em que seus nomes vão collocados, as funcções de professoras das escolas 4.<sup>a</sup> e 3.<sup>a</sup> promiscuas do grupo escolar Xavier da Silva durante o impedimento daquellas preceptoras.

Saúdo a V. Ex.

*Jayme Reis.*



N. 9

Curitiba, 9 de Outubro de 1909.

Exmo. Sr. Coronel Secretario do Interior.

N. 536.

Junto envio a V. Exa., em duplicata, um quadro contendo minuciosa discriminação do mobiliario escolar indispensavel a diversas escolas publicas e que, com toda a urgencia, deve ser posto a disposição desta Directoria. Impre-me dizer a V. Exa. que, em geral, o estado do mobiliario escolar existente na maioria das escolas publicas, é deploravel, por velho, deficiente e imprestavel; que o pedido que ora faço visa apenas melhorar, um pouco, as actuaes condições em que se encontram alguns dos nossos innumerados estabelecimentos de instrucção, em muitos dos quaes mesmo nos arredores desta capital, as creanças repousam em toscos bancos, caixões, diversos pedaços de madeiras brutas suportadas por alguns tijolos e outros utensilios que a isso se prestam. Tendo já, desde que assumi as funcções de Director interino iniciado a reforma e a substituição do mobiliario escolar estragado, nesta Capital, não desejando que o movimento começado estacione e achando-se a Penitenciaria do Estado aparelhada para fornecer o material necessario ás escolas publicas, segundo se infere do Decreto n. 473 de 24 do mez passado, rogo a V. Exa. providenciar no sentido de serem confeccionados por aquelle estabelecimento e com a maxima urgencia, os trastes constantes do já referido quadro incluso.

Saúdo a V. Exa.

*Jayme Reis.*



N. 10

Cópia.

Curitiba, 24 de Julho de 1909.

N. 365.

Exmo. Snr. Secretario do Interior.

De posse de grande numero de pedidos de professores publicos, para que esta Directoria forneça mobilia escolar, deficiente em quasi todas as escolas publicas, e tendo já de visu verificado a veracidade das reclamações que têm sido endereçadas, consulto a V. Exa. si é possivel lançar mão, com urgencia, do saldo da rubrica mobilia escolar do orçamento passado e que deve orçar por 4 contos de reis (mais ou menos) não só para attender esses justos pedidos, como tambem e principalmente para melhorar as condições das escolas, de fórma a que os alumnos tenham o conforto necessario. Em algumas escolas mais distantes, certos professores, sem mobilia escolar alguma, ministram a instrucção, conservando as creanças em toscos bancos, sem mesa, ou sentados em caixões e outros moveis que a esse fim se prestam. Como talvez a secção de marcenaria e carpintaria da Penitenciaria esteja nas condições de fornecer não somente carteiras, mas tambem mesas, cadeiras, quadros negros e taboletas, seria conveniente appellar para ella, antes de contractar esse serviço com estabelecimentos particulares. Assim, precisando esta Directoria dar prompta solução a esses pedidos, peço a V. Exa. que, sendo possivel, com brevidade providencie de forma a haver uma resposta urgente daquelle estabelecimento.

Saúdo a V. Exa.

*Jayme Reis.*



N. 10 A

Cópia.

Curitiba, 5 de Outubro de 1909.

Circular N. 324.

Illmo. Sr. Director do Collegio Dante Alighiere.

Envio vos, junto a esta, um exemplar da Lei n. 894 de 19 de Abril deste anno que reorganisa a Instrução Publica. no nosso Estado. Espero da vossa parte a observancia das disposições constantes da referida Lei, chamando a vossa particular attenção para o titulo 3º—capitulo unico. Quanto ao disposto no artigo 83, conto com o vosso proveitoso concurso para que elle possa produzir, em toda a sua extensão, os desejados effeitos.—Saudo-vos.—*Jayme Reis.*

Identico aos Directores seguintes : — Dr. Marins Camargo—Collegio Paranaense—, Carlos Kauschmann—Escola Allema— Fernando A. Moreira—Escola Republicana—, Frei Redempto Kulma—Collegio Bom Jesus, Mary P. Dascomb—Collegio Americano—, Amelia Costa—Collegio Iguassu—, Padre Estanislaw Tvebiatoviski—Collegio Allemão—, Irmã Albina—Collegio Divina Providencia—, Marianna Coelho—Collegio Santos Dumont—, Bernardo Thille—Collegio Deutsche Schule—, Maria Julia de Barros Guimarães—Collegio Santa Julia—, Josepha Correia de Freitas—Collegio Soledade—, Theodoro Hermann—Collegio Allemão—, Alberto Hess—Collegio Allemão—, Euphrasina Ivernizki—, Escola Italiana— Irmã de Caridade Anna Felicidade—Collegio S. José—, Irmã Gertrudes—Escola Sagrada Familia—, Irmã Superiora Maria Agathe de Sion—Collegio de Sion—, Francisco de Paula Dias Negrão—Escola Noturna José Carvalho—, Tvo Ludvej—Escola Polaca—, Irmãs de Caridade Collegio S. José.



N. 11

Copia.

N. 595

Curitiba, 12 de Novembro de 1909.

Exmo. Sr. Coronel Secretario do Interior.

Peço a V. Ex. providenciar no sentido de ser fornecida a esta Directoria uma relação dos medicos residentes em todo o Estado e registrados na Directoria do Serviço Sanitario, afim de regular o serviço de recepção de requerimentos justificados com attestados medicos, segundo o determinado no art. 84 do Regulamento observado em virtude do Decreto n. 93 de 11 de Março de 1901. Sómente com o fim de, divulgando-as, evitar que os interessados alleguem ignorancia de certas disposições sanitarias, lembro que seria de desejar que a referida repartição do serviço sanitario publicasse em edital, pelo órgão official, a relação dos facultativos com titulos registrados, para assim poder esta Directoria, por sua vez, chamar, sem mais pormenores, a attenção dos seus subordinados para os dizeres dos seus regulamentos, no particular que é objecto deste officio e desta arte tudo normalisar, sem prejuizos para quem quer que seja.

Saúdo a V. Ex.

*Jayme Reis.*



N. 12

Cópia.

Curitiba, 13 de Novembro de 1909.

N. 596.

Exmo. Snr. Coronel Secretario do Interior.

Esta Directoria acaba de receber o requerimento do professor Modesto Bittencourt Sobrinho, acompanhado de um atestado firmado por um Dr. Casimir Hominski. Segundo determina o art. 84 do Reg. de 11 de Março de 1901, taes attestados deverão ser passados por facultativos, necessariamente reconhecidos pela Directoria do Serviço Sanitario, e na falta delles pelo respectivo Inspector escolar. Como esta Directoria ignora si o citado Dr. Casimir Hominski tem titulo legal, não se reporta a elle para aconselhar o deferimento do requerimento alludido, mas exclusivamente ao officio a esta Directoria enviado pelo Inspector escolar de União da Victoria, encapando-o, officio esse que não impugna a allegação do impetrante.

Saúdo a V. Ex.

*Jayme Reis.*



N. 13.

demonstrativo dos pedidos de licenças requeridas, datas do inicio das licenças concedidas e datas em que os licenciados reassumiram os exercicios de seus cargos, com indicação dos numeros dos officios da Directoria Geral da Instrucção Publica que foram, sobre o caso, enviados á Secretaria do Interior.

Periodo : — 15 de Junho a 23 de Novembro de 1909.

N. de ordem	N. dos officios que encamparam os requerimentos pedindo licença	Nomes dos Requerentes	Licença pedida	N. dos officios que communicaram haverem os licenciados reassumido as funcções de seus cargos	Data em que entraram no gozo da licença concedida	N. dos officios em que a Directoria Geral communicou a entrada em gozo de licença	Data em que reassumiram as funcções de seus cargos	Observações
1	356	Luiza G. Cordeiro Monteiro . . .	2 mezes	418	11 Agosto 1909	549	11 Outubro 1909	
2	357	Dr. Reynaldo Machado . . .	1 mez					
3	360	Maria Joanna C. Lobato . . .	2 mezes	480	13	530	1	
4	366	Valdivia Munhóz Gonçalves . . .	3 >	386	2 >	568	15 >	Em prorrogação.
5	377	Anna Cantidia da Silva Pereira	1 mez	409	11			
6	406	Maria das Dores Laynes . . .	3 mezes			588	28 >	
7	417	Maria Ermelina da Silva . . .	2 >	455	31 >	591	1 Novemb. >	
8	420	Raul R. Gomes . . .	3 >					
9	424	Dr. Sebastião Paraná . . .	1 mez	443	1 Setemb. >	523	1 Outubro >	
10	425	Francisco C. Mendes Camargo.	1 >	483	17 >	541		
11	427	Rosa Sá Pereira Souza . . .	3 mezes	442	2 >			
12	435	Cyro Silva . . .	3 >					
13	437	Maria da Luz Ascensão Silveira	3 >			594	1 Novemb. >	
14	454	Jocelyn Wanderley . . .	2 >	484	8 Setemb.	577	26 Outubro >	Em prorrogação
15	461	Anna C. Silva Pereira . . .	1 mez				1 >	
16	465	Basilio Padilha . . .	3 mezes					
17	479	Florippa de Siqueira Savio . . .	2 >	582	24 >	591	30 >	
18	486	Marianna Garcez Duarte . . .	2 1/2 >	525	29 >			
19	507	Esther Tourinho . . .	1 mez					
20	509	Etelvina V. S. de Andrade . . .	1 >					
21	528	Maria da Gloria B. Beer . . .	2 mezes	546	13 Outubro >	585	1 Novemb. >	
22	531	Anna de Souza G. Campos . . .	2 >					
23	540	Maria C. Parigot Portugal . . .	3 >					
24	550	Izolina Gracia Marques . . .	2 >					
25	572	Dr. Emiliano Pernetta . . .	1 mez	580	1 Novemb. >			
26	596	Modesto Bittencourt Sobrinho .	2 mezes					
27		Julia Seiler Barboza . . .		329	1 Julho >	404	12 Agosto	
28		Maria dos Reis Martins . . .		349	10 Maio >	576	11 >	
29		Victor Grein . . .		429	25 Junho >	429	10 >	
30		Julietta C. M. Ramos . . .				321	19 Junho >	
31		Waldemar Barddal . . .				338	1 Julho >	
32		Balbina S. Bastos Conceição . .				339	1 >	
33		Leonidia Macedo . . .				397	7 Agosto >	
34		Brigido da Silva Pereira . . .				342	6 Julho >	
35		Paulina T. R. Andrade . . .				404	12 Agosto >	Licenças requeridas e concendidas anteriormente á minha gestão.
36		Raul Gomes . . .				492	16 Setemb. >	
37		Tharcilia S. Monteiro . . .				504	1 >	
38		Adelaide F. G. Pinheiro . . .				539	1 Agosto >	
39		Lysimaco F. da Costa . . .	8 dias	448	1 Setemb. >	569	4 Setemb. >	
40		Olivina C. V. de Lucena . . .				583	30 Outubro >	
41		João Raymundo Ramos . . .				590	1 Maio >	
42		Aristheu Bittencourt . . .				590	1 Junho >	
43		Catharina de Gracia Teigão . .				592	5 Novemb. >	
44						323	25 Junho >	Communica haver o lente de Historia Universal do Gymnasio e E. Normal, Dario Persiano de Castro Veloso, reassumido as funcções de seo cargo por se ter terminado o praso de 3 mezes, da suspensão que lhe foi imposta pelo Gov. do Estado.



N. 14

QUADRO dos professores que assumiram o exercicio das escolas subvencionadas e fizeram as indispensaveis communicações.

Periodo : — 15 de Junho a 23 de Novembro de 1909.—(Communicações á Secretaria do Interior pela Directoria Geral da Instrução Publica.)

N. de ordem	N. dos officios que fizeram as communicações á Secretaria do Interior	Nomes dos professores particulares subvencionados que communicaram o exercicio	Séde da escola	Município	Data em que assumiram o exercicio de suas novas funcções	Observações
1		{ Amphitrite Cicarini Pereira	Lapa	Campo Largo	2 Julho 1909	
2		{ Maria Thereza Cardozo	Contendas	S. J. Pinhaes	5 » »	
3	399	{ Antonio Luiz da Silva	Brejal	Votuverava	15 » »	
4		{ Leonidio Natel da Cruz	Butiatuba	Campo Largo	19 » »	
5		{ Pedro Grott	Santa Candida	Capital	3 Agosto »	
6	404	{ Iria Florentina de Miranda	Ilha do Meio	Campo Largo	2 Julho »	
7		{ João Brilsk	Lagoa Suja	»	28 » »	
8	410	{ Anselmo Almeida Guimarães	Socavão	Castro	1 Agosto »	
9	419	{ Etelvina da Luz Loyola	Nova Polonia	»	1 » »	
10		{ Jacob Affornali	Bella Vista	»	4 Julho »	
11	430	{ Elisa Almeida e Silva	Restinga	Imbituva	6 » »	
12		{ Maria Arminda de Castro	São João Feliz	»	5 » »	
13		{ Donayde Pires	Curitybaiba	Antonina	5 » »	
14		{ Olivio A. Silva	Col. Mineira	Thomazina	3 Agosto »	
15	441	{ Arthur Raxedes Sampaio	Thomazina	»	10 » »	
16		{ Analia Silva Castro	Castro	Castro	27 » »	
17	460	{ Maria Candida de Mello	Tamandaré	Tamandaré	2 » »	
18		{ Jonas José Camargo	Salto do Itararé	Itararé	31 » »	
19	474	{ Antonio José de Andrade	Puxa Nervo	Jagoariahyva	3 Julho »	
20		{ Alzira M. Paranhos	Pinho	Imbituva	31 Agosto »	
21	483	{ Luiza Araujo Ribas	Cerrado	Jagoariahyva	9 Set. »	
22	505	{ João Quirino da Silva	Espigão	Itararé	3 Agosto »	
23		{ José Alves de Carvalho	Amparo	Tibagy	10 Julho »	
24	517	{ Publio P. Ferreira	Cerrado	»	10 » »	
25		{ Evangelina G. da Rosa	Agoa Clara	»	10 » »	
26	518	{ Antonia Z. Dias da Rocha	C. A. Rebouças	Campo Largo	18 Set. »	
27		{ José Borges de Macedo	Capivara	»	18 Outub. »	
28	542	{ Celestina Tiburcio Borges	Conceição	»	18 » »	
29	544	{ Gabriel Rosas	Guararema	Castro	1 Set. »	
30	545	{ Maria Magdalena da Silva	Barro Branco	»	4 Agosto »	
31	584	{ Dulce Araujo Caillet	Mar. Mallet	»	14 Set. »	



N. 15

QUADRO dos requerimentos de professores pedindo nomeação para cadeiras vagas e enviados à Secretaria do Interior pela Directoria Geral de Instrucção Publica.

Periodo : — 15 de Junho á 23 de Novembro de 1909.

Ns. dos officios que informaram os requerimentos	Nomes dos requerentes	Cadeiras para as quaes pedem nomeação	Observações
333	João Loyola	Mandaçaia	
343	João Loyola	Santaria	
351	Sophia G. Moraes	Barra Feia	
367	Maria T. Souza Cercal	Campo Largo	
394	Maria R. Rocha Pombo	Colonia America	
395	Alcides Ribeiro	São Matheus	
421	Maria C. de Souza	Monjolinho	
449	Pedro Carli	Mangueirinha	
489	Luiza D. Araujo Ribas	Cerrado-Jagoariahyva	
495	João Anastacio Dellé	Pinhão-Goarapuava	
555	Maria D. Marques	C. Antonio Rebouças	
556	Marta M. Tavares	Areia Branca-Lapa	



N. 16

# PROPOSTAS de nomeação de lentes e professores interinos feitas pela Directoria G. I. Publica

Periodo : — 15 de Junho 23 de Novembro de 1909

Ns. dos officios que fazem as propostas	Nomes dos lentes e professores in- dicados	Nomes dos lentes e professores a substituir	Cadeiras
354	Mercedes Seiler	Julia Seiler Barbosa	9.ª cad. pr. da capital
380	Lysimaco F. da Costa	Dr. Reinaldo Machado	Hist. Nat. Gym. e E. N.
444	Amelia dos S. Jesus	Catharina de G. Teigão	Esc. fem. S. Matheus
456	Corina Costa	Rosa Sá P. Souza	5.ª cadeira da capital
458	Mercedes Seiler	Maria L. A. Silveira	2.ª cad. pr. » »
459	Maria I. S. Tavares	Maria E. da Silva	2.ª cad. fem. Antonina
464	Dario P. C. Velloso	Dr. Sebastião Paraná	Geogr. Gymn. e E. N.
589	Fanny Marques	Olivina C. V. Lucena	3.ª cad. pr. da capital

QUADRO dos requerimentos de professores particulares pedindo para as escolas que dirigem favoravelmente do artigo 54 da Lei n. 894 deste anno, encaminhados á Secretaria do Interior.

Periodo : 15 de Junho a 23 de Novembro de 1900.



Numero de ordem	Ns. dos officios que encaparam os requerimentos	Nomes dos requerentes	Observações
1	332	Jonas José Camargo	
2		Carlos Weil	
3	335	José Borges de Macedo	
4		Celestino Tiburcio Gomes	
5	340	Jacob Gross	
6		Pedro Groit	
7		Publio Pinto Ferreira	
8		Maria Candida de Mello	
9		Pedro Ayres Araujo Lima	
10	364	Joaquim Silva Dias	
11		Januario Justo de Miranda	
12		Lucilia de Britto Castro	
13		Arminda de Mello Leiria	
14		João Xavier Neves	
15		José Carlos de Oliveira	
16		Paulino Soares dos Santos	
17		Theophilo de Araujo Vianna	
18		Esther Lobato	
19		Henrique Grumwold	
20		Frederico Kuinach	
21		João Affonso Ferreira	
22	393	Antonio Martim Rippel	
23		Mathilde Nascimento Ribas	
24		Nympha de Macedo dos Santos	
25		Antonio Barboza Cardozo	
26		Luiza Cicarini	
27		Eudoxia Ferreira Natel	
28		Ricardina Alves Monteiro Martins	
29		Benedicta Lucia da Silva	
30		Theolindo José de Lara	
31	403	Antonia Z. Dias da Rocha	
32		Francisco Euzebio da Costa	
33		Rosa Deltomez	
34	405	Albino Watrobe	
35		Miguel Sekuta	
36	409	Escola Ruthena de Prudentopolis	
37	411	Carlos Weil	
38		Maria Bernardina de Souza	
39		Palmyra Costa Santos	
40		Laudelina M. Branco	
41	428	Bento das Chagas Leiria	
42		Tobias Fabricio C. Pinto	
43		Adolpho F. Noble	
44		Manoel Joaquim Machado	
45	436	Antonio José de Carvalho	
46		Olivia N. Machado	
47		Francisco A. Amandula	
48	445	Joaquim Gregorio da Rocha	
49		Philomena Mello Caparelli	
50		João F. Almeida Athayde	
51	481	Manoel Joaquim de Souza	
52		Laurindo Ribeiro Borges	
53	490	Pedro Appolinario da Silva	
54	494	Professor da Escola da Bomba-Serro Azul	
55	498	João F. Carvalho	
56	503	Ermelino Cunha de Campos	
57	506	Alexandre Kalinoski	
58	514	Anna M. Marques Soulan	
59	526	Henrique Grumwold	
60		Lucia Gonçalves	
61	557	Vicente Gradowski	
62		Gregorio Tavóa	
63	562	Constante Vaz da Silva	
64		Jeremias Ferreira Godinho	
65	603	João Floriano de Almeida	



N. 18

**QUADRO** dos requerimentos enviados á Secretaria do Interior pela Directoria Geral da Instrução Publica e relativos a pedidos de remoção feitos por diversos professores.

Periodo : — 15 de Junho a 23 de Novembro de 1909

Ns. dos officios que informaram os requerimentos	Nomes dos requerentes	Escolas que dirigem	Escolas para onde pedem remoção
288	Maria J. Costa Faria	Tijuco Preto	Rio Branco
336	Gratolino Appol. de Freitas	S. João do Miranda	Goaraúba
346	Catharina de Gracia Teigão	São Mathens	Pacutuba
358	Anna Martins Gomes	Mandaçaia	C. America
414	Domingos Cavalli	D. Mariana	Mendes de Sá
463	Cyro Silva	Goabiroba	Affonso Penna
470	Serafim Pinto da Silva	C. Christina	D. Mariana
476	Maria Joanna C. Lobato	Cantagallo	C. Largo de S. J. P.
487	Anna C. Silva Pereira	C. Rebouças	Miringoava
533	Mercedes Rocha	São Lourenço	Onças
533	Leonor Machado Busse	Ilha do Mel	Riachuelo
567	Athalia G. M. Bittencourt	Colombo	Tranqueira
604	Capitulina C. e Silva	Mariental	C. Rebouças
446	Thereza Lazzaroto	C. Zacharias	Affonso Penna
571	Arthur Costa	Itayopolis	D. Mariana
	Maria da Gloria Beer	Florestal	Praia Grande



N. 19

**QUADRO** das licenças concedidas pela Dire-  
ctoria Geral da Instrucção Publica.

Periodo : -- 15 de Junho a 23 de Novembro de 1909

Ns. dos officios que com- municaram a S. do Int. as licenças concedidas	NOMES	Séde dos cursos e escolas que dirigem	Dias de licença concedidos	Data da concessão da licença
317	Saphira Ferreira da Costa	E. Fem. de Jacarésinho	15	17 Jun. 1909
327	João Dias da Costa	E. Mascul. de Ipyranga	15	29 » »
350	Anna C. da Silva Pereira	E. Pr. da C. Rebouças	15	15 Jul. »
384	Capituilna C. e Silva	E. Prom. de Marienthal	15	» » »
387	Cyro Slva	E. Masc. de Goabiroba	8	5 Ag. »
395	Julia Sá Sotto Maior	E. P. de Campo Largo	8	11 » »
398	Maria A. Silveira	2.ª cad. Fem. da capital	15	12 » »
448	Lysimaco F. da Costa	Lente d o Gynnasio	8	1 Set. »
551	Alcebiades C. Bittencourt	Professor do »	15	21 Out. »



N. 20

**QUADRO** demonstrativo das datas em que os professores publicos effectivos, provisorios e interinos, assumiram os exercicios dos cargos para que foram nomeados, conforme comunicação feita á Secretaria do Interior pela Directoria Geral de Instrucção Publica.

Periodo : — 15 de Junho a 23 de Novembro de 1909

N. dos officios que fizeram as communicações	Nomes dos professores nomeados	Séde da escola	Municipio ou districto judiciario	Data em que assumiram o exercicio
306	Felicidade F. Guimarães	Tijuco Preto	Tamandaré	1909
320	Mercedes R. Santos	A. Prado		23 Jun. »
330	Anna Pereira de Oliveira	Cont. Roseira		30 » »
341	Ernestina Franco	Miguel Calmon		30 » »
345	Jnlia Adolphina Gomes	Morro Grande	Colombo	2 Julho »
374	João Loyola	Santaria		30 » »
391	Etelvina T. Ribas	Balsa Nova		19 Jun. »
447	Maria R. Rocha Pombo	C. America	Morretes	28 Ag. »
433	Sophia G. de Moraes	Barra Feia	Triumpho	1 » »
491	Alcides Ribeiro	São Matheus	São Matheus	6 Set. »
581	Hilda de Oliveira	Rocio	Paranagoá	15 » »
320	Paulo Schukan	X. da Silva		} 23 Jun. »
	Antonio Sankikovz	Senad. Correia		
	Simão Hukinduzá	J. Marcondes		
545	Arnaldo V. da Costa	Gonçalves J.r		1 Out. »
548	Etelvina Stanki	Mandirituba		13 » »
344	Alayde B. Amaral	Teixeira Soares		1 Jun. »
363	Mercedes Seiler	9.ª cad. promis.	Capital	21 Julho »
388	Lysimaco Costa	Hist. Natural	Gym. e E. N.	7 Ag. »
415	Wanderlyn Santos	Paranagoá	Paranagoá	16 » »
423	Mercedes Seiler	Capital	Capital	16 » »
478	Corina Costa	»	»	13 Set. »



N. 21

## QUADRO das Bancas Examinadoras nomeadas pela Directoria Geral da Instrucção Publica.

Periodo : — 15 de Junho a 23 de Novembro de 1909

N.º dos officios que nomearam as bancas	Bancas examinadoras	Nomes dos candidatos	Cargos a que se destinam	Observações
309	Insp. Escolar de Imbituva Leocadio Pereira Jorge Vergés	Manoel Vieira Souza	Escr. districtal do Bom Retiro	{ Auctorisa o inspector a completar a banca examinadora.  Idem, idem.
312	Insp. Escolar de Palmas Izidoro Costa Pinto João M. Cunha			
328	Insp. Escolar de Imbituva	Manoel V. Souza	E. D. B. Retiro	
390	Insp. Escolar de Iraty Joaquim Ribeiro Braga			
467 a	Insp. Escolar de Paranaguá Hercilio Guimarães Wanderlyn dos Santos	José Simão Correia	Escr. distr. de Goarakessaba	
493	Insp. Escolar de Jacarésinho Antonio A. de Souza Ildfonso de Barros			
496	Insp. Escolar de Paranaguá Hercilio Guimarães Wanderlyn dos Santos	Antonio Manoel Soares	Escr. districtal de Goaratuba	
499	Insp. Escolar de Ponta Grossa Felicio Francisquini Carlos A. T. Coelho			
500	Insp. Escolar da Capital Julió Theodorico Guimarães Lindolpho Pombo	Adolpho J. Bauer	Escr. districtal do Portão	
563	Insp. Escolar do Rio Negro Victor Grein Joaquim T. Saboya			

QUADRO demonstrativo das contas a pagar pela verba "Mobilia Escolar" e enviadas a Secretaria do Interior pela Directoria Geral da Instrucção Publica.

Periodo : 15 de Junho á 23 de Novembro de 1909

Ns. dos officios que pediram o pagamento	Nomes dos fornecedores	Quantia a pagar	Moveis fornecidos ao Gymnasio e escolas de	Séde do estabelecimento	Verba	OBSERVAÇÕES
311	Joaquim Gonçalves Cordeiro	274\$000	Cécilia P. dos Santos	Deodoro	«Mobilia Escolar»	} Autorisação anterior á minha gestão
315	Ludovico Stange	151\$000	Mercedes R. Pinto	Capital		
337	Pedro Rispoli	382\$000	Capital, Gymnasio e escolas			} Com minha autorisação
482	a) Vicente Caropreso					
	b) Francisco Peixoto					
	c) Pedro Rispoli					
	d) Schimidlin e Tamm					
501	e) Annibal Rocha & C.*	2.199\$700				} Autorisação anterior á minha gestão
501	Cupertino A. Siqueira	70\$000	Victor Grein	Rio Negro		
529	Inspector Escolar da Lapa	34\$000	Grupo Escolar	Lapa		
532	Joaquim Gonçalves Cordeiro		Cadeira masculina	Deodoro		
	Casimiro Jacob		Escola promiscua	Ponta Grossa		
	Raul Gomes	547\$000	» masculina	Morretes		
547	Vicente Caropreso	1.216\$000	Gymnasio e escolas	Capital		
599	Phelinto Braga				} Com minha autorisação	
	Cesar Schultz					
600	Livraria Economica	2.244\$000			} Commemoração da fundação do Lyceo Paranaense (autorisação do exmo. Presidente do Estado e ordem desta Directoria).	
401	A. Leopoldo dos Santos	100\$000	Secretaria da Instr. Publica			
	Emprez de Electricidade	516\$000	Gymnasio			





## **RELATORIO**

apresentado pelo

*Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira*

Director Geral effectivo da  
Instrucção Publica



Exmo. Snr. Coronel Secretario do Interior,  
Justiça e Instrucção Publica.

Venho, como me cumpre, apresentar-vos o relatório da Repartição a meu cargo, referente ao anno que hoje finda.

Em meu ultimo relatório fiz sentir a necessidade da reforma do Regulamento da Instrucção Publica, então em vigor, apontando as medidas que, segundo o meu modo de vêr, se tornavam indispensaveis á bôa marcha e fiscalisação do ensino, quer primario, quer secundario.

Para attender a essa palpitante necessidade, foi promulgada a lei n. 894 de 19 de Abril deste anno, reorganizando a Instrucção Publica, e regulamentada pelo decreto n. 510 de 15 de Outubro ultimo.

Tendo a publicação deste Regulamento pelo órgão official terminado em meados do corrente mez, época de férias, sómente em principios do anno entrante terá inicio a sua execução.

Sem querer entrar no estudo e apreciação da nova lei, por me parecer demasiado prematuro, antes de conhecer os seus resultados praticos, quer me parecer, porém, que grandes difficuldades surgirão na sua execução, de modo a tornal-a inexecutable, já porque o nosso meio infelizmente não a comporta, como outros centros adiantados a cujos moldes obedeceu, já porque muitas das suas disposições estão dependentes de condições financeiras do Estado. D'ahi resulta que, emquanto o Governo não estiver devidamente aparelhado para dar-lhe fiel execução, terá esta de ser feita sómente em parte, dando isso logar a uma verdadeira balburdia, que nos acarretará inconvenientes maiores que dantes.

—

Tambem vos fiz sentir a deficiencia do pessoal da Secretaria da Instrucção Publica, que apenas se compõe de um Secretario e de um Amanuense, manifestamente impotentes para attenderem o serviço actual, bem como o do encarregado do acceio do edificio, que sendo, como sabeis, muito vasto, não pôde ser convenientemente cuidado por dois serventes apenas.

Sou, pois, forçado a insistir pela criação de mais um lugar de Amanuense para a Secretaria e de mais um servente para o serviço interno, sendo os vencimentos destes equiparados aos dos serventes das outras Repartições Publicas.

O numero de alumnos, quer do Gymnasio Paranaense, quer da Escola Normal, augmenta consideravelmente todos os annos; e como, apesar dos dois cursos funcionarem no mesmo edificio, os respectivos alumnos occupam apartamentos distinctos, e d'ahi resulta que um só Inspector não póde simultaneamente estar num e noutro para manter a ordem e contel-os em silencio durante o funcionamento das aulas.

Indispensavel, pois, se torna a criação de mais um Inspector para os alumnos e de uma Inspectora para as alumnas da Escola Normal.



O lente de Physica e Chimica do Gymnasio e Escola Normal que, como vos disse o anno passado, reclamou desta Directoria modificações nos laboratorios respectivos e aquisição de moveis e utensilios para os mesmos, continúa a insistir por esses melhoramentos que julga indispensaveis, bem como pede, de accordo com o Regulamento do Gymnasio, a nomeação de um preparador que o auxilie no serviço. Para a representação que o mesmo lente me dirigiu o anno passado e que se acha annexa ao meu relatorio, bem como para a que de novo enviou-me este anno, chamo a vossa attenção, esperando que tenham o acolhimento que merecem.



Os cargos de Delegado Fiscal do ensino foram extintos pela lei n. 837 de 2 de Março, sendo novamente restabelecidos pela lei n. 894 de 19 de Abril, ambas deste anno, não tendo, porem, até esta data sido preenchidos.



Já tive occasião, por vezes, de salientar os bons serviços que vai prestando á instrucção a Escola Jardim da Infancia, fazendo sentir a necessidade da criação de estabelecimentos congeneres em outros pontos da capital e mesmo do Estado. Felizmente, graças ao interesse que vota o benemerito Presidente do Estado a este importante ramo da administração publica, acha-se já em construcção na rua Silva Jardim o novo edificio destinado a esse fim.





Em relação ao Instituto Commercial Paranaense, que continuará a funcionar em um dos departamentos do edificio do Gymnasio e os de Castro e João Candido, de Ponta Grossa, nada vos posso dizer, porque até esta data os respectivos Directores não me virão os seus relatorios e nem mesmo os mappas das suas matriculas.



A Biblioteca Publica do Estado, que funciona em um dos departamentos do edificio do Gymnasio, continúa sob a competente direcção do lente de Geographia dr. Sebastião Paraná. No seu relatorio, que vai annexo, encontrareis detalhadas informações sobre o seu pessoal, movimento, despezas, etc.



Existem actualmente no Estado 485 cadeiras creadas, sendo para o sexo masculino 118, para o feminino 37 e promiscuas 330. Destas acham-se providas 273 e vagas 212. Alem das cadeiras providas acima, existem mais 61 escolas subvencionadas pelo Governo, de accordo com a lei n. 894 de 19 de Abril.



A matricula das escolas publicas do Estado, neste anno, foi de 11.591 alumnos, sendo do sexo masculino 6.613 e do feminino 4.978 e das subvencionadas de 1.525, sendo do sexo masculino 834 e do feminino 691, perfazendo o total de 13.116 alumnos.

A do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal foi de 255 alumnos, sendo para o 1º, 121 e para a 2ª, 134.



Na forma dos respectivos Regulamentos tiveram logar os exames da segunda época, em Março e Abril, do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal; os da primeira neste mez, não estando ainda terminados os desta ultima. Os resultados completos dos exames da segunda época, tanto do Gymnasio como da Escola Normal, bem como os da primeira época do Gymnasio encontrareis nos mappas respectivos formulados pela Secretaria.



A despesa realisada no corrente anno com a Instrucção publica primaria e secundaria montou a cifra de rs. 761:100\$000, como vereis adiante do quadro demonstrativo fornecido pela Secretaria.



Eis, Exmo. Sr. Secretario do Interior, Justiça e Instrucção Publica, o que se me offerece dizer-vos relativamente á Repartição a meu cargo, pedindo-vos relevar a deficiencia deste trabalho, pois que, por motivos que não vos são desconhecidos, tive necessidade d'ella auzentar-me por espaço de mais de cinco mezes.

Entretanto ponho-me ao vosso inteiro dispôr para quaesquer informações que julgardes necessarias, alem das que encontrareis nos dados fornecidos pela Secretaria da Instrucção publica e que a este acompanham.

Coritiba, 31 de Dezembro de 1909.

*Arthur Pedreira de Cerqueira.*





Relação das cadeiras publicas creadas, providas e vagas  
até 31 de Dezembro de 1909

Cadeiras creadas . . . . .		
Para o sexo masculino . . . . .	18	
» » » feminino . . . . .	37	
Promiscuas . . . . .	330	
Cadeiras providas . . . . .		273
Para o sexo masculino . . . . .	70	
» » » feminino . . . . .	37	
Promiscuas . . . . .	166	
Das providas, são regidas :		
Por professores normalistas . . . . .		91
Para o sexo masculino . . . . .	21	
» » » feminino . . . . .	18	
Promiscuas . . . . .	52	<del>70</del>
Por professores effectivos de 3ª classe . . . . .		9
Para o sexo feminino . . . . .	4	
Promiscuas . . . . .	5	
Por professores effectivos de 2ª classe . . . . .		80
Para o sexo masculino . . . . .	21	
» » » feminino . . . . .	12	
Promiscuas . . . . .	47	
Por professores effectivos de 1ª classe . . . . .		88
Para o sexo masculino . . . . .	24	
» » » feminino . . . . .	3	
Promiscuas . . . . .	61	
Por professores provisorios . . . . .		5
Para o sexo masculino . . . . .	4	
» » » feminino . . . . .	1	
Cadeiras vagas . . . . .		212
Para o sexo masculino . . . . .	42	
Promiscuas . . . . .	170	
Cadeiras particulares subvencionadas pelo Governo . . . . .		61

91  
 9  
 80  
 88  
 5  
 —  
 273

MATRICULA

A matricula das escolas publicas, providas durante o anno, foi de 11.591 alumnos, sendo do sexo masculino 6.613 e do sexo feminino 4.978 e a das 61 escolas subvencionadas, de 1.525, fazendo o total de 13.116.

A matricula dos escolas e collegios particulares, de que tem conhecimento esta Secretaria, é de 1.825 alumnos.

## DISTRICTOS JUDICIARIOS

*Cadeiras publicas creadas*

Districtos judiciarios	Cad. creadas				Cad. providas				Cadeiras vagas			
	Masc.	Fem.	Prom.	Total	Masc.	Fem.	Prom.	Total	Masc.	Fem.	Prom.	Total
Antonina	2	2	6	10	2	2	2	6			4	4
Araucaria	2	1	7	10	2	1	1	10			3	5
Ass. de Cima	2		3	5					2		11	13
Bocayuva	4		12	16	2		1	3			2	4
Campo Largo	4	1	13	18	4	1	9	14	2		2	2
Camp. Grande	1		9	10	1		7	8			2	2
Corityba	9	5	43	57	9	4	41	54			3	3
Castro	5	2	9	16	3	2	1	6	2		8	10
Conchas	1		1	2			1	1	1			1
Colombo	1	1	10	12	1	1	10	12				
Clevelandia	1		3	4	1		1	2			2	2
Deodoro	1	1	3	5	1	1	3	5				
Entre Rios	1	1	4	6	1	1	2	4			2	2
Guarakessaba	5		4	9	2		1	3	3		3	6
Guaratuba	4		7	11	1		2	3	3		5	8
Guarapuava	5	2	10	17	2	2	1	5	3		9	12
Ipiranga	2	1	3	6	1	1	2	4	1		1	2
Iraty	2	1	2	5	2	1		3			2	2
Itayopolis	1			1					1			1
Jaguariahyva	4	2	6	12	1	1	1	3	3	1	5	9
Jaboticabal	1		1	2					1			1
Lapa	2	2	8	12	2	2	2	6			6	6
Morretes	1	1	9	11	1	1	8	10			1	1
Paranaguá	6	2	17	25	3	2	4	9	3		13	16
P. de Cima	1	1	1	3	1	1	1	2				1
Palmeira	3	2	10	15	3	2	5	10			5	5
Ponta Grossa	4	1	12	17	3	1	8	12	1		4	5
Pirahy	3		1	4	2	1		3	1			1
Prudentopolis	4		5	9	4		1	5			4	4
Palmas	1	1	9	11	1	1	1	3			8	8
Palmyra			1	1			1	1				
Rio Negro	5	1	7	13	2	1	4	7	3		3	6
Ribeirão Claro	1	1	2	4			1	1	1	1	1	3
Rio Branco	5		3	8	3		1	4	1		3	4
S. J. Pinhaes	4	1	26	31	2	1	11	14	2		15	17
S. J. B. Vista	2	1	11	14	1	1	2	4	1		9	10
S. J. Triump.	2		10	12	2		3	5			7	7
S. Ant. Imbit.	2	1	4	7	1	1	3	5	1		1	2
São Matheus	1		2	3	1		1	2			1	1
Serro Azul	4		7	11	1		1	2	3		6	9
Tamandaré			11	11			7	7			4	4
Thomazina	1	1	5	7		1	1	1	1		5	6
Tibagy	5	1	8	14	1	1	1	3	4		3	7
U. da Victoria	2		1	3	2		1	3				
	118	37	327	481	72	35	166	273	46	2	175	112





Demonstração das despesas effectuadas com a Instrução Publica primaria, com a Escola Normal e com o Gymnasio Paranaense

*Instrucção Publica*

91 professores normalistas . . . . .	254.800\$000
9 » effectivos de 3. <sup>a</sup> classe . . . . .	20.700\$000
8 » » » 2. <sup>a</sup> classe . . . . .	152.000\$000
88 » » » 1. <sup>a</sup> classe . . . . .	132.000\$000
5 » provisorios. . . . .	3.000\$000
Subvenção a 61 escolas particulares . . . . .	43.900\$000
Aluguel de casas para escolas. . . . .	24.960\$000
Mobilia escolar . . . . .	10.000\$000
Bibliotheca Publica . . . . .	3.000\$000
Jardim da Infancia . . . . .	6.320\$000
Instituto de Castro . . . . .	6.600\$000
» Commercial da Capital . . . . .	8.300\$000
» Dr. João Candido, de Ponta Grossa . . . . .	6.000\$000

*Escola Normal e Gymnasio*

11 Lentes. . . . .	52.800\$000
1 Professor de Desenho . . . . .	2.400\$000
1 » » Musica. . . . .	1.800\$000
1 » » Prendas Domesticas . . . . .	1.800\$000
1 Inspector de alumnos . . . . .	2.400\$000
1 Delegado junto ao Gymnasio. . . . .	3.600\$000
Pessoal administrativo . . . . .	21.700\$000
Expediente . . . . .	3.000\$000
	761.100\$000

Pessoal administrativo da Instrucção Publica, Gymnasio Paranaense e da Escola Normal, com os respectivos vencimentos annuaes

CARGOS	NOMES	VENCIMENTOS
Director	Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira	9.600\$000
Secretario	José Conrado de Souza	4.000\$000
Amanuense	Genuino da Silva Pereira	1.800\$000
Porteiro	Joaquim de Andrade Lima	1.500\$000
Continuo	João Miró	960\$000
Servente	Francisco Alves de Freitas	720\$000
»	Benedicto Claro de Andrade	720\$000
Insp. de alumnos	Manoel A. da Silva Castro	2.400\$000

## PESSOAL ADMINISTRATIVO

Por Decreto de 26 de Fevereiro foi exonerado do cargo de Inspector de alumnos do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal o cidadão Augusto Fernandes Moreira.

Por Decreto de 12 do mesmo mez foi nomeado o cidadão Manoel André da Silva Castro, para exercer esse cargo.

## INSPECTORES ESCOLARES

### *Nomeações*

Por Decreto de 18 de Janeiro foi nomeado o cidadão Modesto da Costa Linhares para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Prudentopolis.

Por Decreto de 21 foi nomeado o bacharel Francisco Methodio da Nobrega para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de União da Victoria.

Por Decreto de 22 de Janeiro foi nomeado o Bacharel Astolpho Severo Baptista para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Serro Azul.

Por Decreto de 9 de Março foi nomeado o cidadão Domingos Soares, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Palmas.

Por Decreto de 18 foram nomeados os Bachareis Enéas Marques dos Santos, para o districto judiciario de S. José dos Pinhaes e Antonio Joaquim Pereira da Silva para o da Palmeira.

Por Decreto de 26 de Abril foi nomeado o cidadão Arthur Santos para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Araucaria.

Pelo mesmo Decreto foi nomeado o cidadão Euclides de Paula Guimarães para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Conchas.

Por Decreto de 3 de Junho foi nomeado o cidadão Manoel Ribeiro Junior para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario da Villa Deodoro.

Por Decreto de 4 de Julho foi nomeado o cidadão Antonio Faustino de Faria para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario do Rio Branco.

Por Decreto de 20 de Agosto foi nomeado o cidadão Feliciano Ribeiro, para exercer o cargo de Inspector Escolar do districto judiciario da Campina Grande.

### *Exonerações*

Por Decreto de 18 de Janeiro foi exonerado o cidadão Jeremias Alves dos Santos, do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Prudentopolis.

Por Decreto de 21 foi exonerado o cidadão Alfredo Noguei-



ra, do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de União da Victoria.

Poi Decreto de 31 de Maio foi exonerado a seu pedido o cidadão José Xavier Mattoso, do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Deodoro.

Em virtude do § 1º, art. 29 da lei n. 894 de 19 de Abril, foram por Decreto de 25 de Junho exonerados os seguintes Inspectores Escolares: Henrique Loyola, do districto judiciario de Antonina, Pedro Ferreira Pacheco, de Clevelandia, Dr. Benjamin Baptista de Albuquerque Lins, da Capital, Arthur Balster, de Morretes, Joaquim Teixeira Saboia, do Rio Negro; Benedicto Peretti, de Santo Antonio do Imbituva, Alberto de Carvalho, de Prudentopolis, Joaquim Thomaz Ribeiro da Silva, de Thomazina, e Leopoldo Mercer, do Tibagy.

Por Decreto de 20 de Agosto foi exonerado o cidadão Manoel do Nascimento Abreu, do cargo de Inspector Escolar do districto judiciario de Campina Grande.

## NOMEAÇÃO DE PROFESSORES

### *Janeiro*

Por Decreto de 26 foram nomeados os professores normalistas Arcilio Ramos para a cadeira do Campo do Tenente, municipio do Rio Negro, e João Dias da Costa para a da villa do Ypiranga, para as regerem effectivamente.

### *Fevereiro*

Por Decreto de 11 foi nomeada a professora habilitada Alzira de Oliveira Freitas para reger effectivamente a cadeira promiscua da Estação Marechal Mallet, municipio do Triumpho.

Por Decreto de 26 foi nomeada a professora habilitada Maria Petronilla de Souza Cercal, para reger interinamente a cadeira para o sexo feminino da cidade de Campo Largo.

### *Março*

Por Decreto de 8 foi nomeada a normalista Mercedes da Rocha Pinto, para reger effectivamente a escola promiscua do povoado Campo Largo, municipio de S. José dos Pinhaes.

Por Decreto de 19 foi nomeada a professora habilitada, Florippa de Siqueira Savio, para reger effectivamente a escola promiscua da colonia D Luiza, municipio de Ponta Grossa.

Por Decreto de 22 foi nomeada a normalista D. Aline de Souza, para reger effectivamente a escola promiscua da villa de Campina Grande.

Por Dec. de 27 foram nomeadas as professores seguintes: Maria Virginia Ramos, normalista, para a do povoado Rozeira, municipio de S. José dos Pinhaes e Etelvina de Azevedo Gracia, habilitada, para a promiscua do povoado Agua Comprida, municipio de S.

João do Triumpho ; ambas para regerem effectivamente as referidas cadeiras.

*Abril*

Por Decreto de 6 foi nomeada a normalista Fanny Pereira Marques, para reger interinamente a 3ª cadeira feminina da capital.

Por Decreto de 13 foi nomeado o normalista Antonio Alves de Souza para reger effectivamente a cadeira para o sexo masculino da villa do Jacarézinho.

Por Decreto de 16 foi nomeada a normalista Leonor Machado Busse para a promiscua da Ilha do Mel, municipio de Paraguá.

Por Decreto de 19 foi nomeada a normalista Ernestina Gonçalves da Motta para reger effectivamente a do sexo feminino da cidade do Tibagy.

Por Decreto de 24 foi nomeada effectivamente a normalista Myrte Codega para a do sexo feminino da cidade da Palmeira.

Por Decreto de 28 foi nomeada a normalista Ernestina Franco para reger effectivamente a promiscua do nucleo colonial Miguel Calmon, municipio de Ipiranga.

*Maió*

Por Decreto de 4 foram nomeados os seguintes professores : Severiano Pereira Bueno, para reger provisoriamente a cadeira do povoado Troneo, municipio de Castro ; Paulo Szulhan a do nucleo colonial Xavier da Silva, Simão Kukuruduza a do do nucleo colonial Jesuino Marcondes e Antonio Pankievz a do nucleo Senador Correia, pertencentes ao municipio de Prudentopolis.

Por Decreto de 8 foram nomeadas as seguintes : Felicidade Ferreira Guimarães, habilitada, para reger effectivamente a do povoado Tijuco Preto, municipio do Tamandaré, e Leandrina Correia Pinto Paes Barreto, normalista, para reger interinamente a 2ª para o sexo feminino da cidade de Paranagua.

Por Decreto de 15 foram nomeadas as normalistas Ernestina Gonçalves da Motta para reger effectivamente a escola mixta Estação Rebouças municipio de S. João do Triumpho e Maria Clotilde Moreira de Souza, para interinamente reger a 3ª promiscua da capital.

Por Decreto de 18 foram nomeadas as seguintes : Alayde Borges do Amaral para reger interinamente a promiscua de Teixeira Soares, municipio de Entre Rios e Amelia França Gomes, normalista, para reger interinamente a 2ª mixta da capital.

*Junho*

Por Decreto de 7 foi nomeada a normalista Mercedes Ricardina dos Santos para reger effectivamente a promiscua da colonia Antonio Prado, municipio de Colombo.

Por Decreto de 11 foi nomeada a professora habilitada, Julia Adolphina Gomes para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Morro Grande, municipio de Colombo.



Pelo mesmo Decreto foi nomeada a professora habilitada Anna Pereira de Oliveira para reger effectivamente a cadeira promiscua do povoado Contenda de Campo Largo da Rozena municipio de S. José dos Pinhaes.

*Julho*

Por Decreto de 17 foi nomeada a professora habilitada, Sophia Gonçalves de Moraes, para reger effectivamente a escola promiscua do povoado Barra Feia, municipio de S. João do Triumpho.

Por Decreto de 22 foi nomeada a normalista Mercedes Seiler para reger interinamente a 9ª cadeira promiscua da Capital.

Por Decreto de 27 foi nomeado o normalista João Loyola, para reger effectivamente a cadeira masculina do povoado Santaria, municipio do Rio Branco.

Por Decreto de 31 foi nomeada a normalista Paulina Tabora Ribas Andrade para reger effectivamente a do sexo feminino da cidade de Campo Largo.

Pelo mesmo Decreto foi nomeado o cidadão Wanderlin dos Santos, para reger interinamente a 3ª cadeira para o sexo masculino da cidade Paranaguá.

*Agosto*

Por Decreto de 12 foi nomeado o normalista Alcídio Ribeiro, para reger effectivamente a cadeira masculina da villa S. Matheus.

Por Decreto de 21 foi nomeada a professora habilitada, Maria Rosa da Rocha Pombo, para reger effectivamente a promiscua da colonia America, municipio de Morretes.

Por Decreto de 31 foi nomeada a normalista Hilda de Oliveira, para a promiscua do povoado Rocio, municipio de Paranaguá.

*Setembro*

Por Decreto de 4 de Setembro foi nomeado o cidadão Arnaldo Vieira da Costa para reger provisoriamente a cadeira masculina do povoado Socavão, municipio de Castro.

Por Decreto de 6 foi nomeada a professora Etelvina Maria Stanchi para a promiscua do povoado Mandirituba, municipio de S. José dos Pinhaes.

Por Decreto de 9 foram nomeadas interinamente as seguintes : Mercedes Seiler, normalista, para a 2.ª do sexo feminino da Capital e Maria Isabel de Souza Tavares para a 2.ª feminina da cidade de Antonina.

*Outubro*

Por Decreto de 5 foi nomeado o normalista João Antonio Dellé, para effectivamente reger a do sexo masculino do povoado Pinhão, municipio do Guarapuava.

Por Decreto de 6 foi nomeada a professora Luiza Doin de Araujo, para a promiscua do povoado Serrado, municipio de Jaguariahya.

Por decreto de 6 foi nomeada D. Alda Ferreira Braga para reger provisoriamente a promiscua do povoado Agudos, municipio de S. José dos Pinhaes.

#### *Dezembro*

Por decreto de 14 foi nomeado o normalista Virgilio Ferreira para reger effectivamente a escola para o sexo masculino do povoado Barracão, municipio de Palmas.

Por Decreto de 20 foi nomeado o normalista Leonidas Ferreira da Costa, para a escola da villa Itayopolis, antiga Lucena.

Por Decreto de 22 foi nomeada a normalista Amelia França Gomes, para reger effectivamente a 3ª cadeira para o sexo feminino da Capital.

### REMOÇÕES

#### *Janeiro*

Por Decreto de 11 foram removidas as professoras seguintes: Maria das Dores Laynes, effectiva, da escola promiscua da colonia Alexandra, municipio de Paranagná, para a do povoado Imbocuy, do mesmo municipio, e Maria Candida de Jesus Camargo, tambem effectiva, do povoado Serrado, municipio de Jaguariahya, para a de igual categoria do povoado Morros das Pedras, municipio de Santo Antonio do Imbituva.

#### *Fevereiro*

Por Decreto de 17 foi removida a normalista, Maria Carmella Sentone, da escola do povoado Rozeira, municipio de S. José dos Pinhaes, para a do povoado Guajuvira de Cima, municipio de Araucaria.

Por Decreto de 18 foi removida a normalista Capitulina de Carvalho, da escola promiscua do povoado Agúdos, municipio de S. José dos Pinhaes, para a da colonia Marienthal, municipio da Lapa.

#### *Abril*

Por Decreto de 13 foi removida a professora effectiva, Saphira da Costa e Souza, da escola promiscua do povoado Pacutuba, municipio de Tamandaré, para a do sexo feminino da villa de Jacarézinho.

Por Decreto de 15 foi removida a professora effectiva da escola do povoado Agúdos, municipio de S. José dos Pinhaes, Julieta da Silva Carrão, para a do sexo feminino da cidade de Palmas.

Por Decreto de 16 foi removida a normalista, Mercedes da Rocha Pinto, da escola promiscua do povoado Campo Largo, municipio de



S. José dos Pinhaes, para a de igual categoria do povoado S. Lourenço, município do Rio Negro.

Por Decreto de 22 foi removida a normalista Dolores Silva, da escola do sexo feminino da cidade da Palmeira, para a promiscua de S. Casimiro do Taboão, município de Tamandaré.

#### *Maio*

Por Decreto de 22 foi removida a professora effectiva da escola do povoado Capão Grande, município de Curitiba, Francisca da Trindade Taborda Ribas Reinhardt, para a de igual categoria do povoado Ganchinho, do mesmo município.

Por Decreto de 25 foi removida a professora normalista Francelisa Chagas Pereira, da escola promiscua de Balsa Nova, município de Campo Largo, para a de igual categoria do Capão Grande, município de Curitiba.

Por Decreto de 27 foi removida a professora effectiva da cadeira promiscua da Barreira da Cachoeira, município de Curitiba, Etelvina Taborda de Freitas Schuba, para a de igual categoria da Balsa Nova, município de Curitiba.

#### *Junho*

Por Decreto de 2 foi removida a seu pedido a normalista Maria da Luz Cordeiro Cercal, da escola promiscua da colonia Antonio Prado, município de Colombo, para a de Roxo Rodrigues, município de Entre Rios.

#### *Agosto*

Por Decreto de 31 foi removido o professor Domingos Cavalli, da escola da colonia Marianna, município de Campo Largo, para a da colonia Mendes de Sá, do mesmo município.

#### *Setembro*

Por Decreto de 15 foi removida a professora effectiva, da escola da colonia Antonio Rebouças, município de Campo Largo, Anna Cantidia da Silva Pereira, para a de igual categoria do povoado Miringuava, município de S. José dos Pinhaes.

### PERMUTAS

#### *Fevereiro*

Por Decreto de 13 permutaram as respectivas cadeiras, as professoras, Theresa Correia Machado Busse, do povoado Uvaranas, município de Ponta Grossa e Maria Gravina da Costa, normalista, da cidade do mesmo município.

*Maio*

Por Decreto de 11 permutaram os professores Aristeu Correia Bittencourt, normalista, da cidade da Lapa, e João Raymundo, effectivo, da cidade da Palmeira.

*Dezembro*

Por Decreto de 14 permutaram as professoras Virgilia Maria da Silva Netto, da colonia S. Venancio, municipio de Tamarandaré, e Athalia de Miranda Bittencourt, da cadeira feminina da villa Colombo.

Por Decreto de 23 permutaram as professoras Anna Martins Gomes, da cadeira de Mandacaia, municipio da Palmeira, e Maria dos Reis Martins, da do Sitio Grande, municipio de Morretes.

LICENÇAS

*Janeiro*

Por Decreto de 9 obteve dous mezes de licença, na forma da lei, para tratamento de saude, o professor effectivo da cidade de S. José da Boa Vista, João Baptista Guimarães.

Por Decreto de 12 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora normalista do povoado Juvêvê, municipio de Curityba, Maria Angela Franco.

Pelo mesmo Decreto obteve 2 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora da villa de S. Matheus, Catharina de Gracia Teigão.

Por Decreto de 23 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora effectiva da cidade de Campo Largo, Maria da Luz Ferreira Cercal.

*Fevereiro*

Por Decreto de 5 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude a professora normalista da cadeira feminina da villa do Pirahy, Eulalia de Lima e Souza.

Por Decreto de 6 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, o professor normalista da cidade de Paranaguá, Candido Natividade da Silva.

Por Decreto de 26 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora normalista do povoado Guabirubata, municipio de Curityba, Maria Leinig de Mello.

Por Decreto de 27 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, o professor normalista da cidade da Palmeira, Aristeu Correia de Bittencourt.

*Março*

Por Decreto de 2 obteve dous mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora effectiva do povoado Serradinho, municipio de Ponta Grossa, Brigida da Silva Pereira.



Por Decreto de 8 obteve 2 mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora effectiva do povoado Aricaçuba, municipio de Campina Grande, Guilhermina Vainna da Costa Pinto.

Por Decreto de 13 obtiveram licenças os seguintes : Juliana Correia de Miranda, normalista, da colonia Virmond, municipio da Lapa, 3 mezes ; Isidoro da Costa Pinto, normalista, da cidade de Palmas, 30 dias e Waldemar Barddal, effectivo, da cidade de Jaguariahyva, noventa dias ; todas na forma da lei, para tratamento de saúde.

Por Decreto de 24 obteve 6 mezes, de accordo com a autorisação da lei n. 848 de 15 de Março de 1909, a professora normalista da 3.ª cadeira feminina da Capital, Esther Pereira Tourinho, para tratamento de saúde.

Por Decreto de 27 obteve 30 dias, na forma da lei, a professora normalista da cidade de Ponta Grossa, Marianna Garcez Duarte, para tratamento de saúde.

#### *Abril*

Por Decreto de 17 obteve 6 mezes, de accordo com a autorisação constante da lei n. 878 de 10 de Abril de 1909, para tratamento de saúde, a professora normalista da 3.ª cadeira promiscua da Capital, Olivina Caron Villar de Lucena.

Por Decreto de 19 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora effectiva do povoado Botiatuva, municipio de Tamandaré, Adelaide Ferreira Guimarães Pinheiro.

Por Decreto de 21 obteve 10 mezes, de accordo com a lei n. 885 de 12 de Abril, a professora normalista da 2ª cadeira promiscua da Capital, Elvira Faria Paraná, para tratamento de saúde.

Por Decreto de 22 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora effectiva da cadeira feminina da villa Ipiranga, Valdivia Munhoz Gonçalves.

Por decreto de 23 obteve 1 anno, de accordo com a lei n. 839 de 5 de Março de 1909, para tratamento de saúde, a professora normalista da cadeira feminina da cidade de Paranaguá, Lucia Arouca Laynes.

Por Decreto de 24 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora effectiva da cidade de Castro, Balbina de Siqueira Bastos Conceição.

Por Decreto de 26 obteve 6 mezes, de accordo com a lei n. 867 de 5 de Abril de 1909, para tratamento de saúde, a professora effectiva de S. Marheus, Catharina de Gracia Teigão.

Por Decreto de 27 obteve 1 anno, de accordo com a lei n. 839 de 5 de Março de 1909, para tratamento de saúde, o professor normalista da cidade de Paranaguá, Carlos de Carvalhaes Pinheiro Sobrinho.

#### *Maior*

Por Decreto de 1.º obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora effectiva do povoado Sitio Grande, municipio de Morretes, Maria dos Reis Martins.

Por Decreto de 5 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora normalista do povoado Teixeira Soares, municipio de Entre Rios, Leonidia Macedo.

Pelo mesmo Decreto obteve um anno, de accordo com a lei n. 841 de 6 de Março de 1909, para tratamento de saude, a professora efectiva do povoado S. Nicolau, municipio de Curitiba, Maria Vicentina Pinheiro.

Por Decreto de 6 obteve 60 dias, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora efectiva do povoado Serradinho, municipio de Ponta Grossa, Brigida da Silva Pereira.

Por Decreto de 7 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora efectiva do Ribeirão Claro, Tharcilia de Siqueira Antunes.

Por Decreto de 27 obteve 6 mezes, de accordo com a lei n. 856 de 23 de Março de 1906, para tratamento de saude, a professora efectiva da cidade do Rio Negro, Othilia Grein Santos.

#### *Junho*

Por Decreto de 9 obteve sessenta dias o professor normalista da cidade do Rio Negro, Victor Crein, para tratamento de saude.

Por Decreto de 10 obteve 2 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, o professor normalista da cidade de Morretes, Raul Rodrigues Gomes.

Por Decreto de 12 obteve sessenta dias, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora normalista da 9.<sup>a</sup> cadeira promiscua da apital, Julia Seiler Barbosa.

#### *Julho*

Por Decreto de 24 obteve sessenta dias, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora do povoado Canta Gallo, municipio da Palmeira, Maria Joanna da Costa Lobato.

Por Decreto de 31 obteve 2 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a profsssora do povoado Enxovia, municipio de Ipiranga, Luiza Gonçalves Cordeiro Monteiro.

#### *Agosto*

Por Decreto de 4 obteve 30 dias, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora efectiva da colonia Rebouças (Campo Largo), Anna Cantidia da Silva Pereira.

or Decreto de 7 obteve um mez, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora efectiva do povoado Imbuçuy, municipio de Aranaguá, Maria das Dores Laynes.

Por Decreto de 24 obteve 2 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora normalista da cidade de Antonina, Maria Ermelina e Silva.

Por Decreto de 28 obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saude, a professora normalista da 5.<sup>a</sup> cadeira promiscua da Capital, Rosa Sá Pereira da Silva



Por Decreto de 27 obteve trinta dias, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora efectiva da cadeira feminina da cidade de Jaguariahyva, Francisca de Castro Mendes de Camargo.

*Setembro*

Por Decreto de 1º obteve 3 mezes, na forma da lei, para tratamento de saúde, a professora da 2ª cadeira feminina da Capital, Maria da Luz Ascensão Silveira.

or Decreto de 8 obteve sessenta dias, na forma da lei, para tratamento de saúde, o professor efectivo da 2ª cadeira masculina da cidade de Ponta Grossa, Jocelym de Souza Wanderley.

Por Decreto de 17 obteve dous mezes, da forma da lei, para tratamento de saúde, a professora da colonia D. Luiza, municipio de Ponta Grossa, Florippa de Siqueira Savio.

Licenças concedidas pela Directoria

*Fevereiro*

Por despacho de 16 foram concedidos 15 dias ao professor normalista do povoado Guabiroba, municipio de Campo Largo, Cyro Silva, para tratamento de saúde.

Por despacho de 18 foram concedidos 15 dias á professora normalista da 3ª cadeira para o sexo feminino da Capital, Esther Pereira Tourinho.

*Março*

Por despacho de 5 foram concedidos 15 dias á professora efectiva da colonia Zacarias, municipio de S. José dos Pinhães, Thereza Lazzarotto, para tratamento de saúde.

Por despacho de 10 foram concedidos 12 dias á professora efectiva da colonia Dantas, municipio de Curityba, Maria da Luz Miró, para tratamento de saúde.

Por despacho de 13 foram concedidos 8 dias ao professor efectivo da cidade de Guarapuava, Amalio Pinheiro da Silva, para tratar de seus interesses.

Por despacho de 18 foram concedidos 15 dias ao professor da colonia Lucena, municipio do Rio Negro, Arthur Ferreira da Costa, para tratamento de saúde.

Por despacho de 22 foram concedidos 8 dias ao professor normalista da 3ª cadeira para o sexo masculino da Capital, Lourenço de Sousa, para tratar da saúde de pessoa de sua familia.

Pelo mesmo despacho foram concedidos 8 dias ao professor normalista da 2ª cadeira para o sexo masculino da Capital, Virissimo Antonio de Souza, para tratamento de saúde de pessoa de sua familia.

Por despacho de 22 foram concedidos 15 dias ao professor efectivo da 1ª cadeira para o sexo masculino da cidade da Palmeira, João Raymundo Pereira Ramos, para tratamento de saúde.

*Abril*

Por despacho do 4 foram concedidos 3 dias ao professor normalista da cidade de Morretes, Raul Rodrigues Gomes, para tratar de seus interesses.

Por despacho de 29 foram concedidos 8 dias á professora normalista do povoado Balsa Nova, municipio de Campo Largo, Francelisa das Chagas Pereira, para tratamento de saude.

*Maió*

Por despacho de 8 foram concedidos mais 7 dias á professora acima mencionada, para tratamento de saude.

Por despacho de 25 foram concedidos 4 dias á Directora do Jardim da Infancia, Maria Francisca Correia de Miranda, para tratamento de saude.

*Junho*

Por despacho de 1.º foram concedidos 15 dias á professora normalista da cadeira para o sexo feminino da cidade de Ponta Grossa, Maria da Luz Virgolino e Silva.

Por despacho de 17 foram concedidos 15 dias á professora effectiva da villa Jacarésinho, Saphira Ferreira da Costa e Silva, para tratamento de saude

Por despacho de 29 foram concedidos 8 dias ao professor normalista da villa Ipiranga, João Dias da Costa, para tratamento de saude.

*Agosto*

Por despacho de 2 foram concedidos 15 dias á professora normalista do povoado S. Lourenço, municipio do Rio Negro, Mercedes da Rocha Pinto, para tratamento de saude.

Por despacho de 5 foram concedidos 8 dias ao professor normalista do povoado Guabiroba, municipio de Campo Largo, Cyro Silva, para tratamento de saude.

Por despacho da mesma data foram concedidos 15 dias á professora normalista da colonia Mariental, municipio da Lapa, Capitulina de Carvalho e Silva, para tratar de sua saude.

Por despacho de 12 foram concedidos 15 dias á professora normalista da 2.ª cadeira feminina da Capital, Maria da Luz Ascensão Silveira, para tratamento de saude.

Classificações dos professores

*Março*

Por Decreto de 16 foi classificada em 2.ª classe a professora do Ribeirão Claro, Tharcilla de Siqueira Antunes.

Por Decreto de 23 foi classificada em 3.ª classe a professora de Entre Rios, Lydia Gomes de Oliveira Almeida.



Por Decreto de 29 foi classificado em 2.<sup>a</sup> classe o professor do Tibagy, José da Cruz Machado.

*Julho*

Por Decreto de 27 foi classificado em 2.<sup>a</sup> classe o professor da Rocinha, município do Rio Branco, Manoel Borges de Macedo.

*Novembro*

Por Decreto de 16 foi classificado em 2.<sup>a</sup> classe o professor dos Ambrosios, município de S. José dos Pinhães, Francisco Manoel de Lima Camargo.

### Aposentadorias de professores

*Abril*

Por Decreto de 16 foi aposentada a professora de 3.<sup>a</sup> classe, Maria Lara Pinheiro Brandão, com o ordenado annual de novecentos e setenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reis (974\$764 reis) correspondente a 17 annos e 11 mezes de serviços prestados.

*Julho*

Por Decreto de 24 foi aposentada a professora de 3.<sup>a</sup> classe da cidade de Campo Largo, Maria da Luz Ferreira Cercal, com o ordenado annual de um conto quatro centos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta reis, (1:468\$240 reis) correspondente ao tempo de 23 annos, 11 mezes e 8 dias de serviços prestados ao magisterio publico.

### Directoria Geral da Instrução Publica

Por Decreto de 10 de Junho obteve 4 mezes de licença, na fôrma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier, o Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, Director Geral da Instrução Publica.

Por Decreto de 12 do mesmo mez foi nomeado interinamente o Dr. Jayme Dormund dos Reis, para exercer o cargo de Director Geral da Instrução Publica, durante o impedimento do effectivo.

Por Decreto de 16 de Outubro obteve prorrogação por dous mezes o Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, Director Geral da Instrução Publica.

### Gymnasio Paranaense e Escola Normal

A matricula do Gymnasio este anno foi de 121 alumnos, sendo :

1.º Anno . . . . .	41
2.º Anno . . . . .	47
3.º Anno . . . . .	18
4.º Anno . . . . .	10
5.º Anno . . . . .	5
Total . . . . .	<u>121</u>

A matricula da Escola Normal foi de 134 alumnos, sendo :

1.º Anno . . . . .	70
2.º Anno . . . . .	56
3.º Anno . . . . .	8
Total . . . . .	<u>134</u>

### Lentes e professores do Gymnasio e da Escola Normal

Por Decreto de 13 de Abril foi nomeado o cidadão Alcebiades Correia de Bittencourt, para reger definitivamente a cadeira de Desenho do Gymnasio e da Escola Normal.

Por Decreto de 14 foi nomeado o lente de Latim e Grego do Gymnasio, Padre João Baptista Peters, para reger a cadeira de Historia Universal do mesmo estabelecimento, durante o impedimento do proprietario.

Por Decreto de 16 foi exonerado do cargo de professor de Musica da Escola Normal o cidadão Francisco Cezarneski.

Por Decreto de 24 foi nomeado o cidadão Luiz da Silva Bastos, para reger effectivamente a cadeira de Musica da Escola Normal.

Por Decreto de 22 de Julho obteve um mez de licença, na fórma da lei, o lente da cadeira de Historia Natural do Gymnasio e da Escola Normal, dr. Reinaldo Machado, para assistir, como membro do Comité Regional do Paraná, ao 4.º Congresso Medico Latino-Americano.

Por Decreto de 4 de Agosto foi nomeado o lente de Physica e Chimica do Gymnasio e da Escola Normal, cidadão Lysimaco Ferreira da Costa, para reger interinamente a cadeira de Historia Natural, dos mesmos estabelecimentos, durante o impedimento do proprietario.

Por Decreto de 25 do mesmo mez obteve trinta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, o lente da cadeira de Geographia do Gymnasio e da Escola Normal, Dr. Sebastião Paraná.

Por Decreto de 28 de Outubro obteve trinta dias de licença, na fórma da lei, para tratamento de saude, o lente da cadeira de Portuguez e Literatura do Gymnasio e da Escola Normal, Dr. Emiliano Pernetta.



Por Decreto de Novembro foi nomeado o dr. Francisco Ribeiro de Azevedo Macedo, para reger interinamente a cadeira de Portuguez e Literatura do Gymnasio e da Escola Normal, durante o impedimento do proprietario.

Corpo docente do Gymnasio Paranaense e da Escola Normal e respectivos vencimentos

	NOMES	VENCIMENTOS
Portuguez	Dr. Emiliano Bernetta	4:800\$000
Francez	Conego João Evangelista Braga	4:800\$000
Inglez e Allemão	João Podleck Boué	4:800\$000
Latim e Grego	Padre João Baptista Peters	4:800\$000
Arithmetica	Alvaro Pereira Jorge	4:800\$000
Geometria	Dr. Affonso A. T. de Freitas	4:800\$000
Physica e Chimica	Lysimaco Ferreira da Costa	4:800\$000
Historia Natural	Dr. Reinaldo Machado	4:800\$000
Historia Universal	Dario Persiano de C. Velloso	4:800\$000
Geographia	Dr. Sebastião Paraná	4:800\$000
Pedagogia	Dr. Euzebio Motta	4:800\$000
Desenho	Alcebiades C. de Bittencourt	2:400\$000
Musica	Luiz da Silva Bastos	1:800\$000
Prendas domesticas	D. Dulce Loyola	1:800\$000
		<hr/> 58:800\$000





demonstrativo dos professores publicos normalistas, effectivos, provisorios e sub-  
vencionados, do Estado, em 1909.

Numero	NOMES	LOCALIDADES	MUNICIPIOS	Normalistas	SEXO			VENCIMENTOS	Aluguel de casa	OBSERVAÇÕES
					Masc.	Fem.	Prom.			
1	Maria Ermelina e Silva	Cidade	Antonina	Norma-				2:800\$000	240\$000	
2	Euridice Mendes da Silva	"	"	lista				2:800\$000	240\$000	
3	Trajanio Sigwalt	"	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
4	Amelia Marques Pedroso	Estação da Villa	Araucaria	"				2:800\$000	60\$000	
5	Maria Carmella Sentone da Matta	Guajuvira de Cima	"	"				2:800\$000	60\$000	
6	Julina de Sá Sottomaior Ramos	Cidade	Campo Largo	"				2:800\$000	180\$000	
7	João Baptista Vallões	"	"	"				2:800\$000	180\$000	
8	Amelia Paraná	Passo	"	"				2:800\$000	60\$000	
9	Maria Esther de Souza Knor	Tamanduá	"	"				2:800\$000	60\$000	
10	Paulina Tabora Ribas Andrade	Cidade	"	"				2:800\$000	180\$000	
11	Aline de Souza	Villa	Campina Grande	"				2:800\$000	120\$000	
12	Julia Wanderley Petriche	Capital	Curitiba	"				2:800\$000		Func. em predio est.
13	Maria do Carmo Gomes de Menezes	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
14	Lourenço de Souza	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
15	Maria Rosa do Nascimento Bittencourt	"	"	"				2:800\$000	360\$000	
16	Alexandrina da Silva Pereira	"	"	"				2:800\$000	360\$000	
17	Victoria A. Pinheiro de Castro	Alio da Agua Verde	"	"				2:800\$000	60\$000	
18	Isabel Guimarães Schimitz	Paiva	"	"				2:800\$000	360\$000	
19	Itacelina Teixeira	Capital	"	"				2:800\$000	360\$000	
20	Antonia Reginato Vianna	"	"	"				2:800\$000	360\$000	
21	Elvira da Costa Faria Paraná	"	"	"				2:800\$000	360\$000	
22	Maria da Luz Ascensão Silveira	"	"	"				2:800\$000	360\$000	
23	Olivina Caron Villar de Lucena	"	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
24	Josephina Carmen Rocha	Capital	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
25	Carolina Pinto Moreira	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
26	Brazilio Ovidio da Costa	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
27	Verissimo Antonio de Souza	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
28	Franceliza Chagas Pereira	Capão Graude	"	"				2:800\$000	60\$000	
29	Francisca de Paula Duarte de Castro	Ahú e M. Larangeirs	"	"				2:800\$000	60\$000	
30	Sylvia Bandeira Fernandes	Butiatuvinha	"	"				2:800\$000	60\$000	
31	Alice Cornelia Daniel de Oliveira	Batel	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
32	Julia Seiler Barbosa	Capital	"	"				2:800\$000	360\$000	
33	Helena Xavier	Taquatuba	"	"				2:800\$000	60\$000	
34	Maria Angela Franco	Juvévé	"	"				2:800\$000	60\$000	
35	Julio Theodorico Guimarães	Capital	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
36	Maria Leinig de Mello	Guabirutuba	"	"				2:800\$000	90\$000	
37	Ormindá Macedo Xavier	Col. S. Candida	"	"				2:800\$000	60\$000	
38	Rosa Sá Pereira de Souza	Capital	"	"				2:800\$000	360\$000	
39	Lavinia Setembrina de Mello	Cajuru	"	"				2:800\$000	60\$000	
40	Celmira Xavier Fortes	Bar. da Cachoeira	"	"				2:800\$000	60\$000	
41	Julia Wekerlin	S. Vicente Bariguy	"	"				2:800\$000	60\$000	
42	Newton Guimarães	Col. Abranches	"	"				2:800\$000	60\$000	
43	Maria Leocadia P. Brandão Pontes	S. Lourenço	"	"				2:800\$000	60\$000	
44	Maria Placidia Alves de Souza	Roça Grande	Colombo	"				2:800\$000	60\$000	
45	Athalia Gomes de Miranda Bittencourt	Villa	"	"				2:800\$000	120\$000	
46	Mercedes Ricardina dos Santos	Col. Antonio Prado	"	"				2:800\$000	60\$000	
47	Maria Elisa da Silva Fumagalli	Roça Nova	Deodoro	"				2:800\$000	60\$000	
48	Cecilia Pereira dos Santos	Villa	"	"				2:800\$000	120\$000	
49	Maria Rita da Luz	Iraty	"	"				2:800\$000	60\$000	
50	Leonidia Mocedo	Teixeira Soares	Entre-Rios	"				2:800\$000	60\$000	
51	Maria da Luz Cordeira Cercal	Roxo Rodrigues	"	"				2:800\$000	60\$000	
52	Anna Luiza de Araujo Guimarães	Cidade	Guarapuava	"				2:800\$000	180\$000	
53	João Anastacio Dellé	Pinhão	"	"				2:800\$000	60\$000	
54	João Dias da Costa	Villa	Ipyranga	"				2:800\$000	120\$000	
55	Antinio Alves de Souza	Villa	Jacarésinho	"				2:800\$000	120\$000	
56	Ernestina Franco	Col. Miguel Calmon	"	"				2:800\$000	10\$000	
57	Capitulina de Carvalho e Silva	C. Mariental	Lapa	"				2:800\$000	60\$000	
58	Julietta Correia de M. Ramos	Virmond	"	"				2:800\$000	60\$000	
59	Raul Rodrigues Gomes	Cidade	Morretes	"				2:800\$000		Func. em predio est.
60	Gabriella de Souza Nogueira	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
61	Luzia Fernandes	"	"	"				2:800\$000	180\$000	
62	Leonor Machado	"	"	"				2:800\$000	60\$000	
63	Hercilio Guimarães	Cidade	Paranagoá	"				2:800\$000		Func. em predio est.
64	Lucia Arouca Laynes	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
65	Carlos de Carvalhaes P. Sobrinho	"	"	"				2:800\$000		
66	Candido Natividade da Silva	"	"	"				2:800\$000	240\$000	
67	Consuelo Deslandes de Souza	"	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
68	Hilda de Oliveira	"	"	"				2:800\$000	60\$000	
69	João Theophilo Gomy Junior	Rocio	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
70	Anna Martins Gomes	Cidade	Palmeira	"				2:800\$000		Idem, idem.
71	Sanita Arantes	Mandaçaia	"	"				2:800\$000	60\$000	
72	Myrte Codega Bittencourt	Cidade	"	"				2:800\$000		Func. em predio est.
73	Aristêo Correia de Bittencourt	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
74	Maria da Luz Virgolino e Silva	"	"	"				2:800\$000		Idem, idem.
75	Donayde Carmeliano M. Wanderley	"	Ponta Grossa	"				2:800\$000	240\$000	
76	Octacília Hasselmann de Oliveira	"	"	"				2:800\$000	240\$000	
77	Marianna Garcez Duarte	"	"	"				2:800\$000	240\$000	
78	Maria Gravina da Costa	Uvaranas	"	"				2:800\$000	60\$000	
79	Eulalia de Lima e Souza	Villa	Pirahy	"				2:800\$000	120\$000	
80	Izidoro Costa Pinto	Cidade	Palmas	"				2:800\$000	180\$000	
81	Victor Grein	Cidade	Rio Negro	"				2:800\$000	180\$000	
82	João Loyola	Santaria	Rio Branco	"				2:800\$000	60\$000	
83	Arcilio Ramos	Campo do Tenente	Nio Negro	"				2:800\$000	60\$000	
84	Maria José da Costa Faria	Tijuco Preto	"	"				2:800\$000	60\$000	
85	Mercedes da Rocha Pinto	S. Lourenço	"	"				2:800\$000	60\$000	
86	Jorge Mansos do Nascimento	Cidade	"	"				2:800\$000	180\$000	
87	Ernestina Gonçalves da Motta	Estação Rebouças	S. José dos Pinhaes	"				2:800\$000	60\$000	
88	Maria Virginia Ramos	Roseira	S. João Triumpho	"				2:800\$000	60\$000	
89	Dolores Silva	S. C. do Taboão	S. José dos Pinhaes	"				2:800\$000	60\$000	
90	Amasilia da Costa Pinto	Vilia	Tamandaré	"				2:800\$000	60\$000	
91	Alcideo Ribeiro	"	União da Victoria	"				2:800\$000	180\$000	
92	Esther Pereira Tourinho	Capital	São Matheus	"				2:800\$000	120\$000	
			Capital	"				2:800\$000		
					21	19	52	257:600\$000	9:660\$000	

Numero	NOMES	MUNICIPIOS	LOCALIDADES	CLAS- SE 3.ª	SEXO			VENCIMEN- TOS	Aluguel de casa	OBSERVAÇÕES
					Masc.	Fem.	Prom.			
1	Geraldina da C. Vianna Martins	Colombo	Veados	>				2:300\$000	60\$000	
2	Amelia S. de Araujo	Guarapuava	Cidade	>				2:300\$000	180\$000	
3	Maximiana C. C. de Araujo	Imbituva	Villa	>				2:300\$000	120\$000	
4	Julia Silveira Ribas Moreira	Lapa	Cidade	>				2:300\$000		
5	Raymundo José de Ramos	>	>	>				2:300\$000		
6	Maria M. dos Santos Costa	Palmas	Col. Gen. Carneiro	>				2:300\$000	80\$000	
7	Izabel Maria do Nascimento Teixeira	S. José dos Pinhaes	Cidade	>				2:300\$000	180\$000	
8	Francisca D. da Costa Oliveira	Rio Branco	Caheté	>				2:300\$000	60\$000	
9	Lydia Gomes de Oliveira Almeida	Entre Rios	Villa	>				2:300\$000	120\$000	Func. em predio est. Idem, idem.
					1	4	4	20:700\$000	780\$000	





Numero	NOMES	LOCALIDADES	MUNICIPIOS	Classe 2. <sup>a</sup>	SEXO		VENCIMENTOS	Aluguel de casa	OBSERVAÇÕES	
					Masc.	Fem.				
1	Isabel Gonçalves Pereira	Araucaria	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
2	Presciliana da Motta Machado	"	Campo do meio	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
3	Maria da Gloria G. Ferreira Ribas	"	Costeira	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
4	Lourenço Gradowski	"	Colonia T. Coelho	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
5	Serafim Pinto da Silva	C. Largo	Colonia Christina	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
6	Margarida de Almeida Bittencourt	Campina Grande	Borda do Campo	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
7	Emydia Alves Carneiro	"	Manda aia	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
8	Mathide Andrade Machado	"	Palmeirinha	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
9	Lindolpho Pires da Rocha Pontbo	Curityba	Capital	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Func. em proprio est.	
10	Florinda de Souza Lopes	"	Portão	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
11	Escolastica Pereira de Oliveira	"	Bariguy	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
12	Francisco Zardo	"	Colonia S.Felicidade	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
13	Valentim Stawinski	"	Rev. e Ferraria	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
14	João Fallarz	"	Santo Ignacio	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
15	Maria Magdalena Taborda Ribas	"	Tatuquara	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
16	Iria Borges de Macedo Fonseca	"	Campo Magro	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
17	Anna dos Santos Herides	"	Pilarzinho	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
18	Julia Martins Gomes	"	Uberaba	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
19	Sylvia G. Cordeiro Ribas	"	Umbará	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
20	Paulina da Costa Darcanchy	"	Barreirinha do Ahú	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
21	Maria da Luz Miró	"	Colonia Dantas	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
22	Lucia Gonçalves Marques	"	Campo Comprido	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
23	Guilhermina Lisboa da Costa Gomes	"	Alto do Schaffer	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
24	Agostinho José Pereira	Castro	Cidade	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Func. no grup. escolar.	
25	Paula Augusta Machado Cercal	"	"	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Idem, idem.	
26	João Alves da Conceição	"	"	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Idem, idem.	
27	Balbina de Siqueira Bastos Conceição	"	"	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
28	Adelina Machado Marins	Castro	"	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
29	Maria da Luz de Souza Lopes	Colombo	Colonia P. Faria	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
30	Eugenio dos Santos Justen	Clevelandia	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
31	Maria José de Oliveira Toledo	"	"	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
32	Amelia Pereira da Silva	Deodoro	Nova Tyrol	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
33	Maria Carolina Lopes de Miranda	Guarakessaba	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
34	Antonio Barboza Pinto	"	"	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
35	Amalio Pinheiro da Silva	Guarapuava	"	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
36	Fernandina de Castro Mendes Amaral	"	"	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
37	Valdivia Munhoz Gonçalves	Ipiranga	"	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
38	Francisca de Castro M. Camargo	Jaguariahyva	Cidade	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
39	Saphyra Ferreira da Costa e Souza	Jacarésinho	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
40	Candida Cordeiro Ramos	Lapa	Cidade	"	"	"	1:900\$000	120\$000	Func. em predio est.	
41	João Raymundo Pereira Ramos	"	"	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Idem, idem.	
42	Maria Angela Trancoso dos Santos	Morretes	Anhaia	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
43	Targina da Costa Pinto	"	Mundo Novo	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
44	Maria do Carmo da Silva Carneiro	"	Bandeira	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
45	Maria das Dores Laynes	Paranaguá	Imbocuhy	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
46	Rufino Pinto Cordeiro	"	Rio das Pedras	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
47	Maria Leocadia de Miranda	Porto de Cima	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
48	Maria Joanna da Costa Lobato	Palmeira	Cantagallo	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
49	Sebastiana Maria de Freitas	"	Restinga Secca	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
50	Isolina de Gracia Marques	"	Papagaios Novos	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
51	Felicio Francisquini	Ponta Grossa	Cidade	"	"	"	1:900\$000	240\$000		
52	Brigida da Silva Perefra	Serradinho	Serradinho	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
53	Thereza C. Machado Busse	Ponta Grossa	Cidade	"	"	"	1:900\$000	240\$000		
54	Florippa de Siqueira Savio	"	Colonia D. Luiza	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
55	João Agostinho Ferreira	Pirahy	Paradouro	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
56	Maria Augusta Pereira de Castro	Prudentopolis	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
57	Otilia Neto Bastos	Palmyra	"	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
58	Maria Clara P. Portugal	Rio Negro	Cidade	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
59	Manoel Borges de Macedo	Rio Branco	Villa	"	"	"	1:900\$000	102\$000		
60	Hercilia de Siqueira Antunes	Ribeirão Claro	"	"	"	"	1:900\$000	102\$000		
61	Francisco de Paula	"	Itaperussú	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
62	Amelia de Campos Doin	S. José dos Pinhaes	Cidade	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
63	Presciliana de A. M. Nenzly	"	Costeira	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
64	Elvira Thereza Rausi	"	Tieté	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
65	Anna C. de Souza Pereira	"	Meringuava	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
66	Francisco Manoel de Lima Camargo	"	Ambrosio	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
67	João Baptista Guimarães	S. da Boa Vista	Cidade	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
68	Gertrudes Pompeu Kaeseker	"	"	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
69	Hercilia de Siqueira e Souza	"	"	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
70	Escolastica Amelia de Souza	"	Sant'Anna do Itararé	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
71	Leocadia de Souza Gaisler	S. João do Triumpho	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
72	Florentina Emilia de Araujo	Serro Azul	Cidade	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Func. em predio est.	
73	Leocadio Antonio Pereira	S. Antonio do Imb.	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
74	Maria Candida de S. Camargo	"	Morro das Pedras	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
75	Catharina de S. Teigão	S. Matheus	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
76	Adelaide Ferreira Guimarães Pinheiro	Tamandaré	Botiatiuva	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
77	Maria L. Siqueira Bastos	Thomazina	Villa	"	"	"	1:900\$000	120\$000		
78	José da Cruz Machado	Tibagy	Cidade	"	"	"	1:900\$000	180\$000		
79	Arminda de Bittencourt Mello.	"	S. Jeronymo	"	"	"	1:900\$000	60\$000		
80	Francisco Tavares da Rosa	Antonina	Cidade	"	"	"	1:900\$000	60\$000	Func. em predio est.	
							21 12 47	152.000\$000	6.960\$000	



RELACÃO dos professores effectivos de 1.ª classe em exercicio em 1909.

N.º	PROFESSORES	LOCALIDADES	MUNICIPIOS	Effectivos Classe 1.ª	SEXO			VENCIMENTOS	Aluguel de casa	OBSERVAÇÕES
					Masc.	Fem.	Prom.			
1	Aracy Pinheiro Lima	Antonina	Cidade	»	»	»	1:500\$000	240\$000		
2	Maria Ormindá do N. Costa	»	Graciosa	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
3	Alzira de Camargo Marinho	»	Itapema	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
4	Diogenes do Brazil Lobato	Araucaria	Villa	»	»	»	1:500\$000	240\$000		
5	Rosa Raymundo Pichethe	»	Guajuvira	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
6	Maria Luiza Alves Guimarães	»	Capinzal	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
7	Ubalina Alves	»	Centro	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
8	José Vicente Pinheiro de Proença	Bocayuva	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
9	Maria Ignacia da S. Assumpção	»	»	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
10	Antonio de Souza Xisto	»	Salto	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
11	Guilhermina Vianna da Costa Pinto	Campina Grande	Araçatuba	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
12	Maria da Gloria Branco Beer	»	Florestal	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
13	Theophilo Machado	»	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
14	Francisca da Trindade T. Ribas	Curitiba	Ganchinho	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
15	Julio A. de Loyola Monteiro	»	Santa Quitéria	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
16	Maria José Pinheiro Pedrozo	»	Colonia Argelina	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
17	Auto Leite de A. Molinasi	»	Campo Novo	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
18	Maria Vicentina Pinheiro	»	São Nicoláu	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
19	Maria da Luz O. Derenda	»	Ferraria	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
20	Maria da Luz Mello	»	Villa Morgnon	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
21	Escolastica do N. Castro	Campo Largo	Col. Balbino Cunha	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
22	Escolastica Alves Ferreira	»	Itaquy	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
23	Basilio Padilha	»	Mineiros	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
24	Herminio de Azevedo Costa	»	S. Luiz do Purunã	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
25	Domingos Cavalli	»	Col. S. Christina	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
26	Etelvina Vicentina dos S. Antunes	»	Bateas	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
27	Etelvina Tabora Ribas	»	Balsa Nova	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
28	Ursulina Ferreira	»	Rio Bonito	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
29	Ignacio Alves de Souza Filho	Colombo	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
30	Olga Gonçalves C. Guimarães	»	Capivary	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
31	Julia Guimarães Portugal	»	Ribeirão de Fóra	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
32	Emilia S. Jardim	»	Varzinha	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
33	Maria Joaquina Guimarães	»	Ribeirão das Onças	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
34	Anna Zander	»	Ressaca	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
35	Julia Adolphina Gomes	»	Morro Grande	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
36	Alzira Ribeiro da Silveira	Conchas	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
37	Vicente Gradowski	Deodoro	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
38	Ezechias Machado de Oliveira	Entre-Rios	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
39	Manoel Antonio da Costa Pinto	Guarakessaba	Superaguy	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
40	Gratulino Appolonio de Freitas	Guaratuba	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
41	Serafina de Freitas Castro	»	Cubatão Grande	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
42	Ascendina Maria de Freitas	»	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
43	Luiza G. Cordeiro Monteiro	Ipyranga	Enxovia	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
44	Joaquim Ribeiro Braga	»	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
45	Rosalina C. Araujo	Iraty	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
46	Valdemar Barddal	Jaguariahyva	Cidade	»	»	»	1:500\$000	180\$000		
47	Luiza D. de Araujo	Cerrado	Cerrado	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
48	Francisca de Andrade	Morretes	Rio Sagrado	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
49	Maria dos Reis Martins	»	Sítio Grande	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
50	Carmella de Moraes	»	Ponte Alta	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
51	Maria Rosa da Rocha Pombo	»	Colonia America	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
52	Guilhermina D. Vedova Miranda	Paranagoá	Porto d'Agua	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
53	Julia de Oliveira e Silva	»	Colonia Ate Alexandra	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
54	Antonio de Souza Miranda	Porto de Cima	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
55	Pedro Ferreira dos Santos	Palmeira	Quart. dos Vieiras	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
56	Angelo Ferrario Lopes	»	Quart. dos Correias	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
57	Sebastiana Maria de Freitas	»	Restinga Secca	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
58	Maria Christina Pedroso	Ponta Grossa	Pedrosos	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
59	Jocelym Wanderley	»	Cidade	»	»	»	1:500\$000	240\$000		
60	Francisco Pereira de Borba	»	Taquarussú	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
61	Leandro Manoel da Costa	Pirahy	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
62	Julio Francisco Cidreira	Prudentopolis	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
63	Julietta da Silva Carrão	Palmas	Cidade	»	»	»	1:500\$000	180\$000		
64	Eloyna Ferzeira de C. Zornig	Rio Negro	Campo do Tenente	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
65	Attilio G. Santos	»	Cidade	»	»	»	1:500\$000	180\$000		
66	Acacio de Macedo Costa	S. José dos Pinhaes	Cachoeira	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
67	Etelvina Maria Staak	»	Mandirituba	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
68	Thereza Lazzaroto	»	Colonia Zacharias	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
69	Maritta Massaneiro	»	Barro Preto	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
70	Anna Pereira de Oliveira	»	Cont. Campo Largo	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
71	Joaquim Cordeiro Poplade	»	Agarahú	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
72	Hercilia de S. e Souza	S. José da Boa Vista	Cidade	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
73	João Francisco de Ramos	S. João Triumpho	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
74	Manoel Gonçalves Padilha	»	Rio Baio	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
75	Sophia G. Moraes	»	Barro Feio	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
76	Etelvina A. Gracia Vianna	»	Agua Comprida	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
77	Alzira de Oliveira Freitas	»	Estação Mallet	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
78	Jacomina Ferrari Lopes	S. Ant.º do Imbitura	Rio Preto	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
79	Maria Jovina Ferreira	»	Rio dos Patos	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
80	Bento Alves da Conceição	Serro Azul	Cidade	»	»	»	1:500\$000	180\$000		
81	Maria M. Lemes Fernandes	Tamandaré	Conceição	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
82	Maria Angelica de Miranda	»	Marmelleiro	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
83	Gertrudes Maria Ribeiro Lopes	»	Franguoira	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
84	Josephina Eytng	»	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
85	Felicidade Ferreira Guimarães	»	Tijuco Preto	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
86	Virgilia M. da Silva Netto	»	Colonia S. Venancio	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
87	Modesto Bittencourt Sobrinho	União da Victoria	Villa	»	»	»	1:500\$000	120\$000		
88	José da C. e Silva Braga	»	Timbó	»	»	»	1:500\$000	60\$000		
				24	361	132.000\$000	7.200\$000			

# RELAÇÃO dos professores subvencionados

5

Numero	NOMES	DATA DA SUBVENÇÃO	LOCALIDADE	MUNICIPIOS	SUB- VENÇÃO	OBSERVAÇÕES
1	Donayde Pires	2 de Julho de 1909	Curitybayba	Antonina	720\$000	
2	Maria Arminda de Castro	" " " "	S. João Fidelis	"	720\$000	
3	Doralice Roza Cordeiro	" " " "	Rio Itinga	Guarakessaba	720\$000	
4	Maria Magdalena da Silva	" " " "	Barro Branco	Morretes	720\$000	
5	Thereza Maria Martins	" " " "	Sambaquy	"	720\$000	
6	Maria Thereza Cardozo	" " " "	Contenda	S. José dos Finhaes	720\$000	
7	Antonio Luiz da Silva	" " " "	Brejral	Rio Branco	720\$000	
8	Antonio C. Guimarães	" " " "	Figueira	Serro Azul	720\$000	
9	João Clarimundo Filho	" " " "	Varzeão	"	720\$000	
10	Jose Alves de Carvalho	" " " "	Amparo	Tibagy	720\$000	
11	Publio Pinto Ferreira	" " " "	Serrado	"	720\$000	
12	Evangelina Garcia da Roza	" " " "	Agua Clara	"	720\$000	
13	Antonio J. de Andrade	" " " "	Puxa Nervo	Jaguariahyva	720\$000	
14	Jonas José de Camargo	" " " "	Salto do Itararé	S. José dos inhaes	720\$000	
15	Romão Alves Pedrozo	" " " "	Platina	Jacaresinho	720\$000	
16	Jacob Affonalli	" " " "	Colonia Bella Vista	Imbituva	720\$000	
17	Alzira Maria Paranhos	" " " "	Povoado Pinhão	"	720\$000	
18	Eliza de Almeida Silva	" " " "	Povoado Restinga	"	720\$000	
19	Pedro Leal de Souza	" " " "	Mandury	"	720\$000	
20	Miguel Dudzack	" " " "	Barra Grande	Prudentopolis	720\$000	
21	Simão Portella da Silva	" " " "	Patos Velhos	"	720\$000	
22	Antonio Pereira Machado	" " " "	Tijuco Preto	"	720\$000	
23	Dulce de Araujo Caillot	" " " "	Colonia Mallet	Guarapuava	720\$000	
24	Zacharias J. do Nascimento	" " " "	Papanduva	Rio Negro	720\$000	
25	Miguel Preima	" " " "	Linha Iracema	Itaiopolis	720\$000	
26	Alberto Kolez	" " " "	Linha Moema	"	720\$000	
27	Joré Martins Pires	" " " "	Quart. Iraty	Iraty	720\$000	
28	Avelino M. de J. Lopes	" " " "	Vieiras	Palmeira	720\$000	
29	Manoel P. de Andrade	" " " "	Quart. Campinas	Campo Largo	720\$000	
30	Leonidio Natel da Cruz	" " " "	Butiataba	"	720\$000	
31	Iria F. de Miranda	" " " "	Ilha do Meio	"	720\$000	
32	Amphitrite C. Pereira	" " " "	Quart. da Lagoa	"	720\$000	
33	Pedro Grott	28 " " "	Colonia S. Candida	Coritiba	720\$000	
34	Etelvina da Luz Loyola	" " " "	Colonia Nova Polonia	"	720\$000	
35	Celestina Tiburcio Borges	" " " "	Quart. Conceição	Tamandaré	720\$000	
36	José Borges de Macedo	" " " "	Capivara	"	720\$000	
37	Lucilia de Brito Castro	" " " "	Campo do Tavares	Bocayuva	720\$000	
38	João Bielski	" " " "	Lagoa Suja	Campo Largo	720\$000	
39	Francisco de Luca	" " " "	Quat. das Lavras	"	720\$000	
40	Amalia da Silva Castro	" " " "	Bairro S. Lourenço	Castro	720\$000	
41	Anselmo de Almeida Guimarães	" " " "	Bairro Socavão	"	720\$000	
42	Gabriel Roza	" " " "	Bairro Guararema	"	720\$000	
43	João Augusto Moreira de Albuquerque	" " " "	Bairro Morros	"	720\$000	
44	Alfredo Ernesto Dias	" " " "	Bairro Fundão	Pirahy	720\$000	
45	Maria Candida de Mello	" " " "	Tamanduá	S. José da Boa Vista	720\$000	
46	Arthur Praxedes de Sampaio	" " " "	Villa	Thomazina	720\$000	
47	Olvio Antonio da Silva	" " " "	Colonia Mineira	"	720\$000	
48	João Querino da Silva	" " " "	E. S. do Itararé	Ribeirão Claro	720\$000	
49	Arminda de Mello Leiria	" " " "	Bitumirim	Conchas	720\$000	
50	José Carlos de Oliveira	" " " "	Olhos de Agua	"	720\$000	
51	Manoel Gonçalves dos Santos	" " " "	Correias	Palmeira	720\$000	
52	João Xavier das Neves	" " " "	Diamantina	"	720\$000	
53	Clementino G. Guimarães	" " " "	Rio de Arcia	Prudentopolis	720\$000	
54	Pedro Ayres de Araujo Lima	" " " "	Pilarzinho	Guarapuava	720\$000	
55	Maria Roza Tavares	" " " "	Valldares	Paranaguá	720\$000	
56	Elisaria Martins da Silva Campos	" " " "	Barra do Sul	"	720\$000	
57	José Pedro Mangaba	" " " "	Figueira	Serro Azul	720\$000	
58	Antonia Z. Dias da Rocha	15 Setembro	Antonio Rebouças	Campo Largo	720\$000	
59	Nimpha Macedo dos Santos	16 Dezembro	Cer. de Cima	Campo Grande	720\$000	
60	Antonio José de Carvalho	" " " "	Rio Abaixo	"	720\$000	
61	Sebastião Joaquim Correia	" " " "	Ilha do Mel	Paranaguá	720\$000	
					43:920\$000	





QUADRO demonstrativo do resultado dos exames do curso da Escola Normal, em Março de 1909. (2.ª época.)

1.º ANNO

6

Numero	NOMES	Arithmetica	Francez	Geograph.	Portuguez	Pedagogia
1	Maria Ida C. de C. Chaves	simp.				
2	Ondina Polydoro Cordeiro	reprov.				
3	Rosalina Calberg	simp.				
4	Olivia Guimarães	>				
5	Hayde Laynes	ret. da			simp.	simp.
6	Mathilde Vieira de Araujo	prova	reprov.	faltou		
7	Noemia Machado de Souza	escripta		simp.		
8	Alphonsine Dellé Vianna	inhab.				
9	Axila de Souza	reprov.				
10	Herminia da Silva Cordeiro	inhab.				
11	Leonor de Moura	retir.				
12	Julia Santos	inhab.	reprov.	faltou		
13	Luiza Toscani	retir.				
14	Donatilla Caron	>				
15	Antonio da Costa Rhom	inhab.	reprov.		faltou	
16	Lucia Victoria Dechandt	>				
17	Bernardo Costa	retir.	reprov.	faltou		
18	Maria Thereza Garrido	reprov.				
19	Maria da Luz Cordeiro	inhab.		simp.		
20	Manoel Mendes Cordeiro					
21	Dharville Salomão Sa.danha		simp.			
22	Rosa Moraes Leinig			reprov.		
23	Francisco Ferreira da C. Sobrinho		reprov.			



2.º ANNO (2.ª Epoca)

7

Numero	NOMES	Geo- metria	Fran- cez	Geo- graph.	Phys. e Chim.
1	Antonio Eleodoro da Silva	ret.º	Inhab.		simp.
2	Esther Correia de Freitas	rep.			faltou
3	Leopoldina da Veiga	ret.º			
4	Agusta Plautz	faltou			
5	Cecilia Pinot de Moira	rep.		inhab.	plen.
6	Mercedes Pereira de Lemos	ret.º			rep.
7	Antonio Pietruza	faltou	inhab.		»
8	Ernestina Teixeira Alves	ret.º	»		faltou
9	Adelaide Cardoso	simp.		inhab.	
10	Maria Amelia Jardim	inhab.			
11	Rosa Alves Pereira	faltou	inhab.	inhab.	
12	Hercilia França do Nascimento	ret.º			
13	Rosalina Soffiati	»	inhab.	rep.	
14	Elvira da Cunha Correia	»	»		
15	Amelia de Miranda Rosa	simp	»		
16	Rosa Meira de Vasconcellos	ret.º	simp.		
17	Jandyra Espinola Faria		inhab.	sim.	
18	Isolina de Luca		»	inhab.	
19	Margarida Angelo Zardo		»	rep.	
20	Palmyra Correia Bompeixe			plen.	
21	Albertina Bandeira Fernandes			simp.	
22	Herminia Josephina de Queiroz		inhab.	ret.	
23	Estellita de Queiroz		»		simp.
24	Adolpho Nascimento Brito		»		inhab.
25	Affonso Guilhermino W. Junior				simp.
26	Osminda Villanova		inhab.		faltou
27	Abigail Cortes		»		
28	Noemia Machado da Luz		plen.		
29	Marietta Pernetta		inhab.		
30	Rosa Clotilde Rigotti		simp.		
31	Phidias Borges da Cunha		inhab.		
32	Roberto Emilio Mongruel		»		

QUADROS demonstrativos do resultado  
do curso do Gymnasio Paranaense, realisado em 2.<sup>a</sup> epocha  
(Março de 1909)

1.º ANNO



Num.	NOMES	Arith- metica	Geo- graph.	Fran- cez	Portu- guez	Desse- nho
1	Alberon Herbster Pereira			simp.		
2	Carlos Antonio de Azevedo		simp.	>		
3	Francisco França			>		
4	Helena Vianna Seiler			>		
5	Carlos Ribeiro de Macedo	simp.		>		
6	Francisco de Paula França	>	simp.	>	simp.	plenam.
7	Alvaro Junqueiro P. Filho	>	>	>		
8	Eduardo Gurgel do Amaral Valente	inhab.				
6	João Herculano M. Franco			simp.		
10	Dimas do Cahy A. da Costa	simp.		>		
11	Manoel Pereira de Macedo	>	simp.	>		
12	Argemiro Celestino de Oliveira	>	>	>		
13	João Lycio Laynes	>		inhab.		

2.º ANNO

Num.	NOMES	Fran- cez	Inglez	Arith. e Algebra
1	Samuel Cesar de Oliveira	simp.		
2	Ascendino da Costa Muniz	>		rep.
3	Joaquim Meneleu de A. Torres	>		
4	David Silveira da Mota	plen.		inhab.
5	Antonio Moraes Perreira da Costa	>		
6	Manoel Gonçalves	simp.	simp.	inhab.
7	Monoel Ferreira da Costa	>		
8	Julio Silveira da Mota	>		inhab.
9	Gastão Assumpção	>		simp.
10	Josè Guayba A. da Costa	plen.		
11	Mauro Chaves Camarano	simp.	simp.	simp.
12	Leocadio Ferreira Pereira	plen.	plen.	>
13	Raul Azevedo Macedo			rep.

3.º ANNO

Num.	NOMES	Geome- tria	Algebra
1	Julio Madureira Bittencourt	simp.	plen.
2	Leonidas Ferreira	>	

4.º ANNO

Num.	NOMES	Geo- metria	Inglez
1	Frederico Buys Mendes Ribeiro	plen.	
2	Arthur Branco F. dos Santos	>	
3	Francisco Natel de Camargo		simp.



QUADRO demonstrativo do resultado dos exames do curso  
do Gymnasio Paranaense realizados em Dezembro de 1909.  
(1.ª Epoca).

(1.º ANNO)

9

Numero	NOMES	Portu- guez	Francez	Dese- nho	Geogra- phia	Arith- metica
1	Hernani Nogueira Zaina	plen. 9	dist. 10	simp. 3 1/2	dist. 9 1/2	plen. 8
2	Arthur do Nascimento Chaves	simp. 3,5	reprov.	plen. 7	simp. 4	inhab.
3	Neodo da Silva Pereira	plen. 9	simp. 5	simp. 4	plen. 9	simp. 3 1/2
4	José Saboia Côrtes	simp. 5	» 6	» »	» 9	» 3 1/2
5	Gelio de Azambuja Brandão	plen. 7	» 5	dist. 10	» 9	dist. 9 1/2
6	João Garcez do Nascimento	» 7	» 4	simp. 3 1/2	» 9	plen. 7
7	Sebastião B. G. dos Santos	simp. 6	n. comp.	plen. 6 1/2	simp. 4	inhab.
8	Glodomiro Nogueira	» 4 1/2	plen. 7	simp. 5	dist. 9 1/2	r.dap.oral
9	Ubiratam Pamplona	plen. 9	dist. 10	» 3 1/2	» 10	simp. 6
10	Kasimiro Stanczewski	simp. 3 1/2	inhab.	» 3 1/2	n. comp.	» 5
11	Dermeval Portugal Soares Pereira	» 5	simp. 6	» 6	» »	n. comp.
12	João Candido F. Filho	dist. 10	plen. 6,5	» 4	dist. 9 1/2	plen. 7
13	Abelardo Correia Lima	plen. 6 1/2	» 9	» 4	simp. 4	» 7
14	Franctesco F. Correia	simp. 5,5	dist. 9,5	» 4	plen. 8	inhab.
15	Manoel F. Correia	» 3,5	plen. 9	» 5	simp. 6	reprov.
16	Arsenio Bonifacio Nogueira	plen. 6 1/2	simp. 6	» »	plen. 8	simp. 5
17	Joaquim da Silva S. Netto	simp. 6 1/2	n. comp.	plen. 6 1/2	simp. 3 1/2	n. comp.
18	Oscar F. F. dos Santos	» 5,5	plen. 6 1/2	simp. 3 1/2	dist. 9 1/2	inhab.
19	Lauro Nery do Canto	plen. 6,5	» »	» 6	plen. 9	plen. 9
20	Jorge Warchalowski	simp. 3 1/2	inhab.	plen. 9	simp. 6	» 7
21	Domingos Cunha Maciel	» 4,5	plen. 8	» 8	» 9	» 7
22	Leonardo Perdigão	» 5 1/2	simp. 5	simp. 5	plen. 7	dist. 9 1/2
23	Alipio Ferreira Maciel	plen. 7,5	dist. 10	» 4	dist. 9 1/2	» 9 1/2
24	Oscar Peixoto	» 6 1/2	simp. 4	» 3 1/2	plen. 6 1/2	inhab.
25	Joaquim da C. Muniz Junior	simp. 5	» 6	plen. 9	» 6 1/2	plen. 6 1/2
26	Arthur Pizzarro Doria	plen. 6 1/2	plen. 9	simp. 4	» 6 1/2	inhab.
27	Francisco Sink Ferreira	simp. 4 1/2	simp. 3,5	» 4	» 6 1/2	ret. da pr.
28	Joaquim Alves do Nascimento	plen. 6 1/2	reprov.	» 5	» 6 1/2	inhab.
29	João Licio Laynes	simp. 5 1/2	plen. 6,5	» 6	dist. 9 1/2	simp. 4
30	Eduardo Gurgel do A. Valente	» 4,5	simp. 6	» 3 1/2	simp. 5	inhab.
31	Aristides da Silva Pereira	» 5 1/2	» 3,5	plen. 7	dist. 9 1/2	simp. 5



Numero	NOMES	Inglez	Portu- guez	Francez	Dese- huo	Geogra- phia	Arith. e Algeb.
1	Lauro A. T. de Freitas	reprov.	plen. 8	simp. 4	plen. 7	plen. 6 1/2	plen. 8
2	Sylvano Alves da Rocha	plen. 8	» 8	plen. 8	» 7	» 9	» 8
3	Deolindo de Campos Doin		» 9	simp. 5	simp. 4	» 8	retirou-se
4	Levy Moura de Loyola	simp. 3,5	» 8	plen. 7	plen. 7	» 9	plen. 7
5	Cesar Grillo	» 6	» 8	» 7	simp. 5	simp. 6	» 7
6	Manoel Lacerda Pinto	plen. 8	dist. 10	» 7	dist. 10	dist. 9 1/2	» 8
7	Edgard Adriano de Mello	simp. 4	plen. 8	» 7	simp. 5	simp. 6	simp. 4
8	Heitor Gonçalves de Araujo	plen. 7	dist. 10	» 9	plen. 9	dist. 10	plen. 8 1/2
9	Tasso Azevedo da Silveira	» 8	» »	» 8	» 8	dist. 9 1/2	» 6 1/2
10	Alexandre Gutierrez Beltrão	» 9	plen. 9	» 9	» 7 1/2	plen. 8	simp. 6
11	Cyro Moraes de C. Velloso	» 7	dist. 9 1/2	» 7	dist. 9 1/2	» 8	» 6
12	Porthos Moraes de C. Velloso	simp. 4	» 10	» 8	» 9 1/2	» 6	» 3,1
13	Didimo Amaral A. da Veiga	rep.	N. C.	N. C.	N. C.	N. C.	N. C.
14	Carlos Antonio de Azevedo	simp. 3 1/2	plen. 6 1/2	simp. 3 1/2	plen. 7	»	inhab.
15	Julio Silveira da Mota	plen. 8	dist. 10	plen. 7	dist. 10	plen. 8	plen. 8
16	Luiz Parigot de Souza	simp. 3 1/2	plen. 6 1/2	simp. 6	simp. 3 1/2	» 8	inhab.
17	Alcides Lacerda Gomes	» 3 1/2	simp. 6	» 3 1/2	» 4	simp. 4	simp. 3,1
18	Carlos Ribeiro de Macedo	rep.	plen. 6 1/2	» 3 1/2	plen. 7	N. C.	N. C.
19	Luiz Antonio Bittencourt	plen. 7	» 9	plen. 8	» 6	plen. 8	plen. 8
20	João Herculano M. Franco	simp. 3 1/2	simp. 6	N. C.	» 7	simp. 6	N. c. a p. o.
21	Alvaro Junqueira P. Filho	rep.	» 3 1/2	simp. 3 1/2	simp. 4	» 3 1/2	N. C.
22	Helena Vianna Seiler	simp. 5	dist. 9 1/2	plen. 8	plen. 7	plen. 8	plen. 8
23	Manoel Pereira de Macedo	rep.	N. C.	N. C.	N. C.	N. C.	N. C.
24	Dimas do Cahy A. da Costa	plen. 4	simp. 5	simp. 5	dist. 10	plen. 6 1/2	»
25	Franciseo de Paula França		plen. 6 1/2	N. C.	simp. 3 1/2	simp. 4	»
26	Ascendino da Costa Muniz	simp. 5	» 8	simp. 5	plen. 7 1/2	plen. 7	plen. 7
27	Manoel Gonçalves	plen. 7	plen. 7	» 6	simp. 6	» 8	» 7
28	Oscar M. Gomes	» 8	dist. 10	plen. 9	plen. 9	dist. 10	» 8
29	Alberon Herbster Pereira	» 4	plen. 6 1/2	simp. 5	» 8	simp. 4	simp. 3,1
30	Othon Mader	» 8	» 9	plen. 7	simp. 4	plen. 7	plen. 6 1/2
31	Nicolau Mader Junior	simp. 6	» 9	simp. 5	» 3 1/2	» 7	simp. 5
32	Hary Rebello de Loyola	» »	» 8	plen. 7	dist. 9 1/2	simp. 6	» 6
33	Eleuterio Moreira Filho		simp. 3 1/2	simp. 3 1/2	simp. 3 1/2	» 4	inhab.
34	Antonio Leopoldo dos Santos	rep.	» 6	» 3 1/2	» 3 1/2	» 5	simp. 4
35	Luiz Ramon P. Doria	plen. 7	plen. 9	plen. 7	» 5	dist. 9 1/2	» 3 1/2
36	José de Andrade Muricy	» »	» 8	simp. 4	» 4	plen. 8	» 5
37	Acyr Ticoulat Guimarães	N. C.	N. C.	» 4	plen. 8	simp. 3 1/2	inhab.
38	Abelardo Lorangeira	rep.	simp. 4	» 3 1/2	simp. 3 1/2	» 5	N. C.
39	Francisco França		» 6	» 3 1/2	» 4 1/2	» 6	simp. 3,1



Numero	NOMES	Choro-graphia	Franceez	Portu-guez	Geome- tria	Inglez	Dese- nho	Latim	Algebra
1	Brazilio de Souza Luz	distinc.	plenam.	plenam.	distinc.	distinc.	distinc.	distinc.	distinc.
2	Tertuliano A. T. de Freitas	plenam.	simpl.	"	simpl.	plenam.	"	plenam.	plenam.
3	Leonidas M. de Loyola	"	plenam.	"	plenam.	"	"	distinc.	distinc.
4	Rivadavia Amazonas	"	simpl.	"	"	"	plenam.	simpl.	simpl.
5	Samuel Cezar de Oliveira	distinc.	"	"	distinc.	simpl.	simpl.	"	plenam.
6	Joaquim de A. Torres	plenam.	"	"	plenam.	"	plenam.	"	"
7	Mauro Chaves Camarano	"	"	simpl.	n. comp.	"	"	"	simpl.
8	Admear Neves	plenam.	simpl.	plenam.	plenam.	plenam.	"	"	"
9	Leocadio Ferreira Pereira	"	"	"	"	"	distinc.	"	"
10	Antonio M. P. da Costa	"	"	"	"	"	plenam.	"	plenam.
11	Rubens Assumpção	"	"	"	n. comp.	simpl.	distinc.	"	n. comp.
12	Gastão Assumpção	"	"	simpl.	"	"	plenam.	"	"
13	José Guahyba A. da Costa	"	plenam.	distinc.	simpl.	distinc.	"	plenam.	"

(4.º ANNO)

Numero	NOMES	Franceez	Historia Univ.	Inglez	Latim	Allemao	Dese- nho	Geom. e Trigon.	Grego	Portu- guez
1	Lucio Vespucio de C. Velloso	simpl.	dist.	plen.	simpl.	simpl.	plen.	plen.	plen.	plen.
2	Julio Madureira Bittencourt	"	plen.	"	"	plen.	"	"	dist.	dist.
3	Eduardo Fernando Chaves	inhab.	"	plen.	"	"	dist.	"	simpl.	plen.
4	Arthur Ferreira Sobrinho	simpl.	"	"	plen.	"	plen.	dist.	plen.	plen.
5	Jorge Bueno Monteiro	"	"	"	simpl.	"	"	n. c.	simpl.	"
6	Julio Cesar Hauer	plen.	dist.	"	plen.	dist.	"	plen.	plen.	dist.
7	Arnando Araripe	dist.	"	"	dist.	"	"	"	"	"
8	Humberto Mulletta	plen.	"	n. c.	"	simpl.	"	"	dist.	"
9	Isaura Sydney	"	"	plen.	plen.	plen.	"	dist.	plen.	"

(5.º ANNO)

Numero	NOMES	Physica e Chim.	Mechan. e Astr.	Historia Univer.	Historia Natural	Latim	Grego	Litera- tura	Inglez	Allemao
1	Frederico Buys M. Ribeiro	plen.	plen.	plen.	plen.	plen.	plen.	plen.	plen.	plen.
2	Arthur Branco F. dos Santos	"	"	dist.	plen.	"	simpl.	"	"	"
3	Hastinphilo R. de Loyola	"	"	plen.	dist.	"	"	"	"	"
4	Lincoln Proença Borralho	"	"	dist.	"	plen.	plen.	"	"	"
5	Francisco Natel de Camargo	"	"	"	plen.	simpl.	sim.	"	simpl.	simpl.



## **RELATORIO**

apresentado ao

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado

pelo

Desembargador Joaquim Antonio de Oliveira Portes,

Presidente do Superior Tribunal de Justiça,

em 31 de Dezembro de 1909



Curitiba, 31 de Dezembro de 1909.

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado.

Em observancia ao preceito legal tenho a honra de apresentar a V. Ex. o relatório dos trabalhos deste Tribunal, no decorrer do anno expirante.

#### Tribunal

Devido ao acurado zelo com que soem os Srs. Desembargadores haver-se no desempenho de suas elevadas funções, correram com toda a regularidade, no transcurso do anno que hoje termina, os trabalhos deste Tribunal, realizando-se setenta e sete sessões ordinarias e sete extraordinarias.

#### Eleição e Posse

Na conformidade do preceito legal effectuou-se no dia 17 deste mez a eleição para Presidente deste Tribunal.

Cabendo-me a honra de ter sido reeleito, tomei a 24, depois da promessa legal, posse do referido cargo.

Mais uma vez aqui consigno aos meus illustres collegas os protestos do meu reconhecimento pela alta distincção que me conferiram.

#### Novos Termos

Pelas leis ns. 844 e 847, de 9 e 15 de Março ultimo, foram creados os termos de Prudentopolis e de São Matheus, tendo sido installados a 6 de Abril e a 1º de Maio, respectivamente.

#### Juizes de Direito

##### *Permuta*

Pelo Dec. n. 477, de 29 de Setembro, foi concedida a permuta de comarcas aos Bachareis, — Albano Drummond dos Reis, — da União da Victoria para Antonina, — Alcibiades de

Almeida Faria, — de Antonina para Guarapuava, e — Luiz de Albuquerque Maranhão, de Guarapuava para União da Victoria.

### Juizes Municipaes

#### *Nomeações*

Para o termo de Prudentópolis foi nomeado o Bacharel João José de Arruda Junior, por Dec. de 19 de Março ; e, para o de São João do Triumpho, o Bacharel Leonel Pessoa da Cruz Marques, por Dec. de 8 de Abril. Ambos prestaram o necessario compromisso perante este Tribunal, em 23 de Março e 16 de Abril, e entraram em exercicio, a 6 de Abril, o primeiro, e, a 6 de Maio, o segundo.

#### *Remoções*

Por Dec. de 8 de Abril foi a seu pedido removido, do termo de São João do Triumpho para o de São Matheus, o Bacharel Joaquim de Mello Rocha Junior ; e, por Dec. de 13 de Julho, tambem a seu pedido, o Bacharel Mario de Castro Nascimento, do termo de Clevelandia para o de Ribeirão Claro.

#### *Exoneração*

O Bacharel Mario Gonçalves Dente foi a seu pedido exonerado do termo do Ribeirão Claro, por Dec. de 29 de Maio.

### Promotores Publicos

#### *Remoções*

A seu pedido fôram removidos : — Da comarca da Lapa para a de Guarapuava, por Dec. de 11 de Setembro, o Bacharel Brazilio Marques dos Santos ; e, por Dec. de 22 do citado mez, o Bacharel Raphael Cavalcanti de Albuquerque, da do Tibagy para a da Lapa.

#### *Permutas*

Fôram concedidas permutas de comarcas : — Aos Bachareis Antonio Joaquim Pereira da Silva, de S. José dos Pinhães, e Enéas Marques dos Santos, da Palmeira, por Dec. de 12 de Março ; e, aos Bachareis Antonio Fernando de Medeiros, de Palmas, e Hugo Gutierrez Simas, de Antonina, por Dec. de 27 de Maio.

#### *Exoneração*

Foi exonerado, por Dec. de 15 de Julho, o Bacharel Carlos Quartim Correia de Moraes, da comarca de Guarapuava.

## Licenças

Para tratamento de saúde, foram, na forma da Lei, concedidas pelo Tribunal, as seguintes :

De trinta dias ao Sr. Desembargador Felinto Manoel Teixeira, em 26 de Fevereiro.

De trinta dias ao Bacharel Julio Abelardo Teixeira, Juiz de Direito da Comarca de Palmas, em 16 de Abril.

De trinta dias ao Bacharel Raphael Cavalcanti de Albuquerque, Promotor Publico do Tibagy, em 21 de Maio.

De trinta dias ao Bacharel José Cesar de Almeida, Juiz de Direito do Rio Negro, em 23 de Novembro.

De quinze dias ao cidadão Manoel Christino dos Santos, tabelião de notas do termo de Prudentópolis, em 14 de Dezembro.

## Provisões

Pelo Tribunal foram concedidas as seguintes, todas por tres annos :

A Alexandre Magno de Oliveira Jorge, para advogar nas comarcas da Palmeira, Ponta Grossa, União da Victoria, Guarapuava e Palmas, em 2 de Março.

A Alfredo Luiz de Oliveira Cereal, para advogar nas comarcas de Ponta Grossa, Castro, Guarapuava, Palmeira, Lapa, Tibagy, União da Victoria e Palmas, em 13 de Abril.

A Joaquim Augusto de Abreu, para advogar nas comarcas da Palmeira, Ponta Grossa, Guarapuava, Palmas e União da Victoria, em 25 de Maio.

A Romualdo Antonio Barauna, para advogar nas comarcas de Guarapuava, Palmas e União da Victoria, em 5 de Outubro.

A Gustavo da Cunha Lessa, para solicitar nas comarcas do Estado, em 22 de Outubro.

## Substituições no Tribunal

O Sr. Desembargador Teixeira, que esteve em gozo de licença, de 23 de Março a 5 de Abril, foi substituido pelo Sr. Dr. Vieira Cavalcanti, juiz da 2.<sup>a</sup> vara.

Tendo havido a 24 de Junho o revezamento dos Juizes da capital, o Sr. Desembargador Costa Carvalho, em exercicio do cargo de Chefe de Policia, que até então tinha sido substituido pelo Sr. Dr. Octavio do Amaral, passou a sel-o pelo Sr. Dr. Vieira Cavalcanti.

## Convocações

Para tomarem parte em diversos feitos foram durante o anno convocados os seguintes Juizes de Direito :

Dr. Vieira Cavalcanti, em 30 de Abril.

Dr. Octavio do Amaral, em 13 de Agosto, 28 de Setembro e 22 de Outubro.

Dr. Estanslau Cardoso, em 19 de Março.



### Informações

Foram prestadas informações sobre as petições de graça dos sentenciados Vicente Antonio dos Santos e Emilio Sternad.

### Substituições

As listas concernentes ás substituições dos Srs. Desembargadores e Juizes de Direito, foram publicadas em Janeiro.

### Antiquidades

Como de costume o Tribunal procedeu á revisão das listas dos Juizes de Direito, Juizes Municipaes e Promotores Publicos, as quaes foram publicadas no começo do anno, não tendo sido feita reclamação alguma.

### Secretaria

Tendo sido creado pela lei n. 855 de 23 de Março ultimo um logar de amanuense na Secretaria deste Tribunal, para pre enchel-o foi nomeado, em conferencia de 3 do referido mez, o Sr. Antonio Nunes Pompilio, que prestou o compromisso legal e assumiu o exercicio a 13 de Abril.

Feitos entrados, distribuidos e julgados durante o anno

#### *Entradas*

Entraram 93 feitos, sendo :

(1. <sup>a</sup> classe)	
Habeas-corporus . . . . .	12
Recursos de habeas-corporus . . . . .	4
Aggravos de instrumento . . . . .	3
Ditos de petição . . . . .	5
	} 24
(2. <sup>a</sup> classe)	
Recurso eleitoral . . . . .	1 — 1
(3. <sup>a</sup> classe)	
Appellações crimes . . . . .	44
Recursos crimes . . . . .	3
Conselhos de Guerra . . . . .	4
	} 51
(4. <sup>a</sup> classe)	
Appellações civéis . . . . .	14
Ditas de divorcios . . . . .	2
Recurso de revista civil . . . . .	1
	} 17
	<hr/>
	93
	<hr/>
	93



Procedentes das seguintes localidades :

Curityba . . . . .	24
Ponta Grossa . . . . .	17
Palmeira . . . . .	7
Paranaguá . . . . .	7
Lapa . . . . .	5
S. Antonio do Imbituva . . . . .	4
Jacarésinho . . . . .	4
Guarapuava . . . . .	3
União da Victoria . . . . .	3
Palmas . . . . .	3
Castro . . . . .	2
Antonina . . . . .	2
Rio Negro . . . . .	2
S. José dos Pinhães . . . . .	2
S. João do Triumpho . . . . .	1
S. José da Boa Vista . . . . .	1
Thomazina . . . . .	1
Serro Azul . . . . .	1
Prudentópolis . . . . .	1
Jaguariahyva . . . . .	1
Tibagy . . . . .	1
S. Matheus . . . . .	1 . . . 93

Distribuições

Fôram distribuidos os seguintes feitos :

Habeas Corpus . . . . .	12
Recurso de Habeas Corpus . . . . .	4
Aggravos de Instrumento . . . . .	3
Ditos de Petição . . . . .	5
Recurso Eleitoral . . . . .	1
Appellações Crimes . . . . .	38
Recursos Crimes . . . . .	4
Conselhos de Guerra . . . . .	1
Embargos crimes . . . . .	4
Appellações Civeis . . . . .	12
Recurso de Revista Civel . . . . .	1
Embargos Civeis . . . . .	7
Acção Ordinaria . . . . .	1—93

Sendo :

A' Presidencia . . . . .	16
Ao Sr. Desembargador Amaral Valente . . . . .	15
» » » Olavo de Mattos . . . . .	15
» » » Bevilaqua . . . . .	20
» » » Teixeira . . . . .	14
» » Dr. Octavio . . . . .	5
» » » Vieira Cavalcanti . . . . .	8--93

### Julgamentos

Houve 83 julgamentos, sendo :

Habeas Corpus . . . . .	12
Recursos de Habeas Corpus . . . . .	4
Aggravos de Instrumento . . . . .	1
Ditos de Petição . . . . .	1
Recurso Eleitoral . . . . .	1
Appellações Crimes . . . . .	32
Recursos Crimes . . . . .	2
Conselhos de Guerra . . . . .	4
Embargos Crimes . . . . .	1
Appellações Civeis . . . . .	11
Dita de Divorcio . . . . .	1
Recurso de Revista Civel . . . . .	1
Embargos Civeis . . . . .	6
Desistencias Civeis . . . . .	2—83

Foram relatores destes feitos os Srs :

Presidente . . . . .	15
Desembargador Amaral Valente . . . . .	13
» Olavo de Mattos . . . . .	13
» Bevilaqua . . . . .	17
» Teixeira . . . . .	14
Dr. Octavio . . . . .	5
» Vieira Cavalcanti . . . . .	6—83

Os quadros annexos mostram detalhadamente os feitos entoados, distribuidos e julgados durante o anno.

### Publicação de Accordãos

A publicação dos accordãos deste Tribunal está sendo feita na *Revista de Direito do Paraná*, actualmente a cargo do Bacharel Flavio Luz.

### Bibliotheca do Tribunal

Com o auxilio que o Congresso Legislativo tem votado para a publicação dos accordãos e formação da bibliotheca, varias obras de reconhecido valor foram adquiridas este anno. Não obstante, da falta de muitas outras, de valor não menos importante, ainda se resente a bibliotheca do Tribunal, sendo, por isso, muito necessaria a continuação do referido auxilio.

Terminando este relatorio, em que se acham os factos mais dignos de nota, apresento a V. Ex. as minhas respeitosas saudações.

*Joaquim Antonio de Oliveira Portes.*

## Superior Tribunal de Justiça

Feitos entrados durante o anno de 1909 e localidades que os remetteram

1

LOCALIDADES	FEITOS											TOTAL
	Habeas-cor-pus	Recursos de habeas-cor-pus	Aggravos de instrumento	Aggravos de petição	Recurso eleitoral	Appellações crimes	Recursos crimes	Conselhos de guerra	Appellações Cíveis	Appellações de divorcios	Recurso de revista civil	
	1.ª classe				2.ª classe	3.ª classe			4.ª classe			
Coritiba	4			2		10		4	3	1		24
Ponta Grossa	5	2	1			4	2		2		1	17
Palmeira						7						7
Paranaguá	1	1	1			4						7
Lapa				1		3	1					5
S. Antonio do Imbituva						2			1	1		4
Jacarésinho		1				2			1			4
Guarapuava						2			1			3
União da Victoria	1					2						3
Palmas						2			1			3
Castro				1					1			2
Antonina						2						2
Rio Negro				1		1						2
S. José dos Pinhaes									2			2
S. João do Triumpho									1			1
S. José da Boa Vista					1							1
Thomazina						1						1
Serro Azul									1			1
Prudentópolis						1						1
Jaguariahyva						1						1
Tibagy			1									1
São Matheus	1											1
Totaes	12	4	3	5	1	44	3	4	14	2	1	93



Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, 31 de Dezembro de 1909.

O Secretario—José Corrêa de Freitas.

## Superior Tribunal de Justiça

Feitos distribuídos durante o anno de 1909

2

Classes	FEITOS	DISTRIBUIÇÕES						TOTAL
		Desemb.or Presidente	Desemb.or A. Valente	Desemb.or O. de Mattos	Desemb.or Bevilacqua	Desemb.or Teixeira	Dr. Octavio	
1 <sup>a</sup>	Habeas Corpus	12						12
	Recursos de Habeas Corpus	4						4
2 <sup>a</sup>	Aggravos de instrumento				2	1		3
	Ditos de petição		2	1		1	1	5
3 <sup>a</sup>	Recurso eleitoral				1			1
	Appellações crimes		10	6	7	8	2	5
4 <sup>a</sup>	Recursos crimes			1	2		1	4
	Conselhos de guerra			2	1		1	4
5 <sup>a</sup>	Embargos crimes			1				1
	Appellações civeis		3	3	2	2	1	12
	Recurso de revista civil					1		1
	Embargos civeis			1	5			6
	Acção ordinaria					1		1
	Totaes	16	15	15	20	14	5	8

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, 31 de Dezembro de 1909.

O Secretario—José Corrêa de Freitas.



## Superior Tribunal de Justiça

Feitos relatados e julgados durante o anno de 1909

3

Classes	FEITOS	RELATORES						TOTAL	
		Desemb. <sup>or</sup> Presidente	Desemb. <sup>or</sup> A. Valente	Desemb. <sup>or</sup> O. de Mattos	Desemb. <sup>or</sup> Bevilaqua	Desemb. <sup>or</sup> Teixeira	Dr. Octavio		Dr. Vieira Cavalcanti
1 <sup>a</sup>	Habeas Corpus	11			1				12
	Recursos de Habeas Corpus	4							4
2 <sup>a</sup>	Aggravos de instrumento				1				1
	Ditos de petição		2	1		1		1	5
3 <sup>a</sup>	Recurso eleitoral				1				1
	Appellações crimes		9	5	7	5	2	4	32
4 <sup>a</sup>	Recursos crimes				1		1		2
	Conselhos de guerra			2	1		1		4
5 <sup>a</sup>	Embargos crimes			1					1
	Appellações civeis		1	3	3	4			11
6 <sup>a</sup>	Dita de divorcio			1					1
	Recurso de revista civil					1			1
7 <sup>a</sup>	Embargos civeis				1	3	1	1	6
	Desistencias		1		1				2
Totaes		15	13	13	17	14	5	6	83

Secretaria do Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, 31 de Dezembro de 1909.

O Secretario—José Corrêa de Freitas.



## Superior Tribunal de Justiça

Lista dos JUIZES DE DIREITO das Comarcas do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1909

4

N. de ordem	NOMES	COMARCAS	Antiguidade						EXERCICIO
			1908			1909			
			Annos	Mezes	Dias	Annos	Mezes	Dias	
1	Bacharel Manoel Bernardino Vieira Cavalcanti Filho	1. <sup>a</sup> vara da Capital	13	4	4	14	4	4	Em 26 de Agosto de 1895
2	» Salustiano Lamenha Lins de Souza	Paranaguá	11	11	24	12	11	24	» 25 de Novembro de 1896
3	» Leoncio Gurgel do Amaral	S. José da B. Vista	10	1	8	11	1	8	» 24 de Novembro de 1898
4	» Antonio Cardoso de Gusmão	Lapa	9		2	10		2	» 24 de Dezembro de 1899
5	» Jeronymo Cabral Pereira do Amaral	Ponta Grossa	8	3	25	9	3	25	» 6 de Setembro de 1900
6	» Estansláu Cardoso	S. José dos Pinhaes	7	11	19	8	11	19	» 12 de Janeiro de 1901
7	» Francisco Gonçalves Cordeiro Gomes	Palmeira	7	2	3	8	2	3	» 28 de Outubro de 1901
8	» Alcebiades de Almeida Faria	Guarapuava	6	1	13	7	1	13	» 19 de Setembro de 1902
9	» Luiz de Albuquerque Maranhão	União da Victoria	4	8	11	5	8	11	» 20 de Abril de 1904
10	» José Cesar de Almeida	Rio Negro	4	7	8	5	7	8	» 24 de Maio de 1904
11	» Octavio Ferreira do Amaral e Silva	2. <sup>a</sup> vara da Capital	4	7	1	5	7	1	» 31 de Maio de 1904
12	» Jonas Meira de Vasconcellos	Jaguariahyva	4	7		5	7		» 1. <sup>o</sup> de Junho de 1904
13	» Arthur Heraclio Gomes	Jacarésinho	4	7		5	7		» 1. <sup>o</sup> de Junho de 1904
14	» Joaquim Ignacio Dantas Ribeiro	Castro	2	6	1	3	6	1	» 20 de Junho de 1906
15	» Julio Abelardo Teixeira	Palmas	1	9	4	2	9	4	» 29 de Março de 1907
16	» José Henrique de Santa Rita	Serro Azul	1	5	12	2	5	12	» 19 de Junho de 1907
17	» Albano Dormund dos Reis	Antonina		7	16	1	7	16	» 15 de Maio de 1908
18	» Arthur da Silva Leme	Tibagy		5	6	1	5	6	» 25 de Julho de 1904

Por Decreto de 29 de Setembro foi concedida a permuta de comarcas aos Bachareis :—Albano Dormund dos Reis, da União da Victoria para Antonina, —Alcebiades Faria, de Antonina para Guarapuava e Albuquerque Maranhão, de Guarapuava para União da Victoria. Nos termos da lei n. 322 (§ unico do art. 65), houve a 24 de Junho o revezamento dos Juizes da Capital.

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, aos 11 de Janeiro de 1910.

Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente—Benvido Gurgel A. Valente—Euclides Bevilaqua—Felinto Manoel Teixeira—M. B. Vieira Cavalcanti Filho.



## Superior Tribunal de Justiça

Lista dos JUIZES MUNICIPAES dos Termos do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1909

5

N. de ordem	NOMES	TERMOS	Antiguidade						EXERCICIO
			1908			1909			
			Annos	Mezes	Dias	Annos	Mezes	Dias	
1	Bacharel Tacito Correia	Thomazina	6	10	16	7	10	16	Em 18 de Fevereiro de 1902
2	» Eudoro Cavalcanti de Albuquerque	Campo Largo	2	10	8	3	10	8	» 22 de Fevereiro de 1906
3	» José Alves de Souza Pinto	S. Ant.º do Imbituva	2	3	3	3	3	3	» 28 de Setembro de 1906
4	» Joaquim de Mello Rocha Junior	S. Matheus	1	5	26	2	5	26	» 5 de Julho de 1907
5	» Carlos Pinheiro Guimarães	Morretes		4	12	1	4	12	» 19 de Agosto de 1908
6	» Mario de Castro Nascimento	Ribeirão Claro			6	1		6	» 26 de Dezembro de 1908
7	» João José de Arruda Junior	Prudentopolis					8	25	» 6 de Abril de 1909
8	» Leonel Pessoa da Cruz Marques	S. João do Triumpho					7	26	» 6 de Maio de 1909
9		Clevelandia							

O Bacharel Mello Rocha Junior foi removido, a seu pedido, de S. João do Triumpho para S. Matheus, por Decreto de 8 de Abril.  
 » Mario Nascimento » » » » Clevelandia para Ribeirão Claro, » » de 13 de Julho.  
 O termo de Prudentopolis foi installado a 6 de Abril e o de S. Mathens a 1.º de Maio.  
 Pela lei n. 862 de 29 de Março, o termo de «Bella Vista de Palmas» passou a chamar-se «Clevelandia».

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curityba, aos 11 de Janeiro de 1910.

Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente—Bemvindo Gurgel A. Valente—Euclides Bevilacqua—Felinto Manoel Teixeira—M.B. Vieira Cavalcanti

O Secretario—Jo é Corrêa de Freitas.



## Superior Tribunal de Justiça

Lista dos PROMOTORES PUBLICOS das Comarcas do Estado, pela ordem de suas antiguidades, até 31 de Dezembro de 1909

N. de ordem	NOMES	COMARCAS	Antiguidade						
			1908			1909			
			Annos	Mezes	Dias	Annos	Mezes	Dias	
1	José Cesar de Mello Sampaio	Rio Negro	6	8	6	7	8	6	Em 24 de Abril de 1902
2	Bacharel Manoel Barbalho Uchôa Cavalcanti Junior	Paranaguá	5	5	28	6	5	28	> 2 de Julho de 1904
3	» Antonio Toribio Teixeira Braga	Castro	3	10	22	4	10	22	> 9 de Fevereiro de 1905
4	Octavio Elpidio Machado Lima	Jacarésinho	3	10	10	4	10	10	> 21 de Fevereiro de 1905
5	Bacharel José Maria Pinheiro Lima	1.º da Capital	3	8	5	4	8	5	> 26 de Abril de 1905
6	» Clotario de Macedo Portugal	Jaguariahyva	2	9	19	3	9	19	> 12 de Março de 1906
7	» Lindolpho Lessôa da Cruz Marques	2.º da Capital	2	7	27	3	7	27	> 4 de Maio de 1906
8	» Antonio Joaquim Pereira da Silva	Palmeira	2	7	12	3	7	12	> 19 de Maio de 1906
9	» Antonio Fernando de Medeiros	Antonina	1	9		2	9		> 1.º de Abril de 1907
10	» Manoel de Oliveira Franco	Ponta Grossa	1	8	13	2	8	13	> 18 de Abril de 1907
11	Irineu Ferreira Guimarães Cunha	S. José da B. Vista	1	8	2	2	8	2	> 29 de Abril de 1907
12	Bacharel Brasílio Marques dos Santos	Guarapuava		10	5	1	10	5	> 26 de Fevereiro de 1908
13	» Francisco Methodio da Nobrega	União da Victoria		6	19	1	6	19	> 12 de Junho de 1908
14	» Enéas Marques dos Santos	S. José dos Pinhaes		4	7	1	4	7	> 24 de Agosto de 1908
15	» Raphael Cavalcanti de Albuquerque	Lapa		2	17	1	2	17	> 14 de Outubro de 1908
16	» Hugo Gutierrez Simas	Palmas					11	25	> 7 de Janeiro de 1909
17	» Astolpho Severo Baptista	Serro Azul					11	6	> 26 de Janeiro de 1909
18		Tibagy							

O Bacharel Brasílio Marques dos Santos foi removido, a seu pedido, da Lapa para Guarapuava, por Decreto de 11 de Setembro.

O Bacharel Raphael Cavalcanti foi removido, a seu pedido, do Tibagy para a Lapa, por Decreto de 22 de Setembro.

Foram concedidas permutas de comarcas aos Bachareis : Pereira da Silva, de S. José dos Pinhaes, e Enéas Marques, da Palmeira, por Decreto de 12 de Março; e aos Bachareis : Fernando de Medeiros, de Palmas, e Hugo Simas, de Antonina, por Decreto de 27 de Maio.

Superior Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em Curitiba, aos 11 de Janeiro de 1910.

Joaquim Antonio de Oliveira Portes, Presidente—Bemvindo Gurgel A. Valente—Euclides Bevilacqua—Felinto Manoel Teixeira—M. B. Vieira Cavalcanti Filho.

O Secretario—José Corrêa de Freitas.



Ao Exmo. Sr. Dr. Arthur Pedreira de Cerqueira, Di-  
rector Geral da Instrucção Publica neste Estado

Sabendo que V. Excia trata de enviar ao Governo do Esta-  
do o relatório sobre Instrucção Publica, venho, mais uma vez,  
pedir providencias para que os laboratorios de Physica e Chimi-  
ca se tornem prestaveis á instrucção.

Confirmando o que já disse em considerações que fiz a V.  
Excia. e que foram annexadas ao relatório ultimo do Exmo. Sr.  
Coronel Luiz Antonio Xavier, Secretario do Interior, repito que,  
dia a dia, vae-se tornando mais urgente a necessidade da ins-  
tallação dos referidos laboratorios, já por não estarem montados  
e não servirem, em grande parte, aos trabalhos praticos ; já por  
se acharem estragadas muitas substancias chemicas, impropria-  
mente acondicionadas e que estão em verdadeiro abandono, por  
falta de uso ; e sobretudo, porque, nas condições em que se  
acham esses laboratorios são incompativeis com o primeiro es-  
tabelecimento de educação do nosso Estado.

O visitante que entrar no edificio do Gymnasio e tiver um  
pequeno conhecimento de sciencias naturaes, sentir-se-á, por  
certo, mal impressionado em presença dos laboratorios ahi  
existentes, e não poderá deixar de censurar a administração do  
ensino publico.

E' preciso que se note : os aparelhos de Physica e Chi-  
mica, diversos incompletos ; as drogas mal acondicionadas, vie-  
ram da Europa e foram abandonados até hoje, sem que os ga-  
binetes fossem montados ; aquelles estão guardados em um ar-  
mario enorme, e estas estragadas em sua quasi totalidade pela  
acção reciproca e da humidade, estão em um pequeno quarto  
em pessimo estado de conservação.

Além dos melhoramentos que, por diversas vezes, pedi,  
ha necessidade de um auxiliar para cuidar da limpeza e conser-  
vação dos aparelhos e instrumentos, depois de cada lieção, e que  
por elles seja responsavel. Um empregado do estabelecimento não  
póde servir ; tem sempre a desculpa de estar occupado no serviço  
do expediente. O que actualmente serve é demasiado simples  
não se lhe podendo confiar aparelhos delicados.

Saude e Fraternidade.

Coritiba, 12 de Janeiro de 1910.

*Lysimaco F. da Costa*

Lente Cathedratico de Phisica e Chimica do Gymnasio  
Paranaense e Escola Normal.



# **RELATORIO**

apresentado pelo

*Sr. Coronel Herculano de Araujo*

Commandante do Regimento de Segurança



Snr. Coronel Luiz Antonio Xavier, D. Secretario  
dos Negocios do Interior e Justiça.

A' vossa apreciação submetto as alterações occorridas neste Regimento, durante o anno de 1909.

### Pessoal

*Fixação de força.*—A lei n. 854 de 23 de Março de 1909 fixou, para o exercicio de 1909—1910, a força publica do Estado em 660 praças de pret e 36 officiaes, que ficaram assim distribuidos :

#### Officiaes :

Estado-maior . . . . .	9
Capitães . . . . .	5
Tenentes . . . . .	6
Alferes. . . . .	10
Alferes-graduados. . . . .	6—36

#### Praças :

Estado-menor . . . . .	43
Inferiores . . . . .	30
Inferiores graduados . . . . .	40
Cabos de esquadra . . . . .	60
Cabos graduados. . . . .	50
Anspeçadas . . . . .	60
Tambores . . . . .	12
Corneteiros. . . . .	16
Ferradores. . . . .	2
Soldados . . . . .	347—660

O estado effectivo do Regimento é actualmente de 36 officiaes e 569 praças de pret, faltando, portanto, para o seu completo 91 praças.

### Officiaes

*Pensão*—Foi excluido, por ter sido julgado incapaz para o serviço activo, o alferes Aurelio Campos, que obteve, de confor-

midade, com o art 6.º da lei n. 752 de 21 de Março de 1908, a pensão annual de 596\$250, por haver servido no Regimento por espaço de 6 annos, 2 mezes e 16 dias.

*Demissão*.—Por Decreto de 23 de Outubro foi mandado excluir das fileiras do Regimento o alferes Argemiro de Oliveira Santos, que deu tal nome ao verificar praça, quando o seu verdadeiro é Casemiro Bonifacio Teixeira, por cujo motivo o referido Decreto annullou a sua praça e promoção ao posto de alferes.

*Promoções*.—Foram promovidos: Na vaga de tenente, aberta em virtude da lei n. 854 de 23 de Março deste anno, o alferes Ercilio Miró, e foram effectivados nos postos de alferes, nas vagas abertas com as exclusões dos ditos acima referidos, os commissionados Libindo Francisco Borges e Joaquim Antonio de Moraes Sarmiento, e commissionados neste posto os 2.º sargentos Lindolpho da Silva Monteiro e Adolpho Ribeiro Guimarães.

*Cargos*.—A citada lei deu nova organização ao Regimento e designou um tenente para occupar o cargo de Quartel-Mestre, deixando o de secretario occupado por um alferes. Ora, sendo taes cargos identicos em condições e occupados sempre por subalternos de igual patente, parece a este commando que para haver concordancia e perfeita organização deveria o cargo de secretario ser tambem occupado por tenente, alteração essa que trará insignificante augmento de despeza.

## Praças

*Engajamentos*. — Foram durante o anno engajadas 145 praças do Regimento e vindas do Exercito.

*Voluntarios*. — Foram incluídos 163 voluntarios.

*Substitutos*. — Foram acceitos tres.

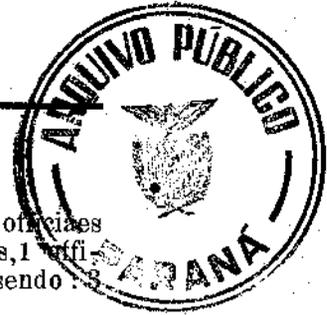
*Exclusões*. — Foram, durante aquelle periodo excluídas 153 praças, sendo: por conclusão de tempo 72; por fallecimento 11; por incapacidade physica 18; á bem da disciplina e moralidade do Regimento 39 e por outros motivos 13.

*Deserções*. — Commetteram o crime de deserção 11 praças e foram reconduzidas 13.

## Serviço

*Interno*. — Occupam as repartições deste quartel 8 officiaes e 101 praças, e diariamente para o serviço de guarnição e patrulhamento da cidade são escalados 3 officiaes e 91 praças.

*Externo* — A' disposição do Sr. Dr. Chefe de Policia servem como commissarios em duas localidades do interior do Estado 2 officiaes, e distribuídos pelos 44 destacamentos existentes 8 officiaes subalternos e 191 praças, além do movimento de officiaes e praças no serviço de diligencias. Em serviço nas diversas repartições estadoaes da capital tem o Regimento 2 officiaes e 48 praças.



## Licenças

Obtiveram para tratamento de saúde: de 90 dias, 2 officiaes e uma praça; de 60, 1 official e duas praças; de 30 dias, 1 official e 7 praças, e para tratarem de interesses, 8 praças, sendo 3 de 30 e de 5 de 15 dias.

## Sentença

Em accordam n. 1.454 o Superior Tribunal de Justiça do Estado confirmou o seu anterior accordam n. 1.431, que reformou a sentença condemnatoria dos sargentos envolvidos no levante de 13 para 14 de Novembro de 1908, condemnando-os no minimo do artigo 93 ns. 2º e 3º do Codigo Penal da Armada, cuja pena é de 2 annos de prisão com trabalho, pelo que foram aquelles inferiores rebaixados definitivamente dos postos, excluidos do estado effectivo do Regimento e entregues á justiça civil, conforme consta da ordem do dia regimental n. 254 de 2 de Outubro findo, sendo transferidos para a Penitenciaria do Ahú, á ordem do sr. Desembargador Chefe de Policia.

Tendo o mesmo Superior Tribunal, em accordam n. 469, resolvido que os citados ex-inferiores só podiam cumprir a pena a que estavam condemnados, em reclusão militar, foram os mesmos reincluidos no estado effectivo do Regimento em ordem do dia n. 273 de 27 do mesmo mez. A 31 ainda de Outubro, em ordem do dia regimental n. 276, por ordem de S.Ex.º Sr. Dr. Presidente do Estado foram as praças em questão novamente excluidas das fileiras do Regimento em cumprimento ao accordam do Supremo Tribunal Federal, transmittido a este commando em officio n. 2.308 da mesma data, do sr. Desembargador Chefe de Policia.

## Indultos

S. Ex. o Sr. Dr. Presidente do Estado concedeu ás praças desertoras os indultos abaixo:

A 1.º de Janeiro ás que commetteram os crimes de 1.ª e 2.ª deserções simples, presas sentenciadas e por sentenciar e ás que se apresentassem dentro de 60 dias.

A 7 de Abril ás que commetteram os citados crimes e que se apresentassem dentro de 2 mezes, e a 12 de Outubro ás que commetteram os citados crimes de 1.ª, 2.ª e 3.ª deserções simples e aggravadas, presas sentenciadas e por sentenciar e ás que se apresentassem dentro de 3 mezes.

## Animaes

O estado sanitario da cavallhada é bom, para o que muito concorreu o sr. alferes Theodoro Stock, zeloso veterinario do Regimento.

Foram adquiridos, por conta do Governo do Estado, 25 cavallos, comprados a diversos, sendo: 12 a 180\$, 1 por 156\$, 2 a 140\$ e 10 a 130\$. Foram excluidos por morte 6 cavallos,

entre os quaes um de raça, que servia no carro do Palacio da Presidencia, 1 muar e uma egua, e foram tambem por ordem do Governo excluidos os animaes que serviram á disposição da Commissão Fiscal da Fóz do Iguassú.

### Material

*Armamento.*—E' o melhor possivel o estado de conservação do armamento do Regimento, que, sendo do systema Comblain, não está na altura de bem servir a esta corpôração, e seria uma medida de elevado alcance a sua substituição pelo systema Mauser, como a respeito já explanei razões em officio de 28 de Dezembro de 1908 e relatorio do anno findo.

Para o serviço do Regimento é necesssaria a aquisição de 100 revolvers, visto acharem-se completamente inutilizados os actualmente em carga.

*Munição.*—Em deposito no edificio municipal de inflam-maveis acha-se bem resguardada a munição da carga do Regimento, até que possa ser edificado um reservatorio apropriado para tal fim, no recinto deste Quartel.

*Equipamento.*—Tem-se ultimamente estragado no serviço consecutivo de diligencias os equipamentos da carga do Regimento, que necessitam ser substituidos.

*Arreiamto.*—O existente em carga acha-se em bom estado de conservação, sendo necessario um accrescimo de mais 50 arreios completos.

*Fardamento.*—Em cumprimento ao Decreto n. 473 de 24 de Setembro, publicado em ordem do dia regimental n. 253 de 1.º de Outubro, passou a ser confeccionado na Penitenciaria do Ahú o fardamento do Regimento. Como, porém, não pode aquelle estabelecimento, por falta de pessoal habilitado ou outro qualquer motivo, tomar o compromisso da confecção do fardamento de panno mescla, ponchos e copotes, continuam as costureiras matriculadas no Regimento a confeccional-os.

*Garantia de fardamento.* — Nesta data, em ordem do dia regimental n. 324, determinei o seguinte : «Fica desta data em diante estabelecido para os incluidos no Regimento, como praças voluntarias ou engajadas, o desconto da importancia de 120\$000 para garantia de fardamento, sendo feito tal desconto no respectivo soldo em prestações, a 1.ª de 30\$000 ou da importancia do soldo vencido no mez da inclusão, devendo completar essa importancia no mez seguinte, e 18 de 5\$000 cada uma. Serão mensalmente entregues pelos commandantes das companhias e esquadraõ, em entrega especial, essas importancias ao conselho economico, sendo escripturadas em livro especial e só serão restituidas desde que a praça haja concluido o seu tempo de serviço, ou aos seus herdeiros no caso de fallecimento. Perderão as importancias descontadas, em beneficio do cofre do Regimento, todas as praças excluidas pelos demais motivos.» A medida acima, que venho de tomar, visa acautelar os interesses do Regimento; á vis-



ta do prejuizo e estrago que se tem dado nos fardamentos fornecidas ás praças excluidas sem concluirem seus tempos de serviço, solicitando-vos, portanto, a necessaria approvação do Governo do Estado a esse meu acto.

*Uniformes.* — De accôrdo com as autorisações em officio de vossa Secretaria, sob ns. 59 de 12 de Janeiro e 119 de 22 do mesmo mez, determinei a substituição do panno preto das funicas pelo mescla, e o uso sómente de uma divisa para as praças graduadas.

*Carros para conducção de praças.* — Foram adquiridos 2 carros para conducção de praças que fazem o serviço de guarda dos postos mais afastados. Esse melhoramento, além de economisar o calçado, tem a facultade de resguardar as praças, que diariamente fazem aquelle serviço, da humidade nos dias chuvosos, o que directamente concorre para a boa saúde que ellas devem gozar.

### Quartel

Cada vez melhor se vae adaptando ao fim a que se destinou o edificio que serve de Quartel ao Regimento, o qual ainda agora vem de receber diversos melhoramentos, destacando-se a reforma da parte onde esteve a cadeia civil e que foi pela Secretaria de Obras Publicas convertida em confortaveis e espaçosos alojamentos, onde se acha estabelecido o esquadrão de cavallaria. Esse, como os demais melhoramentos, tendem ao fim de melhorar as condições do soldado, rodeando-o de commodidades compatíveis com o seu mistér, de modo a fazel-o apreciar seu Quartel e nelle encontrar o bem estar que gosaria em seu lar de familia.

*Canalisação d'agua e esgoto* — E' anida de urgente necessidade a canalisação d'agua e esgoto, medida que além de constituir real melhoramento ás condições do pessoal, trará as vantagens hygienicas que actualmente são adoptadas em todos os estabelecimentos militares. Tambem é de necessidade forrar todo o alpendre nos flancos e fazer um portão interno fronteiro ao portão da entrada principal deste Quartel, visto a canalização do ar no corredor da entrada ser um perigo, de ha muito notado, a saúde das praças.

### Repartições

*Pharmacia.* — De conformidade com os officios n 2.155 de 25 de Novembro, de S. Ex. o Sr. Dr. Presidente do Estado e 2.219 de 4 de Dezembro de vossa Secretaria, foi creada a pharmacia do Regimento, sendo por Decreto de 4, tambem de Dezembro, nomeado o sr. Militão Pujol para exercer as funções de pharmaceutico.

Este commando, para boa regularidade do serviço, determinou em ordem do dia a inclusão do referido senhor no estado effectivo do Regimento e 1.<sup>a</sup> companhia, ficando sujeito ao regimen militar e serem-lhe dispensadas as regalias de alferes até ser o seu cargo regulamentado.

Para bõa regularidade desse ramo de serviço, parece a este commando que devia ter o pharmaceutico do Regimento identicas regalias ás concedidas aos alferes veterinario e mestre de musica, passando assim a fazer parte do estado-maior do Regimento.

*Escola.*—Foi reaberta a Escola Regimental, sob a direcção do sr. alferes João Busse, a 19 de Junho, o qual ministra com zelo e intelligencia as materias que fazem parte do programma, frequentando no periodo das aulas 20 alumnos e terminando o periodo de ensino a 12 de Dezembro. Os frequentes destacamentos, as requisições diarias e o serviço de guardas, muito embaraçam a aprendizagem das praças, pois a interrupção que soffre o methodo de ensinamento produz resultados nullos e desanimadores. Está marcado o dia 25 de Fevereiro para a abertura das referidas aulas.

*Serviço medico.*—Continúa sob a direcção do sr. capitão-medico do Regimento, Antonio Rodolpho Pereira de Lemos, que muito se tem esforçado para que o estado sanitario do Regimento seja o melhor possivel; no entanto devido ao serviço de diligencias adquiriram algumas praças a molestia de nome varicella, mas a promptidão das medidas sanitarias tomadas em tempo têm embaraçado a marcha desta molestia.

*Enfermaria.*—Continúa a cargo da Santa Casa de Misericordia, onde as praças têm encontrado o melhor tratamento, sob as vistas do medico do Regimento.

### Dependencias

*Officinas.*—Funcionam com regularidade, prestando os melhores serviços, as officinas de carpintaria, ferraria, sellaria e de armeiro, tendo-se inaugurado a 22 de Março a barbearia, e a 25 do mesmo mez a sapataria, onde são feitos gratuitamente os trabalhos de que necessitam as praças do Regimento.

*Rancho.*—Continúa fechado por absoluta falta de espaço para o respectivo refeitório, que só se poderá installar, construindo um pavilhão-refeitório ligado ao flanco esquerdo do lado interno do quartel. O arranchamento de praças é medida de elevado alcance, não só no que diz respeito á economia, como tambem ao pessoal que deve achar-se prompto no quartel.

*Cellulas.*—No intuito de abolir o rigoroso castigo de reclusão das praças em cellulas anti-hygienicas, mandei demolir as existentes por julgal-as prejudiciaes e desnecessarias, porquanto tenho feito excluir das fileiras do Regimento as praças que, pelo seu máo comportamento, constituem máus elementos para a força estadual.

*Luz.*—Continúa a ser fornecida pela Empreza de electricidade da capital, que esmera-se em bem servir ao Regimento.

*Baixas.*—E' pequeno actualmente o numero das existentes no quartel, tendo este commando a idéa de, no corrente anno,



augmental-as de mais 30, afim de melhor ficar alojada a cavallhada.

*Invernada.* — Contractados com os srs. Bortolo Parolim & Irmãos continuam a servir de invernada ao Regimento os campos e mattas de propriedades dos mesmos, onde a cavallhada do Regimento acha-se em bom estado de conservação.

*Plantio de forragem.* — Iniciou-se o de alfafa e capim no terreno contiguo ao fundo do Quariel, cujo producto já tem dado bom resultado, melhorando o forrageamento da cavallhada, alem de trazer alguma economia ao cofre do Regimento. Vaese tambem iniciar, em maior escala, o plantio de luserna, nos terrenos de invernada do Regimento, á vista do bom resultado da experiencia acima referida.

*Linha de tiro.* — Comprehendendo a necessidade de acompanhar de perto a instrucção militar do Exercito, que com empenho procura tornar seus soldados habéis atiradores, para o que creou innumeradas linhas de tiro, determinando repetidos exercicios, este commando tambem iniciou com felicidade a construcção de uma linha de tiro, exclusiva para o Regimento, em terrenos de propriedade do Sr. Bortolo Parolim a qual acha se quasi terminada e será em breve inaugurada.

Não se mediou sacrificios para a realização desse util melhoramento e não foram pequenas as despesas effectuadas, além do trabalho manual de 18 praças que foram incansaveis no desempenho do penoso serviço.

Seria excellente medida a acquisição do terreno em que se acha ella construida, para de futuro não se verem perdidas todas essas bemfeitorias.

### Disciplina

Apezar das amargas offensas que o Regimento soffreu durante o periodo agudo das agitações occorridas nesta capital, continúa inquebrantavel a do Regimento.

### Escripturação

Para simplificar a escripturação do conselho economico e administrativo do Regimento, determinei em ordem do dia n. 74 de 2 de Março, a fusão em uma só caixa, com a denominação de Caixa Geral, das tres que existiam para Rancho, Ferragem e Musica, passando para o Quartel-Mestrança o pagamento de prets que era feit, pelo mesmo conselho.

### Instrucção

E' bom o estado da instrucção militar do pessoal do Regimento, da qual é ha muito tempo encarregado o sr. capitão João Monteiro do Rosario, que com o maximo zelo desempenha tão arduas funcções, auxiliado pelos srs. alferes Thales Ferraz, na infantaria e Libindo Francisco Borges, na cavallaria, os quaes com a me-

lhor bõa vontade se esforçam para que o Regimento consiga uma excellente instrucção theorica e pratica.

### Regulamento

O baixado com o Decreto n. 304 de 22 de Abril de 1908, continúa em pleno vigor, necessitando porém algumas modificações, que em tempo opportuno este commando proporá ao Governo.

### Vencimentos

Em dia o do Regimento.

*Gratificação de cargos.*—A' lei n. 752 de 21 de Março de 1908 acompanhou nova tabella de vencimentos para os officiaes e praças do Regimento, tabella essa que não obstante ter dado melhores vencimentos aos que anteriormente gozavam os srs. officiaes, conservou no emtanto a gratificação especial de 20\$000 aos que occupam os cargos internos, a qual vê-se ser pequena para recompensar os esforços empregados pelos officiaes escolhidos para taes cargos, pelo que parece a este commando que seria de justiça a elevação a 50\$000 da gratificação especial da referida tabella.

*Inferiores.*—Aos inferiores do Regimento consigna a tabella citada vencimentos iguaes aos que até aquella data gozavam, bem pouco superiores aos das praças simples, pelo que em beneficio delles e de suas respectivas familias e a exemplo do que ora se dá no Exercito e Armada, que procuram melhorar as condições dessa classe, como se vê do projecto n. 123 E de 1909, approvedo na Camara e no Senado federaes, cabe-me solicitar o apoio do Governo para que seja na respectiva tabella augmentado em 25\$000 mensaes o soldo dos sergentos ajudante e quartel-mestre; em 20\$000 o dos 1.<sup>o</sup> sargentos; em 15\$000 o dos 2.<sup>o</sup> ditos e em 12\$000 o dos forrieis.

*Valles.*—Após algumas difficuldades poude este commando terminar com a praxe de ha muito estabelecida no Regimento, de receberem as praças, por meio de valles assignados pelos seus commandantes de companhias e esquadrão e pagos por negociantes desta praça, seus vencimentos adiantadamente, o que era uma transacção commercial que já se tornára official no Regimento e que muito prejudicava ás praças, á vista dos abusos que se davam por parte dos mesmos negociantes, que sujeitavam ellas a descontos de alta porcentagem, a titulo de juro de espera.

Saúde e Fraternidade.

Herculano d' Araujo,  
Coronel Commandante.



## **RELATORIO**

apresentado ao

Exmo. Sr. Coronel Luiz Antonio Xavier,

D.D. Secretario dos Negocios do Interior, Justiça e Instrução Publica,

pelo

Dr. Manoel Carrão,

Director do Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas.

Em 31 de Dezembro de 1909.



Exmo. Snr. Coronel Secretario do Interior

Conforme preceitua o art. 27, letra f, do Regulamento do Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas, temos a honra de submeter a apreciação de V. Ex. o Relatorio dos trabalhos effectuados no Laboratorio até o fim do corrente mez, servindo-nos do ensejo para fazer um ligeiro historico da sua fundação e installação.

Um officio por V. Ex. assignado e á nós dirigido communicava que S. Ex. o Snr. Dr. Presidente do Estado, nos havia encarregado de seguir para a Capital Federal, afim de lá adquirir o material necessario para a installação de um Laboratorio de analyses.

Effectivamente, em desempenho dessa commissão, partimos para o Rio de Janeiro em principios de Dezembro de 1908, de lá regressando em fins do mesmo mez e tendo adquirido o material de maior necessidade e que encontramos no commercio da Capital Federal.

Esse material de que dispõe presentemente o Laboratorio é insufficiente ; porem esperamos dentro em poucos dias receber uma encommenda que fizemos para a Europa, de apparelhos e mesmo de drogas de rigorosa pureza, podendo assim essa Repartição prestar inestimaveis serviços á população da capital e ir offerecer auxilio benefico á Directoria do Serviço Sanitario do Estado.

Recebemos do Exmo. Snr. Dr. Presidente do Estado recommendação verbal para contractar um chimico no Rio de Janeiro.

Missão difficil essa, pois os que lá existiam, ou estavam collocados e n'essa hypothese não abandonariam seus logares, ou estavam praticando a espera da primeira vaga. Alem d'isto o ordenado reduzido com que o nosso Estado retribue os trabalhos de um chimico, não convidava a quem quer que fosse a deixar o Rio de Janeiro. Depois de algum trabalho conseguimos contractar com o pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu, que trabalhava como praticante no Laboratorio Nacional de Analyses, a sua vinda para cá, afim de vir assumir o cargo de chimico do laboratorio do Estado.

A lei 639 de 30 de Março de 1906 autorizou a creação do Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas e o artigo VIII das Disposições Permanentes da lei orçamentaria de 1909 modificou em parte essa autorização.

O Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas foi creado por decreto n. 5 de 4 de Janeiro do corrente anno e foi mandado observar o respectivo Regulamento por decreto n. 7 de 5 de Janeiro de 1909.

O pessoal do Laboratorio compõe-se de um director (medico) um chimico (pharmaceutico diplomado) e dois empregados subalternos.

Em 2 de Abril do corrente anno o Governo do Estado fez a nossa nomeação para exercer o cargo de director e a do sr. pharmaceutico Alexandre Rangel de Abreu para exercer o cargo de chimico. Infelizmente, porem, o sr. Rangel não poudo vir tomar conta do seu cargo, em vista de ter sido nomeado a 12 do mesmo mez de Abril, chimico do Laboratorio Nacional de Analyses. Lamentamos sinceramente esse facto, pois a estada do sr. Rangel no Laboratorio seria uma segurança na ordem de trabalhos, attendendo a sua competencia profissional alliada á criteriosa circumspecção.

Para substituil-o o Governo do Estado nomeou o pharmaceutico Alvaro Pereira Nobrega.

Exercem os cargos de empregados subalternos do Laboratorio os srs. José Pinheiro dos Santos Ermeralda e Tranquilino de Souza Magalhães, servindo aquelle de conservador-porteiro. São dignos de elogios estes serventuarios, pois exercem as funcções de seus cargos com zelo e assiduidade.

Por ordem do Governo do Estado foi escolhida para funcionar esta Repartição, uma das dependencias do Museu Paranaense, que depois de ter soffrido alguns reparos, como abertura de janellas e porta, acha-se hoje mais ou menos em condições.

A 29 de Maio do corrente anno, presente o representante do Exmo. Sr. Dr. Presidente do Estado, Secretarios d'Estados, Chefe de Policia, Prefeito Municipal e mais pessoas gradas, foi installado o Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas.

Apenas installado chamou logo a nossa attenção o commercio do leite e procurámos exercer a inspecção sanitaria, ao nosso alcance, de tão importante alimento. Para isso innumerias vezes sahimos pela manhã, em companhia do director da hygiene municipal e procedemos a já alludida inspecção, em diversos pontos de entrada da cidade.

Nesse trabalho foi grande a porção de leite inutilizado, porque a analyse sempre revelou a existencia de elementos extranhos ao leite.

Em diversos pontos da cidade fizemos esse serviço, mas não nos parece ser o melhor meio de fiscalisação sanitaria.

Em officio por nós dirigido ao Exmo. sr. coronel Prefeito Municipal, datado de 19 de Outubro do corrente anno, e que vae transcripto no presente relatorio, fizemos vêr a necessidade de uma inspecção diaria, estabelecendo como medida obrigatoria esse meio de fiscalisação.

Eis o officio referido :

Exmo. sr. Coronel Prefeito Municipal de Curityba.—Tendo sido creado no corrente anno o Laboratorio de Analyses Chemicas e Microscopicas, com o objectivo de proceder a exames microscopicos e analyses chemicas dos generos alimenticios, aguas potaveis e mineraes, bebidas de toda a especie e outros pro-



sobre a saúde publica, vimos lembrar a V. Ex. a decretação de leis municipaes que possam regularisar a fiscalisação sanitaria e estabelecer a obrigatoriedade ao exame e inspecção sanitarios em todas as substancias entregues ao consumo da população desta capital.

Nas grandes cidades as questões que se prendem á alimentação publica exigem dos hygienistas, e bem assim das autoridades sanitarias, meticulosos cuidados. Realmente o alimento diz respeito directamente á saude do individuo e é facto observado que a distribuição dos generos alimenticios póde permitir a ganancia inconveniente, facultando assim a entrega de generos alterados ou essencialmente de má natureza.

Neste caso intervem a fiscalisação sanitaria com o exame bromatologico, conseguindo retirar do consumo a substancia condemnada, preservando a população da ingestão de um producto que deixa de ser alimenticio para ser nocivo. Ha entre as substancias alimenticias uma que, pela sua natureza e valor alimentar, exige o maximo cuidado por parte da fiscalisação sanitaria, e em uma cidade, sob o ponto de vista de saude de seus habitantes, principalmente os velhos, os enfermos e as creanças, não ha questão mais séria que a produção e o fornecimento de um leite puro para os seus habitantes.

O leite é indistinctamente ingerido por todos, pois elle representa um alimento completo; é destinado ao individuo que apresenta lesão de um dado órgão, cujo funcionamento não póde ser perturbado com uma digestão laboriosa, nem com a assimilação de productos desta; elle destina-se aos convalescentes que devem merecer cuidados especiaes; elle constitue finalmente a alimentação exclusiva dos recém-nascidos e creanças de organismos debeis, com o apparelho digestivo ainda em inicio de funcionamento, emfim elle é a base da alimentação na infancia e velhice do individuo.

Pela sua natureza e constituição, o leite facilmente se altera; póde tornar-se o vehiculo de certos germens pathogenicos, por contaminação natural ou artificial, devendo portanto a sua mungidura, conservação e entrega ao consumo, serem cercadas de cuidados especiaes, que não necessitam outras substancias alimentares.

Evidencia um professor da Escola de Bruxellas, em publicação recente, o papel do leite na vehiculação da tuberculose, typho, diphteria e outras molestias.

Em nossos habitos o leite representa um papel importantissimo. Elle entra na dietetica e é indispensavel agente na therapeutica moderna, no tratamento de certas molestias. E' de composição complexa, que o faz facilmente alteravel, por factores normaes ou accidentaes, o que deve ser evitado afim de não trazer alterações prejudiciaes ao valor alimentar do producto; é um excellente meio de cultura favoravel ao desenvolvimento de germens pathogenicos ou não, mas sempre nocivos pelas transformações que podem operar em sua composição; é ainda facilmente falsificado ou adulterado, depreciando deste modo o valor bromatologico do alimento, além das graves desordens que se passam para o lado do apparelho digestivo, seguidas muitas vezes de perturbações para os outros órgãos; póde ser originaria-

ductos destinados ao consumo da população e que possam influir também de má qualidade, pelo estado de saúde do animal ou pela alimentação viciosa deste, o leite carece de uma fiscalização mais severa, mais solícita que as outras substâncias alimentares.

É nosso desejo organizar o serviço de policia sanitaria do leite, exercendo diariamente a fiscalização, de modo que, como medida obrigatoria determinada por lei, todo o vendedor de leite irá levar o producto do seu commercio ao Laboratorio, onde será exercida a inspecção sanitaria antes de ser entregue ao consumidor.

Depois destas ligeiras considerações, pedimos venia a V. Ex. para apresentar algumas indicações que julgamos necessarias, começando pela construcção e fiscalização nos estabulos.

«Os estabulos devem sempre estar afastados do centro da cidade e em local determinado pelo director da hygiene municipal. Não poderão ser installados sinão a oito metros de distancias das ruas ou praças publicas - O chão será impermeavel, com declividade para o escoamento das aguas de limpeza, que deverá ser feito diariamente. Será interdicta a promiscuidade de animaes doentes com animaes sãos, e em hypothese alguma será permitido que individuos atacados de molestias transmissiveis sejam occupados como tratadores e manipuladores de leite. As vasilhas e mais receptaculos serão cuidadosamente assejados e não poderão ser de chumbo, cobre e outros metaes cujo esmalte contenha chumbo; será facultado o transporte em garrafas com fecho hermetico, inatacavel e inofensivo ao producto. Em qualquer occasião os estabulos serão franqueados á visita das autoridades sanitarias.»

Déremos encarar o leite como vehiculo de molestias susceptiveis de desenvolvimento na especie humana e cremos inadivavel a intervenção sanitaria junto ao animal productor por meio de um serviço systematico de injeccões de tuberculina.

Os animaes reconhecidos tuberculosos ou suspeitos, e bem assim quasquer outros atacados de molestias virulentas transmissiveis ao homem, pelo leite ou por contagio, serão immediatamente removidos do estabulo.

Todo o animal fornecedor de leite em que tenha sido applicada a tuberculina, será registrado em livro especial para esse fim destinado.

Indicando as medidas acima expostas, que reputamos de alto valor e que serão convenientemente regulamentadas pelo poder legislativo municipal, solicitamo sainda d'essa Prefeitura, providencias complementares indispensaveis á sancção penal dos delinquentes e attinentes á garantir a efficacia da policia sanitaria no commercio do leite fornecido ao consumo publico na apital do Paraná».

Promptificamo-nos n'este officio a iniciar esse serviço, obrigando aos portadores do leite, a levarem-n'o ao Laboratorio diariamente, afim de ser analyzado.

Esta pratica, porem, não será permanente; será iniciada e feita no Laboratorio de Analyses, com a presença do medico municipal, até que os empregados da fiscalização municipal, fiquem bem adestrados no manejo do lacto densimetro, de modo que possam, na rua, em qualquer parte, proceder a inspecção sanitaria



do leite e verificar a existencia de agua, ou mesmo feculas, nesse producto, a exemplo do que se faz em São Paulo e Rio de Janeiro.

Sendo a fiscalização do leite feita de accordo com as indicações acima expostas, julgamos que muito melhorará na nossa capital o serviço de distribuição e entrega do leite.

O transporte do leite é uma outra questão de grande importância. A maneira porque elle é effectuado, muitas vezes a distancia de onde vem, são outras tantas causas da alteração, contra as quaes se devem rigorosamente premunir as autoridades sanitarias.

O transporte do leite feito em nossa capital, por alguns colonos que o conduzem em latas de folha, não deve ser permitido. Alem do grande inconveniente que apresenta em não se poder contar com uma limpeza rigorosa, muitas d'estas latas rompem-se e vão soffrer então a soldadura com chumbo, o que se torna inconvenientissimo e mesmo prejudicial á saude. Essas latas que comportam 5, 6, e as vezes 10 garrafas de leite, têm a forma de um regador, com gargalo de dimensões, exiguas que impossibilitam por completo a sua limpeza. Alem d'isso, é d'ellas extravasado o leite, por um bico, onde facilmente se accumulam as poeiras e mais detritos, que vão fatalmente alterar o producto.

N'estas condições um leite mungido de um animal são, não contendo elemento algum extranho á sua composição, vae ser entregue ao consumidor completamente alterado.

Acreditamos que o melhor meio de transporte do leite em Curitiba, seja mesmo em garrafas, bem assejadas, cuidadosamente lavadas com soluções proprias e munidas de um fecho hermetico de metal inoffensivo, e melhor ainda de uma rolha de louça cercada de um disco de borracha.

O nosso commercio de leite irá melhorar extraordinariamente, uma vez que sejam postas em pratica todas essas medidas de defeza dos germens e outros elementos extranhos.

Pensamos que não está muito longe a epocha em que a nossa capital terá um serviço methodico na distribuição e venda do leite, em que serão usadas a filtração e pasteurisação d'esse producto.

Devemos dizer, como Borda e Baudran, que a filtração não pode substituir a pasteurisação, para a suppressão das bacterias, mas auxilia efficacizmente esta operação.

Accrescentam ainda esses autores que : «les filtres a lait ne sont pas des instruments destinés à stériliser le lait, mais comme nous l'avons fait comprendre, uniquement chargés de preparer et faciliter le travail des pasteurisateurs ou des stérilisateurs» e concluindo dizem : En resumé, au point de vue hygienique la filtration du lait est une pratique très recommandable á la cause de la retention sur le filtre, des matiéres très impures et contaminées par des nombreux microbes. Le maintien dans le lait pasteurisé de ces matiéres est de nature a favoriser de prompte le developpement des spores et le retour des moisures nouvelles.»

E d'este mesmo aviso são os demais higienistas, como G. Siegfried (estudo sob o ponto de vista tecnico dos diversos

processos de conservação do leite); G. Deni (estudo dos métodos de conservação do leite); Mazé, chefe do laboratório no Instituto Pasteur e muitos outros.

Os filtros de Baumgarten, de Ulax, de Krokne, de Fliegel, de Helm (de Berlim) etc., representam soluções mais ou menos praticas do processo.

Tambem certos centrifugadores operam analogamente aos filtros, eliminando do producto a maior parte das materias extranhas em suspensão no mesmo. N'este particular é para citar-se o aparelho de Heine, em que a filtração é auxiliada pela força centrifuga.

Para não me alongar mais referirei aqui as conclusões approvadas pelo Segundo Congresso Internacional de Leiteria, reunido em Paris no anno de 1905.

Foi sancionado por esse Congresso o seguinte :

«La filtration pratiquée immédiatement après la traite, dans local distinct de l'étable, à travers un filtre, réalisant toutes les conditions d'hygiène a pour effect d'enlever au lait la plus grand partie des bouilleres solides et de la sostraire à l'action des germes qui adherent à ces dernières.

La filtration n'arrete pas les microbes contenues dans le lait.

Un refroidissement rapide á base temperature et réalisé immédiatement après la filtration (ou après pasteurisation), a pour effect d'empêcher la multiplication des germes et assurer la conservation du lait pendant un temps plus ou moins long.

Que la pratique donne en pratique des resultats satisfaisants, pour les transports en gros pendant les chaleurs.

Que la pasteurisation peut seul permettre l'approvisionnement des grands centres où il est de tout impossible d'alimenter de lait frais.»

E' que segundo affirma Mazé, já citado, «la securité relative que procure la pasteurisation, ne doi pas être invoquée comme un pretexto pour negligier les sois de prepre, avec lesquels le lait doit être recuillé pendant la traite. Plus on prene de soins, plus le chauffage ou la refriaccion du lait sont efficaces, car la rapideté de fermentation depend des germes presents á l'origine.

E a pratica tem confirmado com resultado de todo o ponto satisfactorio estas regras fundamentaes.

Mesmo em nosso continente, na cidade de Buenos Aires, já se procede por tal forma.

Em tal sentido Emilio R. Coni, em artigo inserto na revista «La lucha anti-tuberculosa» refere que : «La leche destinada a la venta, o sea la que reune perfectas condiciones, es pasada primero por un tamis que detiene los gruesos cuerpos extraños, passando en seguida por los centrifugadores que retienen el promedio de uno por mil de impuresas, tales como pelos, tierra, estercol, peliculas, etc.

De los centrifugadores pasa la leche a las pasteurisadoras, y acto continuo a las refrigeradoras, esfriandolas estas a una temperatura de 2 e 4 grados centigrados para pasar en seguida al envasado y entrar a las camaras frigorificas, de donde se entrega al repartidor.



Los envases qui llevan los repartidores son lavados en la usina en agua caliente con vapor vivo y enjaguados despuës con agua fria ambajo fuerte presion.

Devemos em seguida lembrar a necessidade que ha de ser a higienisação das pessoas que se dedicam ao serviço da mungidura das vaccas; e não é facto raro observar-se um animal são, produzindo um leite de magnifica qualidade, mas que a mungidura é feita por um individuo em periodo de franca fusão de cavernas.

A importancia que devemos ligar hoje ás medidas de prophylaxia geral e especial contra a tuberculose, o papel que representa o leite na dessiminação do mal e o valor sobejamente comprovado de inoculações de turberculina, como reactivo denunciante da molestia, são verdades que dispensam insistir sobre a necessidade imprescendivel do estabelecimento de um serviço de intervenção sanitaria junto ao animal productor do leite, por meio das inoculações da tuberculina. Esse serviço será moldado nas praticas scientificas mais usadas a respeito, de accordo com o nosso meio.

Referindo esse assumpto devemos homenagear as competencias scientificas de Koch e Nocard que, chefiando escolas que trabalham em campos oppostos, muito se teem esforçado pela completa elucidación da questão.

Pondo de lado a questão, devemol-a encarar por uma face toda practica; sejam vencidos os adeptos da doutrina que sustenta a transmissibilidade da tuberculose animal ao homem ou não, ou sejam vencedores, um facto fica desde já evidenciado: que um leite de um animal tuberculoso não representa um producto puro e n'essa hypothese deve ser condemnado.

Mas sigamos o exemplo que nos dão a Suecia e a Dinamarca. Estabeleceram a obrigatoriedade das injeções de tuberculina nos animaes productores do leite e tornaram essa medida effectiva com maxima vigilancia.

Em officio que opportunamente pretendemos enviar á Prefeitura Municipal indicaremos as bases para a confecção da lei que possa regularisar o serviço de injeções de tuberculina, para o diagnostico da tuberculose, nas vaccas que se destinem ao commercio do leite.

Até a presente data foi exercida por este Laboratorio a inspecção sanitaria em duzentas e tantas amostras de leite. — Tem sido tambem analysada uma boa porção de amostras de vinhos, quer nacionaes, quer estrangeiros. — Foram tambem ao Laboratorio algumas amostras de cervejas que já eram dadas ao consumo, mas que ainda soffreram a analyse de verificação. — De algumas amostras de manteiga, que nos foram enviadas, infelizmente só foi possivel proceder a um exame incompleto, em vista da deficiencia de aparelhos apropriados. — Sobre uma substancia alimenticia de primeira ordem, ás farinhas, pouco foi feito, pois o Laboratorio não possui, porque não existe á venda no Brazil, nem um aleuometro de Boland, que é indispensavel e imprescendivel na analyse das farinhas.

Foram tambem feitas diversas analyses de urinas.

Acreditamos que com a encomenda de material feita na Europa, o Laboratorio ficará em condições de poder attender e

emprender analyses mais complicadas e que exigem mesmo o concurso de aparelhos especiaes.

Os trabalhos que têm sido realizados no Laboratorio constam do livro especial para esse fim, e deixamos de transcrever os respectivos resultados no presente relatorio para não tornal-o por demais extenso.

Os estabelecimentos que se destinam á repressão de fraudes alimentares sempre exigem uma bôa installação e distribuição de agua para os diversos trabalhos, sem o que as analyses chimicas e mesmo outros exames não poderão ser feitos, a não ser com desperdicio de tempo, dificultando e impossibilitando assim o serviço.

Já possui este Laboratorio uma bôa pia de agua convenientemente adaptada a uma das paredes internas, de modo que falta apenas fazer a ligação.

Para a despeza de aquisição de aparelhos e de installação foi aberto um credito na importancia de rs. 8:000\$000 dos quaes houve um saldo na importancia de rs. 1:840\$000. Esta importancia já foi por nós requisitada da Secretaria de Finanças, afim de attender o pagamento do material que brevemente devemos receber da Europa.

Lembramos, com devida venia, á V Ex., a necessidade de conseguir que o orçamento do Estado consigne uma pequena verba para este Laboratorio, para ser empregada com a aquisição de material, de modo que dentro em muito pouco tempo estará aparelhado o Laboratorio a prestar muitos e reaes serviços ás populações do Estado, podendo mesmo ampliar mais a sua esphera de acção.

Eis ahi as informações que nos parecem mais necessarias a levar ao conhecimento de V. Ex.

Com muita satisfação nos servimos do ensejo para apresentar á V. Ex. os nossos protestos de alta estima e consideração.

Curitiba, 31 de Dezembro de 1909.

O Director,

Dr. *Manoel Carrão*.





## **RELATORIO**

apresentado pelo

*Sr. Paulo Ildelfonso d'Assumpção*

Director da Repartição da Estatística  
e do Archivo Publico



Exmo. Sr. Coronel Luiz Antonio Xavier,  
D. Secretario do Interior Justiça e Instrução Publica.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Exc. a exposição  
junta que faço da marcha dos trabalhos da Repartição a meu  
cargo, desde sua fundação até 31 de Dezembro.

Renovo á V. Exc. as seguranças de minha alta estima e  
distinta veneração.

Saúde e Fraternidade.

Curityba, 8 de Janeiro de 1910.

*Paulo Ildefonso d'Assumpção,*  
Director.



Exmo. Snr.

Comprindo o que preceitua a letra—e—do art. 9 do Regulamento que baixou com o Decreto numero 104 de 17 de Março do corrente anno, venho apresentar a V. Exa. uma exposição da marcha dos trabalhos iniciados por esta Repartição.

Creada por Decreto numero 103 de 11 de Março do corrente anno, firmado pelo Exmo. Sr. Dr. Francisco Xavier da Silva, Presidente do Estado e referendado por V. Exa., a Repartição de Estatística e do Archivo Publico foi installada, tambem por V. Exa., no dia 17 de Abril deste mesmo anno.

A organização de trabalho tão complexo como este, committido á Repartição de Estatística e do Archivo, tem naturalmente de ser lento para resultar methodico.

Por isso, no curto praso de oito mezes, não me foi dado apresentar resultado de accordo com os meus desejos.

V. Exa., porém, que com desvelo tem acompanhado a organização desta Repartição e facilitado o esforço desta directoria em bem corresponder a alta confiança do Governo, relevará, se os meus bons desejos ficaram aquem do que era devido.

Com profundo respeito peço venia á V. Exa., para consignar neste publico documento todo o meu reconhecimento pelo apoio que V. Exa. dispensou á esta directoria, tornando assim facil o desempenho da tarefa que lhe foi confiada.

---

DECRETO N. 104

O Presidente do Estado do Paraná, para boa execução do Decreto expedido nesta data, creando a Repartição de Estatística e Archivo Publico do Estado, manda que seja observado o Regulamento que se segue.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 17 de Março de 1909.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.

*Luiz Antonio Xavier.*

REGULAMENTO para a Repartição de Estatística e do Ar-  
chivo Publico do Estado.

Art. 1.º A Repartição da Estatística e do Archivo Publico do Estado incumbir-se-á de todos os trabalhos que possam aproveitar ao exacto conhecimento das condições physicas, economicas e moraes do Estado do Paraná, dando-lhes a maior publicidade possivel.

Art. 2.º Na collectanea de dados para a organização dos trabalhos que devem concorrer ao conhecimento das condições physicas, economicas e moraes do Estado, devem ser cuidadosamente estudados os seguintes ramos :

a) A Geographia Physica, restricta á configuração do territorio paranaense, systema das aguas, clima, geologia, vegetação e fauna.

b) A Evolução do Povoamento e indagações historicas, Demographia do Paraná. isto é, a populaçãp do Estado e dos Municipios, linguas faladas, progresso da população nos differentes periodos, excesso de nascimentos, densidade comparativa, população urbana, rural e selvicola, divisão da população pelas edades, população em relação aos sexos, crescimento da população nos differentes municipios, estado civil e casamentos, nascimentos mortalidade, immigração e emigração, caracteristicos ethnologicos, condição moral e social, criminalidade, costumes, maneira de vida e habitações.

c) A Constituição e Administração. Composição das assembleas representativas e seu methodo de trabalho. Administração do Estado, administração da Justiça, systema presidiario, hygiene, assistencia publica e particular, administração municipal, credos e cultos, finanças, rendas publicas, orçamentos, debitos, Força Publica.

d) Educação e cultura mental. Educação e instrucção popular, instrucção publica e particular, ensino primario, superior e technico, ensino profissional. Tourismo e Sport. Collecções e instituições de caracter scientifico e artistico. Livros, jornaes e outras publicações. Bibliothecas.

e) Occupações e industria. Apontamentos geraes e comparativos. Riqueza publica. Agricultura, numero e extensão das propriedades, territorio cultivado, methodos de cultura, campos e pastagens, industria pastoril, stock vivo em differentes periodos, trabalho agricola, florestas e industria florestal. Sericultura. Caça e pesca. Industria e producção mineral. Industria manufactureira. Outras Industrias.

f) Commercio. Importação e exportação. Valor da troca commercial exterior. Discriminação dos artigos de exportação e importação, seu destino e origem. Impostos e tarifas. Fretes e transportes. Legislação commercial. Navegação, trapiches e docas. Comunicações terrestres e fluviaes. Transportes urbanos, serviço postal, telegraphico e telephonic.

g) Credito. Synopse da legislação industrial. Bancos e companhias commerciaes. Companhias de seguros. Registro de commercio, patentes de invenções, marcas de commercio, seus desenhos e medelos. Lesos e medidas.



h) Estatística social. Operariado, artífices, lavradores e criadores. Systema cooperativo. Associações beneficentes e mutualarias. Associações diversas.

Art. 3.º Nas publicações e trabalhos a que se referem os artigos anteriores deverão ser adoptados os methodos mais praticos de demonstração synthetica, sendo os resultados representados sempre por meios de quadros comparativos, mappas synopticos, diagrammas geometraes, tabellas progressivas, desenhos expressivos, e annotações convencionadas, traçadas sobre cartas geographicas com a configuração do territorio paranaense.

Art. 4.º Na Repartição de Estatística e do Archivo Publico do Estado serão depositados:

a) Os originaes da Constituição politica do Estado e dos respectivos projectos, quando assim julgar conveniente o poder competente.

b) Os originaes de todas as leis, decretos e resoluções do Congresso do Estado.

c) Os originaes dos Regulamentos e dos demais actos do Poder Executivo, assim como dos relatorios dos Secretarios do Estado.

d) Os originaes das mensagens e propostas dirigidas ao Poder Legislativo pelo Presidente do Estado.

e) Os originaes dos documentos relativos á propriedade dos bens do Estado, depois de feito o competente registro na repartição competente.

f) Os originaes dos processos de responsabilidade, instaurados contra os altos funcionarios do Estado, na forma das leis em vigor.

g) A collecção do «Diario Official» da Republica, assim como daquelles em que se publiquem os actos officiaes do Estado.

h) As copias authenticas das actas e documentos concernentes á fundação de edifficios publicos importantes e á inauguração de Tribunaes, Escolas, Institutos do Estado, Corporações Scientificas, Estradas de Ferro e de quaesquer emprezas ou associações que possam promover interesses publicos.

i) Os regulamentos, relatorios e outros papeis que digam respeito a taes estabelecimentos.

j) Os relatorios e memorias apresentadas por commissões nomeadas pelo Governo para exploração, exames ou investigações de qualquer genero, ou que forem apresentados ou offerecidos por particulares.

k) Os documentos concernentes a descobrimento de riquezas naturaes e attinentes ao desenvolvimento das sciencias, lettras e artes, agricultura, commercio, industria e navegação do Estado.

l) Os mappas geographicos levantados por ordem do Governo do Estado ou por particulares. Todos os documentos, memorias, relatorios, roteiros ou noticias relativas aos confins e territorios paranaenses e á sua geographia.

m) Todos os documentos historicos de qualquer natureza.

n) Todos os papeis e documentos que se relacionem com os fins da Repartição e que possam aproveitar á organização dos trabalhos que lhe incumbe executar.

Art. 5.º Serão depositados temporariamente na Reparti-

ção de Estatística e do Archivo do Estado quaesquer documentos de interesse publico que o Secretario do Interior ou o Presidente do Estado mandar guardar.

Art. 6.º O Secretario do Interior expedirá instrução sempre que entender conveniente que a Repartição de Estatística e do Archivo Publico se incumba de outros assumptos que se prendam ao respectivo objecto.

## CAPITULO II

### *Do pessoal e sua nomeação*

Art. 7.º As nomeações do Director e Auxiliar serão da livre escolha do Presidente do Estado e ficarão elles sujeitos ás penas e regalias da legislação em vigor para os funcionarios de igual categoria.

Art. 8.º O continuo-servente será nomeado pelo Secretario do Interior.

### *Das attribuições do Director*

Art. 9.º Incumbe ao Director :

- a) Dirigir e fiscalisar os trabalhos da Repartição.
- b) Assignar a correspondencia official e mandar passar certidões.
- c) Promover a remessa de todos os documentos que houverem de ser recolhidos á Repartição, recorrendo para o Secretario do Interior sempre que encontrar embaraço no desempenho dessa obrigação.
- d) Celebrar os contractos que, para execução de qualquer serviço, for autorisado pelo Secretario do Interior, fiscalisando a respectiva observancia.
- e) Confeccionar e remetter ao Secretario do Interior o relatório detalhado e o annuario estatístico do Estado.
- f) Ter sob sua inspecção o livro do ponto dos empregados, assignando e remettendo a folha mensal de pagamento ao Secretario do Interior.
- g) Zelar pelo bom andamento da Repartição e cumprimento dos deveres dos respectivos empregados.

§ unico. O Director será substituido em seus empedimentos por um empregado da Secretaria do Interior designado pelo Secretario.

### *Do auxiliar*

Art. 10. Ao auxiliar incumbe :

- a) Collaborar em todos os serviços attinentes á Repartição, tendo em ordem a correspondencia, o expediente e a escripturação das respectivas despesas.
- b) Em collaboração com o director executar os trabalhos de ordem technica e todos os mais relativos á organização da estatística.
- c) A guarda, classificação e coordenação dos papeis que houverem de ser depositados na Repartição, e a organização dos catalogos e indices respectivos, de accordo, porém, com as indicações que o Director prescrever.



§ 1.º O auxiliar passará as certidões que forem determinadas pelo Director e cuidará de tudo quanto for relativo á biblioteca que se organizar na Repartição.

*Do continuo servente*

Art. 11. Incumbe ao continuo-servente a guarda e limpeza do edificio em que funcionar a Repartição, preenchendo no mais as funcções inherentes a seu cargo

CAPITULO III

Art. 12. Nenhum livro, documento ou papel, impresso ou manuscrito, será archivado sem que se faça o competente lançamento, declarando-se a data da entrada, a procedencia e o destino, fazendo-se as observações que se julgarem necessarias.

Art. 13. O trabalho da Repartição de Estatistica e do Archivo Publico começará ás dez horas da manhã e será encerrado ás tres da tarde.

Art. 14. A Repartição de Estatistica e do Archivo Publico somente em dias designados será franqueada ás pessoas que previamente obtiverem licença do Director, ás quaes permittir-se-á consultar, em salas apropriadas, os documentos, livros, mappas, e, mediante autorisação expressa do Secretario do Interior, os papeis que tiverem a nota — reservados. — Empregar-se-ão os meios adequados para preservar de qualquer accidente os papeis, livros e mappas confiados aos consultantes.

Art. 15. A ninguem é licito tirar copias nem publicar os documentos ineditos ali depositados, sinão com expresso consentimento do Secretario do Interior e com audiencia do Director.

Art. 16. Serão dadas, á quem as pedir, certidões dos documentos, exceptuados os de character reservado, existentes na Repartição, pagando os interessados os emolumentos da lei

Art. 17. E' absolutamente prohibido sahir da Repartição documentos ou livros, salvo á requisição da Repartição ou de funcionario publico, por tempo determinado e em virtude de ordem escripta do Secretario do Interior, que especificará a natureza e o numero dos papeis ou livros que devam ser entregues

Art. 18. O Director comunicará ao Secretario do Interior todas as ofertas que forem feitas por particulares.

Art. 19. Dos trabalhos officiaes publicados pela imprensa se remetterão sempre dois exemplares á Repartição de Estatistica e do Archivo do Estado.

Art. 20. Para melhor systema de coordenação e de classificação dos papeis, organizará o Director as respectivas instrucções que sujeitará á approvação do Secretario do Interior.

Art. 21. A impressão dos Annuarios estatísticos, Relatorios e outros trabalhos da Repartição será feita mediante autorisação do Secretario do Interior.

Palacio da Presidencia do Estado do Paraná, em 11 de Março de 1909.

FRANCISCO XAVIER DA SILVA.  
*Luiz Antonio Xavier.*

## Plano e Organização da Repartição

O Regulamento de 11 de Março do corrente anno estabeleceu as bases para a organização da Repartição de Estatística e do Archivo Publico, determinando seus fins, em ordem a promover o conhecimento exacto das condições physicas, economicas e moraes, do Estado e determinou tambem o archivamento de todos os documentos de caracter historico ou de valor scientifico, economico, social ou politico.

Coube, portanto, ao primeiro Director nomeado a tarefa de iniciar um serviço completamente novo na administração publica do Paraná, imprimindo ao duplo objectivo de sua criação uma orientação, de accordo com a sua função na ordem social.

Alliar os dois elementos constitutivos da Repartição, isto é, o Archivo Publico e a Estatística, de modo a conciliar na mesma discriminação um duplo fim, foi sem duvida o meu maior esforço, cujos resultados apresento, no quadro junto.

Entendi que não só na collecta estatística dos factos, como no registro do Archivo, deveria proceder na ordem decrescente de complexidade dos assumptos a estudar, como na crescente de particularidade.

Fazer com que o subsidio recolhido seja veridico, preciso e uniforme, na apreciação dos factos de ordem social, que formam o objectivo essencial da Estatística, é o empenho a que me tenho dedicado desde os primeiros dias de existencia desta Repartição.

### Synopse das Materias

#### 1.ª SECCÃO

##### *Grupo I*

Geo- graphia Physica	{	Serie A—Configuração.
		Serie B—Systemas das Aguas
		Serie C—Clima
		Serie D—Geologia.
		Serie E—Flora.
		Serie F—Fauna.

##### *Grupo II*

Popu- lação	{	Serie A—Evolução e historia do Povoamento	{	1 Período Colonial
				2 Imperio
				3 Republica
		Serie B—Demogra- phia do Paraná	{	1 População dos Estados e dos Municipios
				2 Linguas falladas
				3 População urbana, rural e sel- vicola.
				4 Estado civil, casamentos, obitos, movimento sanitario e hygienico



Popu- lação	Serie B-Demogra- phia do Paraná	{ 5 Imigração e emigração 6 Caracteristicos ethnologicos 7 População em relação aos sexos idades e nacionalidades. 8 Credos e cultos 9 Aborigenes
	Serie C-Condição social	{ 1 Dessiminação da Instrução 2 Distribuição da Fortuna 3 Profissões
	Serie D-Condição social	{ 1 Nascimentos illegitimos, prosti- tuição 2 Criminalidade 3 Costumes e maneiras de vida 4 Pauperismo, loucura e suicidio 5 Habitações 6 Selvagens cathecumenos e cate- chese.
	Serie E-Movimen- to social	{ 1 Beneficiencia e previdencia par- ticular 2 Assistencia publica e particular 3 Movimento associativo e mutua- lidades. 4 Operariado, salarios 5 Systema cooperativo 6 Associações diversas.

*Grupo III*

Consti- tuição e Admi- nistra- ção	Serie A-Constitui- ção	{ 1 Systema representativo 2 Congressos Constituintes 3 Leis, Decretos, e Resoluções Legislativas. 4 Politica em geral, divisão elei- toral, estatistica eleitoral
	Serie B-Adminis- tração Publica	{ 1 Tempo colonial 2 Tempo do Imperio 3 Actualidade republicana.

*Grupo IV*

Educa- ção e Cultu- ra Men- tal	Serie A-Educação Popular	{ 1 Ensino Publico 2 Ensino particular 3 Ensino profissional, superior e technico 4 Gymnastica 5 Turismo e Sport
	Serie B-Movimen- to intellectual	{ 1 Corporações scientificas, artis- ticas e litterarias 2 Archivos publicos e particulares. 3 Museus e exposições

Educa- ção e Cultura Mental	Serie B-Movimento intellectual	4 Bibliothecas.
		5 Livros, jornaes e publicações
		6 Sciencias
		7 Litteratura
		8 Bellas Artes

2.ª SECCÃO

*Grupo V*

Indus- trias	Serie A-Agricul- tura	1 Terras e propriedades
		2 Culturas diversas
		3 Zoologia agricola
		4 Producção agricola
		5 Industria pastoril
		6 Lacticinios
		7 Silvicultura
		8 Instituições agricolas
	Serie B-Industria extractiva	1 Geologia economica e mineração
2 Metallurgia		
3 Substancias industriaes		
4 Herva Matte		
5 Madeiras		
6 Plantas medicinaes		
7 Productos de caça e pesca		
Serie C-Industrias manufactureiras	1 Machnismos industriaes e fabricas	
	2 Manufactura dos diversos vegetaes	
	3 Manufactura da pedra, barro, carvão vegetal	
	4 Artigos de nutrição	
	5 Tecidos e vestuarios	
	6 Marcenaria e carpintaria	
	7 Outras industrias	
	8 Artes industriaes	
	9 Privilegio e invenções	

*Grupo VI*

Com- mercio	Serie A--Commer- cio em geral	1 Historico.
		2 Patentes e marcas commerciaes
		3 Capital e sociedades
		4 Atacado e varejo
		5 Impostos e tarifas
		6 Fretes e transportes
		7 Educação commercial
		8
		9 Legislação commercial
	Serie B-Exporta- ção	1 Productos de exportação
2 Exportação nos diversos periodos		
3 Valor da exportação		
4 Destino da exportação		



Com- mercio	Serie C-Importa- ção	}	1 Productos de importação
			2 Importação nos diversos periodos
			3 Valor mercantil da importação
			4 Origem da importação por pro- ductos

*Grupo VII*

Nave- gação	Serie A-Movimen- to naval	}	1 Historico da Navegação
			2 Navegação maritima e fluvial
			3 Portos e docas
	Serie B-Estabele- cimentos navaes	}	1 Pilotagem, Pharoes e Salvamentos
			2 Soccorros maritimos, aparelhos de mergulho, etc.
			3 Escolas de marinagem

*Grupo VIII*

Com- muni- cões in- teriores	Serie A-Viação	}	1 Historico
			2 Estradas de rodagem, caminhos, pontes e balsas
			3 Estradas de ferro e outros trans- portes
	Serie B-Correspon- dencias	}	1 Serviço Postal
			2 » Telegraphico
			3 » Telephonico

*Grupo IX*

Movi- mento econo- mico	Serie A-Estatisti- ca economica	}	1 Movimento commercial e indus- trial
			2 Estabelecimento de credito
			3 Companhias de seguros e si- nistros
			4 Movimento hypothecario
			5 Caixas economicas
			6 Moeda metalica e feduciaria, ti- tulos mobiliarios, etc.
Serie B — Synopse da Legislação In- dustrial	}	1 Legislação geral, provincial, mu- nicipal e estadual	
		2 Impostos e emolumentos	

*Grupo X*

Urbani- sação	Serie A-Obras pu- blicas e parti- culares	}	1 Obras municipaes e obras parti- culares
			2 Parques, Jardins e Logradouros
	Serie B-Emprezas municipaes	}	1 Illuminação publica e força ele- ctrica
			2 Saneamento
			3 Circulação e policia

## Collecta dos Factos

A primeira operação estatística é a escolha dos factos que devem ser observados.

Estabelecida a qualidade dos factos, cumpre determinar a ordem e a forma pela qual devem ser classificados e coordenados.

O primeiro objecto a considerar, pois, na collecta de dados, é naturalmente o territorio, considerado debaixo do ponto de vista physico e social.

Trabalhos dispersos, de real mercimento, existem, dignos de serem consultados; entretanto, força é reconhecer, o nosso territorio apresenta-se á observação estatística como um bloco intacto. Quer na ordem physica, como social, por onde quer que se enverede, encontra-se uma serie sempre interrompida, uma linha cheia de intermitencia.

O mais laborioso esforço desanima na pesquisaçõ de uma traça que o conduza atravez dos documentos officiaes ou dos trabalhos profissionaes para a reconstituição periodica dos phenomenos naturaes ou sociaes operados neste compartimento da vasta cellula nacional.

Começando do passado, ou recuando do presente, sempre o mesmo baralhamento, lacunas e omissões, qualquer que seja o ramo das materias que a estatística deve estudar, em sua missão theorico-economica, administrativa e politica!

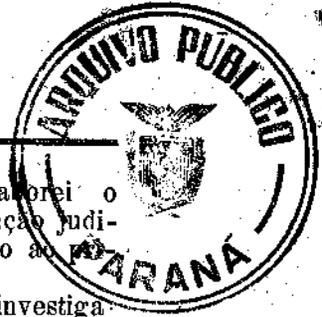
Cumpria-me pois estudar, primeiro, de um modo geral o territorio do Estado, fazendo inquerito sobre as condições physicas de seus municipios, que constituem a base de sua divisão regional, indagando com precisão a sub-divisão na ordem administrativa, para depois entrar na apreciação dos factos de ordem natural e social em suas mais intimas particularidades.

Comecei, pois, distribuindo questionarios as 44 Prefeituras municipaes do Estado, inquirindo: Quaes os seus limites, sua posição astronomica, sua superficie; extensão cultivavel, incultivavel, cultivada e inculta; extensão das florestas, pastagens e planicies; os nomes e altitudes das maiores elevações e das maiores depressões; constituição do solo mineraes e jazimentos; nomes e direcção geographica, altitudes dos pontos culminantes, natureza da vegetação e constituição geologica predominante de cada uma das serras ou montanhas ahi existentes; systema das aguas; observações meteorologicas; e natureza dos principaes productos commerciaes e industriaes.

Devo aqui manifestar meu reconhecimento aos illustres srs. Prefeitos municipaes que, com tanta deferencia acolheram a solicitação desta directoria, tendo já muitos delles respondido ao questionario proposto.

Outros funcionarios, como os srs. escrivães districtaes, commissarios e sub-commissarios de policia, inspectores escolares e outros, tambem me auxiliaram de modo effcaz, concorrendo com elementos estatísticos de subido valor.

O trabalho demographico provindo dos extractos do registro civil acha-se bantante adiantado, tendo a maioria dos srs. escrivães districtaes remetido os respectivos mappas até o mez de Setembro do corrente anno.



Com elementos colhidos de diversas fontes já elaborei o quadro exacto das divisões e sub-divisões da administração judiciaria e da administração policial, trabalho esse destinado ao primeiro annuario estatístico que tem de ser publicado.

Tenho em collecta, para ultteriores elaborações, investigação sobre o movimento associativo, sobre a educação e cultura mental e sobre assistencia publica

Investigando documentos officiaes vou procurando reconstituir o movimento financeiro do Estado, desde os primeiros annos de sua autonomia, e com mais lentidão o movimento geral economico.

Acredito que sem este trabalho de reconstituição do passado a estatística do Estado será um edificio sem base, uma directriz sem pontos iniciaes de referencia.

### Decretos e Actos do Governo do Estado

Desde a fundação da Repartição de Estatística e do Archivo Publico foram expedidos pelo Governo do Estado os seguintes decretos a ella referentes :

Decreto n. 103 A de 11 de Março de 1909, creando a Repartição de Estatística e do Archivo Publico.

Decreto n. 104 de 11 de Março de 1909, dando Regulamento á Repartição de Estatística e do Archivo.

Decreto n. 130 de 23 de Março de 1909, nomeando o actual director da Repartição de Estatística

Decreto n. 161 de 14 de Abril de 1909, nomeando Raul Ferreira Leite para o cargo de auxiliar da Repartição de Estatística e do Archivo.

Acto n. 1 de 16 de Abril de 1909, nomeando Francisco Tobias Pinto contiuo-servente da Repartição.

Decreto n. 204 de 26 de Abril de 1909, abrindo um credito na importancia de 6:00 \$000 para occorrer ás despesas com o custeio e mobiliario da Repartição, nos mezes de Abril a Junho de 1909.

Decreto n. 393 de 10 de Abril de 1909, abrindo credito de 10:000\$000, para attender ao pagamento do pessoal, custeio da Repartição e publicação á fazer, no exercicio de 1909 a 1910.

Decreto n. 517 de 20 de Outubro de 1909, nomeando Euclides Chichorro para o logar de auxiliar, na vaga deixada pelo auxiliar Raul Ferreira Leite, nomeado para a Secretaria de Finanças.

### Correspondencia

Desde sua fundação a Repartição de Estatística e do Archivo mantem relações com as diversas instituições congengeres, não só da capital da União, como dos diversos Estados em que existe creado esse ramo de serviço.

Já por officio a Directoria Geral de Estatística da Capital Federal manifestou seu applauso ao esforço demonstrado por esta directoria em dar rapido impulso aos trabalhos que lhe estão affectos.

O movimento que tem tido esta Repartição, não só na troca de correspondencia, como na expedição e recepção de impressos, está indicado no quadro abaixo :

*Papeis sahidos*

MEZ	Officios		Impressos		Total
	Correio	Cidade	Correio	Cidade	
Abril	15	31			
Maio	144	1	4		
Junho	10	2	1		
Julho	8	5	1	7	
Agosto	49	3			
Setembro	57	3	5		
Outubro	261	5	8	1	
Novembro	55	5	45	40	
Dezembro	17	1	6	4	
	616	56	70	52	794

*Papeis entrados*

Março	2				
Abril	2	18			
Maio	20	4	15	24	
Junho	20	1	244	788	
Julho	6	5		81	
Agosto	7			667	
Setembro	41				
Outubro	66	3			
Novembro	110	12			
Dezembro	40		10	1	
	314	43	269	1564	1876
Grande total					2670

Publicação Feita

Applicando o methodo que me pareceu racional, para realisar a reconstituição da historia administrativa do Estado, dei á publicidade, com a autorisação de V. Ex, em meados do mez de Agosto do corrente anno, ao «Historico da Força Policial do Paraná», reunindo em um folheto a documentação exacta e chronologica dos factos mais notaveis referentes á essa instituição.

Foi um ensaio que recebeu a sarcção geral, manifestada ras



cartas e officios que tenho recebido de muitas autoridades e pessoas gradas.

Alem disso, a sinceridade com que foram colligidos os dados necessarios não foi disvirtuada pelo apparecimento de qualquer protesto ou contestação.

Seguindo o mesmo methodo, dentro em breve poderei fixar o historico de outras corporações, revelando, como o fiz em relação á força policial, a concatenação logica dos acontecimentos que prepararam sua existencia actual.

### Archivista

Ouso lembrar a V. Ex. a necessidade da creação do lugar de archivista ou cartorario para esta Repartição. Não será preciso ponderar a V. Ex. quanto ao trabalho que já pesa sobre os dois unicos funcionarios desta Repartição. Bastará examinar o numero avultado a que attingiu a correspondencia trocada, pensar na concentração a que obriga a elaboração dos dados, a preocupação com os trabalhos graphicos e a attenção sempre distribuída sobre tão varios assumptos, para ser razoavel a proposição de haver um funcionario especial encarregado da conservação dos documentos, do serviço de certidões e sobretudo para a vigilante guarda de papeis que possam ser manuseados pelas partes, de accordo com o Regulamento.

### Requisições de pagamento feitas por esta Repartição

*Exercício de 1908 a 1909*

Data			Discriminação das despesas	Debito	Credito
Dia	Mez	Anno			
26	Jan.	1909	Decreto n. 2 4 (credito extraordinario)		6.000\$000
5	Maio	1909	Folha do pessoal (Março e Abril)	639\$939	
3	Jun.	1909	Folha do pessoal (Maio)	700\$000	
26	Jun.	1909	Conta de Alfredo Hoffman (objectos de expediente e installação)	358\$150	
5	Julho	1909	Folha do pessoal (Junho)	700\$000	
13	Ag.	1909	C/ de Antonio Leopoldo dos Santos & C. <sup>a</sup> (uma machina de escrever e objectos de expediente)	763\$100	
21	Set.	1909	Conta de Carlos Leinig, pelo fornecim. <sup>o</sup> do mobiliario da Repartição	2.299\$000	
			Balanco do saldo	539\$811	
			Somma	6.000\$000	6.000\$000
			Saldo		539\$811

*Exercício de 1909 a 1910*

Data			Discriminação das despesas	Debito	Credito
Dia	Mez	Anno			
10	Ag.	1909	Decreto n. 393 (credito extraordinario)		10:000\$000
6	Ag.	1909	Folha do pessoal (Julho)	700\$000	
3	Set.	1909	Folha do pessoal (Agosto)	700\$000	
4	Out.	1909	Folha do pessoal (Setembro)	700\$000	
6	Nov.	1909	Um Almanack Laemmer (Novembro)	30\$000	
6	Nov.	1909	Folha do pessoal (Outubro)	700\$000	
9	Nov.	1909	Conta de Antonio Leopoldo dos Santos & C. <sup>a</sup> (Publicação de um Folheto e material de expediente)	405\$000	
7	Dez.	1909	Folha do pessoal (Novembro)	700\$000	
13	Dez.	1909	Conta de Antonio Leopoldo dos Santos & C. <sup>a</sup> (objectos de expediente)	186\$000	
			Balanço do saldo	5:879\$000	
			Somma	10:000\$000	10:000\$000
			Saldo		5:879\$000

Local da Repartição

A Repartição de Estatística e do Archivo Publico, desde a sua installação, funcionou provisoriamente em uma dependencia da Secretaria do Interior.

Conforme V. Ex., porém, deliberou, de accordo com o Exmo. sr. Secretario das Obras Publicas, já foram ultimadas as obras de adaptação, não só de outra dependencia contigua á Secretaria do Interior, como do vasto salão em que se acha o archivo do Estado, o qual ainda não havia passado á cargo desta Repartição, justamente por não se terem ainda effectuado taes obras.

A Repartição dispõe agora de accomodações convenientes, em ordem a poder ser franqueiada á consulta do publico, conforme preceitúa o Regulamento.

Annuario Estatístico



Ainda de accordo com o respectivo Regulamento tinha em elaboração o material necessario para a proxima publicação do primeiro «Annuario Estatístico» do Paraná, cujo trabalho seria previamente sujeito ao estudo e approvação de V. Ex., antes de ser publicado. Ahi procuraria considerar o territorio do Estado, o movimento da população, suas condições moraes, sociaes e economicas.

No curto espaço de tempo que limitou, porém, meus esforços, não me seria dado apresentar um trabalho completo, quando os elementos estatísticos necessitam ser pela primeira vez colligados e coodernados.

Chamado a desempenhar outro cargo na administração federal, deixo esse trabalho apenas iniciado, certo entretanto de que outro mais competente virá realizar esse urgentissimo trabalho estatístico.

A apresentação á V. Ex. desta rapida exposição coincide quasi com a entrega do posto com que fui honrado pelo Governo do meu Estado.

Não tenho, neste momento, expressões bastantes com que possa manifestar a V. Ex. o meu reconhecimento pela deferencia honrosa e atenções com que V. Ex. cercou esta Directoria, animando com o seu ensinamento e conselhos a criação de um ramo de serviço de tão subida utilidade.

Queira, pois, V. Ex. receber as homenagens de minha alta estima e muita distincta veneração.

Curytiba, 31 de Dezembro de 1909.

O director,

*Paulo Ildelfonso d' Assumpção*





## **RELATORIO**

apresentado pelo

*Dr. Miguel Santiago,*

Delegado do Estado do Paraná no IV Congresso  
Medico Latino Americano,

ao

*Excellentissimo Sr. Secretario do Interior*



Exmo. Snr.

Venho com grande desvanecimento dar conta a V. Ex. do que, no honroso caracter de Delegado do Estado, pude tirar de mais proveitoso para os seus destinos, d'entre os muitos trabalhos apresentados e discutidos no seio do grande tribunal scientifico, que foi o IV Congresso Medico das nações latino-americanas

A disciplina do Congresso, restringindo, pela escassez de tempo a prazo minimo, o tempo para a apresentação e discussão d'elles, privou que as theses que de perto trariam interesse colectivo não fossem sufficientemente discutidas e expurgadas.

D'entre essas está a questão da prophylaxia contra a tuberculose, em cujo assumpto se fizeram alli campeões o Doutor Emilio Coni, presidente da Sociedade Argentina de prophylaxia moral e sanitaria e o Doutor Sebastian B. Rodriguez, director da liga contra a tuberculose no Uruguay, o paiz da America latina que mais tem realisado n'essa humanitaria cruzada. O estudo de prophylaxia das escolas, por meio de uma inspecção medica dos collegiaes, foi outro assumpto de grande importancia como elemento de prophylaxia geral, sobre o qual apresentaram trabalhos os Doutores Antonio Vidal, representante da Sociedade scientifica argentina e Clemente Ferreira, presidente da liga paulista contra a tuberculose. A protecção sanitaria dos collegiaes é uma instituição posta em pratica em diversos paizes da Europa, no Japão, na America do Norte e em Buenos Ayres. Entre nós ella foi iniciada em pequena escala em São Paulo. E o actual Prefeito do Districto Federal, que vem de iniciar uma administração auspiciosa, subordinou, em sua primeira mensagem á apreciação do Conselho Municipal, essa util idéa sobre as vantagens da qual passarei a expor ao alto criterio de V. Ex. Esses dois problemas de medicina social, especialmente o primeiro, que de ha muito vem occupando a attenção dos higienistas e dos governos e que a despeito das suas instituições e das suas leis, cresce e devasta, a medida que a civilisação se depura, esses dois problemas guardam entre si tão estreitas relações, que se poderá dizer sem receio de contestação, que a inspecção medica dos collegiaes constitue as guardas avançadas da luta contra a tuberculose. As instituições estabelecidas para esse fim até agora, como as *ligas contra a tuberculose*, onde com tanta autoridade e empenho são administrados conselhos higienicos para evitar o contagio

do flagello ; medicamentos e outros soccorros aos tuberculosos e tuberculisaveis ; os *sanatorios*, que pela sua escassez e carecia, são até agora o pharol da esperanza para aquelles que não attingirão nunca os seus solares e a esperanza de cura para os privilegiados, são organizações superiores e nobres, ultimas escalas da seriação prophylatica, ora portanto, quasi inefficazes e intangiveis... Porque, o que vale ao pobre ignorante a menção do perigo do contagio, as recommendações minunciosas do modo de tratar o seu doente, os conselhos para lhe proporcionar o ar em abundancia para a vivificação dos seus pulmões ulcerados, para zelar pelos seus escarros, pela sua roupa, pela sua hygiene e (triste ironia) pela abundancia substanciosa da sua alimentação ; o que lhe vale a bacteria de desinfectantes nas suas mãos inlabeis para expurgar os germes da sua morbida morada?... E é ahi que a tuberculose mais dizima, é ahi que a impavida e eterna deusa triumpho !... Para que lhe servem as ligas que os fiscalisam do alto do seu gabinete de consultas e os sanatorios do alto da sua mansão prmissiva ?...

E' fóra de toda a duvida que a escola representa uma natural receptividade para as molestias infecciosas e um meio facil e propicio para a disseminação d'ellas. E como collorario immediato d'essa proposição deduz-se que a hygiene escolar será sempre um problema sem solução, se não houver para os collegiaes uma inspecção constante e idonea, que os fiscalisem sua saude, pondo ao mesmo tempo em pratica os meios que julgar convenientes para salvaguardar fóra da escola a saude da collectividade. Passaremos por alto sobre as condições hygienicas do edificio onde funciona a escola, as condições da sua cubagem, da sua illuminação, do seu mobiliario, ja previsto tudo em disposições governamentaes, para insistirmos no que respeita ao individuo collegial, que, pelas suas condições de idade e de meio, torna-se um agente passivo de contagio e transmissão.

Não raras vezes têm sido fechadas as escolas para cohibir os progressos de uma invasão epidemica disseminada a custa d'ella. Quando essa medida não é oficialmente posta em pratica, as famílias amedrontadas retiram temporiamente os seus filhos dos collegios. Assim tem acontecido para as epidemias de sarampo, escarlatina, coqueluche, diphteria, etc. Essas molestias têm, como V.Ex. sabe, uma eleição especial para a infancia. Todas ellas, sendo eminentemente contagiosas, requerem um isolamento desde os seus primeiros symptomas até a cura completa. A familia em geral não surprehende a invasão da doença pela natural benignidade dos primeiros casos das molestias transmissiveis, e assim o alumno na communhão dos seus collegas, servindo-se dos mesmos objectos, elabora o nucleo de uma epidemia. Em Berlim, refere o Doutor Clemente Ferreira, «occorreu uma terrivel epidemia de sarampo que irradiou das escolas. Realizou-se a proposito um *meeting* na praça publica, adoptando-se n'esse comicio a seguinte resolução : Leigos e medicos pedem que cada escola tenha um medico a quem incumba o encargo da hygiene geral do edificio e da fiscalisação da saude dos collegiaes». «Em Boston houve em 1904 uma violenta epidemia de diphteria. O conselho municipal nomeou medicos inspectores, que procedendo uma rigorosa investigação na população escolar, encontraram nas sa-



las de aula setenta e tres crianças affectadas de forma benigna de diptheria, as quaes foram excluidas da frequencia escolar. «Em Nova-York houve em 1905, a evicção de 18.844 alumnos por motivo de molestias contagiosas.»

O exame cuidadoso da bocca impõe-se, porque esse órgão representa para todas essas molestias, que acabamos de indicar, o elemento principal da invasão e do contagio. É para a escarlatina, que ora reina pela segunda vez nesta Capital, a inoculabilidade por ella está rigorosamente demonstrada. O Doutor Stiekler, refere o *Medical Record* de 9 de Setembro de 1899, teve, em que pese a sua consciencia, a criminosa audacia de inocular o mucus de um doente de escarlatina em 10 crianças sãs. No espaço de 12 a 72 horas os resultados positivos appareceram nos seus operados.

Certas dystrophias hereditarias, como a escrophula, tão commum em toda a parte como revelação de herança tuberculosa, pedem nas escolas uma vigilancia continua e uma hygiene toda especial. Não sendo contagiosa embora, essa diathese assignala o portador com estigmas indeleveis. Seo organismo depauperado é eminentemente tuberculisavel e não raro a invasão de molestias agudas, sobretudo o sarampo, a escarlatina etc., deixam como consequencias determinações oculares, nasaes, auditivas, muitas vezes symetricas e bilateraes. Como consequencia ainda da escrofula apparecem tumores adenoides no tecido lymphoide do pharinge nasal. Essa affecção pede um tratamento immediato, não só pelos effeitos desastrosos que podem sobrevir ao aparelho audiivo, como tambem pelos serios inconvenientes que resultarão de uma forçada respiração pela bocca, sem defeza portanto para o aparelho pulmonar. O organismo dos individuos affectados de lymphatismo perdem a aptidão reaccionaria para as invasões das molestias infecciosas e a tuberculose n'elles encontra um terreno propicio para o seu desenvolvimento. Os alumnos delle contaminados devem ser poupados de trabalhos longos, que delles exijam uma attenção prolongada e uma immobilidade viciosa para o tronco. A fadiga e a surmenagem psychica e somatica dos escolares deve ser uma das maiores preoccupações do medico escolar e do pedagogo.

A attenção voluntaria requer um esforço, avaliado para as crenças n'um espaço de tempo comprehendido entre 30 e 40 minutos e durante o qual o organismo accelera as suas funcções para manter o cerebro em condições de realizar o phenomeno psychico da comprehensão ou assimilação intellectual. Findo o prazo estipulado a cellula nervoza soffre modificações em sua nutrição por accumulo de detrietos.

Sobrevem o phenomeno inhibitorio e subjectivo da fadiga. O trabalho realizado dahi por diante é todo reaccionario, manifestando-se no retardamento das pulsações e da respiração, na modificação dos productos de excreção, no augmento de temperatura, no relaxamento dos musculos, sobretudo os do órgão da visão, com divergencia ocular, dilatação da pupilla e achatamento do crystallino. A fadiga não sendo reparada dá lugar a *surmenage* dita escolar. O limite do esforço productivo do cerebro, isto é, o realizado até ao phenomeno da fadiga, é assumpto que tem occupado a attenção de diversos physiologistas, que em experien-

cias successivas chegaram a conclusões mais ou menos positivas.

Por ellas vê-se quanto é reduzida a aptidão cerebral das creanças para a attenção voluntaria, capaz de produzir um trabalho util. Exceder d'esses limites é contribuir para os inconvenientes graves da *surmenage*, considerada sob o ponto de vista intellectual e physico. O estafamento intellectual pode trazer para os heredo-nervosos complicações serias, devidas a uma sollicitação congestiva e intensa do cerebro, e para os tarados da syphilis e da tuberculose, affecções nas meninges d'esse orgão. As deformações do esqueleto, resultantes de uma immobildade prolongada, acompanham de perto os effeitos da *surmenage* escolar.

Friedrich ensaiou processos diversos para medir a attenção voluntaria e productiva dos collegiaes de idade de 10 annos na media, instituindo dictados, calculos etc, sobre a classe ensaios collectivos—e sobre cada alumno—ensaios individuaes. Para não me tornar muito extenso, reproduzirei aqui os seus resultados sobre os ensaios collectivos de dictado :

*Resultados collectivos*

- 1.º Manhã (8 horas) antes dos estudos : 47 faltas.
- 2.º Depois de 1 hora de estudos (manhã) : 70 faltas.
- 3.º Depois de 2 horas de estudos com recreio de 8 minutos entre as 2 horas : 122 faltas.
- 4.º Depois de 2 horas de estudos sem recreio : 158 faltas.
- 5.º Depois de 3 horas de estudos (manhã) com 2 recreios de 15 minutos cada um, entre o 1.º e 2.º e entre o 2.º e 3.º estudos : 112 faltas.
- 6.º Depois de 3 horas de estudo com um só recreio de 15 minutos, entre a 2.ª e 3.ª hora : 172 faltas.
- 7.º Depois de 3 horas de estudos sem recreio : 183 faltas.
- 8.º A 2 horas da tarde antes dos estudos : 62 faltas (com 3 horas de ausencia da escola).
- 9.º Depois de 1 hora de gymnastica (á tarde) : 152 faltas.
- 10.º Depois de 2 horas de estudos á tarde, com recreio de 15 minutos, entre as 2 horas : 110 faltas.
- 11.º Depois de 2 horas de estudos a tarde sem recreio : 190 faltas.

A fadiga intellectual está perfeitamente demonstrada no quadro junto.

A attenção voluntaria, realisando trabalho util, manifesta-se com maior intensidade nas primeiras horas de classe e em progressão decrescente depois das horas de repouso e dos recreios, quando esses não obrigam a excessos physicos. O recreio exageradamente movimentado concorre para deprimir a attenção voluntaria pela consequencia de dupla fadiga. D'ahi se infere a necessidade de adaptar o tempo e a forma do recreio com a resistencia organica dos alumnos.

A gymnastica recreativa preencherá as seguintes indagações :

- 1.ª Movimentar em accções uniformes o systema muscular para evitar os inconvenientes da fadiga localisada. A aptidão con-



tractil de um grupo de musculos hypertrophiados não traduz vigor na saúde geral. A gymnastica athletica, a custa da qual se produzem essas hypertrophias parciais, acarreta alem d'isso durante a sua execução embaraços respiratorios e circulatorios.

Já Galeno, o physiologista do seculo II, tratando das molestias dos atletas, sentenciava no aphorismo «*Gymnastica ad sanitatem periculosa est*», que o grande desenvolvimento dos musculos pelo exercicio permanente, não depunha a favor da saúde geral. E em nossos dias o prof. Birch Hirschfeld diz que para manter a mesma intensidade muscular dos atletas, os outros órgãos, forçados por um estado de tensão permanente, acabam por se esgotar, tornan lo-se assim mais sensiveis aos elementos morbificos.

2.<sup>a</sup> A gymnastica recreativa deve ser feita sempre ao ar livre.

3.<sup>a</sup> Os movimentos terão por fim menos a preocupação de fazer musculos, que de proporcionar o augmento de função dos órgãos respiratorio e circulatorio, assim como a ampliação do thorax pelo alongamento dos musculos do peito; decompressão das epiphyses articulares, tudo com restricção minima da fadiga.

E' nocivo desperdiçar em violentos exercicios, que obrigam a combustões exaggeradas, as reservas nutritivas do organismo

Essa pratica nefasta concorre na creança para empobrecer a porcentagem necessaria ao desenvolvimento de todos os órgãos.

A gymnastica athletica não se conforma, portanto, com as necessidades organicas da creança como acabamos de expôr, ao contrario da gymnastica sueca, que pela sua technica realisa a pratica solução do maximo resultado com o minimo esforço. O exercicio de marcha nas salas de aula, como se pratica actualmente em algumas de nossas escolas, são inefficazes e contra-indicados, porque obrigam aos alumnos de respirarem a propria poeira que levantam nas suas evoluções e de serem feitos em espaço fechado com cubagem insufficiente.

A instalação dos aparelhos para gymnastica sueca custa muito pouco e o espaço que pede é insignificante. O Dr. Mosso, physiologista que com tanta autoridade peleja n'esse assumpto magno da educação physica da mocidade, profliga os exercicios athleticos patrocinados pela escola allemã, que só têm em vista como vimos hypertrophiar os musculos com prejuizo da saúde geral. O Dr. Mosso, depois de ter visto e estudado a gymnastica sueca em seu berço, tomou a opinião de G. Demeny, que assim se exprime sobre ella: «*Les mouvements suedois ont toujours pour effet de raccourcir les muscles du dos et d'allonger ceux qui resserrent la poitrine.*

On peut remarquer que c'est en général le contraire que nous faisons dans notre système aux appareils. Dans les appareils (1) à grimper, dans les retablisements aux barres fixes, trapèzes, anneaux, c'est l'étreinte des bras qui prédomine constamment, ce sont les muscles antérieurs de la poitrine qui se raccourcissent, ce sont des muscles du dos qui s'allongent.

(1) Refere-se aos aparelhos da gymnastica allemã.

Voilà pour quoi on ne trouve pas en général chez nos gymnastes cette belle attitude des jeunes filles qui nous a frappés pendant notre séjour en Suède».

Esses dois periodos são duas syntheses de critica que dispensam todo e qualquer commentario sobre o valor do processo gymnastico sueco.

Porque não devemos nos esquecer nunca que o esqueleto da creança é um systema em formação violenta e para cujo desenvolvimento é necessario uma grande despeza da nutrição de reserva accumulada e espalhada pelo corpo. O valor da gymnastica, portanto, está em porporcionarlhe o desenvolvimento physico, sem lesar a porcentagem necessaria á formação dos outros orgãos. D'esse equilibrio, d'essas compensações e trocas, d'essa equação organica emfim, é que resulta o vigor da saúde e a segurança da victoria pela resistencia sobre os agentes morbidos invasores. Em seu numero está o o grande flagello, a tuberculose, a implacavel ceifadora dos organismos debeis. Augmenta-se-lhes a resistencia pela nutrição racional e pela gymnastica indicada, que se fará uma adolescencia forte capaz de fazer recuar vencida a grande tara morbida. Essa luta se fará na escola. E para que isso seja uma realidade é preciso satisfazer a duas preliminares importantes—compulsoriedade escolar e inspecção medica dos collegiaes.

Outro assumpto que merece toda a attenção do medico inspector e do pedagogo, é o que se prende aos phenomenos da visão na infancia. Alem de ser a funcção accomodativa mais intensa na infancia, pois que attinge ao seu maximo de amplitude aos 10 annos de idade, a funcção visual está sujeita a phenomenos de hypermetropia que, adquirida ou hereditaria, requer uma correcção immediata e completa pelas lentes. A criança myope está sujeita a um estrabismo convergente por um excesso de contracção accomodativa. E para se avaliar a intensa fadiga e a surmenage que essa anormalidade visual accarreta para o individuo, basta considerar-se que a funcção accomodativa é a que, na maioria dos casos, é a mais passivel da surmenage. O alumno hypermetrope, que não seja compensado na sua meiopraxia visual, é um sacrificado nos estudos e na sua visão futura.

O exame da bocca e dos dentes deve tambem merecer a cuidadosa attenção do medico escolar. Os dentes cariados contribuem e favorecem as infecções buccaes e indirectamente as perturbações digestivas por deficiencia da phase buccal da digestão.

A hygiene da bocca, tão descurada nas escolas, representa, como acima vimos, um requisito importante na prophylaxia geral das molestias transmissiveis.

Além dessas diversas attribuições que o medico inspector exercerá sobre a pessoa do alumno e da collectividade escolar e que acabamos de expôr summariamente, deverá elle manter um curso de hygiene elementar, com a assistencia obrigatoria do professor, em cujo curso demonstrará de um modo mais simples possivel as vantagens da hygiene individual. Será de toda a conveniencia que nesses cursos elle fundamente a sua exposição em quadros demonstrativos, praticos, de um graphico impressionante, afim de poupar a memoria das creanças, já tão sobrecarregada pelos trabalhos escolares.



A título de orientação, finalmente, procurando ao mesmo tempo resumir os deveres do inspector medico das escolas, trago para aqui os principios que servem de base para o serviço referido, em Nova-York :

- 1.º Inspeção repetida e systematica de todos os alumnos para o reconhecimento precoce das molestias contagiosas.
- 2.º Evicção da escola do alumno affectado de enfermidade infecto-contagiosa.
- 3.º Vigilancia prophylatica sobre a creança excluida, de modo a assegurar o isolamento durante a molestia e a desinfecção depois da mesma.
- 4.º Vigilancia e tratamento seguido, das pequenas affecções contagiosas para reduzir o numero dos excluidos.
- 5.º Conhecimento dos casos não declarados de affecções contagiosas.
- 6.º Exame completo de cada alumno, com o assignalamento de qualquer anomalia physica ou mental

Confiado, portanto, no alto criterio administrativo de V. Ex. que no importante ramo da Instrucção e Hygiene publicas não tem poudado os mais beneficos esforços, espero que V. Ex. tomará na devida consideração essa importante organização sanitaria, passo seguro e effcaz na prophylaxia geral das molestias transmissiveis.

*A escola representa um foco de contagio e de disseminação de molestias epidemicas.*

*A phase escolar do individuo coincide com a phase mais critica da formação do homem.*

*A tara morbida que o individuo herda tende a dominar o quadro evolutivo de seo organismo no periodo escolar.*

Agosto 1909.

*Dr. Miguel Santiago.*

